ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1867—1868.

RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL,
Rua da Guarda Velha.

1866.

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1867—1868.

DESPEZA.

MINISTERIOS.	Imperio	5.055:726$828
	Justiça	3.389:198$786
	Estrangeiros	907:986$662
	Marinha	8.195:528$719
	Guerra	15.081:532$764
	Fazenda	22.977:249$619
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	11.915:761$405
		67.522:984$783

RECEITA.

Renda geral orçada	55.000:000$000
Deficit	12.522:984$783

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1866.

O Director Geral,

Rafael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1867—1868.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1863.	1863—1864.	1864—1865.	1867—1868.
Importação.					
Direitos de consumo	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, e 3217 de 31 de Dezembro de 1863	26.596:306$962	29.947:947$221	33.407:484$956	29.904:163$000
Ditos de baldeação e reexportação	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	13:573$419	14:794$953	10:967$854	18:039$000
Ditos idem para a Costa d'Africa	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 3.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	392$988	715$017	514$937	774$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	303:988$473	326:670$246	283:057$593	334:392$000
Dito dos generos do paiz	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	78:526$149	88:052$530	101:036$925	90:108$000
Dito dos ditos livres	Idem idem	74:759$955	70:854$692	84:168$361	76:061$000
Armazenagem	Idem idem e 3217 de 31 de Dezembro de 1863	337:811$765	315:870$548	229:490$004	298:499$000
Premios de assignados	Idem idem	32:651$271	30:501$342	38:933$868	38:291$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	194:113$301	182:799$033	193:790$390	189:831$000
Direitos de 15 °/o das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	Idem idem	25:958$299	20:725$962	12:779$510	29:479$000
Ditos de 5 °/o na compra e venda de embarcações	Lei n.º 586 de 6 de Setembro de 1850 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	39:796$948	42:183$402	45:943$827	42:082$000
Exportação.					
Direitos de 15 °/o do páo-brasil	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	2:664$950	2:515$083	953$692	2:400$000
Ditos de 5 °/o elevados a 7 °/o	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º, § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860	8.182:865$416	8.911:994$109	9.108:289$285	8.783:421$000
Ditos de 2 °/o da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, e Dec. n.º 2647 de 19 Setembro de 1860	8:247$636	3:975$833	10:637$759	8:207$000
Ditos de 1 °/o do ouro em barra	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º	338$932	12$028	361$380	415$000
Ditos de ½ °/o dos diamantes	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846, art. 13, e Dec. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860, art. 637, § 1.º	20:580$877	20:643$620	17:576$180	19:228$000
Expediente das capatazias	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697	130:289$777	142:656$351	161:015$341	143:202$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º		499:171$720	328:432$681	76:637$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1863.	1863—1864.	1864—1865.	1867—1868.
Renda do Correio Geral	Decreto n.º 399 de 21 de Dezembro de 1844, Regulamento n.º 637 de 27 de Setembro de 1849 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 28	378:581$256	392:261$790	369:347$672	389:517$000
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º	....	....	....	....	1.925:000$000
Dita da Casa da Moeda	Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860	6:634$647	8:767$807	8:860$257	7:860$050
Dita da senhoriagem da prata	Idem	35:512$693	41:300$004	55:341$830	43:3[illegible]$000
Dita da Lithographia Militar	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851	5:075$370	11:321$100	11:957$700	9:958$000
Dita da Typographia Nacional	Reg. n.º 2492 de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dez. de 1859	94:656$100	97:412$877	98:475$482	146:659$000
Dita do *Diario Official*	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.º	5:669$490	6:904$140	9:131$740	7:706$000
Dita da Casa de Correcção	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	159:366$741	104:816$752	113:893$210	143:893$000
Dita do Instituto dos menores artesãos	Dec. n.º 2745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861	....	22:923$035	22:506$598	$
Dita do Instituto dos meninos cegos	Idem n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	1:362$000	1:361$560	2:077$750	2:078$000
Dita da Fabrica da polvora	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833, art. 31, § 21, e 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 36, e Dec. n.º 2555 de 17 de Março de 1860	2:868$047	8:055$681	4:336$587	5:739$000
Dita da de ferro de Ypanema	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836	127$920	76$000	....	89$000
Dita dos Telegraphos	Dec. n.º 3519 de 30 de Set. de 1865	1:583$350	1:894$870	2:427$250	2:427$000
Dita dos Arsenaes	Leis n.ºs 58 de 24 de Outubro de 1832 e 40 de 3 de Outubro de 1834	13:784$372	15:077$119	133:114$036	110:086$000
Dita de proprios nacionaes	Diversos contratos de arrendamento	48:901$749	67:969$604	51:827$239	65:781$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848, art. 35	60:146$541	58:290$923	61:998$194	60:516$630
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, etc.	Diversos titulos de aforamento	11:268$012	6:160$234	4:238$770	6:169$000
Laudemios, etc.	Ordenação, Liv. 4.º, Tit. 38	10:278$340	6:039$034	4:280$770	5:600$000
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809 e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	2.106:199$634	2.196:457$112	1.905:719$094	2.265:276$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação	Dec. de 23 de Out. de 1832	17:917$585	18:485$130	20:241$305	18:241$000
Dita addicional das corporações de mão morta	Idem	109:701$548	102:979$168	102:177$139	103:281$000
Direitos novos e velhos e de chancellaria	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850	206:405$178	221:717$131	241:881$142	223:192$000
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	Lei n.º 602 de 19 de Set. de 1850	49:274$941	64:629$780	82:773$995	65:261$000
Dizima de chancellaria	Leis de 31 de Out. de 1835 e 22 de Out. de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845	81:201$529	63:588$652	61:869$286	70:355$000
Joias das Ordens honorificas	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	1:420$600	600$480	1:280$000	2:280$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 16, e Decs. n.ºs 1387 de 28 de Abril de 1854 e 3454 de 26 de Abril de 1855	104:359$260	101:751$216	82:011$444	96:914$000
Multas por infracção de Regulamentos	Diversos Regulamentos	125:231$078	157:257$210	112:051$151	$
Sello do papel fixo e proporcional	Reg. de 26 de Dez. de 1860 e Dec. n.º 3139 de 13 de Agosto de 1863	2.262:839$005	2.264:709$215	2.172:023$410	2.330:615$000
Premios de depositos publicos	Reg. do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860, art. 76	11:198$146	13:607$729	13:945$694	13:722$000
Emolumentos	Diversas tabellas e Regulamentos	199:150$971	188:510$365	175:862$010	187:197$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	Decs. n.ºs 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858	57:274$968	59:250$525	64:032$070	60:854$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859	1.026:278$[illegible]	1.035:723$881	935:659$928	1.033:173$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	Idem idem	28:370$440	28:020$800	29:469$505	28:461$000
Dito de 12 °/o do capital das loterias	Leis n.ºs 109 de 11 de Out. de 1837, 514 de 28 de Out. de 1848, art. 38, ampliadas pelas de n.ºs 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12, e 1114 de 27 de Set. de 1860	679:800$000	634:020$000	549:180$000	864:052$000
Dito de 12 °/o dos premios das loterias	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, e 1114 de 27 de Setembro de 1860	342:460$000	354:960$000	329:772$000	358:220$000
Dito sobre datas mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33	....	226$060	72$000	[illegible]
Taxa dos escravos	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio 1858	293:[illegible]	295:187$184	232:634$792	302:139$000
Venda de terras publicas	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	20:[illegible]	12:357$872	37:774$698	33:451$000
Cobrança da divida activa	Instruc. de 11 de Junho de 1840 e Decs. n.ºs 2354 de 16 de Fev. de 1859 e 2719 de 31 de Dezembro de 1860	305:613$402	332:747$972	260:545$760	342:398$000
Renda não classificada	....	9:899$257	11:963$803	198:740$400	$

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1862—1863.	1863—1864.	1864—1865.	1867—1868.
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861	78:255$900	67:499$663	71:350$686	80:351$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.º 2898 de 12 de Março de 1862	32:256$000	29:774$900	33:282$000	30:282$000
Dizimos	Reg. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860	4:300$595	7:427$450	7:651$216	6:651$000
Decima urbana	Idem de 16 de Abril de 1842 e Dec. n.º 409 de 4 de Junho de 1845	1:139:448$722	1.147:776$882	1.135:064$790	1.145:065$000
Emolumentos de policia	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851	7:335$960	29:164$800	32:454$600	22:455$000
Imposto sobre casas de modas	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859	3:683$120	3:892$700	3:376$900	3:377$000
Dito no consumo d'aguardente	Idem do 1.º de Maio de 1858	127:865$615	143:243$484	161:365$943	160:366$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850	154:075$800	153:726$800	168:718$200	154:718$000
Meia siza dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	173:230$385	186:081$273	166:531$076	176:531$000
Taxa de heranças e legados	Idem de 15 de Dez. de 1860	356:409$489	280:476$914	171:393$205	321:393$000
Armazenagem d'aguardente	Port. de 13 de Março de 1860	42:544$090	39:817$840	38:352$389	38:352$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio	Plano de 23 de Set. de 1795	506$246	397$071	302$898	434$000
Indemnisações	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843	273:197$981	616:395$455	213:829$951	380:943$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854	543:026$585	227:219$801	2:029$717	117:584$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860	55:500$000	44:400$000	44:400$000	44:400$000
Dito de 1% de commissão das loterias	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862	54:000$000	52:800$000	40:800$000	49:200$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Leis n.os 98 de 31 de Out. de 1835 e 628 de 17 de Set. de 1851	70:288$518	75:107$278	81:493$918	88:544$000
Receita eventual	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	302:532$451	2.066:275$994	603:602$733	801:551$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Dec. n.º 231 de 13 de Nov. de 1841 e Leis n.os 779 de 6 de Abril de 1854 e 939 de 26 de Set. de 1857, art. 14	1.256:871$017	1.693:943$478	1.606:322$579	1.577:803$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859	260:646$307	280:623$211	200:184$541	234:291$000
Ditos do evento	Idem	2:062$630	6:738$695	6:333$625	6:334$000
Premios de loterias	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	47:480$000	40:000$000	42:860$000	42:860$000
Salario de africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	1:047$251	901$780	76$348	$
Depositos de diversas origens	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840	1.569:941$848	1.533:228$751	2.037:523$817	1.765:976$000
		51.480:238$529	58.360:430$525	59.467:675$163	58.627:264$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação		27.438:010$982	30.795:406$549	34.155:654$478	30.760:327$000
Despacho maritimo		259:868$548	245:768$397	252:513$727	261:392$000
Exportação		8.344:987$608	9.081:797$024	9.298:833$637	8.956:873$000
Interior		8.880:864$881	9.510:605$835	8.891:372$189	11.399:211$000
Peculiares do Municipio		2.119:405$676	2.088:881$806	1.989:547$005	2.139:541$000
Extraordinaria		1.299:051$781	3.082:595$599	986:459$217	1.482:656$000
		48.312:189$476	54.804:995$210	55.574:374$213	55.000:000$000
Depositos		3.138:049$053	3.555:435$315	3.893:300$910	3.627:264$000
		51.480:238$529	58.360:430$525	59.467:675$163	58.627:264$000

OBSERVAÇÕES.

Os algarismos relativos aos exercicios de 1863—64 e 1864—65 dependem ainda de liquidação definitiva.

Por virtude do Aviso do Ministerio da Justiça de 30 de Agosto de 1865, que extinguio o Instituto dos menores artezãos, deixa-se de orçar renda para o mesmo Instituto.

Não se inclue tambem nesta tabella o producto da taxa, que ha de ser arrecadada com a decima urbana, para indemnisação das despezas provenientes do contracto feito com a Companhia — Rio de Janeiro City Improvement — por não haver base para o seu orçamento.

Em vista do respectivo orçamento, baseado na renda que produzio a Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, no 2.º semestre de 1865, calcula-se em 1.925:000$000 o rendimento da mesma Estrada; cumprindo accrescentar que aos competentes artigos de receita se addiciona igualmente a dos predios, na importancia de 9:500$000, e a eventual, na de 6:400$000.

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Importação.								
Direitos de consumo	11.925:804$		648$	4.662:954$	8:805$	15:000$	4.878:440$	7:865$
Ditos de baldeação e reexportação	7:761$			3:520$		50$	3:583$	
Ditos idem para a Costa d'Africa	504$			270$				
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	4:972$		8:608$	11:138$	23:128$	29:000$	10:146$	20:204$
Dito dos generos do paiz	26:667$		1:248$	3:0[illegible]$	1:426$	1:3[illegible]$	22:798$	483$
Dito dos ditos livres	44:906$			10:1[illegible]$		50$	4:632$	
Armazenagem	149:405$		50$	17:341$	4:656$	10:800$	37:960$	4:694$
Premios de assignados	6:391$					50$	1:308$	
Despacho maritimo.								
Ancoragem	93:489$		103$	28:186$	1:309$	2:000$	25:122$	1:477$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	10:931$			3:778$	435$	100$	4:255$	20$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações	20:78[illegible]$	5:011$	735$	3:664$	569$	500$	1:993$	16$
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brasil	146$			937$		100$	217$	
Ditos de 5 % elevados a 7	4.020:779$		4:360$	847:765$	42:071$	310:000$	1.135:150$	357:497$
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.	6:372$			26$			109$	
Ditos de 1 % do ouro em barra	3:41[illegible]$						14$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes	1[illegible]:669$			7:509$				
Expediente das capatazias	90:354$		41$	1:481$	1:696$	3:000$	11:666$	7:750$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro				10:081$			66:556$	
Renda do Correio Geral	213:498$		2:994$	21:543$	2:746$	3:981$	23:382$	1:242$
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro II	1.925:000$							
Dita da Casa da Moeda	7:860$							
Dita da senhoriagem da prata	43:442$							
Dita da Lithographia Militar	9:958$							
Dita da Typographia Nacional	144:96[illegible]$		5$	203$	10$		167$	111$
Dita do *Diario Official*	5:634$		31$	25$	82$		519$	
Dita da Casa de Correcção	143:893$							
Dita do Instituto dos meninos cegos	2:078$							
Dita da Fabrica da polvora	5:128$				29$			
Dita da de ferro de Ypanema								
Dita de Telegraphos electricos	2:427$							
Dita dos Arsenaes	102:558$			519$				
Dita de proprios nacionaes	47:482$	385$	48$	999$	112$	650$	5:150$	450$
Dita de terrenos diamantinos				41:025$				
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.	1:587$	610$	42$	1:864$		50$	866$	41$
Laudemios, etc.	441$	325$	117$	1:654$		100$	1:195$	37$
Siza dos bens de raiz, etc.	402:[illegible]87$	464:015$	22:578$	193:487$	24:903$	30:000$	159:701$	29:861$
Decima urbana de uma legua além da demarcação	17:020$	1:221$						
Dita addicional das corporações de mão morta	76:284$	24$	29$	10:265$	16$	80$	12:940$	253$
Direitos novos e velhos, e de chancellaria	76:379$	13:207$	1:700$	17:963$	3:531$	3:800$	16:731$	3:422$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	5:905$	5:357$	502$	8:866$	732$	1:000$	4:465$	2:505$
Dizima de 2 % de chancellaria	14:332$	9:624$	691$	9:919$	1:428$	1:000$	8:240$	695$
Joias das ordens honorificas	2:280$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	10:058$			6:360$			36:212$	
Sello do papel fixo e proporcional	1.08[illegible]:[illegible]15$	179:834$	9:04[illegible]$	264:577$	20:338$	25:00[illegible]$	192:577$	18:665$
Premios de depositos publicos	9:525$		10$	1:718$	14$	5$	1:679$	12$
Emolumentos	115:890$	357$	899$	14:956$	1:615$	1:900$	12:305$	1:212$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	41:733$		25$	5:459$	154$	200$	10:333$	25$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	438:791$	70:097$	4:031$	98:146$	10:771$	11:000$	106:018$	7:044$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	18:247$	80$		936$		320$	5:575$	[illegible]
Dito de 12 % do capital das loterias	742:400$	63:600$		700$			51:552$	[illegible]
Dito de 12 % dos premios das mesmas	231:440$	75:600$		20:320$			28:640$	

Imperio para o exercicio de 1867—1868.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
24:000$	456:000$	77:729$	1.463:640$	1.268:526$	246$	277:393$	10:955$	82:908$	1.687:550$			55:700$	29.904:163$
	50$	25$	150$	1 314$		40$	105$	540$	858$			10$	18:039$
													774$
6:000$	10:000$	4:566$	3:450$	3:379$	8:936$	116:676$	22:682$	12:362$	30:145$			9:000$	334:392$
300$	1:000$	253$	4:950$	4:044$	1.067$	4:931$	1:921$	1:129$	13:636$			20[illegible]$	90:108$
100$	400$	40$	4:200$	2:065$	191$	2:327$	195$	538$	5:493$			700$	76:061$
3:000$	4:500$	1:556$	8:900$	8:332$	968$	23:721$	1:168$	3:178$	16:770$			1:500$	298:499$
	4:000$		50$	711$		480$	24$		25:274$				38:291$
300$	2:200$	624$	6:000$	5:610$	50$	6:457$	2:469$	1:417$	12:818$			200$	189:831$
200$	100$	227$	40$	1:200$	30$	48$	64$	602$	7:179$			220$	29:479$
200$	50$	71$	1:230$	613$	397$	163$	349$	1:552$	4:036$			150$	42:082$
1:000$													2:400$
34:000$	170:000$	4:292$	360:000$	351:991$	7$	547:273$	70:918$	12:440$	503:378$			2:500$	8.783:421$
		470$	30$									1:200$	8:207$
												40$	415$
												50$	19:228$
	600$	61$	114$	12:480$	41$	3:426$	5:824$	1:450$	98$			120$	143:202$
													76:637$
1:400$	4:600$	1:839$	13:200$	11:416$	1:255$	35:829$	4:015$	3:340$	23:310$	9:867$	156$	900$	380:517$
													1.925:000$
													7:860$
													43:342$
													9:958$
100$		296$		84$	133$	79$	139$	19$	153$	172$		30$	146:659$
			50$	184$	138$	657$		200$	110$		40$	36$	7:706$
													143:893$
													2:078$
					11$			51$	460$	60$			5:739$
						89$							89$
													2:427$
			230$	4:426$		653$						2:000$	110:686$
	1:500$	108$	1:230$	737$	100$	156$	22$	126$	6:226$	300$			65:781$
										19:491$			60:516$
40$	150$	15$		267$		65$	51$	428$	65$				6:169$
	500$			[illegible]		47$	21$	263$	129$				5:600$
9:000$	43:000$	9:200$	34:400$	28:550$	1:819$	300:405$	20:441$	22:015$	169:209$	286:570$	2:032$	12:000$	2.263:276$
													18:241$
28$	20$	17$		474$		2:589$	1$	30$	10$				103:281$
1:600$	4:400$	3:529$	7:460$	3:532$	1:863$	17:346$	2:300$	4:113$	14:600$	19:774$	1:940$	4:000$	223:192$
[illegible]:000$	4:000$	4:825$	4:460$	1:987$	384$	3:458$	1:556$	650$	4:787$	6:504$	918$	400$	65:261$
1:200$	3:000$	475$	1:600$	469$	23$	5:053$	966$	411$	5:702$	6:267$	127$	33$	70:355$
													2:280$
50$	100$					44:284$							96:914$
2:000$	19:000$ 5$	11.384$	60:500$	20:051$	2:890$	143:060$	13:610$	12:450$	121:706$	100:648$	1:671$	7:200$	2.330:615$
			220$	120$		69$	71$	44$	35$			200$	13:722$
	900$	[illegible]	5:300$	2:576$	530$	6:466$	1:600$	4:243$	8:366$	2:000$	287$	1:200$	187:197$
			2:[illegible]500$	20$		189$	91$	81$	844$			50$	60:854$
			1:20[illegible]	23:259$	2:414$	67:455$	9:195$	6:695$	59:875$	60:720$	1:161$	5:400$	1.033:173$
				320$					80$				28:467$
									3:000$				864:052$
									1:020$				358:220$

Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
													72$
1:000$	5:000$	2.528$	18:000$	4:204$	746$	21:846$	4:633$	4:075$	18:563$	15:000$	748$	900$	302:139$
	600$					249$	63$	8:1[illegible]$	4:120$	1:200$		50$	33:451$
500$	4:000$	1:746$	8:400$	4:128$	207$	2:433$	194$	1:459$	4:785$	8:000$	499$	1:000$	342:398$
													80:331$
													30:282$
													6:651$
													1.145:063$
													22:455$
													3:377$
													160:366$
													154:718$
													176:531$
													321:393$
													38:352$
			90$	35$		39$			49$				434$
500$	1:800$	3:683$	7:800$	22:979$	7:466$	8:076$	1:448$	4:937$	40:713$	16:000$	6:472$	19:600$	380:943$
													117:584$
													44:400$
													49:200$
3:[illegible]00$		10:914$	550$	30:092$	3:242$	114$	146$	565$				1:200$	88:544$
3:400$	10:700$	4:494$	12:780$	10:519$	1:064$	17:000$	10:898$	1:322$	98:224$	27:735$	6:516$	8:000$	801:551$
1:500$	11:500$	16.678$	70:000$	21:690$	1:359$	131:933$	13.074$	9:670$	80:931$	60:000$	1:021$	9:600$	1.577:803$
300$	400$	433$	4:200$	277$	3:154$	29:415$	1.414$	514$	9:312$	25:000$	244$	1:200$	234:291$
													6:334$
													42:860$
500$	2:000$	2:161$	17:400$	19:622$	557$	7:472$	6:723$	485$	105:976$	4:006$	296$	4:800$	1.765:976$
104:018$	805:470$	171:145$	2.152:274$	1.872:751$	41:288$	1.829:463$	209:918$	204:419$	3.089:628$	669:308$	24:128$	151:389$	58.627:264$
33:4[illegible]0$	175:920$	84:169$	1.483:340$	1.288:371$	11:408$	425:568$	37:053$	100.655$	1.779:756$			67:110$	30.760:327$
700$	2:330$	922$	7:270$	7:423$	177$	6:668$	2:882$	3:571$	24:033$			570$	261:392$
35:00[illegible]$	170:600$	4:823$	360:144$	364:471$	48$	550:699$	76:742$	13:890$	503:476$			3:910$	8.956:873$
25:718$	130:170$	42:958$	186:700$	107:272$	12:513$	652:479$	59:538$	68:810$	447:158$	536:573$	9:579$	35:399$	11.399:211$
													2.139:541$
6:900$	12:500$	19:001$	21:220$	63:625$	11:772$	25:229$	12:492$	6:824$	138:986$	43:735$	12:988$	28:800$	1.482:656$
101:718$	791:570$	151:873$	2.060:674$	1.831:162$	36:218$	1.660:643$	188:707$	193:750$	2.893:409$	580:308$	22:567$	135:789$	55.000:000$
2:300$	13:900$	19:272$	91:600$	41:589$	5:070$	168:820$	21:211$	10:669$	196:219$	89:000$	1:561$	15:600$	3.627:264$
104:018$	805:470$	171:145$	2.152:274$	1.872:751$	41:288$	1.829:463$	209:918$	204:419$	3.089:628$	669:308$	24:128$	151:389$	58.627:264$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1865—1866, extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.° de balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada. Para 12 mezes.	Orçada. Para o semestre addicional.	Orçada. Para o exercicio de 1865—1866.
Municipio da Côrte	8	17.576:266$843	26.364:400$264	779:663$945	27.144:064$209
Rio de Janeiro	6	262:218$185	524:496$970	183:120$401	707:617$371
Espirito Santo	8	45:247$384	67:871$076	8:271$747	76:142$823
Bahia	3	1.497:731$937	5.990:927$748	139:000$643	6.129:928$391
Sergipe	8	108:197$784	162:296$676	17:399$289	179:695$965
Alagoas	6	320:370$788	640:741$576	24:208$916	664:950$492
Pernambuco	8	5,484:381$100	8.226:571$650	126:092$724	8.352:664$374
Parahiba	8	410:092$163	615:138$694	18:157$644	633:296$338
Rio Grande do Norte	8	96:115$311	144:172$968	6:978$699	151:151$665
Ceará	7	626:011$385	1.073:162$376	33:605$808	1.106:768$184
Piauhy	6	69:771$009	139:542$018	44:852$377	184:394$395
Maranhão	7	807:054$920	1.383:522$720	16:318$096	1.399:840$816
Pará	6	943:505$569	1.887:011$738	14:612$523	1.901:624$261
Amazonas	7	17:272$756	29:610$444	3:486$808	33:097$252
S. Paulo	3	151:220$728	604:882$912	217:411$165	822:294$077
Paraná	1	3:080$000	36:960$000	79:789$966	116:749$966
Santa Catharina	6	100:621$005	201:242$010	19:715$724	220:957$734
S. Pedro	8	1.599:051$038	2.398:576$557	363:841$591	2.762:418$148
Minas	6	147:059$973	294:119$946	142:632$692	436:752$638
Goyaz	6	8:680$782	17:361$564	2:229$914	19:591$478
Mato Grosso	4	8:450$536	25:351$608	27:101$619	52:453$227
		30.282:432$096	50.827:961$513	2.268:492$291	53.096:453$804
Depositos	......	2.611:926$066	4.187:369$127	573:291$874	4.760:661$001
		32.894:358$162	55.015:330$640	2.841:784$165	57.857:114$805

Observação.

A 2.ª columna deste quadro móstra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e nas Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1864—1865.

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1867—1868.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina	150:000$000	168:000$000
5.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	$
6.	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa para sua residencia	102:000$000	102:000$000
7.	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
8.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	12:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	6:000$000	6:000$000
10.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
11.	Gabinete Imperial	2:071$428	2:071$428
12.	Camara dos Senadores	275:650$000	277:550$000
13.	Dita dos Deputados	378:600$000	358:230$000
14.	Ajudas de custo para viagem de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
15.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
16.	Secretaria de Estado	167:220$000	161:980$000
17.	Presidencias de provincias	241:090$000	241:030$000
18.	Culto publico	1.093:269$900	1.092:145$980
19.	Seminarios episcopaes	120:000$000	150:000$000
20.	Faculdades de Direito	169:600$000	167:572$000
21.	Ditas de Medicina	202:015$000	214:770$000
22.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	341:400$000	350:000$000
23.	Academia das Bellas Artes	37:560$000	37:716$000
24.	Instituto Commercial	14:600$000	15:000$000
25.	Dito dos meninos cegos	41:300$000	35:979$000
26.	Dito dos surdos mudos	18:500$000	16:000$000
27.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
28.	Archivo Publico	15:920$000	14:720$000
29.	Bibliotheca Publica	15:040$500	15:040$500
30.	Museu Nacional	8:900$000	8:900$000
31.	Commissão scientifica de exploração	8:000$000	8:000$000
32.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	7:000$000
33.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
34.	Lyceu de artes e officios	3:000$000	3:000$000
35.	Hygiene publica	13:760$000	14:160$000
36.	Instituto vaccinico	15:080$000	14:780$000
37.	Inspecção de saude dos portos	23:200$000	23:200$000
38.	Lazaretos	7:000$000	7:000$000
39.	Hospital dos lazaros	2:000$000	2:000$000
40.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	133:300$000	133:300$000
41.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	200:000$000	200:000$000
42.	Eventuaes	15:000$000	15:000$000
		5.055:726$828	5.074:794$908

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866.
1.	Secretaria de Estado	161:490$000	138:370$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	105:700$000	123:200$000
3.	Relações	302:693$334	299:693$385
4.	Tribunaes do commercio	47:200$000	47:200$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	957:420$000	950:140$000
6.	Ajudas de custo	24:000$000	20:000$000
7.	Despeza secreta	140:000$000	140:000$000
8.	Pessoal e material da policia	395:636$000	420:502$000
9.	Guarda nacional	167:621$500	167:621$500
10.	Conducção, sustento e curativo de presos	99:920$000	99:920$000
11.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000

§§		Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
12.	Corpo militar de policia e Guarda urbana	856:777$952	515:312$500
13.	Casa de Correcção	100:000$000	162:526$500
14.	Obras	28:740$000	28:740$000
		3.389:198$786	3.115:225$835

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§		Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	137:445$000	137:945$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	500.875$000	500:875$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	13:333$332	18:799$998
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	60:000$000	60:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	41:933$330	70:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	89:400$000	$
8.	Differenças de cambio e commissões	40:000$000	$
		907:986$662	812:619$998

MINISTERIO DA MARINHA.

§§		Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
1.	Secretaria de Estado	102:012$000	101:790$000
2.	Conselho Naval	38:000$000	38:100$000
3.	Quartel General da Marinha	13:872$880	13:903$998
4.	Conselho Supremo Militar	9:924$000	12:684$000
5.	Contadoria	60:500$000	60:500$000
6.	Intendencias, accessorios e conselhos de compras	138:921$120	152:686$250
7.	Auditoria e executoria	3:420$000	3:420$000
8.	Corpo da armada e classes annexas	576:506$400	513:230$400
9.	Batalhão naval	31:824$600	29:308$100
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	287:876$400	196:578$000
11.	Companhia de invalidos	11:389$210	13:096$074
12.	Arsenaes	1.585:858$300	1.560:785$432
13.	Capitanias de portos	224:095$870	212:970$972
14.	Força naval	1.588:290$950	1.287:629$000
15.	Navios desarmados	28:561$200	30:000$000
16.	Hospitaes	177:575$200	189:139$364
17.	Pharóes	95:463$625	86:660$437
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	136:221$300	118:642$417
19.	Reformados	90:380$664	96:369$876
20.	Material	2.240:835$000	2.150:900$000
21.	Obras	504:000$000	440:000$000
22.	Despezas extraordinarias e eventuaes	250.000$000	200:000$000
		8.495:528$719	7.506:594$320

MINISTERIO DA GUERRA.

§§		Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
1.	Secretaria de Estado	214:113$400	200:000$000
2.	Conselho Supremo Militar e Auditores	41:432$800	40:899$000
3.	Pagadoria das tropas	33:060$000	33:060$000
4.	Archivo militar e officina lithographica	25:976$000	25:695$000
5.	Instrucção militar	335:718$600	302:890$500
6.	Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc.	2 843:643$031	2 230:215$354

§§		Orçada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866.
7.	Corpo de saude e hospitaes	728:122$440	738:811$600
8.	Quadro do exercito	7.660:816$240	7.364:682$550
9.	Commissões militares	95:302$000	167:590$000
10.	Classes inactivas	1.139:704$326	596:568$445
11.	Ajudas de custo	200:000$000	163:200$000
12.	Fabricas	187:010$197	200:971$500
13.	Presidios e colonias militares	376:633$730	260:000$000
14.	Obras militares	600:000$000	360:000$000
15.	Eventuaes	600:000$000	481:617$400
		15.081:532$764	13.175:201$349

MINISTERIO DA FAZENDA.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	7.965:964$444	3.646:080$000
2.	Ditos da dita interna fundada	5.738:840$000	4.817:256$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc	200:000$000	300:000$000
4.	Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc	58:900$000	58:660$000
5.	Pensionistas e aposentados	1.309:303$675	1.215:891$011
6.	Empregados de Repartições extinctas	18:279$167	21:397$167
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.238:433$000	1.239:095$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	76:731$000	76:880$000
9.	Estações de arrecadação	3.382:112$000	3.382:965$000
10.	Casa da Moeda	133:300$000	133:300$000
11.	Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	42:540$000	42:828$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	170:000$000	176:000$000
13.	Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	59:513$000	60:446$000
14.	Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes	150:000$000	83:000$000
15.	Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, etc	400:000$000	400:000$000
16.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	300:000$000	300:000$000
17.	Obras	1.000:000$000	1.200:000$000
18.	Exercicios findos	200:000$000	200:000$000
19.	Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco	213:333$333	213:333$333
20.	Dito idem á da Bahia	320:000$000	320:000$000
21.	Reposições e restituições	$	$
22.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
23.	Dito de bens de defuntos e ausentes	$	$
24.	Dito de depositos de qualquer origem	$	$
	Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	$	253:333$333
	Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda	$	2 000:000$000
		22.977:249$619	20.140:464$844

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1.	Secretaria de Estado	150:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Melhoramento da agricultura	100:000$000	100:000$000
4.	Descobrimento e exploração de minas	5:000$000	10:000$000
5.	Auxilio ao Dr. Martius	2:000$000	4:000$000
6.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	12:000$000
7.	Dito do Passeio Publico	10:000$000	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	64:413$000	60:963$000
9.	Illuminação publica	571:800$[illegible]50	562:784$360
10.	Eventuaes	10:000$000	8:000$000
11.	Garantia de juros ás estradas de ferro	2.488:888$855	2 159:047$525

§§		Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
12.	Estrada de ferro de D. Pedro II	2 000:000$000	$
13.	Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes	600:000$000	1.000:000$000
14.	Obras publicas do Municipio	629:623$800	729:623$800
15.	Esgoto da cidade do Rio de Janeiro	876:120$000	$
16.	Telegraphos	249:285$000	116:558$120
17.	Terras publicas e colonisação	621:188$000	571:100$000
18.	Catechese e civilisação de indios	80:000$000	80:000$000
19.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	2.687:000$000	2.723:000$000
20.	Correio Geral	752:442$000	673:747$000
	Limpeza e irrigação da cidade	$	50:000$000
		11.915:761$405	9.046:823$805

RECAPITULAÇÃO.

Ministerios	Imperio	5.055:726$828	5.074:794$908
	Justiça	3.389:198$786	3.115:225$835
	Estrangeiros	907:986$662	812:619$998
	Marinha	8.195:528$719	7.506:594$320
	Guerra	15.081:532$764	13.175:201$349
	Fazenda	22.977:249$619	20.140:464$844
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	11.915:761$405	9.046:823$805
		67.522:984$783	58.871:725$059

Observações.

Ministerio da Fazenda.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1807 — 1868 e o votado para o de 1865 — 1866 ha as seguintes differenças.

PARA MAIS.		
Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada	4.319:884$444	
Ditos da dita interna	921:584$000	
Caixa da Amortização, etc	240$000	
Pensionistas e aposentados	93:412$664	
Ajudas de custo, etc	67:000$000	5.402:121$108
PARA MENOS.		
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc	100:000$000	
Empregados de Repartições extinctas	3:118$000	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	662$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	149$000	
Estações de arrecadação	853$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	288$000	
Typographia Nacional e *Diario Official*	6:000$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	933$000	
Obras	200:000$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	253:333$333	
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda	2.000:000$000	2.565:336$333
		2 836:784$775

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867—1868.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1867—1868.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840		800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. Magestade a Imperatriz	Idem		96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864		150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina	Idem		150:000$000	168:000$000
§ 5.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840		6:000$000	$
No § 4.° diminue-se a quantia de 18:000$ destinada a aluguel de predio, por já se ter effectuado a compra de palacio para residencia de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina, e augmenta-se 6:000$, formando o § 5.°, para os alimentos de Sua Alteza o Principe recemnascido o Sr. D. Pedro.				
§ 6.°				
Dotação da Princeza a Sra. D. Januaria	Lei n.° 166 de 29 de Setembro de 1840	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia	Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 7.°				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança	Lei n.° 10 de 19 de Junho de 1838		50:000$000	50:000$000
§ 8.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz	Dita n.° 396 de 2 de Setembro de 1846		12:000$000	6:000$000
Augmenta-se este paragrapho com a quantia de 6:000$ para perfazer a de 12:000$, a que fica com direito o Sr. D. Luiz por chegar á maioridade a 18 de Julho de 1865.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 18[illegible]—66.	Votada para 1865—66.
§ 9.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.		6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas		1:000$000		
1 Dito de inglez		800$000		
1 Dito de dansa		800$000		
1 Dito de allemão		800$000		
1 Dito de italiano		800$000		
1 Dito de historia da philosophia		800$000		
1 Dito de desenho		800$000		
1 Dito de musica		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 11.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de ord., e 500$ de gratificação	Leis n.os 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado		600$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:071$428	2:071$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 12.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos pelo Ceará	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo	Idem.			
1 Dito por Goyaz	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
1 Dito por Mato Grosso	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
1 Dito pelo Pará	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba	Idem.			
1 Dito pelo Paraná	Idem, e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy	Idem.			
[illegible] Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina	Idem, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro	Idem, e Dec. n.° 657 de 27 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por S[illegible]	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Setembro de 1855.			
58 Total, a [illegible]	Dec. n.° 1098 de 18 de Set. de 1860.	208:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:400$ do ordenado e 1:600$ de gratificação..........	Resolução da Mesa do Senado de 7 de Novembro e Regulamento de 15 de Dezembro de 1863........	4:000$000		
4 Officiaes, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat...		8:000$000		
1 Amanuense com 600$ de ordenado e 300$ de grat....		900$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas..........		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despeza do Senado..........		200$000		
1 Porteiro guarda-livros com 1:000$ de ordenado e 300$ de gratificação..........		1:300$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		300$000		
1 Porteiro do salão do Senado com 1:000$ de ordenado e 300$ de gratificação..........		1:300$000		
3 Continuos a 800$ do ordenado e 150$ de gratificação.		2:850$000		
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado..........		200$000		
4 Guardas a 800$ de ordenado e 150$ de gratificação.		3:800$000		
1 Correio a cavallo, com 600$ de ordenado e 600$ de gratificação..........		1:200$000		
1 Correio dispensado do serviço com o ordenado......		800$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$..........	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos..........	Idem..........	2:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara..........	Idem..........	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações......	Resolução da Mesa do Senado de 4 Janeiro de 1866..........	2:000$000		
Mobilia..........	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes..........	Idem..........	4:000$000	275:650$000	277:550$000

Comquanto neste paragrapho se augmentasse a quantia de 2:000$ para compra de livros, jornaes, etc. da-se comtudo a diminuição de 1:900$ entre o actualmente pedido e o fixado na lei, em virtude das alterações que se fizerão no pessoal da Secretaria pelo Regulamento de 15 de Dezembro de 1863.

§ 15.

Camara dos Deputados.

Subsidio dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
5 Deputados pelas Alagôas..........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas..........	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Deputados pela Bahia..........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 do Jul. de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará..........	Idem..........			
2 Ditos pelo Espirito Santo..........	Idem, e Lei n.° 1082 de 18 de Ag. de 1860..........			
2 Ditos por Goyaz..........	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Ag. de 1850..........			
6 Ditos pelo Maranhão..........	Idem, Idem..........			
2 Ditos por Mato Grosso..........	Idem, Idem..........			
20 Ditos por Minas Geraes..........	Idem..........			
3 Ditos pelo Pará..........	Idem..........			
5 Ditos pela Parahyba..........	Idem..........			
2 Ditos pelo Paraná..........	Leis n.os 794 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 do Ag. de 1860....			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
13 Ditos por Pernambuco	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem, e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem e Decs. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
122 Total, a 2:400$	Dec. n.° 1098 de 18 de Set. de 1860	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 4:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Res. de 28 de Julho de 1864	5:000$000		
8 Officiaes, a 2:000$ de ord. e 800$ de grat	Idem	22:400$000		
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 800$ de ord. e 400$ de grat	Dita de 6 de Julho de 1865	1:000$000		
1 Amanuense com 800$ de ord. e 200$ de grat	Dita de 20 de Abril de 1866	1:000$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official	Dita de 17 de Junho de 1857	200$000		
Dita ao encarregado da redacção das actas	Idem	200$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:000$ de ord. e 400$ de grat	Dita de 28 de Julho de 1864	1:400$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:000$ de ord. e 400$ de grat	Idem	1:400$000		
5 Continuos, a 800$ de ord. e 160$ de grat	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864	4:800$000		
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias	Dita de 28 de Julho de 1864	2:000$000		
1 Correio com 800$ de ord. e 280$ de grat	Idem	1:080$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente. . Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860	840$000		
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento	Dita de 20 de Abril de 1866	5:000$000		
1 Official, idem, idem	Dita de 21 de Março de 1864	2:000$000		
1 Dito, idem, idem	Dita de 20 de Abril de 1866	2:800$000		
1 Porteiro, idem com o ordenado	Dita de 28 de Janeiro de 1864	1:000$000		
1 Ajudante idem, idem	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856	600$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente, dispensado do serviço com a gratificação	Dita de 14 de Junho de 1865	840$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	1:800$000		
Dita para a limpeza e asseio da casa	Idem	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800$	Dita de 26 de Agosto de 1858	23:200$000		
Impressão de actas e papeis avulsos		4:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Set. de 1857	3:000$000	378:600$000	358:230$000

O augmento de 20:370$ é proveniente do augmento de vencimento que tiverão os empregados da Camara dos Srs. Deputados pela Resolução de 28 de Julho de 1864; e da creação dos lugares de Ajudante do Archivista e Bibliothecario, e de Amanuense, bem como da dispensa do serviço concedida com vencimento a alguns Empregados, preenchidos logo os seus lugares.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 14.				
Ajudas de custo.				
Indemnização para as despezas de viagem de vinda e volta aos Deputados................	Decs. n.° 672 de 13 de Set. de 1852, n.° 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1337 de 28 de Fev. de 1854................	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO DE ESTADO.				
§ 15.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$.......... Grat..	Leis n.° 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, e 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17..........	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 16.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado............ Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral, com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..................................	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861..................	7:200$000		
1 Consultor com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de graticação..................................	Idem idem....................	6:000$000		
7 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................................	Idem idem....................	35:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................................	Idem idem....................	24:000$000		
6 Segundos Officiaes, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................................	Idem idem....................	20:400$000		
6 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..................................	Idem idem....................	12:000$000		
7 Praticantes, a 960$ de gratificação..................	Idem idem....................	6:720$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................................	Idem idem....................	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação..................................	Idem idem....................	1:600$000		
2 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..................................	Idem idem....................	2:800$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..	Idem idem....................	5:600$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800$..................	Idem idem....................	3:600$000		
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$ diarios..................................	Idem idem....................	1:460$000		
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$.	Idem idem....................	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1667 – 68.	Votada para 1865—66.
Para augmento de 10 °/。 nos vencimentos dos cinco empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um chefe de Secção e um 2.° Official, de dous para um 2.° Official e de um para dous ditos............	Decs. n.° 2368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.°.....	3:880$000		
Expediente.				
Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837........	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.° § 10...........	10:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos............	Lei n.° 98 de 31 de Outubro de 1835 art. 17................	7:600$000		
Papel, pennas, e outros objectos............	....	4:160$000	167:220$000	161:980$000
Com quanto se reduzisse a 10:000$ a consignação para continuar a reimpressão da legislação de 1808 a 1837, e se eliminasse a de 1:200$ para a codificação das decisões sobre eleições, dá-se neste § o augmento de 5:240$, por não ter a ultima Lei do Orçamento comprehendido a quantia para pagar o vencimento do Consultor, a de 200$ para augmentar a gratificação concedida aos Correios para cavalgaduras, e o augmento de 10 °/。 nos vencimentos de alguns Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 17.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes, a saber: 4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e São Pedro, a 8:000$............ Ord...	Leis n.°s 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno............	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$......... »	Idem idem............	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$......... »	Idem idem............	36:000$000		
1 Na do Paraná............ »	Idem idem, e Dec. n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853........	6:000$000		
4 Na do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$ »	Idem idem............	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado......... Meio ordenado	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°............	12:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
De Alagôas............	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Amazonas............	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851.	1:600$000		
Bahia............	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará............	Idem............	1:500$000		
Espirito Santo............	Idem............	1:250$000		
Goyaz............	Idem............	1:500$000		
Maranhão............	Idem............	1:750$000		
Mato Grosso............	Idem............	2:000$000		
Minas Geraes............	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333$333		
Pará............	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:750$000		
Parahyba............	Idem............	1:500$000		
Paraná............	Idem............	1:500$000		
Pernambuco............	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Piauhy............	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:900$000		
S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias).	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	28:000$000		
Para aluguel de casas nas Capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas	Aviso de 9 de Maio de 1842.	800$000		
Amazonas	Dito de 4 de Fevereiro de 1862.	1:440$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862.	1:800$000		
Rio de Janeiro	Dito de 3 de Dezembro de 1861.	3:000$000		
Rio Grande do Norte	Dito de 6 de Agosto de 1862.	800$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840.	18:826$667		
Luzes para os ditos		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	241:030$000	241:030$000

CULTO PUBLICO.

§ 18.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
1 Arcebispo, na Bahia ... Congrua	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853.	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ ... »	Idem	39:600$000	44:400$000	

Relação Metropolitana na Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
7 Desembargadores, a 600$	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	4:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	400$000		
1 Porteiro ... »	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	

Cathedraes.

Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	12:000$000		
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem.	19:200$000		
16 Capellães cantores a 600$ ... Ord.	Idem	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$ ... Ord.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias ... »	Idem	400$000		
1 Thesoureiro da Sacristia ... »	Idem, e n.° 3057 de 5 de Mar. 1863.	800$000		
10 Sacristas a 200$ ... »	Idem	2:000$000		
1 Masseiro ... »	Idem, idem	200$000		
2 Mestres de capella e Compositores a 625$ ... »	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$ ... »	Idem	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro ... Grat.	Idem	600$000		
Mestre de ceremonias do solio ... »	Idem	400$000		
Conego Cura ... »	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo ... »	Idem	100$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
2 Capellães regentes do côro a 60$	Grat.	Decs. n.° 697 de 10 de Set. de 1850 e n.° 3057 de 5 de Março de 1863	120$000		
4 Sineiros e varredores a 200$	Ord.	Idem	800$000		
1 Andador do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Cong.	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Prégador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	130$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			280$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:535$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de Capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Cura	Cong.	Idem	300$000		
1 Coadjutor do Cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	[illegible]	15.250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	1:200$000	20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n. 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Arcipreste	»		700$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
1 Mestre de ceremonias do solio episcopal	»		200$000		
1 Sub-chantre	»		200$000		
1 Sacrista	»		200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»		400$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:460$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá				12:460$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio Episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para o Seminario Episcopal		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000	15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
1 Beneficiado	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	400$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Cong.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$	»	Idem	3:600$000		
1280 Parochos a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 156 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 28 na das Alagôas, 63 na de Pernambuco, 34 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 43 na do Ceará, 23 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 64 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 276 na de Minas, 122 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina e 70 na de S. Pedro, a 600$	Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	768:000$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte	»		4:600$000	780:300$000	
Diversas.					
Guisamento ás 20 Freguezias do Municipio da Côrte a 23$920			478$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guizamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro		Av. de 30 de Outubro de 1865	465$000		
Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos, e despezas extraordinarias		Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860	30:000$000	30:943$400	
				1.093:269$900	1.092:145$940

Posto que se supprimisse a quantia de 3:600$, da congrua que recebia o fallecido Bispo resignatario do Pará, dá-se entretanto um augmento de 1:123$920, por se terem creado mais sete freguezias, 1 Coadjutor e a despeza de 23$920 com o guisamento da nova freguezia do Divino Espirito Santo no Municipio da Côrte, bem como elevado a 465$000 a quantia de 165$000 que se despendia com o guisamento para a Igreja da antiga Sé e capellania de S. Sebastião.

§ 19.

Seminarios Episcopaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
10 Seminarios, a saber: — na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto Gregoriano	Dec. n. 307[illegible] de 22 de Abril de 1863	90.000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Para mais um Seminario que se possa crear......	....	9:000$000		
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..............................	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis..............	....	15:000$000	120:000$000	150:000$000
Dá-se diminuição de 30:000$000, por terem passado as despezas de obras com a construcção e reparos de Seminarios para a verba geral — Obras especiaes do Ministerio do Imperio.				
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 20.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
Aulas maiores.				
1 Director com 2:800$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854..........................	4:000$000		
11 Lentes cathedraticos a 2:000$ de ord. e 1:200$ de grat..............................	Idem idem....	35:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$..............................	Idem idem......................	1:600$000		
6 Substitutos a 1:200$ de ord. e igual quantia de grat..............................	Idem idem......................	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:$000 de ord. e 600$ de grat..............................	Idem, idem, e Port. de 5 de Maio de 1856.......	8:000$000		
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800$ de ord. e 400$ de grat., e 1 de Francez com 1:000$ de ord. e 600$ de grat..............................	Idem, idem, e Dec. n.° 1994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861..................	2:800$000		
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320$............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 1331 A de 17 de Fev. de 1854.	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço..............................	Idem, idem........................	500$000		
3 Substitutos:—1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..............................	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856...........	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..............................	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854....	600$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação..............................	Idem idem........................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..............................	Idem idem........................	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300 de gratificação..............................	Idem idem........................	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação...	Idem idem........................	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Idem idem........................	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem idem	800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem idem	600$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$ diarios	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865	730$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:000$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	88:870$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854	30:200$000		
A 4 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem idem	1:600$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem idem	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores, como na dita Faculdade	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856	8:000$000		
2 Ditos: 1 De Francez e 1 de Inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem e Dec. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem idem	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854	600$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco	Idem idem	6:600$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo	Idem idem	2:800$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280$ annuaes		560$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias..................	....	1:200$000	80:730$000	
			169:600$000	167:572$000

O augmento de 2:028$000 é proveniente de pequena alteração nos vencimentos dos serventes e de pedir-se quantia para despezas extraordinarias comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 72 dos Estatutos.

§ 21.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Pessoal do ensino.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................................	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854.........	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............................	Idem idem.........................	57:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$..............................	Idem idem.........................	1:200$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$..............................	Idem idem.........................	1:200$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10$ por lição, calculando-se 400 lições................	Idem idem.........................	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação..........................	Idem idem.........................	6:000$000		
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Grat.	....	1:200$000		
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas.............................. Grat..	Idem idem.........................	600$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$....... Grat..	Idem idem.........................	1:200$000		

Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Secretario, com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação..........................	Idem idem.........................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem idem.........................	800$000		
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação..............................	Idem idem.........................	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..............................	Idem idem.........................	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem idem.........................	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação...	Idem e Dec. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856..............	1:200$000		
5 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem idem.........................	3:000$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Idem..................................	2:400$000		

Expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
6 Serventes livres, a 1$000 diarios..................	Idem..................................	2:190$000		
Papel, pennas, impressões, etc......................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade....	....	7:200$000		
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica..................	....	2:400$000		
Para augmento da bibliotheca.......................	....	1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios....................	....	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias..................	....	1:200$000	107:190$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	61:600$000		
Gratificação addicional aos 2 Lentes de clinica a 600$	Idem	1:200$000		
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$	Idem	800$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras	Idem	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas	Idem	600$000		
4 Alumnos de clinica a 600$ de gratificação	Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Idem	11:800$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios	Idem	1:825$000		
Papel, pennas, impressões, etc.		600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia		1:000$000		
Para augmento da Bibliotheca		1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios		2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	91:825$000	
			202:015$000	211:770$000

Comquanto se peça quantia para despezas extraordinarias, nas quaes entrão os premios que possão ser concedidos na fórma do art. 108 dos Estatutos, e para pagamento dos Oppositores quando regerem cadeiras e maior consignação para as despezas dos gabinetes e laboratorios, impressões e augmento da bibliotheca, dá-se comtudo a diminuição de 9:755$000 pela suppressão dos lugares de Substitutos, de Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos e de um Oppositor preparador na Faculdade da Bahia.

§ 22.

Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
Secretaria.				
1 Inspector Geral. Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854	3:200$000		
1 Secretario com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.	Idem e Decreto n.° 1718 de 23 de Janeiro de 1856	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858	3:600$000		
1 Continuo correio. Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859	720$000		
Expediente e asseio da Secretaria		540$000	10:460$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66.
Instrucção primaria.				
31 Professores da cidade, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	37:200$000		
12 Ditos de fóra da cidade, a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	12:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 240$ ... Grat.	Idem	2:400$000		
10 Ditos do 2.° anno, a 300$ ... »	Idem	3:000$000		
10 Ditos do 3.° anno, a 360$ ... »	Idem	3:600$000		
Accrescimo aos professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio	Idem	600$000		
Idem do 2.° ao 3.°	Idem	240$000		
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854		1:440$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores		300$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio	Idem (art. 28)	480$000		
Dita a 3 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31)	600$000		
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858	48:000$000		
Expediente das escolas	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858	24:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	Idem Idem	4:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas		4:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60$000 cada um		3:000$000		
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854		1:200$000		
Despezas extraordinarias		2:255$900	148:315$900	
Instrucção secundaria.				
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
1 Reitor, com 2:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação	Decretos n.os 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2006 de 24 de Outubro de 1857	4:000$000		
1 Vice-Reitor, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:600$000		
1 Secretario, com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 200$ de grat	Idem	1:000$000		
1 Medico ... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856	500$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decreto n.° 2883 do 1.° de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862	3:200$000		
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chimica, 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000$ de ord. e 600$ de grat.	Decretos n.os 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 do 1.° de Fevereiro de 1862	25:600$000		
1 Dito de Italiano, com 800$ de ord. e 600$ de grat.	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400$000		
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dança, a 600$ de ord. e 200$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.° de Fev. de 1862	3:200$000		
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600$ de ord. e 200$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857	7:200$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.	Idem	200$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat.	Idem	648$000		
1 Porteiro . . . Grat.	Idem	480$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60$, 2 a 50$, 1 por 45$, 1 por 40$ e 1 por 35$ mensalmente, e 15 criados a 30$ mensaes	Idem, e Av. de 29 de Ag. de 1864	8:760$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um		5:280$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:500$000		
Festividade: collação do gráu de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o Collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:200$000	123:243$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor, com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857	3:000$000		
1 Secretario, como no Internato		800$000		
1 Escrivão, idem		1:000$000		
1 Capellão, idem		3:200$000		
21 Professores, idem		30:200$000		
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio		320$000		
1 Preparador . . . Grat.		200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.		2:880$000		
1 Bedel, a 360$ de ord. e 288$ de grat.		648$000		
1 Porteiro . . . Grat.		480$000		
3 Empregados do serviço interno a 40$, e 7 criados a 24$ mensalmente		3:456$000		
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem da roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráu, diplomas e premios		1:000$000		
Despezas extraordinarias		2:200$000	59:381$100	
			341:400$000	350:000$000

Não obstante a creação de mais uma escola para o sexo feminino na Freguezia do Divino Espirito Santo, a existencia de maior numero de Professores adjuntos de instrucção primaria, a elevação das quantias consignadas para algumas despezas do Internato, e o pedido de consignação para despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95; nota-se na verba uma diminuição de 8:600$000, por haverem-se supprimido varias despezas, ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que se reputão sufficientes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 23.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:200$ de ord. e 400$ de grat........	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1.603 de 14 de Maio de 1855........................	1:600$000		
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200$ de ord. e 400$ de grat..................	Idem, idem, idem e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.........	19:200$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço.............................. Grat....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..............................	400$000		
1 Secretario.—Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.............	Idem, e de 25 de Maio de 1859....	600$000		
1 Conservador da Pinacothéca............ Ord...	Idem, e Dec. n.º 805 de 23 de Set. de 1864..........................	600$000		
Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.	600$000		
1 Porteiro................................ Ord....	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800$000		
1 Guarda com 400$ de ord. e 200$ de grat.........	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860..	600$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos...........	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes....................	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo..........	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859..........................	1:600$000		
Papel, pennas, impressões de catalogos, etc........	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo...............	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc..	....	144$000		
Luzes com as aulas nocturnas......................	....	800$000		
Actos solemnes da Academia.......................	....	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral....................	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado)...	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859..........................	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos..........	....	800$000		
Ditos de moveis e utensilios.......................	....	200$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras..	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.........................	1:000$000		
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes..	....	2:000$000		
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes..........................	....	500$000	37:560$000	37:716$000

A differença de 156$000 para menos procede de pequenas restricções feitas em algumas consignações do material e expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 24.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director, com 800$ de ord. e 400$ de grat	Dec. n.º 3058 de 11 de Março de 1863	1:200$000		
4 Professores de sciencias: — 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripturação Mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica Commercial, 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	7:200$000		
3 Ditos de Linguas: — 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	600$000		
1 Porteiro, tendo 500$ de ord. e 240$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia		740$000		
Expediente.				
Papel, pennas, illuminação, etc.		520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas		240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca		500$000	14:600$000	[illegible]

A differença de 400$ para menos é proveniente da diminuição nas quantias pedidas para o expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 25.				
Instituto dos Meninos Cégos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de Religião, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores: — Sendo 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000		
1 Repetidôra addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865	72$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859	1:000$000		
1 Porteiro . . . Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo . . . Grat.	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo um de instrumental		2:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Dito da de encadernação		600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		480$000		
8 Serventes, a 30$000 mensalmente		2:880$000		
Custeamento.				
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diarios		11:563$200		
Rouparia: — Fazendas e feitio de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas		2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias		600$000		
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guizamento para a capella		2:504$800		
Extraordinarias		500$000	41:300$000	35:979$000
Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituirem os Africanos livres, os quaes se emancipárão; a nomeação de mais dous Repetidôres, de uma Repetidôra addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321$000.				
§ 26.				
Instituto dos Surdos mudos.				
Subsidio para mantença do Instituto	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1114 de 27 de Setembro de 1860	16:000$000		
Para 5 alumnos do numero daquelles cujas pensões estão a cargo do Governo		2:500$000	18:500$000	16:000$000
A differença de 2:500$ para mais resulta da necessidade que ha de elevar de 10 a 15 o numero dos alumnos que por falta de meios estão a cargo do Governo.				
§ 27.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 28.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director, tendo 2:400$ de ord. e 600$ de grat.	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ord. e 240$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Paleographo ... Grat.	Idem	»		
1 Porteiro, tendo 600$ de ord. e 200$ de grat.	Idem	800$000		
1 Continuo, tendo 500$ de ord. e 220$ de grat.	Idem	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o Archivo	Idem	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc.		500$000		
Asseio e limpeza		100$000	15:920$000	14:720$000

A differença, para mais, de 1:200$ é proveniente de pedir-se quantia para elevar de 2:400$ a 3:600$ a que se destina ao aluguel de casa para a mudança do Archivo Publico.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66
§ 29.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852	1:400$000		
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem	1:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$	Idem	1:600$000		
3 Praticantes a 600$	Idem	1:800$000		
1 Guarda	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500$000		
Expediente.				
5 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensalmente cada um)	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.	2:100$000		
2 Alugados a 35$ por mez (salario e comedorias)	Dito de 17 de Setembro de 1864.	840$000		
Papel, pennas e outros objectos		307$000		
Encadernação de varias obras		1:000$000		
Acquisição de livros		1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca		2:000$000	15:040$500	15:040$500

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 50.				
Museo Nacional.				
Pessoal.				
1 Director — accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais..........	Decs. n.º 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.º 331 de 5 de Nov. de 1843....	200$000		
4 Directores, a saber: – 1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias physicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800$ cada um................	Idem, idem e n.º 1532 de 22 de Janeiro de 1855................	3:200$000		
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.........	Idem...........................	200$000		
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600$ e 300$ de grat..............................	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848..........................	900$000		
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica.......................	Idem............................	1:000$000		
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica...	Idem............................	600$000		
Expediente.				
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360$ annuaes..................................	....	1:080$000		
Compra de livros..............................	....	200$000		
Encadernações..................................	....	50$000		
Acquisição de productos e moveis..............	....	500$000		
Preparação e conservação de productos..........	....	650$000		
Illuminação em dias de festa nacional..........	....	80$000		
Despezas miudas................................	....	240$000	8:900$000	8:900$000
COMMISSÃO SCIENTIFICA E ASSOCIAÇÕES.				
§ 51.				
Commissão Scientifica de exploração do interior de algumas provincias.				
Para a conclusão e impressão dos seus trabalhos......	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	....	8:000$000	8:000$000
§ 52.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio..	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia e geographia do Brasil..	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 33.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846		2:000$000	2:000$000
§ 34.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio ao Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadôra das Bellas Artes do Rio de Janeiro			3:000$000	3:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 35.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta Central.				
1 Presidente ... Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851	1:200$000		
4 Membros, a 800$ ... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario ... »	Idem	600$000		
1 Amanuense ... »	Av. de 13 de Fev. de 1854	600$000		
1 Porteiro ... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria	Av. de 2 de Abril de 1851	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.	Idem	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente	Idem	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro	Decs. n.os 1338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2052 de 12 de Dez. de 1857	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias		800$000	5:600$000	
			13:760$000	14:160$000

Pede-se menos a quantia de 400$ para as despezas nas provincias, o que dá a razão da differença.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 36.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector geral ... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$ ... »	Idem	3:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	800$000		
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500$	Grat.	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848	1:000$000		
1 Amanuense addido	Grat.	Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854	480$000		
1 Porteiro e Continuo	Ord.	Dec. n.° 464 de 17 de Ag. de 1846	200$000		
Provincias.					
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
10 Ditos nas provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de	Ord.	Idem	3:000$000		
Extraordinarias			600$000		
Expediente.					
Despeza com o expediente geral			600$000	15:080$000	14:780$000

Ha um augmento de 300$, por pedir-se quantia para despezas extraordinarias, como substituições, etc., supprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100$ que havia para um vaccinadôr addido, visto ter este fallecido, e a de 200$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassû, na Bahia.

§ 37.

Inspecção de saude dos portos.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
1 Inspector de saude do porto		Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete	Grat.	Decretos de 26 de Set. de 1836 e n.° 3059 de 11 de Março de 1863.	600$000		
1 Agente, a 2$ diarios		Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem		Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858	1:095$000		
Aluguel de casa		Av. de 20 de Maio de 1858	204$000		
Desinfectantes			64$000		
Papel, livros, termos, etc			180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$ diarios		Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um		Idem, idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler			300$000	6:166$000	
BAHIA.					
1 Inspector de saude do porto		Dec. n. 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete		Dec. n.° 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851	488$000		
1 Guarda a 1$200 diarios		Idem	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc			120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios		Av. de 25 de Set. de 1855	547$500		
6 Remadores a 1$200		Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler			128$000	4:350$000	
CEARÁ.					
1 Inspector de saude do porto		Dec. de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Guarda a 5$600 mensaes		Dito de 29 de Jan. de 1843	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc			12$800	80$000	

Discriminação da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 38.				
Lazaretos				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$ mensaes e um Guarda com a diaria de 1$, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarécanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá.............	Aviso de 6 de Set. de 1862	4:[illegible]		
Com a limpeza dos edificios e pertenças.............	....	2:175$000	7:000$000	7:000$000
§ 39.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio..	Lei n.° 555 de 15 de Jun. de 1850...	....	2:000$000	2:000$000
§ 40.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações [illegible]..........	Lei n.° 589 de 14 de Set. de 1850 ...	....	133:300$000	133:300$000
Neste credito está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850.				
OBRAS.				
§ 41.				
Obras a cargo do Ministerio do Imperio.				
Para acrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Collegios, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc....................	....	....	200:000$000	200:000$000
EVENTUAES.				
§ 42.				
Despezas diversas e eventuaes..........................	....	....	15:000$000	15:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1867—1868.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 1.°						
Secretaria de Estado.						
1 Ministro e Secretario de Estado		Ord...	Lei n.° 647 de 27 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral		Ord...	Dec. n.° 2.350 de 5 de Fev. de 1859	5:000$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	2:200$000		
1 Consultor		Ord...	Idem	4:000$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	2:000$000		
3 Directores de Secção a	4:000$	Ord...	Idem	12:000$000		
A cada um	1:000$	Grat...	Idem	3:000$000		
8 Primeiros Officiaes a	3:000$	Ord...	Idem	24:000$000		
A cada um	1:000$	Grat...	Idem	8:000$000		
6 Segundos ditos a	2:600$	Ord...	Idem	15:600$000		
A cada um	800$	Grat...	Idem	4:800$000		
8 Amanuenses a	1:400$	Ord...	Idem	11:200$000		
A cada um	600$	Grat...	Idem	4:800$000		
8 Praticantes a	600$	Ord...	Idem	4:800$000		
A cada um	360$	Grat...	Idem	2:880$000		
1 Porteiro		Ord...	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	800$000		
2 Ajudantes do dito a	1:000$	Ord...	Idem	2:000$000		
A cada um	400$	Grat...	Idem	800$000		
2 Continuos a	1:000$	Ord...	Idem	2:000$000		
A cada um	200$	Grat...	Idem	400$000		
6 Correios a	1:[illegible]$	Ord...	Idem	6:000$000		
A cada um	400$	Grat...	Idem	2:400$000	120:780$000	
Gratificações.						
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro			Idem	7:200$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a	2$		Idem	1:[illegible]		
Aos 3 ditos para compra de cavallos a	150$		Idem	450$000	9:110$000	
Expediente.						
Papel, pennas, livros, etc			Diversas Leis de Orçamento	4:000$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio			Idem	14:000$000		
Despezas miudas			Idem	1:600$000	19:600$000	
					161:490$000	138:370$000

Observações.

A differença para mais de 23:120$000 provem de se ter completado o quadro dos empregados, e de se ter pedido mais 3:200$000 para gratificações aos empregados do Gabinete.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 2.º				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Albino José Barbosa de Oliveira.				
3 Antonio José da Veiga.				
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
6 Antonio Simões da Silva.				
7 Barão de Mont'-serrate.				
8 Barão de Pirapama.				
9 Ernesto Ferreira França.				
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
11 João Joaquim da Silva.				
12 D. José de Assis Mascarenhas.				
13 José Mariani.				
14 Manoel Machado Nunes.				
15 Manoel Messias de Leão.				
16 Manoel Rodrigues Villares.				
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.				
17 Ministros a .... 4:000$ Ord...	Decr. de 28 de Setembro de 1828.....	68:000$000		
A cada um .... 2:000$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000$000	102:000$000	
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.	....	....	4:000$000	
			98:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000$000		
Ao mesmo .... Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000$000		
1 Official .... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000$000		
1 Amanuense .... »	Aviso de 14 de Agosto de 1848.......	600$000		
Ao mesmo .... Grat...	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500$000		
1 Dito extranumerario .... »	Dito de 27 de Agosto de 1856........	400$000		
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro .... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 ..	800$000		
2 Continuos a .... 400$ »	Idem	800$000		
A um destes que serve de Amanuense..... Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862....	400$000	7:500$000	
Ao que trata do asseio da casa........	....	....	200$000	
			105:700$000	123:200$000

Observação.

A differença para menos entre o credito votado para o exercicio de 1865 a 1866 e a quantia ora pedida provem de não estar contemplado entre as despezas d'esta verba os ordenados dos quatro Ministros aposentados por Decreto de 30 de Dezembro de 1863; e de ser deduzidos dos vencimentos de mais um Ministro que é Senador a quota correspondente ao tempo de sessão.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 3.º				
Relações.				
Rio de Janeiro........ Demonstração A...	....	109:173$334		
Bahia........ » B...	....	68:560$000		
Pernambuco........ » C...	....	64:480$000		
Maranhão........ » D...	....	60:480$000	302:693$334	299:693$335

Observação.

A differença para mais que se nota é devida ao augmento do pessoal nas Relações da Côrte, Bahia e Pernambuco.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 4.°					
Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Corte.					
1 Official Maior	Ord...	Decr. n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat...	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	»	Dito de 22 de Maio de 1861	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400$	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$	Ord...	Dec. n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855	2:400$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 300$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863	600$000		
1 Interprete	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400$000		
1 Porteiro	»	Dito dito	1:200$000		
1 Ajudante do dito	»	Dito dito	720$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito dito	480$000	15:960$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official maior	Ord...	Dec. n.° 2.351 de 5 de Fev. de 1859	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat..	Dito dito	800$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	»	Dito de 10 de Maio de 1862	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$	Ord...	Dito n.° 2.351 de 5 de Fev. de 1859	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400$000	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$	Ord...	Dito n.° 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863	300$000		
1 Porteiro	Ord..	Dito n.° 2.351 de 5 de Fev. de 1859	1:000$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863	250$000		
1 Ajudante do dito	Ord..	Dito n.° 2.351 de 5 de Fev. de 1859	600$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	150$000		
2 Continuos a 480$	Ord...	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito dito	480$000	13:940$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior	Ord..	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat..	Dec. n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a 1:000$	Ord...	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	2:000$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 250$	Grat..	Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500$000		
2 Amanuenses a 800$	Ord...	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	1:600$000		
1 Porteiro	»	Dita	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat..	Decreto de 27 de Agosto de 1864	150$000		
1 Ajudante do dito	Ord...	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857	500$000		
2 Continuos a 480$	Grat..	Dec. do 1.° de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito dito	480$000	9:090$000	
Tribunal do Maranhão.					
1 Official Maior	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat..	Dito n.° 1.597 do 1.° de Maio de 1855	800$000		
2 Escripturarios a 800$	Ord...	Dito n.° 1.685 de 5 de Dez. de 1855	1:600$000		
1 Amanuense	»	Dito dito	600$000		
1 Porteiro	»	Dito dito	480$000		
1 Ajudante do dito	»	Dito dito	240$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito 1.597 do 1.° de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	Grat..	Dito dito	480$000	6:160$000	
				45:150$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850				2:050$000	
				47:200$000	47:200$000

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 5.º						
Justiças de 1.ª Instancia.						
Municipio da Côrte.						
2 Juizes de Direito a	1:600$	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a	1:600$	»	Dita	3:200$000		
1 Chefe de Policia		»	Dita	1:600$000		
1 Juiz de Orphãos		»	Dita	1:600$000		
A cada um	800$	Grat.	Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850	4:800$000	14:400$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara		Ord.	Dita n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852	800$000		
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a	600$	»	Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854	1:200$000	2:000$000	
2 Promotores Publicos a	1:200$	»	Dita n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857	2:400$000		
A cada um	1:200$	Grat.	Aviso de 20 de Fev. de 1857	2:400$000	4:800$000	
1 Promotor de Residuos e Capellas		Ord.		200$000		
1 Thesoureiro de Orphãos		Grat.	Portaria de 10 de Janeiro de 1854	1:200$000	1:400$000	
					22:600$000	
Nas Provincias.						
Alagôas	Demonstração	A		37:200$000		
Amazonas	»	B		15:000$000		
Bahia	»	C		110:900$000		
Ceará	»	D		60:400$000		
Espirito Santo	»	E		18:600$000		
Goyaz	»	F		41:000$000		
Maranhão	»	G		59:400$000		
Mato Grosso	»	H		15:800$000		
Minas Geraes	»	J		97:700$000		
Pará	»	K		39:000$000		
Parahyba	»	L		37:800$000		
Paraná	»	M		19:200$000		
Pernambuco	»	N		82:600$000		
Piauhy	»	O		40:400$000		
Rio de Janeiro	»	P		61:600$000		
Rio Grande do Norte	»	Q		25:400$000		
Rio Grande do Sul	»	R		53:900$000		
Santa Catharina	»	S		19:120$000		
S. Paulo	»	T		78:800$000		
Sergipe	»	U		38:600$000	952:420$000	
Livros para distribuição (art. 72)			Regulamento de 3 de Janeiro de 1833		200$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos					4:800$000	
					957:420$000	950:140$000

Observação.

A differença para mais provém da creação de novas Comarcas em algumas Provincias, e de se ter calculado em mais 800$000 a despeza com o pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos.

§ 6.º				
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.				
Ajudas de custo a Juizes de Direito	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	20:000$000		
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos	Diversas Leis de Orçamento	4:000$000	24:000$000	20:000$000

Observação.

Pede-se mais 4:000$000 para ajuda de custo a Juizes Municipaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votado para 1865—66
§ 7.º				
Despeza secreta.				
Para occorrer á despeza secreta da Policia em todo o Imperio	Diversas Leis do Orçamento		140:000$000	140:000$000
§ 8.º				
Pessoal e material da Policia.				
Com as gratificações aos differentes Chefes de Policia	Demonstração A.	29:800$00		
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia	» B.	214:262$000		
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Côrte	» C.	48:954$000		
Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas	» D.	44:000$000		
Dita com a visita da Policia ás embarcações	» E.	34:000$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer		5:000$000	376:016$000	
Diversas despezas.				
Repartição da Policia da Côrte.				
Serviço externo.				
1 Alcaide — Grat.	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$000 — »	Idem	6:000$000	6:720$000	
Casa do Jury.				
Aluguel da Casa	Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	600$000		
Illuminação, compra e reparo de moveis, etc.	Diversas Leis de Orçamento	1:500$000	2:900$000	
Para gratificação dos Medicos das estações da Guarda Urbana	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866		10:000$000	
			395:636$000	420:502$000

Observação.

A differença para menos provêm da extincção da Companhia de Pedestres, cujas despezas erão pagas por esta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 9.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior.................... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850......	2:400$000		
Chefe do Estado Maior.................. »	Idem....................	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior........ »	Idem....................	480$000		
1 Amanuense.......................... »	Idem....................	360$000		
1 Porteiro............................ »	Idem....................	240$000	4:615$200	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional..........	....	....	20:621$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General.........	....	1:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior..........	....	2:000$000	3:000$000	
			28:236$700	
Gratificações aos Officiaes do exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas..........	....	....	139:384$800	
			167:621$500	167:621$500
§ 10.				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de Detenção da Côrte.				
1 Carcereiro.......................... Ord....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..	600$000		
1 Escripturario....................... »	Idem....................	800$000		
1 Medico............................. »	Idem....................	1:200$000		
1 Enfermeiro......................... »	Idem....................	600$000		
12 Guardas a 576$.................... Grat...	....	6:912$000		
1 Cocheiro............................	....	600$000		
1 Cozinheiro..........................	....	300$000		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador......	....	450$000		
1 Mestre Padeiro......................	....	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos..........	....	41:680$000		
Illuminação...........................	....	3:000$000	56:342$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube........	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..	....	1:000$000	
			57:342$000	
Calabouço.				
1 Administrador....................... Grat...	....	400$000		
1 Escrivão........................... »	....	400$000		
1 Enfermeiro......................... »	....	600$000		
1 Feitor.............................. »	....	600$000		
1 Mestre Padeiro...................... »	....	200$000		
6 Guardas a 576$...................... »	....	3:456$000		
Sustento, curativo e vestuario dos presos..........	....	16:000$000		
Despeza com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnisada pelos senhores.	....	300$000		
Illuminação a gaz das prisões..........	....	400$000	22:356$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação..........	....	....	600$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector........................... Grat....	....	360$000		
1 Porteiro............................ »	....	180$000		
1 Barbeiro............................ »	....	96$000		
1 Solicitador dos presos pobres..........	....	300$000	936$000	
Sustento dos mendigos..................	....	4:000$000		
Vestuario e outras despezas..............	....	600$000	4:[illegible]00$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo...	....	140$000	140$000	
Sustento dos presos nas differentes Casas de Detenção, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.........	....		30:000$000	
			115:974$000	
Despeza a annullar.				
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço....................	....		16:054$000	
			99:920$000	
§ 11.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.	....		2:000$000	2:000$000
§ 12.				
Corpo militar de Policia e Guarda urbana.				
Corpo militar de Policia.				
1 Commandante Geral..............................	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866..................	4:387$000		
1 Major..............................	Idem..............................	2:822$000		
1 Ajudante..............................	Idem..............................	1:617$000		
1 Quartel-Mestre..............................	Idem..............................	1:325$000		
1 Secretario..............................	Idem..............................	1:325$000		
1 Cirurgião-Mor..............................	Idem..............................	1:925$000		
1 Dito Ajudante..............................	Idem..............................	1:685$000		
1 Capellão..............................	Idem..............................	720$000		
6 Capitães a 1:685$000..............................	Idem..............................	10:110$000		
6 Tenentes a 1:205$000..............................	Idem..............................	7:230$000		
12 Alferes a 1:085$000..............................	Idem..............................	13:020$000		
1 Sargento Ajudante..............................	Idem..............................	645$734		
1 Dito Quartel-Mestre..............................	Idem..............................	645$734		
1 Clarim e corneta-mór..............................	Idem..............................	580$034		
1 Espingardeiro..............................	Idem..............................	572$734		
1 Coronheiro..............................	Idem..............................	572$734		
1 Selleiro e correeiro..............................	Idem..............................	580$034	49:763$004	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos, a 580$034..............................	Idem..............................	1:740$102		
6 Segundos ditos, a 543$534..............................	Idem..............................	3:261$204		
3 Forrieis, a 507$034..............................	Idem..............................	1:521$102		
30 Cabos, a 470$534..............................	Idem..............................	14:116$020		
150 Soldados, a 434$034..............................	Idem..............................	65:105$100		
6 Clarins, a 434$034..............................	Idem..............................	2:604$204		
6 Ferradores, a 434$034..............................	Idem..............................	1:302$102	89:647$834	
Infantaria.				
3 Primeiros Sargentos, a 572$734..............................	Idem..............................	1:718$202		
9 Segundos ditos, a 536$234..............................	Idem..............................	4:826$106		
3 Forrieis, a 499$734..............................	Idem..............................	1:499$202		
30 Cabos, a 463$234..............................	Idem..............................	13:897$020		
270 Soldados, a 426$734..............................	Idem..............................	115:218$180		
6 Cornetas, a 426$734..............................	Idem..............................	2:560$404	139:719$114	
			279:131$952	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis cada um..............................	....	60:498$750		
6 Bois, dito, dito, a 750 réis..............................	....	1:642$500	62:141$250	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Diversas despezas.				
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60$		7:200$000		
Para compra de cavallos		5:000$000	12:200$000	
Para o tratamento das praças enfermas			8:000$000	
Postos de guarda.				
Rua Sete de Setembro, aluguel por anno		1:200$000		
Praça Municipal, idem		1:100$000		
Rua de D. Manoel, idem		1:080$000		
Largo do Capim, idem		600$000		
Rua de S. Clemente, idem		264$000		
Sacco do Alferes, idem		420$000		
Morro de Paula Mattos, idem		300$000		
Engenho Novo, idem		240$000		
Ilha das Cobras, idem		360$000		
Catumby Grande, idem		120$000		
Largo da Igreginha em S. Christovão, idem		420$000	6:104$000	
Para outros que se crearem			2:000$000	
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas		6:000$000		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelhos para limpar os cavallos		600$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10$		360$000	9:260$000	
			378:837$202	
Guarda urbana.				
Commandante Geral	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866	2:822$000		
9 Commandantes de districtos, a 1:205$	Idem	10:845$000		
360 Guardas, a 480$	Idem	268:800$000	282:467$000	
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante geral, calculada em 750 réis	Idem	273$750		
Fardamento de 560 Guardas a 60$ (dous fardamentos por anno) a cada um	Idem	67:200$000		
Para compra de armamento e concerto dos mesmos	Idem	2:000$000		
Para alugueis de casas para os postos de vigilancia		6:000$000	75:473$750	
Para 200 praças não comprehendidas na tabella n.º 4 do Decreto de 27 de Janeiro de 1866, mas que são necessarias para as Freguezias de fóra da Cidade		96:000$000		
Para fardamento das mesmas (dous fardamentos para cada uma a 60$)		24:000$000	120:000$000	
			856:777$952	315:312$500

Observação.

A differença para mais é principalmente devida á creação do Corpo urbano.

§ 13.

Casa de Correcção da Côrte.

Penitenciaria.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Director	Ord.	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		
1 Vedor	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	240$000		
2 Amanuenses, a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
1 Capellão ... Ord	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...	600$000		
Ao mesmo, comedorias...	Idem...	240$000		
1 Primeiro Medico... »	Idem...	800$000		
1 Segundo dito... Grat	Aviso de 28 de Novembro de 1859...	1:000$000		
1 Dito extraordinario... »	Dito de 8 de Junho de 1860...	800$000	10:180$000	
1 Apontador...	...	720$000		
6 Porteiros, a 576$...	...	3:456$000		
1 Roupeiro e dispenseiro...	...	600$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro...	...	600$000		
1 Arrecadador...	...	600$000		
1 Enfermeiro...	...	844$000		
2 Segundos ditos, a 600$...	...	1:200$000		
1 Barbeiro, cabelleireiro, dentista e sangrador...	...	450$000		
1 Mestre padeiro...	...	400$000		
1 Abegão...	...	300$000		
8 Guardas, a 576$...	...	4:608$000		
1 Carreiro...	...	600$000	14:378$000	
Féria dos Mestres e Chefes das differentes officinas...	...	16:000$000		
Dita dos sentenciados que trabalhão nas officinas...	...	8:000$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas...	...	24:000$000	48:000$000	
Illuminação a gaz da Administração Geral...	...	1:200$000		
Dita das Prisões...	...	6:000$000	7:200$000	
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis...	...	24:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de escripturação e expediente...	...	2:400$000		
Despezas miudas...	...	600$000	27:000$000	
Prisão civil.				
2 Guardas, a 576$...	...	1:152$000		
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios cada um...	...	13:140$000		
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis...	...	3:394$500		
Illuminação a gaz das prisões...	...	1:000$000	18:686$500	
			125:444$500	
Despeza a annullar.				
Penitenciaria.				
Producto das diversas officinas...	...		25:444$500	
			100:000$000	162:526$[illegible]

Observação.

A diminuição da despeza desta verba provém de não serem incluidas as que se farião com o Instituto dos Menores Artezãos que foi extincto.

§ 14.

Obras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
1 Escrivão ... Ord..	Regulamento de 21 de Março de 1835...		840$000	
Com o desmoronamento do morro da Casa de Correcção.				
1 Machinista...	...	1:800$000		
1 Foguista...	...	960$000	2:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
2 Carreiros a 600$		1:200$000		
1 Abegão		300$000	1:500$000	
Feria dos operarios e outras despezas			6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento			7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Férias dos mestres e operarios e materia prima		22:200$000		
Com as obras necessarias nas diversas Repartições		10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correcção			22:200$000	
			28:740$000	28:740$000

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Demonstração—A.					
RIO DE JANEIRO.					
Presidente.					
1 Manoel de Jesus Valdetaro.					
Desembargadores.					
2 Antonio da Costa Pinto.					
3 Antonio Francisco de Azevedo.					
4 Caetano Vicente de Almeida.					
5 Firmino Pereira Monteiro.					
6 Firmino Rodrigues Silva.					
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.					
8 D. Francisco Balthasar da Silveira.					
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.					
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.					
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.					
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.					
13 João Lopes da Silva Couto.					
14 José Antonio de Magalhães Castro.					
15 José Baptista Lisboa.					
16 José Ignacio Vaz Vieira.					
17 José Joaquim de Siqueira.					
18 José Mattoso de Andrade Camara.					
19 João Bonifacio Gomes de Siqueira.					
20 José Tavares Bastos.					
21 D. Manoel de Assis Mascarenhas.					
22 Manoel Eliziario de Castro Menezes.					
23 Manoel José de Freitas Travassos.					
24 Polycarpo Lopes de Leão.					
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.					
26 Venancio José Lisboa.					
26 Desembargadores a 3:000$000.......	Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000$000		
A cada um 1:000$000 de.............	Grat..	Idem...........................	26:000$000	104.000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa		Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	....	1:600$000	
				105:600$000	
Deduz-se o vencimento de 2 Desembargadores, que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo....................		....	....	2:666$660	
				102:933$334	
Secretaria.					
1 Secretario.............................	Ord...	Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$000	Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200$000		
2 Continuos a 400$000	»	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.........	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria..................		Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Julho de 1810	80$000		
1 Porteiro..		Reg. de 13 de Outubro de 1751......	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..................		Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.......	600$000		
1 Solicitador..............................		Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800$000	6:000$000	
				108:933$334	
Despeza com o expediente		....	....	240$000	
				109:173$334	
Demonstração—B.					
BAHIA.					
Presidente.					
1 João Antonio de Vasconcellos.					

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
Desembargadores.					
2 Antonio Gonçalves Martins.					
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.					
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.					
5 Bernardo Machado da Costa Doria.					
6 Francisco Jorge Monteiro.					
7 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
8 Henrique Jorge Rabello.					
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
10 João José de Almeida Couto.					
11 José Florencio de Araujo Soares.					
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.					
13 Manoel Felippe Monteiro.					
14 Manoel Joaquim Bahia.					
15 Manoel José Espinola.					
16 Manoel Libano Pereira de Castro.					
16 Dezembargadores a 3:600$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	48:000$000		
A cada um 1:000$000 de.............	Grat..	Idem	16:000$000	64:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1832..	....	400$000	
				64:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario..............................	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000....................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Ordenação Liv. 1.° Tit. 20..........	40$000		
1 Porteiro	»	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000........		....	600$000		
1 Solicitador		Lei n.° 514 de 28 de Novembro de 1848.	900$000	4.060$000	
				68:460$000	
Despeza com o expediente..................		....	....	100$000	
				68.560$000	

Demonstração — C.

PERNAMBUCO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
Presidente.					
1 Firmino Antonio de Souza.					
Desembargadores.					
2 Agostinho Moreira Guerra.					
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.					
5 Anselmo Francisco Peretti.					
6 Antonio Baptista Getirana.					
7 Caetano José da Silva Santiago.					
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
10 Francisco Vieira da Costa.					
11 José Pereira da Costa Motta.					
12 Lourenço José da Silva S. Thiago.					
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.					
15 Francisco Domingues da Silva.					
15 Desembargadores a 3:000$000	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000$000		
A cada um 1:000$000................	Grat..	Idem............................	15:000$000	60:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....	....	400$000	
				60:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000..................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria................	»	....	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..........	»	....	600$000		
1 Solicitador.............................	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.	900$000	[illegible]:980$000	
				64:380$000	
Despeza com o expediente..................		Diversas Leis de Orçamento..........	....	100$000	
				64:480$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Demonstração — D.					
MARANHÃO.					
Presidente.					
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.					
Desembargadores.					
2 Antonio de Barros Vasconcellos.					
3 Bazilio Quaresma Torreão.					
4 Francisco Xavier Cerqueira.					
5 João Baptista Gonçalves Campos.					
6 Joaquim Rodrigues de Sousa.					
7 José Pereira da Graça.					
8 José Candido de Pontes Visgueiro.					
9 José Felippe de Souza Leão.					
10 José Nicoláo Riqueira Costa.					
11 José Innocencio de Campos.					
12 Manoel de Cerqueira Pinto.					
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.					
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.					
14 Desembargadores a 3:000$	Ord.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	42:000$000		
A cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Lei n.º 881 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$	Grat.		800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Regulamento de 13 de Maio de 1812	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$	»		600$000		
1 Solicitador		Lei de 28 de Outubro de 1848	900$000	3:980$000	
				60:380$000	
Despeza com o expediente				100$000	
				60:480$000	

Despeza com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600$ de ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A cada um 800$ de ... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000$000	24:000$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito Municipal dito ... »	Idem ...	600$000		
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagôas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600$.... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, e 2687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3072 de 20 de Abril de 1863...	6:600$000	7:800$000	
9 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagôas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande; Camaragibe; Porto Calvo; e Imperatriz a 600$ ... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3450 de 25 de Abril de 1865.	...	5:400$000	
			37:200$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$ de ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A cada um 800$ de ... »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Teffé a 1:000$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1235 de 21 de Set. de 1853....	...	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000$000		
1 Dito dito da Capital ... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843...	800$000		
1 Dito dito de Parintins ... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1858 ...	600$000	2:400$000	
			15:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de ... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400$000		
1 Dito especial do Commercio ... »	Idem ...	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia ... »	Idem ...	1:600$000		
A cada um 800$ de ... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800$000	62:400$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600$ de ... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito de Orphãos da dita ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito Municipal de Santo Amaro ... »	Idem ...	600$000		
1 Dito de Orphãos dito ... »	Idem ...	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado ... »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850...	...	1:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhanha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800$	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
36 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caeteté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Maraú; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracás e Santa Anna da Barra a 600$....	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862 e 3.291 de 20 de Julho de 1864.......	....	21:600$000	
1 Promotor da Comarca da Capital........	»	Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842..........................	1:200$000		
1 Dito dito de Caeteté	»	Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856............................	900$000		
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800$	»	Idem e Decs. n.os 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700$...............	»	Decs. n.os 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858...........................	5:600$000		
5 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; e Chique-Chique, a 600$.	»	Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.130 de 24 de Abril de 1858....	3:000$000	17:100$000	
				110:900$000	

Demonstração D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600$.......................	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem................................	1:600$000		
A cada um 800$........................	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	12:[illegible]	38:400$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800$..................	Ord.	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600$........	»	Leis n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863..........	10:200$000	12:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro... Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1858........................	1:000$000		
14 Ditos, ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, Icó, Aquiraz e Acaracú a 600$ .... Ord..	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 e ....de 3 de Fevereiro de 1865..............	8:400$000	9:400$000	
			60:400$000	
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$ .... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia.................... »	Idem..	1:600$000		
A cada um 800$ .... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000$000	12:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800$ .... Ord..	Decs. n.os 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400$000		
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600$ .... »	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	1:800$000	4:200$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600$.............................. »	Decs. n.os 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 3.432 de 5 de Abril de 1865..................................	....	2:400$000	
			18:600$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$................. Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia..................... »	Idem..	1:600$000		
A cada um 800$......................... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:800$000	26:400$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, Catalão a 1:000$ .... Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600$.................................... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200$000		
1 Dito dito do Paraná.................... »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855...........................	1:000$000		
1 Dito dito da Palma..................... »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
7 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista e Tocantins a 600$ .... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 3.440 de 11 de Abril de 1865.	4:200$000	7:200$000	
			41:000$000	
Demonstração — G.				
MARANHÃO.				
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ .... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66
1 Dito Chefe de Policia	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600$000		
1 Dito especial do Commercio............	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	12:800$000	38:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$.......	Ord...	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	1:200$000		
1 Dito de Orphãos........................	»	Idem	600$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cordas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000$000..........	»	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852..............................	3:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons	»	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800$000		
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600$000	»	Idem	6:000$000	11:600$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$ ..	»	Ditos n.os 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855......................	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800$000	»	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Out. de 1855...	1:600$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$000	»	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859	4:800$000	9:400$000	
				59:400$000	
Demonstração—H.					
MATO GROSSO.					
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000$000	Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000$000		
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba e Miranda a 600$.........	»	Ditos n.os 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864........................	1:200$000	4:200$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	800$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso e Miranda a 600$	»	Idem	1:200$000	2:000$000	
				15:800$000	
Demonstração—I.					
MINAS GERAES.					
19 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	30:400$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000..................	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000$000	48:000$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque. Uberaba e Paracatú a 1:000$000......	Ord...	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000$000		
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800$000.........................	»	Idem e Decreto n.° 1272 de 19 de Novembro de 1853................	7:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova e Pará a 600$	Ord..	Decs. n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.° 2528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro de 1862, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864	24:600$000	35:800$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900$	»	Decretos n.os 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855	5:400$000		
2 Ditos ditos da Pomba, e Rio Pardo a 800$.	»	Decretos n.os 1400 de 10 de Junho de 1854 e 2285 de 26 de Out. de 1858..	1:600$000		
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700$	»	Dito n.° 1242 de 6 de Novembro de 1842	2:100$000		
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600$..	»	Decretos n.° 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857	4:800$000	13:900$000	
				97:700$000	

Demonstração — K.

PARA'.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
9 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 7 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$..	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	13:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 8:0$	Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000$000	23:000$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000$	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000$000		
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800$....	»	Idem	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital e Ourem......	»	Dito n.° 1057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito de Orphãos dito dito...............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600$.........	»	Idem e Decreto n.° 3034 de 15 de Novembro de 1864...............	4:800$000	10:600$000	
1 Promotor da Comarca de Gurupá..........	»	Decreto n.° 1889 de 14 de Fev. de 1857	1:000$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.° 207 do 1.° de Agosto de 1842	800$000		
6 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, Marajó e Breves a 600$.......	»	Idem e n.os 307 de 11 de Junho de 1843 e 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e n.° 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.	3:600$000	5:400$000	
				39:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867 — 68.	Votada para 1865 - 66.
Demonstração—L.					
PARAHIBA.					
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000$000	24:000$000	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600$	Ord..	Decretos n.°s 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854		8:400$000	
9 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa, Mamanguape e Teixeira a 600$	»	Decretos n.°s 316 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, Dec. n.° 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864 e 3452 de 25 de Abril de 1865		5:400$000	
				37:800$000	
Demonstração—M.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	6:400$000		
1 Dito, Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dec. n.° 1296 de 16 de Nov. de 1853	1:000$000		
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Coritiba, S. José, Villa do Principe, Castro, Ponta Grossa, e Guarapuava a 600$	»	Decs. n.°s 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Jan. de 1861, 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.° 3283 de 11 de Junho de 1864	3:000$000	4:000$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800$	»	Dec. n.° 1437 de 23 de Set. de 1854		3:200$000	
				19:200$000	
Demonstração—N.					
PERNAMBUCO.					
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800$000		
1 Dito dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000$000	48:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800$	Ord..	Decs. n.°s 825 de 21 de Out. de 1851 e 1048 de 5 de Out. de 1852	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife	»	Dec. n.° 1037 de 30 de Out. de 1852	800$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara dito	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos dito	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Exú a 600$ de.	Ord..	Idem, e Decs. n.os 3000 de 12 de Nov. de 1862, 3041 de 3 de Jan. de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863 e 3358 de 10 de Dezembro de 1864........	13:800$000	19:800$000	
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000$ de.......	»	Decs. n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000$000		
15 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares e Cabrobó, a 800$ de...........................	»	Dito n.° 171 de 15 de Maio de 1842 e n.° 2991 de 14 de Outubro de 1862.	12:800$000	14:800$000	
				82:600$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.............	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Julho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de.........................	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800$000	26:400$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1370 de 18 de Abril de 1854..................	4:800$000		
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.°, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600$ de...............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400$000	7:200$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Theresina.	»	Dec. n. 1895 de 14 de Fev. de 1857..	1:000$000		
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800$....	»	Decs. n.os 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854....	1:600$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$ de..	»	Decs. n.os 217 de 21 de Agosto de 1842, 2416 de 3 de Agosto de 1859, 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200$000	6:800$000	
				40:400$000	

Demonstração — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
12 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de...................	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	19:200$000		
1 Dito Chefe de Policia......................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de........................	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850....	10:400$000	31:200$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$ de............	Ord..	Decs. n.os 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853..........	3:200$000		
1 Dito Municipal do Termo de Campos.......	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.................	»	Idem..............................	600$000		
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600$ de	»	Idem e Dec. n.os 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dez. de 1864..	16:200$000	20:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Promotor Publico da Comarca da Capital....	Ord..	Decreto n.° 195 de 12 de Junho de 1842	1:000$000		
11 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 800$000 de........	»	Idem e Dec. n.° 1472 de 4 de Novembro de 1854, e 2642 de 5 de Setembro de 1860...............	8:800$000	9:800$000	
				61:600$000	

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de...............	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	9:600$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600$000	16:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800$000 de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set. de 1851 e 2878 de 11 de Jan. de 1862....	3:200$000		
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600$000 de.............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.° 2509 de 8 de Dez. de 1859..	1:800$000	5:000$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, Seridó, e Mossoró a 600$ de	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.° 2306 de 20 de Nov. de 1858..	....	3:600$000	
				25:400$000	

Demonstração — R.

RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de....	Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1860...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem.................................	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000$000....	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000$000		
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800$............................	»	Idem	4:000$000		
1 Dito dito da Capital e Dores.............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito dito do Rio Grande, 1.ª Vara.......	»	Idem.............................	600$000		
1 Dito dito, 2.ª dita......................	»	Idem	600$000		
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600$................	»	Idem................................	7:200$000	18:000$000	
2 Promotores Publicos da Comarca da Capital a 800$ de	»	Decreto n.° 220 de 6 de Setembro de 1842, 1267 de 12 de Nov. de 1853..	1:600$000		
1 Dito dito do Rio Grande.................	»	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842.	700$000		
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta e Rio Pardo, a 600$000...	»	Idem, e n.os 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	

Demonstração— S.

SANTA CATHARINA.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..................	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem.......	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, e Itajahy a 600$ de....................	Ord.	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.os 3022 de 9 de Dez. de 1862 e 3280 de 8 Junho de 1864........	....	4:200$000	
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800$.....	»	Decreto n.º 1904 de 29 de Março de 1857...............	1:600$000		
1 Dito dito de S. Miguel..................	»	....	720$000		
1 Dito dito da Capital....................	»	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600$000	2:920$000	
				19:120$000	

Demonstração — T.

S. PAULO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de.................	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	25:600$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600$000	40:800$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$..................	Ord..	Ditos n.os 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro, e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.......	3:000$000		
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	»	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro 1842..	800$000		
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	»	Decreto n.º 1254 de 17 de Outubro de 1853	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.	»	Dito 1255 de dito dito.............	600$000		
36 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Attibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatú, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Piraborá, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo e Brotas a 600$ de..	»	Decretos n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860, 2930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3160 de 8 de Outubro de 1863 e 3276 do 1.º de Junho de 1864........................	21:600$000	26:600$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Santos....	»	Dito n.º 1441 de 23 de Set. de 1854...	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
7 Promotores publicos das Comarcas da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800$ .... Ord..	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854 e 2447 de 3 de Agosto de 1859....	5:600$000		
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, e Franca do Imperador a 600$.................................. »	Ditos n.os 1083 de 11 de Novembro de 1852, e 2198 de 26 de Junho de 1858.	4:800$000	11:400$000	
			78:800$000	

Demonstração — U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de................. Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia..................... »	Idem..................................	1:600$000		
A cada um 800$ de .... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000$000	24:000$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600$ de........................ Ord:.	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859......................	....	8:400$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Itabaianna, Lagarto, Maroim, e Capella a 800$. »	Ditos n.os 1436 de 23 de Set. de 1854 2512 de 14 de Dez. de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.........	3:200$000		
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600$ »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000$000	6:200$000	
			38:600$000	

Demonstrações.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.

Demonstração — A.

Despeza com gratificações aos differentes Chefes de Policia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Côrte	Dec. n.° 1643 de 22 de Set. de 1855.	3:600$000		
Alagôas	Dito n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200$000		
Amazonas	Idem	1:200$000		
Bahia	Idem	1:600$000		
Ceará	Idem	1:200$000		
Espirito Santo	Idem	1:000$000		
Goyaz	Idem	1:400$000		
Minas Geraes	Idem	1:600$000		
Maranhão	Idem	1:400$000		
Mato Grosso	Idem	1:600$000		
Pernambuco	Idem	1:600$000		
Parahyba	Idem	1:200$000		
Piauhy	Idem	1:200$000		
Pará	Idem	1:400$000		
Paraná	Idem	1:200$000		
Rio de Janeiro	Dec. n.° 1274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600$000		
Rio Grande do Norte	Dito n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000$000		
Rio Grande do Sul	Idem	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:400$000		
Santa Catharina	Idem	1:000$000		
Sergipe	Idem	1:000$000	29:800$000	

Demonstração — B.

Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.

CÔRTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord.	Idem	5:000$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	»	Decreto de 13 de Maio de 1862	1:200$000		
1 Porteiro	Ord.	Dito n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Idem e Dec. n.° 2369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	»	Idem	1:200$000	47:600$000	

Provincias.

ALAGÔAS.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
AMAZONAS.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.° 2282 de 16 de Out. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de.........................	Grat.	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Idem..........................	500$000	3:500$000	
BAHIA.					
1 Secretario............................	Ord..	Dec. n.° 2066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de..................	Ord..	Idem..........................	3:200$000		
A cada um 600$ de......................	Grat.	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo...........................	Ord..	Idem..........................	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de................	Ord..	Idem..........................	4:800$000		
A cada um 600$ de......................	Grat.	Idem..........................	2:400$000		
1 Thesoureiro...........................	»	Idem..........................	400$000		
1 Porteiro..............................	Ord..	Idem..........................	400$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	300$000		
1 Continuo..............................	Ord..	Idem..........................	360$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	140$000	18:400$000	
CEARÁ.					
1 Official servindo de Secretario..........	Ord..	Dec. n.° 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de:.................	Ord..	Idem..........................	2:400$000		
A cada um 400$ de......................	Grat..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo...........................	Ord..	Idem..........................	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
1 Thesoureiro...........................	»	Idem..........................	[illegible]00$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	Ord..	Idem..........................	400$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	200$000	7:600$000	
ESPIRITO SANTO.					
1 Escripturario servindo de Secretario......	Ord..	Dec. n.° 2060 de 19 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:500$000		
1 Dito externo...........................	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858...	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Dec. n.° 2060 de 19 de Dez. de 1857.	400$000	4:050$000	
GOYAZ.					
1 Escripturario servindo de Secretario......	Ord..	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Idem..........................	300$000	2:700$000	
MARANHÃO.					
1 Secretario............................	Ord.	Dec. n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de..................	Ord..	Idem..........................	2:000$000		
A cada um 600$ de......................	Grat..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo...........................	Ord..	Idem..........................	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de..................	Ord.	Dito n.° 2333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200$000		
A cada um 400$ de......................	Grat..	Idem..........................	1:600$000		
1 Thesoureiro...........................	»	Dito n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200$000		
1 Porteiro..............................	Ord..	Idem..........................	400$000		
1 Continuo..............................	»	Idem..........................	240$000	12:440$000	
MATO GROSSO.					
1 Escripturario servindo de Secretario......	Ord..	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo...........................	»	Idem..........................	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Idem..........................	300$000	3:300$000	
MINAS GERAES.					
1 Secretario............................	Ord..	Dec. n.° 2246 de 15 de Set. de 1858.	2:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem..........................	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo	Grat..	Idem	140$000	15:400$000	
PARA'.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2332 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	600$000	7:600$000	
PARAHYBA.					
1 Official servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2334 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$	Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	600$000	7:600$000	
PARANA'.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2085 de 27 de Jan. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200$000	4:500$000	
PERNAMBUCO.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
PIAUHY.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2089 de 27 de Jan. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	4:300$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat..	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat..	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat..	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
1 Continuo	Ord.	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	400$000	3:400$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de	Ord.	Idem	2:600$000		
A cada um 780$ de	Grat	Idem	1:560$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$ de	Ord.	Idem	3:120$000		
A cada um 260$ de	Grat.	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	260$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo	»	Idem	312$000	13:972$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2114 de 27 de Fev. de 1858.	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
S. PAULO.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	7:400$000	
SERGIPE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2054 de 16 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	4:400$000	
				214:262$000	

Demonstração—C.

Despeza com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.

ALAGOAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagôas a 150$	»	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120$	Ord..	Decreto n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	240$000		
5 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras e Passo a 80$..	»	Idem e n.° 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Setembro de 1865..	400$000		
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50$..	»	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	150$000	1:290$000	
AMAZONAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 441 de 27 de Dez. de 1845.	150$000		
1 Dito dito de Teffé	»	Idem	80$000		
1 Dito dito de Maués	»	Idem	40$000		
1 Dito dito de Barcellos	»	Idem	30$000	300$000	
BAHIA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	»	Decreto n.° 332 de 16 de Set. de 1843.	600$000		
1 Dito dito da Casa de Correcção	»	Idem	480$000		
1 Dito dito do Aljube	»	Idem	300$000		
2 Ditos ditos de Santo Amaro e Cachoeira a 250$	»	Idem	500$000		
1 Dito dito de Valença	»	Idem	150$000		
1 Dito dito de Nazareth	»	Idem	140$000		
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de S. Francisco a 120$	»	Idem e n.° 2095 de 6 de Fev. de 1858..	240$000		
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100$	»	Decreto n.° 332 de 16 de Set. de 1843.	400$000		
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80$	»	Idem e Decs. n.os 515 de 7 de Junho de 1847, e 2825 de 14 de Setembro de 1861	880$000		
1 Dito dito de Caeteté	»	Dito n.° 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70$000		
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60$.	»	Ditos n.os 332 de 16 de Setembro de 1843, 1313 de 19 de Janeiro de 1854, 2027 de 14 de Novembro de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862..	1:080$000		
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50$	»	Decreto n.° 332 de 16 de Setembro de 1843	550$000		
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40$.	»	Dito	200$000		
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30$.	»	Idem	60$000	5:650$000	
CEARA'					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843	250$000		
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150$.	»	Idem	450$000		
5 Ditos dito de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120$	»	Idem	600$000		
2 Ditos ditos de Saboeiro e Canindé a 100$	»	Decs. n.os 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855	200$000		
1 Dito dito de Acaracú	»	Dito n.° 2794 de 25 de Maio de 1861..	80$000		
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel, e Santa Cruz a 60$	»	Dito n.os 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855	240$000		
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50$	»	Dito n.° 287 de 22 de Maio de 1843..	300$000		
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40$	»	Idem	120$000		
1 Dito dito de Mecejana	»	Idem	30$000		
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$.	»	Idem	75$000	2:345$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66.
ESPIRITO SANTO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Decreto n.° 234 de 23 de Outubro de 1842	250$000		
1 Dito dito de Itapemerim	»	Dito n.° 1267 de 21 de Novembro de 1853	120$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100$	»	Dito n.° 234 de 23 de Outubro de 1842	300$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80$	»	Idem	400$000	1:070$000	
GOYAZ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1840	270$000		
1 Dito dito de Catalão	»	Idem	120$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa-Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80$	»	Idem e n.° 1526 de 8 de Junho de 1855	640$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguará a 60$	»	Idem	660$000	1:660$000	
MARANHÃO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 458 de 25 de Julho de 1846	500$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias	»	Idem	350$000		
1 Dito dito de Vianna	»	Idem	200$000		
1 Dito dito de Alcantara	»	Idem	180$000		
2 Ditos ditos de Itapicurúmerim, e da Chapada a 150$	»	Idem	300$000		
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120$	»	Idem e Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843	240$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100$	»	Dito n.° 458 de 25 de Junho de 1846	600$000		
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-Assú a 80$	»	Idem e dito n.° 441 de 27 de Dezembro de 1843	160$000	2:780$000	
MATO GROSSO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	300$000		
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100$	»	Idem e Decreto n.° 2832 de 9 de Outubro de 1861	500$000		
1 Dito dito de Mato Grosso	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	80$000	880$000	
MINAS GERAES.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842	400$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna	»	Dito n.° 2026 de 19 de Novembro de 1857	240$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200$	»	Ditos n.ᵒˢ 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859	400$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150$	»	Ditos n.ᵒˢ 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858	450$000		
12 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, e S. Francisco das Chagas do Campo Grande a 120$	»	Ditos n.ᵒˢ 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fev., 2238 de 25 de Setembro e 2288 de 20 de Out. de 1858 e 3333 de 12 de Nov. de 1864	1:440$000		

Natureza da despeza.		Legislação		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
37 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol, e Villa da Ponte Nova, a 60$000.	Ord.	Decretos n.os 2042 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fev., 1236 de 28 de Set. e 1291 de 12 de Nov. de 1853, 2007 de 24 de Out. e 2031 de 18 de Nov. de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865......	2:220$000	5:450$000	
PARA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1843.	400$000		
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150$..................	»	Idem.......................... ...	600$000		
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80$000.........	»	Idem..........................	400$000		
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40$000.....................	»	Idem..	280$000		
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30$000.	»	Idem.....	210$000	1:890$000	
PARAHYBA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858..........................	600$000		
1 Ajudante do mesmo....................	»	Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860........................	250$000		
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125$000............................	»	Dito n.º 316 de 30 de Julho de 1843.	250$000		
3 Ditos ditos de Campina Grande, Teixeira e Ingá, a 120$000......................	»	Dito n.º 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Nov. de 1863..	360$000		
2 Ditos ditos da Villa de S. João e Pilar, a 100$.	»	Dito 3332 de 2 de Novembro de 1864.	200$000	1:660$000	
PARANA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857........................	480$000		
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80$.	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dez. de 1862.	160$000		
1 Dito dito de Morretes....................	»	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	50$000		
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40$.	»	Idem..........................	80$000		
1 Dito dito de Castro......................	»	Idem..........................	30$000	800$000	
PERNAMBUCO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843..........................	300$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda...........	»	Idem..........................	120$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	40$000		
9 Carcereiros das Cadêas do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, e Caruarú, a 120$000.......	»	Decreto n.º 2262 de 25 de Setembro 1858 e 3479 de 12 de Jun. de 1865.	1:080$000		
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo, a 100$000...............	»	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853........................	1:500$000	3:140$000	
PIAUHY.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300$000............................	»	Decretos n.º 231 de 23 de Out. de 1842 e 1444 de 28 de Out. de 1854.	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior.....	Ord..	Dec. n.° 1278 de 26 de Novembro de 1853..........................	150$000		
1 Dito dito de Jerumenha..	»	Dito n.° 1454 de 11 de Outubro de 1854........	140$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120$	»	Ditos n.os 1446 de 2 de Outubro de 1854, e 2292 de 23 de Outubro de 1858..........................	240$000		
1 Dito dito do Principe Imperial............	»	Dito n.° 1443 de 2 de Outubro de 1854..........................	96$000		
1 Dito dito da Parnahyba..................	»	Dito n.° 329 de 9 de Outubro de 1853.	80$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60$	»	Idem e Decretos n.os 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861...........	180$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50$.........	»	Idem..........................	100$000	1:586$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 267 de 28 de Janeiro de 1843..........................	500$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	300$000		
1 Amanuense da Cadêa.....................	»	Idem..........................	200$000		
1 Carcereiro da de Campos..................	»	Idem..........................	300$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250$..........................	»	Idem, e Decreto n.° 1646 de 29 de Setembro de 1855...............	750$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$...............	»	Decretos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 391 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859.........	800$000		
7 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150$..................	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858..........................	1:050$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120$..........................	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1818 e 1416 de 16 de Agosto de 1834 e 3342 de 15 de Nov. de 1864.	720$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$ ...	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Out. de 1853	900$000	5:520$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 221 de 6 de Setembro de 184[illegible]	250$000		
1 Dito dito de Páo de Ferro...............	»	Dito n.° 3626 de 16 de Março de 1866	120$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$..........................	»	Ditos n.os 286 do 1.° de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apody a 60$.	»	Dito n.° 847 de 20 de Outubro de 1851.	360$000	1:430$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300$..........................	»	Idem..........................	600$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200$..........................	»	Idem..........................	1:200$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150$........	»	Idem e ditos n.os 527 do 1.° de Agosto de 1847, 2025 de 14 de Nov. de 1857, 2669, 2670 de 13 de Out., 2706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2736 de 30 de Janeiro de 1861......	2:550$000		
1 Dito dito de Taquary.....................	»	Dito n.° 1424 de 23 de Agosto de 1854..........................	120$000	5:310$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
SANTA CATHARINA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$.....................	»	Idem e n.° 2300 de 6 de Novembro de 1858.........................	600$000		
1 Dito dito da Colonia D. Francisca	»	Aviso de 30 de Maio de 1860.......	100$000		
1 Dito dito da Villa de Itajahi...........	»	Dec. n.° 2799 de 25 de Maio de 1861..	80$000		
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60$	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000	1:140$000	
S. PAULO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dec. n.° 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Dito n.° 2091 de 23 de Out. de 1858..	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..........	»	Dito n.° 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300$000		
1 Dito dito de Bragança..................	»	Dito n.° 2120 de 6 de Março de 1858..	240$000		
1 Dito dito de Santos....................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200$000		
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120$......................	»	Ditos n.°s 1425 de 2 de Setembro de 1854, e 2264 de 25 de Setembro de 1858..........................	240$000		
1 Dito dito de Mogy das Cruzes...........	»	Dito n.° 1265 de 7 de Nov. de 1853..	100$000		
7 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlem a 80$........................	»	Ditos n.°s 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493, 3494 e 3495 de 8 de Julho de 1865..	560$000		
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60$..................................	»	Idem e n.° 491 de 30 de Dez. de 1846.	120$000		
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorena, a 50$.........................	»	Ditos n.°s 336 de 3 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho de 1848, 2024 de 14 de Novembro, 2039 de 28 do dito, 2051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2671 de 13 de Outubro de 1860...............	550$000		
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymerim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40$...........................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.........	520$000		
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30$................	»	Dito n.° 517 de 9 de Junho de 1847.	180$000		
1 Dito dito de S. José da Parahyba........	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	25$000		
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parnahyba a 24$.	»	Idem..........................	48$000	3:983$000	
SERGIPE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dito n.° 235 de 28 de Outub. de 1842.	270$000		
1 Dito dito de Santo Amaro...............	»	Dito n.° 964 de 22 de Agosto de 1857.	180$000		
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaianna, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60$........................	»	Dito n.° 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420$000	870$000	
				48:954$000	

Demonstração—D.

Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despezas.

CÔRTE.				
Aluguel de Casa da Secretaria.....................	Diversas Leis do Orçamento.	4:055$000		
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.................	Idem..............................	2:800$000	6 855$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867 — 68.	Votada para 1865 — 66.
Gratificações a diversos Carcereiros.				
Ao do Catete		360$000		
» da Ilha do Governador		300$000		
» de Paquetá		300$000		
» do Botafogo		240$000		
» da Guaratiba		96$000	1:296$000	
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá		240$000		
Dito da dita de Guaratiba		250$000		
Dito da dita de Irajá		360$000		
Dito da dita de Campo Grande		300$000	1:150$000	
Illuminação das differentes casas			1:400$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas			7:200$000	
			17:901$000	
Provincias.				
ALAGOAS.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente e outras despezas		480$000	880$000	
AMAZONAS.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente e outras despezas		360$000	720$000	
BAHIA.				
Aluguel de casas		1:000$000		
Expediente e outras despezas		900$000	1:900$000	
CEARÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente e outras despezas		550$000	1:090$000	
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casas		450$000		
Expediente e outras despezas		300$000	750$000	
GOYAZ.				
Aluguel de casas		240$000		
Expediente		360$000	600$000	
MARANHÃO.				
Despeza com o expediente			860$000	
MATO GROSSO.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		400$000	700$000	
MINAS GERAES.				
Despezas com o expediente			1:200$000	
PARA'.				
Aluguel de casas		600$000		
Expediente		600$000	1:200$000	
PARAHYBA.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente		300$000	700$000	
PARANÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente		400$000	940$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
PERNAMBUCO.				
Aluguel de casas		2:000$000		
Expediente		1:200$000	3:200$000	
PIAUHY.				
Expediente			480$000	
RIO DE JANEIRO.				
Aluguel de casas		1:800$000		
Expediente		1:000$000	2:800$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		500$000	800$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Aluguel de casas		528$000		
Expediente		1:000$000	1:528$000	
SANTA CATHARINA.				
Aluguel de casas		388$000		
Expediente		366$000	754$000	
S. PAULO.				
Aluguel de casas		670$000		
Expediente		800$000	1:470$000	
SERGIPE.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente		360$000	720$000	
			41:133$000	
Para aluguel de casas e augmento de despezas			2:867$000	
			44:000$000	

Demonstração — E.

Despeza com as visitas da Policia ás embarcações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
CÔRTE.				
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204$000		
Gratificação a dous Guardas a 858$		1:716$000		
1 Patrão		803$000		
9 Remeiros a 2$000 por dia cada um		6:570$000		
Asseio e limpeza da casa		30$000	9:323$000	
Nas Provincias.				
ALAGÔAS.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 280$		1:152$000	1:512$000	
AMAZONAS.				
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
CEARÁ.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 300$000		1:200$000	1:560$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Patrão		360$000		
2 Remeiros a 288$000		576$000	936$000	
MARANHÃO.				
1 Patrão		300$000		
6 Remeiros a 240$000		1:440$000	1:740$000	
PARÁ.				
1 Patrão		360$000		
6 Remeiros a 312$000		1:872$000	2:232$000	
PARAHYBA.				
1 Patrão		288$000		
2 Remeiros a 216$000		432$000	720$000	
PARANÁ.				
1 Patrão		511$000		
4 Remeiros a 438$000		1:752$000	2:263$000	
RIO DE JANEIRO.				
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty			300$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Patrão		192$000		
4 Remeiros a 120$000		480$000	672$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Soldada do Patrão e Remadores			1:800$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Patrão		288$000		
4 Remeiros a 240$000		960$000	1:248$000	
S. PAULO.				
Em Santos.				
4 Remeiros a 292$000		1:168$000		
Em Iguape.				
2 Remeiros a 96$000		192$000	1:360$000	
SERGIPE.				
1 Patrão		300$000		
4 Remeiros a 240$000		960$000	1:260$000	
			30:126$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas			3:874$000	
			34:000$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1867—1868.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	Ord.	Dec. de 19 de Fev. de 1859	3:800$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Traductor e Compilador	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	Idem	3:600$000		
Gratificação a um Official que serve de Director		Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
5 Correios	Ord.	Idem	5:600$000		
	Grat.	Idem	2:600$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000		
				121:895$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Cavalgadura para os Correios			750$000		
Aluguel da casa onde funcciona a Secretaria de Estado			4:000$000		
				15:550$000	
				137:445$000	137:9[illegible]$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Novembro de 1854	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				29:500$000	
				29:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte				29:500$000	
Mexico.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo-		Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
tenciario	Ord..		16:800$000		
	Rep..	Idem	1:200$000		
1 Secretario de Legação	Ord..		2:800$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..		2:200$000		
	Grat.		4:000$000		
1 Consul Geral	Ord..		1:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado				32:500$000	
Republica Argentina.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo-		Decreto de 11 de Março de 1865	30:000$000		
tenciario em missão especial	Ord..	Idem 21 idem	4:000$000		
1 Secretario da missão	Ord..			34:000$000	
——		Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
1 Ministro Residente	Ord..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
	Rep..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Decreto de 27 de Junho de 1865	2:800$000		
	Grat.	Decreto de 21 de Junho de 1852	1:500$000		
1 Consul Geral	Ord..		3:000$000		
2 Vice-Consules	Grat.		500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado				24:500$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 16 de Abril de 1865	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 28 de Novembro de 1865	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 14 de Dezembro de 1865	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 6 Junho de 1860	1:500$000		
5 Vice-Consules	Grat.		9:100$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	33:600$000	
Perú, Chile e Equador.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
	Grat.	Reg. n.° 940 de 20 de Março de 1852.			
		art. 35	4:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859	2:800$000		
	Grat.	Reg. n.° 940 de 20 de Março de 1852			
		art. 35	1:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853	3:000$000		
1 Consul em Loreto	Ord..	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			200$000		
» do Consulado em Loreto			500$000	34:200$000	
Bolivia.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
3 Vice-Consules	Grat.		2:750$000		
Expediente da Legação			500$000	16:250$000	
Venezuela e Nova Granada.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
3 Vice-Consules	Grat.		2:750$000		
Expediente da Legação			500$000	16:250$000	
				220:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte				220:800$000	
Paraguay.					
		Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
	Rep.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
	Grat.	Decreto de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		
1 Consul Geral	Ord.		500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado				17:000$000	
Gran-Bretanha.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario		Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Ord.	Decreto de 6 de Abril de 1852	21:800$000		
	Rep.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Decreto de 6 de Abril de 1852	3:800$000		
	Grat.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
3 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Decreto de 6 de Abril de 1852	6:000$000		
	Grat.		4:000$000		
Expediente da Legação			200$000		
» do Consulado				43:200$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz	Ord.	Decreto de 13 de Março de 1857	2:500$000		
1 Consul em Cayenna	Ord.	Decreto de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado			500$000		
» » em Cayenna			500$000		
				37:500$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	14:300$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado			200$000		
				28:700$000	
Prussia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia	Ord.	Decreto de 18 de Maio de 1859	4:000$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas	Ord.	Decreto de 8 de Novembro de 1862	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado na Prussia			500$000		
» » nas Cidades Hanseaticas			500$000		
				32:300$000	
Austria.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 7 de Maio de 1859	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Trieste	Ord.	Decreto de 5 de Março de 1838	2:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				21:500$000	
				401:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 18 5—66.
Transporte				401:000$000	
Russia.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			300$000		
				18:800$000	
Belgica.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 21 de Março de 1865	11:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 18 de Maio de 1859	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 30 de Maio de 1863	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				27:000$000	
Roma.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	7:600$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Despezas de etiqueta			925$000		
				11:925$000	
Italia.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1865	7:600$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 5 de Maio de 1860	3:750$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			400$000		
				14:650$000	
Hespanha.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 14 de Outubro de 1853	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				14:000$000	
Paizes Baixos.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 8 de Abril de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000		
				4:500$000	
Confederação Suissa.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Julho de 1863	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000		
				4:500$000	
Suecia e Dinamarca.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000		
				4:500$000	
				500:875$000	500:875$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
§ 3.º					
Empregados em disponibilidade.					
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios	Ord..	Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852	4:266$666		
2 Ministros Residentes	Ord..	Idem	3:200$000		
2 Encarregado de Negocios	Ord..	Idem	2:666$666		
2 Secretarios de Legação	Ord..	Idem	1:600$000		
2 Consules Geraes	Ord..	Idem	1:600$000		
				13:333$332	18:799$998
§ 4.º					
Ajudas de custo.					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis				60:000$000	60:000$000
§ 5.º					
Extraordinarias no exterior.					
Para despezas com explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cambio de 27 dinheiros				41:933$330	70:000$000
§ 6.º					
Extraordinarias no interior.					
Para diversos serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes				25:000$000	25:000$000
§ 7.º					
Commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Paraguay e Argentina, e de liquidação de reclamações contra o Paraguay				89:400$000	
§ 8.º					
Differenças de cambio e commissões				40:000$000	

Secção de Contabilidade em 9 de Abril de 1866.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1867—1868.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1865 a 66.
1	Ministro e Secretario de Estado............	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção		10:800$000	4:200$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes............		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista............		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito............		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito............		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço	Idem idem e Decreto de 27 de Março de 1866.	....	2:880$000	2:880$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço............	Decreto de 16 de Março de 1866.	....	1:200$000	1:200$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro............	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	....	1:800$000	1:800$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150$. .		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 366 dias.........		....	732$000	732$000	
			68:000$000	27:812$000	95:812$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abil de 1866.	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes............		....	1:200$000	6:200$000	
					102:012$000	101:790$000

Observação.

Apezar da reducção da quantia de 900$000 que soffreu esta tabella, ainda assim apparece a differença para mais de 222$000 que provém do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 16 e 27 de Março de 1866 do Director Geral e a um Official, este por contar mais de 40 annos de serviço e aquelle 45 annos; accrescendo no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1865 a 66.
	Membros effectivos.					
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 Dita como encarregado do detalhe...................... 600$000	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	....	3:000$000	3:000$000	
2	Officiaes a 2:400$000....................		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000.....................		....	8:000$000	8:000$000	
	Sécretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes.......................		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos..........................		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo..............		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé		666$667	333$333	1:000$000	
14			13:733$336	22:666$664	36:400$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 17 de Abril de 1866.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente..............................		....	600$000	1:600$000	
					38:000$000	38:100$000

Observação.

A differença de 100$000, provém do que de menos se pede para o asseio da casa e outras despezas, inclusive o salario do servente.

4

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçado para 1867—68.		Votada para 1865—66.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão):				
	Maiorias a 120$000 por mez................		1:440$000	....	
	Comedorias a 4$000 por dia, em 366 dias...		1:464$000		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez........		240$000		
	Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..............................		439$200		
	Idem de stearina a 4 velas por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra de 6 velas........		161$040	3:744$240	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60$000 por mez.................		720$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias...		292$800		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..............................		292$800		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra................		40$260	1:465$860	
1	Secretario, (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$000 por mez.................		600$000		
	Comedorias a 600 réis por dia em 366 dias..		219$600		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..............................		292$800		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra................		40$260	1:272$660	
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez a cada um.......	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720$000		
	Comedorias a 400 por dia em 366 dias dias...		292$800		
	Soldo de 2 criados a 7$000 por mez......		168$000		
	Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..............................		585$600		
	Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.............		53$680	1:820$080	
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez.................		360$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias...		146$400		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez.........		84$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 366 dias..............................		292$800		
	Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra.............		26$840	910$040	
	Amanuenses.				
3	Paisanos, gratificação a 60$000 por mez.....		....	2:160$000	
	Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros, idem..............................		....	360$000	
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação..............................		....	240$000	
11				11:972$880	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.		Votada para 1865—66.
	Transporte........	....	....	11:972$880	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario do servente............................		700$000	1:900$000	
				13:872$880	13:903$998

Observação.

A differença para menos de 31$118 réis, provêm de ter-se calculado o preço das stearinas na razão de 660 réis.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
			Gratificações.	*Etapas.*	*Totaes.*	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Vice-Almirante effectivo..................	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	1:390$800	2:590$800	
1	Chefe de Esquadra dito....................		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
1	Chefe de Esquadra reformado..............		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
1	Chefe de Divisão effectivo................		1:200$000	951$600	2:151$600	
4			4:800$000	5:124$000	9:924$000	12:684$000

Observação.

A differença para menos de 2:760$000, resulta das etapas que percebem actualmente os Conselheiros de Guerra, em relação as suas patentes.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865 - 66
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Contador	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200$000	600$000	3:800$000	
4	Chefes de Secção		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	1:600$000	8:000$000	
6	Segundos ditos		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
8	Terceiros ditos		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
8	Quartos ditos		4:800$000	1:600$000	6:400$000	
10	Praticantes		4:000$000	....	4:000$000	
1	Cartorario		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	1:200$000	
47			45:200$000	10:800$000	56:000$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		...	1:000$000		
					4:500$000	
					60:500$000	61:500$000

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselho de Compras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868. Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios	TOTAL.	Votada para 1865—66
	MUNICIPIO DA CORTE.						
1	Intendente	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	3:000$000	800$000	....	3:800$000	
2	Ajudantes		4:000$000	1:600$000	....	5:600$000	
1	Secretario		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
2	Officiaes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Amanuenses		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	....	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	....	1:200$000	
	Pagadoria.						
1	Pagador		1:600$000	800$000	....	2:400$000	
1	Fiel		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Porteiro Continuo		400$000	200$000	....	600$000	
	Almoxarifado.						
4	Escrivães		4:800$000	1:600$000	....	6:400$000	
4	Ajudantes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Almoxarifes		4:800$000	3:200$000	....	8:000$000	
4	Fieis		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	2:160$000	2:160$000	
70	Serventes, jornaes a 1$300 rs. por dia em 300 dias uteis		....	....	27:300$000	27:300$000	
	Casas de deposito.						
2	Escrivães	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto de Regulamento de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Fieis		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
7	Guardas		2:800$000	1:400$000	....	4:200$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	1:080$000	1:080$000	
9	Serventes, jornaes a 1$300 rs. idem idem		....	....	3:510$000	3:510$000	
	Armazens em S. Domingos.						
1	Servente, jornal a 1$300 rs. por dia, em 300 dias uteis	Aviso de 20 de Abril de 1864.	....	....	390$000	390$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2$000 por dia em 300 dias uteis		....	....	600$000	600$000	
	Deposito da polvora na Ilha do Bom Jesus.						
1	Fiel	Avisos de 3 e 9 de Set. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600$000	200$000	....	800$000	
	Escaleres da Intendencia.						
1	Patrão, a 1$900 por dia em 366 dias	Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	....	....	695$400	695$400	
1	Remador a 1$600 idem idem		....	....	585$600	585$600	
9	Ditos a 1$300 idem		....	....	4:611$600	4:611$600	
141			38:600$000	15:200$000	40:932$600	94:732$600	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.					Votada para 1865–66.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	Total.		
	Transporte....	....	....	....	....	94:732$600		
	Diversas despezas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias............	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	....	....	4:000$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas..		....	....	700$000	4:700$000	99:432$600	
	BAHIA.							
2	Escrivães..................	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000$000	800$000	....	2:800$000		
2	Ajudantes.................		1:200$000	400$000	....	1:600$000		
2	Almoxarifes...............		2:000$000	1:200$000	....	3:200$000		
2	Fieis dos ditos............		800$000	400$000	....	1:200$000		
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$500 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000		
4	Serventes, jornaes a 1$ idem....		....	....	1:200$000	1:200$000		
14			6:000$000	2:800$000	2:100$000	10:900$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros, etc.	....	....	....	....	300$000	11:200$000	
	PERNAMBUCO.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Leis de 28 de Setembro de 1853 e de 26 de Setembro de 1857, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:000$000	400$000	....	1:400$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife................		1:000$000	600$000	....	1:600$000		
1	Fiel......................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
4	Serventes, jornaes a 1$ idem....		....	....	1:200$000	1:200$000		
9			2:700$000	1:400$000	1:650$000	5:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos..........	....	....	....	....	300$000	6:050$000	
	PARÁ.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife................		800$000	600$000	....	1:400$000		
1	Fiel......................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Guarda....................		300$000	100$000	....	400$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis.........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$ idem...		....	....	900$000	900$000		
9			2:600$000	1:500$000	1:350$000	5:450$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos................	....	....	....	....	300$000	5:750$000	
							122:432$600	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.		Votada para a 1865—66
	Transporte....						122:432$000	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife....	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Escrivão....		600$000	400$000	....	1:000$000		
1	Fiel....		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis....		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$ idem....		....	....	900$000	900$000		
7			1:700$000	1:000$000	1:350$000	4:050$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos....					300$000	4:350$000	
	Conselho de Compras.							
	CORTE.							
	Presidente.							
	Capitão de Fragata, maiorias a 60$ por mez....	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março dito.	....	....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias....		....	....	292$800			
	Soldo de 1 criado (2.° marinheiro), a 10$000 por mez....		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias....		....	....	292$800			
	Stearina, 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas....		....	....	40$260	1:465$860		
	Membros do Conselho.							
	Capitão Tenente, maiorias a 50$ por mez....	Decs. n.os 2108 de de 20 Fevereiro de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860, e Avisos de 14 de Setembro de 1860 e 28 de Março de 1860.	....	....	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias....		....	....	219$600			
	Soldo de 1 criado (2.° marinheiro), a 10$000 por mez....		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias....		....	....	292$800			
	Stearina, 1 vela por dia em 366 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas....		....	....	40$260	1:272$660		
	Secretario, gratificação por anno.		....	....	....	1:000$000		
	Agente comprador....		600$000	600$000	....	1:200$000		
						4:938$520		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos....	Idem e Aviso de 17 de Abril de 1866.	....	....	....	400$000	5:338$520	
							132:121$120	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Despeza para 18[illegible] - 68.					[illegible]
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.		Total.	
	Transporte						132:121$120	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.				600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.				600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PARA'							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno	Ditos Decretos e Aviso.				600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.				600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos					100$000	1:700$000	
							138:921$120	152:686$250

Observação.

A differença para menos de 13:765$130, provem da reducção feita nos serventes empregados no deposito de carvão da Ilha de Mocanguê, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, de não ter se incluido a quantia necessaria para pagamento do arrendamento do trapiche — Florim — por terminar o contracto a 24 de Setembro de 1866, e de outras alterações para mais e menos que se notão nesta tabella.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1867—68.		Votada para 1865—66.
1	Auditor...............	Ordenado	Leis de 23 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850..............	1:600$000		
		Gratificação.......		800$000		
		Dita como Fiscal..	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280$000	2:680$000	
1	Escrivão...............	Ordenado.........	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240$000		
1	Meirinho...............	Dito...............		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito...............		200$000	690$000	
4					3:370$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos do expediente...		Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 17 de Abril de 1866..	....	50$000	
					3:420$000	3:420$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68		Votada para 1865—66
	CORPO DA ARMADA.				
	Primeira Classe.				
1	Almirante, soldo liquido de Monte-Pio, a 290$ por mez	Decs. do 1.° de Dez. de 1841 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e de 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	3:480$000		
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-Pio a 232$ por mez		5:568$000		
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de Monte-Pio a 174$ por mez		8:352$000		
8	Ditos de Divisão, soldo liquido Monte-Pio a 139$200 por mez		13:363$200		
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de Monte-Pio a 116$ por mez		22:272$000		
30	Ditos de Fragata, soldo liquido de Monte-Pio a 92$800 por mez		33:408$000		
60	Ditos Tenentes, soldo liquido de Monte-Pio a 81$200 por mez		58:464$000		
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido de Monte-Pio a 58$ por mez		111:360$000		
80	Segundos Tenentes soldo liquido de Monte-Pio a 40$600 por mez		38:976$000	295:243$200	
	Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido de Monte-Pio, a 232$ por mez	Decreto de 9 de Março de 1864	2:784$600		
6	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58$ por mez		4:176$000		
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40$600 por mez.		487$200	7:447$800	
	Officiaes não combatentes.				
1	Capitão Tenente graduado. Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Côrte (aposentado), soldo a 40$600 por mez	Decretos de 23 de Março de 1865, e 4 de Janeiro de 1866.	487$200		
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão-Mór do Arsenal de Marinha da Côrte, (aposentado), soldo a 40$600 por mez		487$200	974$400	
	Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36$ por mez	Dec. do 1.° de Dezembro de 1841, 14 de Janeiro de 1798 e Lei de 30 de Julho de 1856.	17:280$000		
70	Aspirantes, soldo a 3$, por mez		2:520$000	19:800$000	
	Classes annexas.				
	Corpo de Saude.				
1	Cirurgião-Mór (Chefe de Divisão graduado), soldo liquido do Monte-Pio a 116$000 por mez 1:392$000; Maiorias a 70$ por mez 840$000; Comedorias a 2$400 por dia, em 366 dias 878$400; Gratificação a 144$ por mez 1:728$000	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	4:838$400		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-Pio a 92$800 por mez.		2:227$200		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 81$200 por mez		5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58$ por mez		13:920$000		
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte-Pio a 40$600 por mez 487$200; Gratificação a 140$ por mez 1:680$000		2:167$200		
	39 Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40$600 por mez.		19:000$800		
550				48:000$000	
				323:464$800	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.		Votada para 1865—66.
350	Transporte		48:000$000	323:464$800	
3	Primeiros Pharmaceutico (2.^{os} Tenentes) soldo liquido de Monte-Pio a 40$600 por mez		1:461$600		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) a 36$000 por mez		3:024$000	52:485$600	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.				
12	2 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 81$200 por mez	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.	1:948$800		
	10 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58$ por mez		6:960$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 58$ por mez		8:352$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-Pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26$ por mez		5:616$000		
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22$ por mez		9:504$000	70:656$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.	7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40$ por mez		14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ por mez		18:000$000	39:600$000	
	Officiaes de Apito.				
1	Mestres do numero de náo, soldo a 27$000 por mez	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.	324$000		
1	Guardião do numero soldo idem a 18$, por mez		216$000	540$000	
	Corpo de Machinistas.				
18	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.	21:600$000		
32	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80$ por mez		30:720$000		
36	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60$ por mez		25:920$000		
24	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40$ por mez		11:520$000	89:760$000	
				576:506$400	
926					513:230$400

Observação.

A differença para mais de 63:276$000, procede de pedir-se a quantia necessaria para pagamento do soldo de um Almirante, da maior despeza com a passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.ª Classe, de outros não combatentes e de apito, e da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Decreto e regulamento de 18 de Novembro de 1863.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.° de pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1867—1868. Maiorias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAL.	VOTADA PARA 1865—1866.
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)	Decs. de 24 de Nov. de 1852 e 30 de Setembro de 1857 e Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863 e 12 de Janeiro de 1864	840$000	....	878$400	....	240$000	1:958$400	
1	Major (Capitão Tenente)		600$000	....	219$600	....	120$000	939$600	
1	Ajudante 1.° Tenente		360$000	....	146$400	....	84$000	590$400	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Dito de Artilharia (dito dito ou d'Armada)		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Capellão		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Cirurgião (1.° Tenente)		....	1:896$000	....	....	....	1:896$000	
1	Secretario (1.° Tenente reformado)		....	960$000	....	....	84$000	1:044$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.° Tenente)		360$000	....	146$400	....	81$000	590$400	
2	Fieis de 2.ª Classe, a 240$ por anno		480$000	....	....	....	....	480$000	
2	Escreventes, a 300$ por anno		....	600$000	....	....	....	600$000	
1	Serralheiro e espingardeiro		....	....	....	600$000	....	600$000	
1	Mestre de primeiras letras		....	168$000	....	....	....	168$000	
1	Sargento (Tambor-mór)		....	....	....	95$160	....	95$160	
	5 Companhias de 150 praças.								
5	Capitães (1.os Tenentes)	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1863							
5	Tenentes (2.os ditos)								
5	1.os Sargentos								
20	2.os ditos								
40	Cabos de Esquadra		3:300$000	....	1:464$000	30:048$600	840$000	35:652$600	
10	Pifaros								
15	Tambores								
150	Soldados								
766			5:940$000	5:784$000	2:854$800	30:743$760	1:452$000	46:774$560	
450	Praças que se abatem, por se supporem embarcadas, isto é, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 3 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 24 Cabos 6 Pifaros, 9 Tambores e 390 Soldados		1:980$000	....	878$400	18:029$160	504$000	21:391$560	
316			3:960$000	5:784$000	1:976$400	12:714$600	948$000	25:383$000	
	Escaler.								
11	Remadores, jornal de 1$600 por dia em 366 dias	Avisos de 20 de Novembro e 5 de Dezembro de 1865						6:441$600	
								31:824$600	29:308$100

OBSERVAÇÃO.

Não obstante o maior numero de praças de pret que se abatem, por se considerarem embarcadas nos navios que constituem a Força Naval, ainda assim apparece a differença para mais de 2:516$500, que provém de se ter incluido o pessoal do escaler ao serviço do Batalhão Naval, da gratificação pelo encargo da botica, mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, do augmento de vencimentos do Commandante em relação á sua patente, e de calcular-se o vencimento diario na razão de 366 dias.

TABELLA N. 10.—Corpos

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante Geral Capitão de Mar e Guerra	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857. Lei n.° 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865 e differentes Avisos		840$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)			720$000
1	Ajudante (1.° Tenente			360$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.° Tenente)			360$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.° Tenente)			360$000
1	Capellão		504$000	150$000
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente)			
1	Instructor de Infantaria			
1	Sargento Ajudante			
2	Ficis de 1.ª Classe			480$000
1	Tambor mór			
1	Mestre d'Armas			
1	Mestre do Apparelho			
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe		840$000	
1	Dito espingardeiro		600$000	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)			
			1:944$000	3:270$000
	21 Companhias a 106 praças.			
24	Capitães (1.ºs Tenentes)			
24	Tenentes (2.ºs Ditos)			
24	1.ºs Sargentos			
48	2.ºs Ditos			
24	Forrieis			
96	Cabos	Idem		15:840$000
480	Marinheiros de 1.ª Classe			
480	Ditos de 2.ª dita			
400	Ditos do 3.ª dita			
864	Grumetes			
2.561				
1.908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.ºs Tenentes, 18 2.ºs Tenentes, 18 1.ºs Sargentos, 36 2.ºs Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 Marinheiros de 2.ª Classe, 360 Marinheiros de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados			11:880$000
653			»	3:900$000
	4 Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
4	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e de 26 de Nov. de 1864, e differentes Avisos		
4	Tenentes (2.ºs ditos)			
4	1.ºs Sargentos			
4	2.ºs Ditos			
4	Forrieis			
32	Cabos			
800	Aprendizes			2:640$000
852				

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte		
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			1:200$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)			720$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º dito)			
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º dito)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864		600$000
1	Escrivão de 2.ª Classe (2.º dito)			600$000
1	Sargento Ajudante			
1	Fiel de 2.ª Classe			240$000
1	Mestre d'Armas			
1	Dito d'Apparelho e velas (sendo de 2.ª Classe)			
1	Dito espingardeiro		600$000	
			600$000	3:360$000
	2 Companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.ºˢ Tenentes)			1:440$000
2	Tenentes (2.ºˢ Tenentes)			1:200$000
2	1.ºˢ Sargentos			
4	2.ºˢ Ditos			
2	Forrieis			
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior)	Idem		
40	Marinheiros de 1.ª Classe			
40	Ditos de 2.ª Classe			
40	Ditos de 3.ª Classe			
68	Grumetes			
218			$	2:640$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.ºˢ Sargentos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcados	Idem		1:320$000
114			$	1:32 $000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros			
1	Commandante (1.º Tenente)			720$000
2	Tenentes (2.ºˢ ditos)			1:200$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe)			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)	Idem		
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
216			$	1:920$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000
2	Tenentes (1.ºˢ ditos)			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)	Dec. n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857		
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
218			$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças do pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1867—68.	VOTADA PARA 1865—66.
						125:746$800		
585$600			240$000	2:025$600				
146$400			84$000	950$400				
	1:824$000			1:824$000				
146$400			84$000	830$400				
146$400			84$000	830$400				
		240$000		240$000				
				240$000				
		216$000		216$000				
	360$000			360$000				
				600$000				
1:024$800	2:184$000	456$000	492$000	8:116$800	8:116$800			
292$800			168$000	1:900$800				
292$800			168$000	1:660$800				
		480$000		480$000				
		912$000		912$000				
		432$000		432$000				
		1:536$000		1:536$000				
		5:760$000		5:760$000				
		4:800$000		4:800$000				
		3:840$000		3:840$000				
		4:080$000		4:080$000				
585$600	$	21:840$000	336$000	25:401$600				
292$800		10:920$000	168$000	12:700$800				
292$800	$	10:920$000	168$000	12:700$800	12:700$800			
146$400			84$000	950$400				
292$800			168$000	1:660$800				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1.728$000				
		7:200$000		7.200$000				
439$200	1:080$000	9:144$000	252$000	12:835$200	12:835$200	33:652$800		
585$600			240$000	1:425$600				
292$800			168$000	1:180$800				
146$400			84$000	362$400				
146$400			84$000	362$400				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200		13:555$200		
						172:954$800		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DA BAHIA.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........................		....	600$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	260$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................	Dec. n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1865. Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864....	....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
219			»	1:944$000
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................	Dec. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1865........................	....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
218			»	1:584$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861........................	....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
218			»	1:584$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente)........................		....	132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	300$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.	....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
219			»	1:884$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1867—68.	VOTADA PARA 1865—66.
....	....	....	....	....	....	172:954$800		
585$600	....	....	240$000	1:425$600				
292$800	....	....	168$000	1:180$800				
146$400	1:440$000	....	....	1:946$400				
146$400	....	....	84$000	362$400				
146$400	....	....	84$000	362$400				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
1:317$600	2:520$000	9:144$000	576$000	15:501$600	....	15:501$600		
585$600	....	....	240$000	1:425$600				
292$800	....	....	168$000	1:180$800				
146$400	....	....	84$000	362$400				
146$400	....	....	84$000	362$400				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	....	13:555$200		
585$600	....	....	240$000	1:425$600				
292$800	....	....	168$000	1:180$800				
146$400	....	....	84$000	362$400				
146$400	....	....	84$000	362$400				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	....	13:555$200		
585$600	....	....	240$000	1:425$600				
292$800	....	....	168$000	1:180$800				
146$400	....	....	84$000	362$400				
146$400	1:416$000	....	....	1:862$400				
146$400	....	....	84$000	362$400				
....	360$000	....	....	360$000				
....	240$000	....	....	240$000				
....	480$000	....	....	480$000				
....	....	216$000	....	216$000				
....	....	1:728$000	....	1:728$000				
....	....	7:200$000	....	7:200$000				
1:317$600	2:496$000	9:144$000	576$000	15:417$600	....	15:417$600		
						230:984$400		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862..............	....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)........................		....	600$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)........................		....	720$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas)........................		....	360$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos)........................	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864...	....	264$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	264$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
221			$	2:208$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................	Decreto n.º 3347 de 26 de Dezembro de 1864..............	....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................			
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)........................		....	600$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)........................		....	720$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)........................		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	132$000
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)........................	Idem..............................	....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	....
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	....
218			$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1867—68.	VOTADA PARA 1865—66.
					230:984$400		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400	1:440$000			1:946$400			
292$800			168$000	724$800			
292$800			168$000	724$800			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:610$400	2:520$000	9:144$000	744$000	16:226$400	16:226$400		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200		
585$600			240$000	1:425$600			
292$800			168$000	1:180$800			
146$400			84$000	362$400			
146$400			84$000	362$400			
	360$000			360$000			
	240$000			240$000			
	480$000			480$000			
		216$000		216$000			
		1:728$000		1:728$000			
		7:200$000		7:200$000			
1:171$200	1:080$000	9:144$000	576$000	13:555$200	13:555$200	287:876$400	196:578$000

Recapitulação.

653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte	85:119$600
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros	40:627$200
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso	20:817$600
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia	12:835$200
218	Dita » » da de Pernambuco	13:555$200
219	Dita » » da da Bahia	15:501$600
218	Dita » » da do Pará	13:555$200
218	Dita » » da do Maranhão	13:555$200
219	Dita » » da do Rio Grande do Sul	15:417$600
218	Dita » » da do Espirito Santo	13:555$200
221	Dita » » da de Santa Catharina	16:226$400
218	Dita » » da do Ceará	13:555$200
218	Dita » » da do Paraná	13:555$200
3.802		287:876$400

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 91:298$400 resulta de pedir-se nesta tabella para o estado completo do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte em virtude dos Decretos de 10 de Março e 26 de Novembro de 1864; da creação das Companhias de Aprendizes Marinheiros das Provincias do Ceará e Paraná pelo Decreto de 26 de Novembro de 1864; da organização da 2.ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Cidade da Laguna na Provincia de Santa Catharina, na fórma do Aviso de 19 de Agosto de 1864; do augmento de despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica, dos Cirurgiões empregados nos Corpos, e em algumas Companhias, nos termos dos Avisos de 22 de Julho de 1858, e de 12 de Janeiro de 1864; e finalmente de se ter calculado as comedorias na razão de 366 dias.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—1868.			Votada para 1865—66.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exercito):	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.				
	Maiorias a 15$ por mez		180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias.		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 a libra		26$840	730$040		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia em 366 dias		146$400	446$400	1:176$440	
	Praças da Companhia.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.	Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.				
1	Contramestre do numero, soldo a 21$ idem.		252$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem.		216$000	468$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Primeiro Sargento, soldo a 20$ por mez		240$000			
1	Forriel, soldo a 18$ idem		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 12$ idem		144$000			
2	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		240$000			
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		480$000			
2	Grumetes, soldo a 5$ idem		120$000	1:440$000		
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.					
2	Soldados, a 100 rs. por dia, em 366 dias			73$200		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado a 100 rs. por dia em 366 dias			36$600		
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48$ por mez			576$000		
	Marinhagem da Armada.					
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15$ por mez		540$000			
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18$ idem.		216$000			
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 366 dias.		292$800			
3	2.ºs ditos, soldo a 10$000 por mez		360$000			
1	2.º dito, soldo a 8$000 idem		96$000			
1	Grumete, soldo a 7$000 idem		84$000	1:588$800	4:182$600	
30					5:359$040	
	Diversas despezas.					
	Rações a 28 praças a 400 réis por dia em 366 dias			4:099$200		
	Fardamento a 28 praças			1:623$720		
	Luzes para o quartel			137$250		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Dec. de 28 de Fev. de 1858. Aviso de 17 de Abril de 1866.		50$000		
	Utensis e outros objectos			120$000	6:030$170	
					11:389$210	13:096$074

Observação.

A differença para menos de Rs. 1.706:864$000, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da reducção da quantia pedida para compra de rações.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867 – 68.			Votada para 1865 – 66
	MUNICIPIO DA CORTE					
	Inspecção.					
1	Inspector, (Chefe de Divisão):					
	Maiorias a 120$000 por mez........		1:440$000			
	Comedorias a 8$ por dia, em 366 dias.		2:928$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.		240$000			
	3 rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		439$200			
	Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 366 dias		161$040	5:208$240		
1	Ajudante, (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..........		720$000			
	Comedorias a 1$600 por dia, em 366 dias		585$600			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000			
	2 rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias..............		40$260	1:758$660		
2	Ditos (Capitães Tenentes):					
	Maiorias a 50$000 por mez..........		1:200$000			
	Comedorias a 1$200 rs. por dia, em 366 dias		878$400			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um.........................		240$000			
	4 rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		585$600			
	Stearinas a 1 vela por dia a cada um em 366 dias..................		80$520	2:984$520	9:951$420	
	Secretaria.					
1	Secretario .... Ordenado..... Gratificação ...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:600$000 400$000	2:000$000		
2	Officiaes............ Ord. a 1:200$ Grat. a 400$		2:400$000 800$000	3:200$000		
3	Amanuenses .... Ord. a 600$ Grat. a 200$		1:800$000 600$000	2:400$000		
1	Porteiro............ Ordenado..... Gratificação...		600$000 200$000	800$000	8:400$000	
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes....... Ordenado..... Gratificação...		880$000 3:920$000	4:800$000		
1	Ajudante do dito .... Gratificação...		....	2:400$000		
1	Director das officinas de machinas ..... Gratificação...		4:000$000			
	Dita por dirigir a Escola de Machinistas...........................		500$000	4:500$000		
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		....	4:000$000		
				15:700$000	18:351$420	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—68.			Votada para 1865—66.
	Transporte...	....	....	15:700$000	18:351$420	
1	Director das obras civis e militares, (Tenente Coronel de Engenheiros):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$ idem: .		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 366 dias....		512$400			
	Forragens a 1$400 por dia, idem.....		512$400	2:584$800		
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente)					
	Gratificação addicional a 20$		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 366 dias....		512$400			
	Forragens a 1$400 por dia idem......		512$400	2:584$800	20:869$600	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião, (Cirurgião de Divisão Capitão Tenente):					
	Gratificação a 178$ por mez		2:136$000			
	Dita pelo encargo da botica a 12$....		144$000	2:280$000		
1	Capellão, ordenado...............		500$000			
	Gratificação......................		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado.....................	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	900$000			
	Gratificação......................		300$000	1:200$000		
1	Professor de primeiras letras, ordenado		600$000			
	Gratificação......................		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, dita.............		....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$000 por anno a cada um............		1:600$000			
	Gratificação a 400$000 idem........		800$000	2:400$000		
1	Patrão-Mór, ordenado..............		800$000			
	Gratificação		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600$000 por anno.		3:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem.........		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600$ por anno.....................		....	5:400$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000$000 por anno.....................		3:000$000			
	Gratificação a 400$000 idem.........		1:200$000	4:200$000		
1	Patrão das galeotas, ordenado.......		600$000			
	Gratificação		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.......		800$000			
	Gratificação		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, ordenado.........		600$000			
	Gratificação		200$000	800$000	29:672$000	
	Casa de arrecadação.					
1	Escrivão, ordenado	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860 e 1.966 de 26 de Agosto de 1857, e Avisos de 27 de Março de 1861.	1:200$000			
	Gratificação		400$000	1:600$000		
				1:600$000	68:893$020	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte...			1:600$000	68:893$020	
2	Ajudantes, ordenado a 600$...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n. 2583 de 30 de Abril de 1860, 1966 de 26 de Agosto de 1857 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:200$000			
	Gratificação a 200$...		400$000	1:600$000		
1	Almoxarife, ordenado...		1:200$000			
	Gratificação...		800$000	2:000$000		
1	Fiel, ordenado...		600$000			
	Gratificação...		200$000	800$000		
4	Guardas, ordenado a 400$...		1:600$000			
	Gratificação a 200$...		800$000	2:400$000		
1	Servente porteiro, jornal a 1$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias...		...	540$000		
16	Ditos, jornal a 1$300, em 300 dias...		...	6:240$000	15:180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão Tenente reformado):	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de de 1860.				
	Maiorias a 25$000 por mez...		300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias...		219$600			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias...		292$800			
	Sterianas a 1 vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra...		40$260	972$660		
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez...		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias...		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez...		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias...		292$800			
	Stearinas a $^2/_3$ de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra...		26$810	730$010		
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente):					
	Maiorias a 12$500 por mez...		150$000			
	Comedorias a 400 rs., por dia em 366 dias...		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez...		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias...		292$800			
	Stearinas a $^2/_3$ de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra...		26$840	700$040		
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe):	Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1865.				
	Soldo a 22$...		264$000			
	Maiorias a 10$...		120$000	384$000	2:786$740	
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata):	Decs. n. 2583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.				
	Maiorias a 60$000 por mez...		720$000			
	Comedorias a 2$800 por dia em 366 dias		1:024$800			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez...		240$000			
	Tres rações a 400 rs., por dia em 366 dias...		439$200			
	Stearinas a 1 $^1/_2$ vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra...		60$390	2:484$390		
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe):					
	Maiorias a 11$000 por mez...		132$000			
	Comedorias a 400 rs., por dia em 366 dias...		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez...		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 366 dias...		292$800			
	Setearinas a $^2/_3$ de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra...		26$840	682$040		
				3:166$430	86:859$760	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte....	....	....	3:166$430	86:859$760	
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe):					
	Maiorias a 12$500 rs. por mez......	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias		146$400			
	Soldo de 1 criado a 7$ rs. por mez.		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias		292$800			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias..............		26$840	700$040		
1	Mestre da Musica........... Grat.		....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos)........ »		....	1:200$000		
3	Ditos (2.ºs ditos)........... »		....	1:800$000		
1	Enfermeiro................ »		....	494$100		
1	Cozinheiro................ »		....	360$000		
1	Ajudante do dito............ »		....	300$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 366 dias.		....	1:171$200		
1	Porteiro.................... Grat.		....	600$000		
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 366 dias.....................		....	5:490$000		
50	Ditos idem a 200 rs. idem.........		....	3:660$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.........		....	3:660$000	24:522$070	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões do numero, jornal a 1$300 rs., em 366 dias....................	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:806$400			
	Gratificação a 700 rs. idem.........		2:049$600	5:856$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 rs., em 366 dias..................		951$600			
	Gratificação a 300 rs. idem.........		219$600	1:171$200		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$600 rs., idem.................		23:424$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$400 rs., idem..........................		12:297$600			
25	Ditos de 3.ª Classe, jornal, idem.....		9:150$000	44:871$600		
	Bombeiros.					
2	Bombeiros, a 2$000 rs. por dia, em 366 dias.......................	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.	....	1:464$000		
	Policia.					
8	Guardas a 2$000 por dia, em 366 dias	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860. Aviso de 4 de Dezembro de 1865.	....	5:856$000	59:218$800	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias.. Torneiros de metal, jornal, gratificação, idem .... Modeladores, idem idem....... Caldeireiros de cobre, idem..... Ditos de ferro, idem........... Ferreiros, idem .... Limadores, idem	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857...	....	310:050$000		
				310:050$000	170:600$630	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—68.			Votada para 1865—66
	Transporte............		....	310:050$000	170:600$630	
	2.ª Ordem.					
	Construcção naval.					
370	Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias..................		213:180$000			
120	Carapinas, idem idem.........		63:330$000			
100	Calafates, idem idem..........		59:190$000	335:700$000		
	3.ª Ordem.					
50	Policiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias............	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000$000			
30	Espingardeiros e corenheiros, idem idem		11:910$000			
20	Tanoeiros, idem idem..........		6:450$000			
30	Laboratorio, idem idem.........		7:650$000			
30	Apparelho, idem idem.........		13:320$000			
50	Velame, idem idem...........		19:920$000			
30	Correeiros e bandeireiros, idem iden		10:680$000			
20	Cordoaria, idem idem..........		8:610$000			
10	Pintores, idem idem...........		4:620$000			
80	Serventes, idem idem		31:200$000	141:360$000	787:110$000	
1346	—					
	Cabrea.					
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:					
1	Guardião, soldo a 30$ por mez......	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.				
30	Primeiros marinheiros, dito a 18$ idem.		....	360$000		
36	Segundos ditos, dito a 15$ idem.....		....	6:480$000		
15	Escravos da Nação a 400 rs. por dia, em 366 dias...................		....	5:400$000		
			....	2:196$000	14:436$000	
	Dique Imperial.					
	Diversos empregados.					
1	Mestre, vencimento equivalente ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra..........................	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1867.	....	1:246$530		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez...............		1:320$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias..		146$400			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 600 rs. alibra em 366 dias.............		26$840	1:493$240		
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez.		....	600$000		
2	Foguistas, idem a 48$ idem.........		1:152$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias......................		292$800	1:444$800		
2	Guardas, a 2$000 por dia, idem idem.		....	1:464$000		
2	Serventes, a 1$300 idem idem........		....	951$600	7:200$170	
	Galeota a vapor.					
1	Commandante, Capitão de Mar e Guerra. Maiorias a 168$000 por mez...	Decreto n. 1495 de 11 de Junho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	2:016$000			
	Comedorias a 3$600 por dia em 366 dias		1:317$600			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez..		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias........................		439$200			
	Stearinas, a duas velas por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..........		80$520	4:093$320		
				4:093$320	979:346$800	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.				Votada para 1865–66.
	Transporte...			4:093$320	979:346$800		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez	Dec. n.° 1495 de 11 de Julho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	1:320$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias		146$400				
	Stearinas a ⅔ de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		26$840	1:493$240			
2	Foguistas, idem a 48$ idem			1:152$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem			576$000			
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40$ idem			480$000			
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1$300 por dia, em 366 dias			9:516$000	17:310$560	996:657$360	
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez		840$000				
	Comedorias a 2$400 rs. por dia, em 366 dias		878$400				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias		439$200				
	Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		80$520	2:478$120			
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez		1:200$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias		439$200				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		585$600				
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 366 dias a 660 rs. a libra		80$520	2:545$320	5:023$440		
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.° 2583 de 30 de Abril de 1860	1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
1	Official, ordenado		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$ por anno		800$000				
	Gratificação a 200$ idem		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes			3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado		600$000				
	Gratificação		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		400$000				
	Gratificação		400$000	800$000			
1	Lente de geometria, ordenado		700$000				
	Gratificação		300$000	1:000$000			
				3:000$000	16:823$440	996:657$360	

Numero de pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte...	....		3:000$000	16:823$440	996:657$360
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação		500$000 300$000	800$000		
1	Desenhador, ordenado........ Gratificação........		500$000 300$000	800$000		
1	Escrivão das officinas, ordenado .... Gratificação........		1:000$000 400$000	1:400$000		
2	Apontadores, ordenado a 600$000.. Gratificação a 400$000........	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:200$000 800$000	2:000$000		
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400$000..... Gratificação a 200$000........		1:200$000 600$000	1:800$000		
3	Escreventes das officinas gratificação a 400$000........		....	1:2[illegible]		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado .... Gratificação........		400$000 200$000	600$000		
1	Ajudante do dito, ordenado........ Gratificação........		200$000 200$000	400$000	12:600$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
[illegible]	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis, em 366 dias, e dita pelo serviço de 366 noites a 500 réis.....		....	2:781$600		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 366 dias........		....	4:831$200		
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$060		....	2:928$000		
2[illegible]	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		....	7:027$200	17:568$000	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
35	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação	Avisos e Tabella de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	....	31:500$000		
	2.ª Ordem.					
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação........		....	65:580$000		
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.		....	25:080$000		
50	Calafates, idem idem		....	18:690$000		
60	Carapinas, idem idem		....	22:410$000		
	3.ª Ordem.					
20	Policiros e torneiros, jornal e gratificação		....	4:320$000		
12	Tanoeiros, idem idem........		....	3:600$000		
13	Velame, idem idem........		....	5:220$[illegible]60		
12	Apparelho, idem idem........		....	4:320$000		
40	Serventes, idem idem........		....	12:000$000	192:720$000	
					210:288$000	996:657$360

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.				Votada para 1865–66.
	Transporte				210:288$000	996:657$360	
	Galés.						
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 366 dias			878$400			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 366 dias			117$120	995$520		
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez		360$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 366 dias		439$200				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias		439$200				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 366 dias		60$390	1:538$790			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$ por mez		132$000				
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias		146$400				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias	Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	292$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 réis a libra		26$840	682$040			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe):						
	Maiorias a 12$ por mez		144$000				
	Rações a 400 réis, por dia em 366 dias		146$400				
	Stearinas a de 1/4 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra		10$065	300$465			
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720$000				
1	Dito (Primeiro Sargento) dita		600$000				
1	Dito (Segundo Sargento) dita		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem			360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia, em 366 dias			585$600			
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem		2:190$000				
20	Ditos, idem a 200 réis idem		1:460$000				
40	Ditos, idem a 100 réis idem		1:460$000	5:110$000	10:496$895	250:603$855	
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez		840$000				
	Comedorias a 2$400 por dia, em 366 dias		878$400				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 366 dias	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	439$200				
	Stearinas a 2 velas por dia, em 366 dias a 660 réis a libra		80$520	2:478$120			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez		600$000				
	Comedorias a 600 réis por dia, em 366 dias		219$600				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000				
	Duas rações a 400 réis, por dia em 366 dias		292$800				
	Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra		40$260	1:272$660			
				3:750$780		1.247:261$215	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867 – 68.				Votada para 1865–66.
	Transporte			3:750$780		1.247:261$215	
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$		800$000				
	Gratificação a 200$		400$000	1:200$000			
	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000	7:150$780		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação			3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, idem			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado		600$000				
	Gratificação		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado	Lei n.º 929 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2857 de 30 de Abril de 1860.	500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Professor de primeiras letras, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
1	Apontador, ordenado		500$000				
	Gratificação		500$000	1:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão mór, ordenado a 400$000		1:200$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
2	Ditos das officinas, idem a 400$000			800$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito ordenado		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	9:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.					
	Patrões e remadores.						
	Patrão, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 366 dias			512$400			
1[illegible]	Remadores de 1.ª classe jornal a 1$100 idem			4:026$000			
				4:538$400	23:750$780	1.247:261$215	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.				Votada para 1865–66.
	Transporte...	....	....	4:538$400	23:750$780	1.247:261$215	
4	Remadores de 2.ª classe, jornal a 1$ em 366 dias...		....	1:464$000			
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. idem...		....	1:171$200	7:173$600		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
22	Machinistas, jornal e gratificação...		....	15:660$000			
	2.ª Ordem.						
48	Carpinteiros de machado idem...	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dezembro de 1859.	....	23:445$000			
12	Carapinas idem...		....	4:980$000			
10	Calafates idem...		....	8:010$000			
27	Ferreiros idem...		....	12:570$000			
	3.ª Ordem.						
4	Apparelho e velame idem...		....	1:830$000			
4	Serventes...		....	1:200$000	67:695$000		
	3.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50$000 por mez...		600$000				
	Comedorias a 1$600 por dia em 366 dias...		585$600				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez...		120$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias...		439$200				
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra...		60$390	1:805$190			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11$000 por mez...		132$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias...		146$400				
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez...		84$000				
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias...		292$800				
	Stearinas a ⅔ de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra...		26$840	682$040			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe): Maiorias a 12$000 por mez...	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	144$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias...		146$400				
	Stearinas a ¼ de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra...		10$065	300$465			
1	Guarda (Sargento Ajudante): Gratificação...		720$000				
1	Dito (1.º Sargento), idem...		600$000				
1	Dito (2.º dito), idem...		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem...		....	360$000			
20	Aprendizes, salario a 300 rs. em 366 dias...		2:196$000				
20	Ditos idem a 200 rs. idem...		1:464$000				
40	Ditos idem a 100 rs. idem...		1:464$000	5:124$000			
2	Serventes a 800 rs. idem...		....	585$600	10:777$295	109:396$675	
						1.356:65[illegible]$890	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—68.				Votada para 1865—66.
	Transporte					1.356:657$890	
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra). Maiorias a 70$000 por mez	Decs. ns. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho 1860.	840$000				
	Comedorias a 2$400 em 366 dias		878$400				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000				
	3 rações a 400 rs. por dia em 366 dias		439$200				
	Stearinas a 2 velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		80$520	2:478$120			
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50$ por mez		600$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias		219$600				
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000				
	2 rações a 400 rs. por dia em 366 dias		292$800				
	Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		40$260	1:272$660			
	Secretaria						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$000		800$000				
	Gratificação a 200$000		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000	7:150$780		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratificação	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	....	3:600$000			
1	Dito das Officinas de machinas		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado		600$000				
	Gratificação		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
1	Apontador, ordenado		500$000				
	Gratificação		500$000	1:000$000			
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$		1:200$000				
	Gratificação a 200$		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400$		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante do Porteiro, ordenado		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	8:600$000		
						22:950$780	1.356:657$890

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—68.				Votada para 1864—65.
	Transporte...	....	....	....	22:950$780	1.356:657$890	
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias..........	Lei nº 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2583 de 30 de Abril 1860	$	1:024$800			
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 por dia em 366 dias.....		$	1:610$400			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem..........................		$	4:392$000			
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem..............................		$	3:513$600	10:540$800		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
3	Fundidores, jornal e gratificação....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857............		4:050$000			
	2.ª Ordem.						
90	Carpinteiros de machado, idem.....		36:390$000				
26	Carapinas, idem........................		10:290$000				
25	Calafates, idem.........................		9:720$000				
30	Ferreiros e Serralheiros, idem......		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
10	Apparelho e velame, idem.........		4:140$000				
20	Serventes, idem........................		6:000$000	10:140$000	82:590$000	116.081$580	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão Tenente):	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias dobradas a 100$ por mez....		1:200$000				
	Comedorias a 1$600 em 366 dias....		585$600				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez...		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....................................		439$200				
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra..........		60$390	2:525$190			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez....		720$000				
	Comedorias a 400 rs. em 366 dias....		146$400				
	Soldo de um criado a 7$ por mez....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias.		292$800				
	Stearinas a ⅓ de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra............		26$840	1:270$040			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado................		1:000$000				
	Gratificação............................		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação...........................		....	2:400$000			
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente):	Aviso de 11 de Agosto de 1862............					
	Maiorias dobradas a 60$ por mez....		720$000				
	Comedorias a 1$200 rs. em 366 dias...		240$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez...		439$200				
			240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..............................		439$200				
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra..........		60$390	1:898$790			
				9:494$020		1:472:739$470	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867—68.				Votada para 1865—66.
	Transporte...	....	....	9:494$020	....	1.472:739$470	
	Diversos empregados.						
1	Capellão servindo de Professor de 1.as letras, ordenado...........	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	400$000				
	Gratificação....................		400$000	800$000			
1	Machinista, gratificação		....	2:400$000			
1	Escrivão das Officinas, ordenado.....		600$000				
	Gratificação		400$000	1:000$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		300$000				
	Gratificação.....................		200$000	500$000	14:194$020		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
20	Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores..		......	....			
	2.ª Ordem.						
23	Carpinteiros de machado, idem......						
5	Carapinas, idem						
10	Calafates, idem..................		....	....	55:374$000	69:568$020	
	3.ª Ordem.						
5	Tanoeiros, idem						
8	Apparelho e velame...............						
3	Pedreiros, idem.						
16	Serventes						
	S. PAULO.						
	Estabelecimento Naval do Itapura.						
1	Director (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez...........		600$000				
	Comedorias a 2$800 por dia em 366 dias.		1:024$800				
	Gratificação a 200$ por mez		2:400$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		439$200				
	Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra............		80$520	4:784$520			
1	Ajudante (1.º Tenente):	Dec. n. 2200 de 26 de Junho de 1857 e Aviso de 30 de Julho de 1862.					
	Maiorias a 30$ por mez............		360$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias.		292$800				
	Gratificação a 140$ por mez		1:680$000				
	Soldo de um criado a 7$000..........		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias.......................		292$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra......		26$840	2:736$440			
1	Almoxarife (Commissario de 2.ª classe).						
	Maiorias dobradas a 50$000 por mez.		600$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias		292$800				
	Gratificação a 40$ por mez..........		480$000				
	Soldo de um criado a 7$000.........		84$000				
			1:456$800	7:520$960	....	1.542:307$490	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1867–68.				Votada para 1865–66.
	Transporte...	....	1:456$800	7:520$960	....	1.542:307$490	
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias........................		292$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.........		26$840	1:776$440			
1	Escrivão de 2.ª classe:						
	Maiorias dobradas a 50$ por mez...		600$000				
	Comedorias a 800 rs, por dia em 366 dias........................		292$800				
	Gratificação a 40$ por mez........		480$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem.....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias........................		292$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra...	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1858........	26$840	1:776$440			
1	Capellão............ Gratificação..		....	2:400$000			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez.............		300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias........................		292$800				
	Gratificação a 145$ por mez.........		1:740$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem......		84$000				
	Duas rações a 400 rs por dia em 366 dias........................		292$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.........		26$840	2:736$440			
1	Pharmaceutico contractado: Gratificação........................		....	2:160$000			
1	Fiel de Commissão, soldo a 22$000 por mez........................		264$000				
	Maiorias a 20$000, idem...........		240$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		146$400				
	Stearinas a 1/2 vela por dia, em 366 dias a 660 rs............		20$130	670$530	19:040$810		
	OFFICINAS.						
	1 Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros...	....	....	....	24:510$000	43:550$810	
						1.585:858$300	1.560:785$432

Observação.

A differença para mais de 25:072$868, provêm do augmento dos jornaes, vencimentos e diarias aos remadores, bombeiros do Arsenal, escravos da Nação e a oito guardas de policia, em virtude dos Avisos do 1.° e 20 de Julho de 1865, 16 de Janeiro de 1866, e 10 de Dezembro de 1865; da maior despeza com o pessoal das officinas do Arsenal de Marinha da Côrte, bem como de se ter calculado os vencimentos na razão de 366 dias, não obstante a reducção no preço das rações, estearinas, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.		Votada para 1865—66
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e do 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, e Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.			
	Maiorias a 70$000 por mez		840$000		
	Comedorias a 2$400 por dia, em 366 dias		878$400		
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		439$200		
	Stearinas a 2 1/2 velas por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra		100$650	2:498$250	
1	Ajudante (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias		292$800		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		292$800		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra		40$260	1:105$860	
1	Secretario, gratificação por anno		....	300$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias		468$480		
	Gratificação a 360 rs. idem		263$520	732$000	
1	Patrão, jornal a 1$300 por dia, em 366 dias	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	475$800		
	Gratificação a 300 rs. idem		109$800	585$600	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 idem		3:513$600		
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1$400 idem		3:074$400	6:588$000	
	Soccorro Naval				
	Vapor Thetis.				
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação	Aviso de 3 de Dezembro de 1861 e 3 de Novembro de 1865.	240$000		
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificaço a 110$ por mez		1:320$000		
1	Dito da 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 90$ idem		1:080$000		
3	Foguistas, idem a 48$ idem		1:728$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem		576$000		
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20$ idem		240$000		
4	1.ºs Marinheiros, soldo a 18$ idem		864$000		
4	2.ºs Ditos, idem a 15$ idem		720$000	6:768$000	
	Lanchas.				
2	Patrões, soldo a 18$000 por mez	....	432$000		
26	Remadores, idem a 14$000 idem	....	4:368$000	4:800$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado):	Aviso de 24 de Novembro de 1864.			
	Maiorias a 15$000 por mez		180$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias		146$400		
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		292$800		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra		26$840	730$040	
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez	....	....	216$000	
1	Fiel idem a 25$000 por mez	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848	....	300$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 366 dias	....	....	1:756$800	
				26:380$550	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
	Transporte..........	....	....	26:280$550		
	Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, a 70$ por mez..............		840$000			
1	Ajudante do dito, a 60$ idem............		720$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem.............. ...	Aviso de 18 de Março de 1863.	360$000			
12	Remadores, a 30$ idem.................		4:320$000			
1	Escrevente, a 15$ idem......		180$000	6:420$000		
88				32:800$550		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte...........	Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Ab. de 1866.	460$000			
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra..........................	....	40$000			
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente a 1$000, em 300 dias..........................	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	400$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor *Thetis* e da machina..........................	....	4:000$000			
	Rações a 45 praças do vapor *Thetis* e das lanchas de soccorro a 400 rs. por dia, em 366 dias..........................	....	6:588$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos......	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180$000	11:668$000	44:468$550	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):					
	Maiorias a 70$000 por mez..............		840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 366 dias...	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	366$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez....		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		439$200			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..........................		40$260	1:925$460		
1	Ajudante (1.° Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez..............		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..	Aviso de 7 de Abril de 1854.	146$400			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez.......		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		292$800			
	Stearinas a $^2/_3$ de vela por dia, em 366 dias, a 660 a libra..........................		26$840	730$040		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias..........................		....	234$240		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez.		504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 por mez.......		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem.................		3:600$000	6:768$000		
22						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	....	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............	....	800$000	960$000	11:017$740	
					55:486$290	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1866–67.
	Transporte................	....	....	....	35:486$290	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..		292$800			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez.....		120$000			
	Duas rações a 400 rs. diarios, em 366 dias..		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..................		40$260	1:465$860		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez..............	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..		146$400			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez......		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a ²/₃ de vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..................		26$840	730$040		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 366 dias..........................		....	468$480		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 42$000 por mez......	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem..............		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 idem.........		504$000			
10	Remadores, a 30$000 idem..............		3:600$000	6:768$000		
23				9:832$380		
	Despezas diversas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.	....	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..................	....	800$000	960$000	10:792$380	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Ajudante (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez..............	Aviso de 7 de Abril de 1854.	360$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez....		120$000			
	Duas rações a 400 réis em 366 dias.......		292$800			
	Stearinas em velas a 1 vela por dia, em 366 dias a 660 réis a libra...............		40$260	1:105$860		
1	Secretario, gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	300$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias........................		....	234$240		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico mór, gratificação..................	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem..................		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por mez.............		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem..............		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes, a 96$000 por anno...........		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs., em 366 dias.		439$200	727$200		
22				4:927$300	66:278$670	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1864–65.
	Transporte..........	....	....	4:927$300	66:278$670	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........	....	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem..........	....	2:000$000	2:200$000	7:127$300	
	RO GRANDE DO S					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..........	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs., em 366 dias..........		292$800			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias..........		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..........		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado por anno..........		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias..........		....	234$240		
1	Patrão mór, ordenado por anno..........	Dec. de 11 de Jan. de 1834..	....	300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 25$000 por mez..........	Aviso de 7 de Abril de 1854.	300$000			
	Comedorias a 600 rs., em 366 dias..........		219$600			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias..........		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra..........		40$260	972$660		
1	Amanuense, gratificação por anno..........	Aviso de 9 de Junho de 1847.	....	300$000		
1	Patrão de escaler a 30$000 por mez..........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
6	Remadores, a 30$000 idem..........		2:160$000	2:592$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40$ por mez.	Idem e de 2 de Set. de 1865.	480$000			
6	Remadores, a 30$ idem..........		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 40$ idem..........		480$000			
12	Remadores, a 30$ idem..........		4:320$000	7:440$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180$ por mez..........	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e de 15 de Janeiro de 1862.	2:160$000			
1	Escrivão, idem a 80$ idem..........		960$000			
3	1.os Praticos, idem a 130$ idem..........		4:680$000			
3	2.os Ditos, idem a 90$ idem..........		3:240$000			
4	3.os Ditos, idem a 60$ idem..........		2:880$000			
4	Patrões, idem a 60$ idem..........		2:880$000			
2	Vigias, idem a 50$ idem..........		1:200$000			
1	Carpinteiro, a 60$ idem..........		720$000			
30	1.os Marinheiros, a 45$ idem..........		16:200$000			
6	2.os Ditos, a 35$ idem..........		2:520$000	37:440$000		
88				51:144$760	73:405$970	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66
	Transporte........		....	51:144$760	73:405$970	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania........	....	300$000			
	Idem idem idem para a Delegacia em Porto Alegre........	....	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia........	....	3:500$000			
	Idem idem da Praticagem da barra........	....	5:000$000	9:000$000	60:144$760	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Dec. de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias a 60$ por mez........		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias...		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias........		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra........		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado por anno........		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias........		....	234$240		
1	Patrão-mór, ordenado por anno........	Decreto de 11 de Janeiro de 1834........	....	260$000		
	Soccorros e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão de escaler, a 36$ por mez........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores, a 30$ idem........		1:440$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem........		432$000			
6	Remadores, a 30$ idem........		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, a 30$ por mez........	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Junho 1862.	360$000			
6	Remadores da catraia, a 30$ por mez........		2:160$000	2:520$000		
23				9:344$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente........	....	160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania	....	660$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros........	....	1:400$000	2:220$000	11:564$100	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.				
	Maiorias a 60$ por mez........		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias..		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 366 dias........		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra........		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado por anno........		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias........		....	234$240		
1	Patrão-mór, ordenado por anno........	Decreto de 11 de Janeiro de 1834........	....	400$000		
				2:500$100	145:114$830	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
	Transporte............	....	....	2:500$100	145:114$830	
	Soccorros e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.............	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................		1:800$000	2:160$000		
11				4:660$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente......	....	120$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	....	600$000	720$000	5:380$100	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.....				
	Maiorias a 60$ por mez.................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias..............................		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez............		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra........................		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 366 dias............		....	234$240		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854................				
	Soldo de 10$ por mez..................		120$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 366 dias...		146$400	266$400		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez..........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.................	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem................		1:800$000	2:160$000		
11				4:526$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente................................	....	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e acquisição de objectos navaes e outros..........................	....	1:000$000	1:160$000	5:686$500	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856..............				
	Maiorias a 60$ por mez................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra........................		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 366 dias..........................		....	234$240		
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado..	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260$000			
	Gratificação..		240$000	500$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado..............................	Regul. de 22 Jan. de 1834.	....	200$000		
5				2:800$100	156:181$430	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
5	Transporte			2:800$100	156:181$430	
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão do escaler, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem		360$000			
8	Remadores, a 25$ idem		2:400$000	4:920$000		
21				7:720$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		100$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		240$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros		600$000	940$000	8:660$100	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias a 660 rs. libra		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias			234$240		
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834		360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 por dia, em 366 dias	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1830		951$600		
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão, a 30$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859	360$000			
10	Remadores, a 25$000 idem		3:000$000	3:360$000		
16				6:771$700		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		180$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		1:000$000	1:180$000	7:951$700	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854	720$000			
	Comedorias a 800 rs., por dia em 366 dias		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias			234$240		
				2:100$100	172:793$230	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 – 1868.			Votada para 1865–66.
	Transporte.........			2:100$100	172:793$230	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem....................		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem.......	Av. de 12 de Agosto de 1858..	600$000	2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores, a 40$ por mez.............			960$000		
	Barra de Vaza Barris.					
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50$ por mez....	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem.............		420$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem..................		360$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem...............		360$000			
4	2.ºs Ditos, a 20$ idem...................		960$000	2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico, a 50$ por mez................	Idem, idem.	600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem............		420$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem..............		360$000			
4	2.ºs Ditos, a 20$ idem..................		960$000	2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão, a 35$ por mez...................	Idem idem.	420$000			
4	2.ºs Marinheiros, a 20$ idem.............		960$000	1:380$000		
33				12:240$100		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente.....		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto.....................		360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania...........		2:000$000	2:520$000	14:760$100	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias, a 60$ por mez..............		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Soldo de um criado, a 10$ por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra......................		40$260	1:465$860		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Av. de 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$ por mez................		180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 366 dias.		146$400			
	Soldo de um criado a 7$ por mez..........		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra..................		26$840	730$040		
1	Secretario, ordenado......................	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 366 dias..........................			234$240		
				2:830$140	187:55[illegible]$330	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte...			2:830$140	187:553$330	
1	Patrão-mór, ordenado...	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		600$000		
1	Pratico-mór, gratificação...	Reg. de 22 de Set. de 1852...		300$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões, a 30$ por mez...	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
14	Remadores, a 25$ idem...		4:200$000	4:920$000		
22				8:710$140		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente...		200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania...		1:500$000	1:700$000	10:410$140	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez...	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias.		292$800			
	Soldo de um Criado a 10$ por mez...		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra...		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado...		...	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias...		...	234$240		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez...	Idem, idem.	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem...		2:400$000	2:760$000		
12				4:860$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente...		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania...		240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania...		500$000	900$000	5:760$100	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez...	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 366 dias..		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez...		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.		292$800			
	Stearinas a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra...		40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado...		...	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias...		...	234$240		
1	Patrão-mór, ordenado...	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	...	320$000		
1	Pratico-mór idem...	Aviso de 22 de Novembro de 1859...	...	240$000		
				2:660$100	203:723$570	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte...			2:660$100	203:723$570	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores, a 25$ idem		3:000$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10$000 por mez	Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito do dito de Acaracú, a 10$ por mez		120$000	240$000		
				6:260$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		180$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		600$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		600$000	1:380$000	7:640$100	
18						
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias		292$800			
	Stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857	40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 366 dias			234$240		
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862 e 2 de Maio de 1863	120$000			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno	Av. de 21 de Agosto de 1863		120$000		
1	Dito da dita de Mossoró, idem	Idem de 25 de Julho de 1858		240$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000	2:160$000		
				5:220$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		192$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despezas para o serviço da Capitania		600$000	952$000	6:172$100	
13						
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 366 dias		292$800			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 366 dias		292$800			
	Stearina a 1 vela por dia, em 366 dias, a 660 réis a libra	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	40$260	1:465$860		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 366 dias			234$240		
1	Patrão mór da barra, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80$000		
				2:180$100	217:535$770	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte			2:180$000	217:535$770	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
				4:940$100		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto		1:420$000	1:620$000	6:560$100	
13					224:095$870	212:070$972

Observação.

Apezar de não se pedir quantia para o pessoal da Capitania do Porto de Mato Grosso e das praticagens das barras do Paraná e Pa-
rahyba, e da diminuição dos remadores dos escaleres das Capitanias de Portos em algumas Provincias, ainda assim apparece a differença
para mais de réis 12:024$898, que é proveniente de haver se incluido o pessoal da praticagem de S. João da Barra, em virtude do Aviso de 18 de
Março de 1863, do augmento dos vencimentos dos remadores dos escaleres da Capitania do Porto da Côrte e dos Patrões das da Provincias do Rio
Grande do Sul, da maior cifra destinada para o custeio de diversas Capitanias das Provincias, bem como de contar-se com mais um dia no calculo
dos vencimentos diarios.

ÇA NAVAL.

CLASSES ANNEXAS.

ARTISTAS.								DIVERSAS CLASSES.					PRAÇAS DE PRET.																					TOTAES.		
Carpinteiros.			Calafates.					Escreventes.					Corpo de Imperiaes Marinheiros.								Batalhão Naval.						Marinhagem.									
													Officiaes inferiores				Marinheiros.				Officiaes inferiores.						Marinheiros.				Criados.					
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Serralheiros.	Tanoeiros.	Das Divisões.	Dos Navios.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Forriéis.	Cabos.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe Superior	1.os Marinheiros.	2.os Marinheiros.	Grumetes.	2.os Marinheiros.	Grumetes.	Total.	Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Total geral.
1	..	..	1	..	..	..	..	1	1	1	1	25	1	2	..	4	18	14	14	24	1	....	2	1	1	20	....	....	....	....	8	6	116	25	116	141
3	1	..	3	..	..	3	1	1	3	3	4	80	3	6	6	12	24	24	24	18	1	....	6	2	3	76	....	....	....	....	12	26	273	80	273	353
..	1	..	..	1	..	..	..	....	1	1	1	17	1	1	..	2	6	6	6	16	....	1	1	..	1	18	....	....	....	....	2	7	68	17	68	85
..	1	..	..	1	..	..	..	....	1	1	1	16	1	1	..	1	6	6	6	16	....	....	1	..	..	8	....	....	....	....	2	6	54	16	54	70
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	11	..	1	..	1	6	6	6	10	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	2	5	37	11	37	48
..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	2	24	..	..	..	2	8	8	8	18	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	4	7	55	24	55	79
1	..	..	..	..	..	1	..	....	1	1	1	53	2	2	..	4	15	15	15	40	1	....	2	1	1	30	....	....	....	....	3	8	141	53	141	194
1	..	..	..	..	..	1	..	....	1	1	1	45	1	2	2	4	15	15	15	36	....	1	..	1	1	26	....	....	....	....	3	6	126	45	126	271
1	1	..	..	..	..	1	..	1	1	1	1	49	1	2	..	4	20	20	20	36	....	1	3	1	1	32	....	....	....	....	8	10	161	49	161	210
..	1	..	1	1	..	1	..	....	1	1	1	36	1	1	2	2	10	10	10	10	....	1	..	..	1	26	....	....	....	....	2	6	80	36	80	116
..	1	..	1	..	..	..	..	....	1	1	1	34	1	1	..	2	10	10	10	10	....	1	1	..	..	22	....	....	....	....	2	7	78	34	78	112
..	3	..	1	..	..	..	..	....	3	3	3	99	3	3	1	6	30	30	30	48	....	3	3	..	..	66	....	....	....	....	6	21	249	99	249	348
..	..	4	..	..	1	1	..	....	....	..	3	97	..	4	..	4	32	32	32	36	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	8	17	165	97	165	262
..	..	5	..	..	..	..	..	....	....	..	5	123	..	4	..	2	40	40	40	46	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	10	24	206	123	206	329
..	..	1	..	..	1	..	..	....	1	1	1	33	..	..	..	1	6	6	6	8	....	1	1	..	..	15	....	....	....	....	2	6	52	33	52	85
..	..	4	..	..	..	..	..	....	....	..	4	77	..	..	..	4	20	20	20	32	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	8	16	120	77	120	197
..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	..	2	30	..	..	..	2	12	12	12	16	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	4	5	63	30	63	93
..	..	2	..	..	..	..	..	....	1	..	2	33	..	..	..	2	4	4	2	8	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	6	5	31	33	31	64
..	..	1	..	..	..	..	..	....	1	..	2	24	..	..	..	1	4	4	2	11	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	6	3	31	24	31	55
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	2	24	1	..	..	1	6	6	6	13	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	4	2	39	24	39	63
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	12	..	..	..	..	2	2	2	6	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	2	1	15	12	15	27
4	1	..	..	..	..	5	..	....	5	5	7	235	3	8	8	13	82	82	82	163	....	3	4	..	..	51	....	....	....	....	13	37	554	235	554	789
..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	..	2	20	..	..	..	2	4	8	12	26	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	4	8	64	20	64	84
11	10	26	7	3	2	13	1	4	23	20	19	1.197	19	38	19	76	380	380	380	682	3	12	24	6	9	390	....	....	....	....	121	239	2.778	1.197	2.778	3.975
..	7	1	..	..	..	..	..	....	7	..	8	263	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	..	..	..	....	9	27	40	85	16	45	222	263	222	485
11	17	27	7	3	2	13	1	4	30	20	57	1.460	19	38	19	76	380	380	380	682	3	12	24	6	9	390	9	27	40	85	137	284	3.000	1.460	3.000	4.460

DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET.				TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.		Orçada para o Exercicio de 1867—1868.	Votada para o Exercicio de 1865—1866.
236:952$000	34:526$610	58:716$000	330:194$610	1.475:309$210		
23:003$100	3:711$240	3:806$400	30:520$740	112:981$740		
259:955$100	38:237$850	62:522$400	360:715$350	1.588:290$950	1.588:290$950	1.287:629$000

LEGISLAÇÃO.

Provisão de 28 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825.
Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
Decreto de 24 de Outubro de 1834.
Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
Idem de 5 de Junho de 1845.
Idem de 24 de Novembro de 1852.
Idem de 15 de Abril de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Junho de 1857.
Idem de 11 de Julho de 1857.
Idem de 30 de Setembro de 1857.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 24 de Novembro de 1860.
Idem de 19 de Dezembro de 1860.
Aviso de 24 de Outubro de 1833.
Idem de 8 de Janeiro de 1846.
Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
Idem de 30 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Março de 1855.
Idem de 12 de Fevereiro de 1858, 5 de Dezembro de 1861, e outras disposições.

VAÇÃO.

em relação aos annos anteriores; dos Officiaes do Corpo da Armada e outras classes que accressem embarcadas, bem como de se ter calculado Naval.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.						SOMMAS.	
				Vencimentos.							
				Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.				Praças de Pret.	Total geral.	Orçada para	Votada para
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Maiorias.	Soldos extranumerarios, artistas e outros e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos foguistas, marinheiros e grumetes.		1867–68.	1865–66.
17	89	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue e 4 Vapores, ao todo 8 navios desarmados........................	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1865, 1.º de Dez de 1841, [illegible] de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846...	1:980$000	6:[illegible]	2:122$[illegible]00	10:[illegible]21$[illegible]00	17:9[illegible]0$000	28:561$200	28:561$200	30:000$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 1:438$800 provém do menor numero de navios que actualmente existem desarmados.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1867—1868.			Votada para 1865—66.
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação			2:000$000			
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez	1:200$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 366 dias	439$200					
	Gratificação a 114$ por mez	2:736$000		4:375$200			
2	Segundos Cirurgiões (2.os Tenentes):						
	Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	292$800					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$800			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Escrivão, ordenado	1:200$000					
	Gratificação	400$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação			1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000					
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dez. de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865	1:694$400			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):						
	Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$400			
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36$ por mez			864$000			
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem			864$000			
1	Comprador, gratificação			600$000			
1	Enfermeiro-mór, idem			800$000			
1	Ajudante do dito, idem			600$000			
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500$			4:000$000			
8	Segundos ditos, idem a 400$			3:200$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300$			1:800$000			
1	Porteiro, Gratificação a 400$						
	Dita 48$			448$000			
1	Cozinheiro, gratificação a 40$ por mez			480$000			
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 366 dias			8:784$000			
	ESCALER DO HOSPITAL.						
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 1$000 rs. em 366 dias			1:830$000	43:266$800		
79							
	Diversas despezas.						
	Objectos de expediente			300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.		Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866	84:400$000	84:700$000	127:966$800	
						127:966$800	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1867—1868.			Votada para 1865 66.
	Transporte					127:966$800	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez	360$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 108$ por mez	1:296$000		1:802$400			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Aviso de 1.° de Outubro de 1862.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$400			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400$000			
3	Segundos ditos, idem a 300$			900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias			366$000			
6	Serventes a 1$ por dia, em 366 dias			2:196$000	7:358$800		
13							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas				15:100$000	22:458$800	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$400			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação			400$000			
1	Segundo dito, idem			300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias			366$000			
1	Servente idem, idem			366$000	3:150$400		
5							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas				15:472$000	18:622$400	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias	146$400					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$400			
				1:718$400		169:048$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
	Transporte.....	....	1:718$400	....	196:048$000	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400$000			
1	Segundo dito, idem......................		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 366 dias.....		366$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 366 dias..		292$800	3:077$200		
5	***Diversas despezas.***					
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa dos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos......................	....	....	5:450$000	8:527$200	
					177:575$200	189:139$364

Observação.

A differença para menos de 11:564$164, provêm da reducção de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte; e de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e ao da Provincia do Pará.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867—68.				Votada para 1865—66.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro. Grat. Idem. 600$ Dita....... 200$		800$000				
3	Segundos ditos, gratificação a 40$ por mez a cada um	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440$000				
1	Patrão da Catraia, gratificação a 30$ por mez		360$000				
8	Remadores, gratificação a 24$ por mez a cada um		2:304$000	5:504$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol			3:000$000	8:504$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez		1:440$000	2:520$000			
5							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol			5:000$000	7:520$000	16:024$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1882.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol				2:400$000	3:960$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros, gratificação a 55$ por mez.	Aviso de 16 de Nov. de 1857		1:320$000			
	Pharoleies na Lagoa dos Patos.						
	A saber: No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno	Aviso de 26 Julho de 1864.		1:949$625			
10	Terceiros Pharoleiros a 30$ por mez cada um	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		3:600$000	6:869$625		
13					6:869$625	19:984$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867—68.				Votada para 1865—66.
	Transporte..				6:869$625	19:984$000	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....				7:000$000	13:869$625	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol......				1:800$000	3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez..		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.		960$000	1:560$000			
	Pharol do Forte do Mar						
1	Terceiro Pharoleiro, gratificação a 30$ por mez.........................			360$000	5:520$000		
11							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes...				12:000$000	17:520$000	
	SERGPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez......................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			720$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...				1:000$000	1:720$000	
						56:453$625	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867—68.				Votada para 1865—66.
	Transporte....					56:453$625	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, gratificação a 40$ por mez..................			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol....				4:600$000	6:160$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez...			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol....				1:600$000	3:160$000	
	CEARÁ.						
	Pharolete de Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................	Aviso de 18 de Fev. de 1862..........			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...				2:800$000	3:520$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem....		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..................		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ idem...		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720$000			
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................			720$000			
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..................			720$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes..................				11:000$000	16:760$000	
						86:053$625	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867—68.				Votada para 1865—66
	Transporte......					86:053$625	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez.....		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem....		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Pharolete Paranaquera.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720$000				
	Pharolete Goiabal.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez.....		720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez.....		720$000				
	Pharolete Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez.....	Aviso de 26 de Maio de 1860.	720$000				
	Pharolete Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez.....		720$000	3:600$000	5:160$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....	.....	.....	.....	3:600$000	8:760$000	
	RIO GRADE DO NORTE.						
	Diversas despezas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1861....	.....	.....	.....	650$000	
						95:463$625	86:660$437

Observação.

A differença para mais de 8:803$188 procede de se ter incluido o pessoal dos Pharoletes existentes no Rio Amazonas, da maior despeza com a compra dos objectos precisos ao custeio dos Pharoes e Pharoletes, inclusive o dos Santos Reis Magos na Provincia do Rio Grande do Norte; bem como da gratificação mandada abonar ao Primeiro Pharoleiro do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 12 de Maio de 1864, e de ter-se calculado os vencimentos e vantagens do Director dos Pharoletes da Lagoa dos Patos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul na razão de 366 dias.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.			Votada para 1865—66.
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Divisão):					
	Gratificação addicional		360$000			
	Dita activa		1:560$000			
	Dita como Chefe de commissão		[illegible]			
	Dita especial		1:200$000			
	Etapa a 2$600 por dia em 366 dias		951$600			
	Forragem a 2$600 idem idem		951$600	5:283$200		
1	Vice-Director (Capitão de Fragata):					
	Gratificação addicional		240$000			
	Dita em commissão activa		1:320$000			
	Dita especial		720$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 366 dias		512$400			
	Forragem a 1$400 idem		512$400	3:304$800	8:688$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno		2:000$000			
	Gratificação idem	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.	1:200$000	3:200$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 1:200$ por anno		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem		4:[illegible]	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Professores de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		2:400$000			
	Gratificação a 840$000 idem		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno		2:000$000			
	Gratificação a 600$000 idem		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho:					
	Ordenado a 960$ por anno		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno		....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno		960$000			
	Gratificação idem		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, e outros.	600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		360$000	960$000	4:920$000	
					63:968$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.			Votada para 1865–66.
	Transporte..........		....	....	63:968$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno....................		....	2:136$000		
1	Capellão:					
	Soldo a 42$000 por mez....................		504$000			
	Maiorias a 12$500 por mez................		150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146$400			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ idem.		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		292$800			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra......................		26$840	1:684$040		
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez....................		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219$600			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..................................		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		40$260	1:272$660		
2	Primeiro Tenentes:					
	Maiorias a 30$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias...		292$800			
	Soldo de dous criados a 7$ por mez.......		168$000			
	Quatro rações a 400 rs. por dia em 366 dias.		585$600			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra........................		53$680	1:820$080		
1	Fiel de 1.ª Classe:					
	Maiorias a 24$ por mez....................	Decretos ns. 2163 do 1.° de Maio de 1858, e 30 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	288$000			
	Stearinas a 1/2 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.......................		20$130	308$130		
1	Mestre (Guardião do numero):					
	Maiorias a 30$ por mez....................		360$000			
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra		20$130	380$130		
5	Guardas:					
	Ordenado a 400$ por anno a cada um......		2:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem idem		1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno..................................		....	500$000		
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25$ por mez...		300$000			
	Gratificação a 15$ idem..................		180$000	480$000		
1	Ajudante do dito, soldo a 15$ por mez		180$000			
	Gratificação a 10$ idem..................		120$000	300$000		
10	Segundos Marinheiros, criados ou voluntarios, soldo a 15$ por mez a cada um......		....	1:800$000		
8	Ditos, para o escaler do Director da Escola soldo a 15$ idem....................		....	1:440$000		
2	Cabos de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ idem..................................			432$000		
1	Marinheiro de 2.ª classe, soldo a 10$ idem ..		....	120$000		
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$, idem...		....	1:296$000		
6	Segundos ditos, soldo a 15$, idem..........		....	1:080$000		
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ por mez...........................		....	120$000		
1	Pifaro (idem), soldo a 10$ idem...........		....	120$000	18.289$040	
					82:257$040	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.			Votada para 1865—66.
	Transporte				82:257$040	
	Diversas despezas.					
	Aluguel do edificio	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861		6:000$000		
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes	Regulamento e Decretos do 1.º de Maio e 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.		1:200$000		
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparelho			900$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho			800$000		
	Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações			1:200$000		
	Despeza com os Aspirantes do Laboratorio do Campinho e Fabrica da polvora na Estrella			400$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 70 Aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias		10:248$000			
	Accrescimo de comedorias aos mesmos, idem		10:248$000			
	Rações a 40 praças a 400 rs. por dia em 366 dias		5:856$000			
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas		2:100$000			
	Trem de mesa e de cozinha, e concertos		600$000	29:052$000	39:552$000	
					121:809$040	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias		219$600			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias		292$800			
	Stearinas a uma vela por dia, em 366 dias a 660 rs. a libra		40$260	1:272$660		
1	Escrevente, gratificação por anno	Aviso de 6 de Dez de 1847		360$000		
2				1:632$660		
	Diversas despezas.					
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Abril de 1866.	480$000			
	Papel, pennas e outros objectos de expediente		150$000			
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros		4:000$000	4:630$000	6:262$660	
	Commissão de exame de derrotas.					
1	Chefe de Divisão:					
	Gratificação	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra:					
	Gratificação		1:440$000	2:880$000		
2						
	Expediente.					
	Papel, pennas, livros, etc			100$000	2:980$000	
					131:051$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.			Votada para 1865—66.
	Transporte........	....	....	....	131:051$700	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez a cada um	Decretos n.os 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.	....	480$000		
	Dita de exercicio a 110$, idem...........		....	2:640$000		
	Etapa a 1$400 por dia em 366 dias, idem...		....	1:024$800		
	Forragem, idem idem....................		....	1:024$800		
					5:169$600	
					136:221$300	118:642$417

Observação.

A differença para mais de 17:578$883, procede de haver-se incluido a despeza com a Bibliotheca da Marinha, Commissão de derrotas, bem como os vencimentos dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, cuja despeza corria por conta de outras rubricas, e finalmente do accrescimo de um dia nos vencimentos diarios por ser bissexto o anno deste exercicio.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1867 a 1868.			Votada para 1865 — 66
	Corpo da Armada.					
3	1 Chefe de Esquadra, soldo liquido do Monte-Pio a 174$000		2:088$000			
	1 Dito, idem a 106$330		1:275$960			
	1 Dito graduado, idem a 139$200		1:670$400	5:034$360		
2	1 Chefe de Divisão, graduado, idem a 139$000		....	1:670$400		
	1 Dito idem graduado a 116$000		....	1:392$000		
19	15 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116$		20:880$000			
	2 Ditos graduados, idem a 96$660		2:319$840			
	2 Ditos idem, idem a 92$800		2:227$200	25:427$040		
8	2 Capitães de Fragata, idem a 92$800		2:227$200			
	3 Ditos dito, graduados a 81$200		2:923$200			
	1 Dito, idem, idem a 77$333		927$996			
	2 Ditos, idem a 67$660		1:623$840	7:702$236		
16	12 Capitães Tenentes, idem a 81$200		11:692$800			
	2 Ditos, idem a 67$660		1:623$840			
	1 Dito, idem a 60$000		720$000			
	1 Dito graduado, idem a 35$000		420$000	14:456$640		
39	3 Primeiros Tenentes, idem a 58$000		2:088$000			
	2 Ditos, idem a 50$800		1:219$200			
	1 Dito, idem a 48$400		580$800			
	4 Ditos, idem a 48$333		2:319$984			
	1 Dito, idem a 48$000		576$000			
	1 Dito, idem a 46$000	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	552$000			
	2 Ditos, idem a 43$600		1:046$400			
	2 Ditos, idem a 41$200		988$800			
	1 Dito, idem a 38$800		465$600			
	1 Dito, idem a 36$400		436$800			
	4 Ditos, idem a 34$000		1:632$000			
	2 Ditos, idem a 30$330		727$920			
	2 Ditos, idem a 29$200		700$800			
	1 Dito, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito, idem a 28$330		339$960			
	1 Dito, idem a 28$034		336$408			
	1 Dito, idem a 27$920		335$040			
	2 Ditos, idem a 26$800		643$200			
	1 Dito, idem a 24$400		292$800			
	1 Dito, idem a 22$400		268$800			
	1 Dito, idem a 22$000		264$000			
	1 Dito, idem a 15$000		180$000			
	1 Dito, idem a 14$000		168$000			
	2 Ditos, idem a 9$000		216$000	16:726$512		
16	1 Segundo Tenente, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito, idem a 28$840		346$080			
	1 Dito, idem a 25$480		305$760			
	3 Ditos, idem a 24$160		869$760			
	1 Dito, idem a 21$260		255$120			
	1 Dito, idem a 18$430		221$160			
	1 Dito, idem a 14$400		172$800			
	1 Dito, idem a 14$000		168$000			
	2 Dito, idem a 12$600		302$400			
	1 Dito, idem a 11$600		139$200			
	1 Dito, idem a 11$433		137$196			
	2 Ditos, idem a 7$490		179$760	3:445$236	75:854$424	
	Corpo de Saude.					
4	1 Cirurgião de Esquadra, soldo a 120$		1:440$000			
	2 1.ºs ditos, soldo liquido do Monte-Pio, a 50$000		1:200$000			
	1 Dito, a 35$000		420$000			
			3:060$000		75:854$424	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867 a 1868.			Votada para 1865–66.
	Transporte		3:060$000		75:854$424	
8	1 Segundo Cirurgião soldo liquido de Monte Pio a 35$000	Leis e Decretos antecedentes	420$000			
	1 Dito idem, (Segundo Tenente), idem a 30$000		360$000			
	1 Dito idem, idem a 11$250		135$000			
	1 Dito idem, idem a 7$500		90$000		4:065$000	
	Corpo de Fazenda.					
3	1 Commissario de 1.ª classe (Capitão de Fragata), soldo liquido de Monte-Pio a 92$800		1:113$600			
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81$200		974$400			
	1 Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), idem a 48$400		580$800		2:668$800	
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000	Decreto de 12 de Outubro de 1863 e 25 de Fevereiro de 1864.			420$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
6	2 Mestres de 1.ª classe (2.ºs Tenentes), soldo a 50$000 por mez		1:200$000			
	1 Dito de 1.ª classe a 50$000		600$000			
	1 Dito de 2.ª dita idem a 20$000		240$000			
	1 Guardião, idem a 30$000		360$000			
	1 Dito idem a 15$000		180$000		2:580$000	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 29$000		348$000			
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24$160		579$840			
	1 Dito, idem a 5$400		64$800	992$640		
	Soldados.					
	1 Soldado, soldo e etapa em 366 dias		219$600			
	1 Dito, soldo a 100 réis por dia em 366 dias		36$600	256$200	1:248$840	
	Batalhão Naval.					
4	Soldados, soldo a 100 réis por dia em 366 dias	Leis e Decretos antecedentes.			146$400	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10$000			480$000		
	1 Segundo dito, idem a 9$500			114$000		
	2 Forricis, idem a 9$000			216$000		
	1 Cabo, idem a 16$000		192$000			
	1 Dito, idem a 11$600		139$200			
	4 Ditos, idem a 8$000		384$000	715$200		
	3 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12$000		432$000			
	1 Dito idem a 6$000		72$000	504$000		
	5 Ditos de 2.ª dita a 10$		600$000			
	3 Ditos idem a 5$000		180$000	780$000		
	4 Ditos de 3.ª classe a 8$000			384$000		
	1 Grumete, a 7$000		84$000			
	2 Ditos, a 5$000		120$000	204$000	3:397$200	
163					90:380$664	96:369$876

Observação.

A differença para menos de 5:989$212, procede do fallecimento de alguns Officiaes e outras praças.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despeza.	Orada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos escravos da Nação e galés..	1.048:224$000	
Armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas..	124:794$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quarteis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	436:516$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, machinismos e concertos de diversos objectos navaes..............................	303:334$000	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes........................	116:581$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; objectos necessarios ás Repartições da Marinha inclusive combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes..	190:660$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações..	20:726$000	
	2.240:835$000	2.150:000$000

Observação.

A differença para mais de 90:835$000, resulta da maior despeza com a compra de viveres e mais generos das rações diarias, em relação ao maior numero de praças, de munições navaes e de guerra, fardamento e de novas construcções de navios tanto na Côrte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despeza.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Para a continuação da obra em frente ao cáes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia........	....	40:000$000	
Para occorrer á despeza com os vencimentos do pessoal empregado nos obras do melhoramento do porto em andamento na Provincia de Pernambuco e dos machinistas das duas barcas de escavação, bem como jornaes aos diversos operarios e serventes..............	75:000$000		
Idem idem com a acquisição de pedra de cantaria, tijolos de alvenaria, ferragens, carvão de pedra, cabos, tinta etc........	125:000$000	200:000$000	
Ipem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique na Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e materiaes necessarios a sua conservação..................	5:000$000		
Para as despezas do pessoal da barca de escavação, rações, carvão de pedra, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da dita barca........	46:000$000	51:000$000	
Idem idem com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despezas na Provincia do Rio Grande do Sul........	....	61:600$000	
Para os reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do cáes da Cidade de Santos........	....	1:000$000	
Para occorrer as despezas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas differentes Provincias........	....	150:400$000	
		504:000$000	440:000$000

Observações.

A differença para mais de 64:000$000, procede da maior quantia designada para as despezas das obras do melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco e Rio Grande do Sul, segundo os orçamentos remettidos pelas respectivas Thesourarias de Fazenda, e de haver-se incluido tambem o quantitativo necessario para occorrer ás diversas despezas com o concerto de proprios nacionaes na Côrte e Provincias.

A despeza total com a obra do cáes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despeza feita até o mez de Julho de 1865, exercicio de 1864—1865, sóbe a...... 644:316$388

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o exercicio de 1864—1865........	2.156:901$911
Votou-se para o exercicio de 1865—1866........	180:000$000
	2.336:901$911

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1864—1865 a quantia de........	485:639$160
Votou-se para o exercicio de 1865—1866........	80:000$000
	565:639$160

Com a obra do cáes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865........	271:138$626
Votou-se para o exercicio de 1865—1866........	10:000$000
	281:138$626

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Para gratificação e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e Classes annexas, e outras por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento..........	40:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	60:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis..........	50:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, Corpos de Marinha e navios..........	20:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas	80:000$000	
	250:000$000	200:000$000

Observação.

A differença de 50:000$000, resulta do que de mais se pede para occorrer as despezas com engajamento de marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, fretes de navios e de generos, differenças de cambios e commissões de saques.

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867—1868.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1867 — 1868.

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
Directoria Central.						
Ministro de Estado			Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1862.		12:000$000	
1 Director Geral	Ordenado	5:000$000	Decs. n.ºs 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866			
	Gratificação	2:200$000				
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos do serviço		1:440$000	Idem (art. 28 § 6.º)	8:640$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	3:600$000	Idem.			
	Gratificação	1:400$000		15:000$000		
3 Primeiros Officiaes	Ordenado	3:000$000	Idem.			
	Gratificação	1:000$000		12:000$000		
5 Segundos ditos	Ordenado	2:600$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		17:000$000		
6 Amanuenses	Ordenado	1:500$000	Idem.			
	Gratificação	500$000		12:000$000	64:640$000	
Directoria do pessoal do Exercito.						
1 Ajudante General	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito		Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario	Idem					
3 Chefes de Secção sendo:			Idem idem.			
1 Coronel	Activa	1:440$000				
	Forragens	512$400				
2 Tenentes Coroneis	Activa	1:320$000				
	Forragens	512$400		5:617$200		
6 Escripturarios (Capitães ou subalternos)	Addicional	120$000	Idem idem.			
	Etapa	366$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$800		6:832$800		
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes)	Addicional	120$000	Idem idem.			
	Etapa	366$000				
	Exercicio	288$000		4:644$000	17:094$000	
Directoria do Material do Exercito.						
1 Quartel Mestre General.	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercicio		Idem idem.			
3 Chefes de Secção sendo:			Idem idem.			
1 Coronel reformado	Addicional	240$000				
	Etapa	658$800				
	Activa	1:440$000				
	Forragens	512$400				
2 Tenentes Coroneis effectivo	Activa	1:320$000				
	Forragens	512$400		6:519$000		
				6:519$000	93:734$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte......			....	6:519$000	93:734$000	
3 Escripturarios (Capitães ou subalternos).......	Addicional...	120$000	Idem idem.			
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio....	360$000				
	Forragens....	292$800	....	3:416$400		
6 Amanuenses (Paisanos com vencimento de Alferes)...............	Soldo... ...	432$000	Idem idem.			
	Addicional...	120$000				
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio....	288$000	....	7:236$000	17:171$400	
Directoria Fiscal.						
1 Director Geral.........	Ordenado.....	4:800$000	Idem idem.			
	Gratificação..	1:700$000	....	6:500$000		
3 Chefes de Secção.......	Ordenado....	2:400$000	Idem idem.			
	Gratificação..	800$000	....	9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios.	Ordenado....	2:000$000	Idem idem.			
	Gratificação..	600$000	....	7:800$000		
7 Segundos ditos.........	Ordenado...	1:600$000	Idem idem.			
	Gratificação..	400$000	....	14:000$000		
5 Terceiros ditos.........	Ordenado.....	1:200$000	Idem idem.			
	Gratificação..	300$000	....	7:500$000		
7 Quartos ditos...........	Ordenado...	800$000	Idem idem.			
	Gratificação..	200$000	....	7:000$000		
6 Praticantes............	Ordenado....	360$000	Idem idem.			
	Gratificação..	140$000	....	3:000$000		
Gratificação a um segundo escripturario por contar mais de 30 annos de serviço..................			Idem (art. 28 § 6.º)...........	200$000	55:600$000	
					166:505$400	
1 Porteiro...............	Ordenado.....	1:600$000	Idem.			
	Gratificação..	800$000	....	2:400$000		
3 Ditos coadjuvantes, sendo:						
1 Paisano...............	Ordenado.....	1:200$000	Idem.			
	Gratificação..	300$000	....	1:500$000		
2 ditos militares reformados	Addicional...	120$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1758.			
	Etapa.......	366$000				
	Exercicio.....	288$000	....	1:548$000		
1 Ajudante de porteiro....	Ordenado....	800$000	Idem.			
	Gratificação..	200$000	....	1:000$000		
3 Continuos..............	Ordenado.....	1:000$000	Idem.			
	Gratificação..	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos.................	Ordenado.....	600$000	Idem.			
	Gratificação..	200$000	....	1:600$000		
5 Correios..............	Ordenado.....	1:000$000	Idem.			
	Gratificação..	400$000	....	7:000$000	19:248$000	
					185:753$400	
Expediente..			....	12:360$000		
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.............			....	16:000$000	28:360$000	
					214:113$400	200:000$000

Observação.

Deixa-se de tirar vantagens para o Ajudante General, Secretario da Directoria do Pessoal e para o Quartel Mestre General, por já estarem contemplados na Tabella—Quadro do Exercito.

Para os Officiaes nas differentes Directorias, conta-se vantagens, por não deverem ser do Quadro activo do Exercito.

Tira-se tambem vantagens para um Chefe de Secção da Directoria do Pessoal, por ser Official reformado.

A demonstração das alterações havidas, para mais e para menos nas differentes tabellas, vai comprehendida no fim do presente orçamento.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 2.°				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.	Alvará do 1.° de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra e Vogaes................ Gratificação.. 1:200$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.......	9:600$000		
Etapa a dous Conselheiros de Guerra. Marechaes do exercito reformados....... 1:976$400	Tabella do 1.° de Maio de 1858......	3:952$800		
3 Juizes togados.......... Gratificação.. 960$000	Dec. n.° 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880$000		
1 Secretario de Guerra.... Ordenado..............	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000$000	18:432$800	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria.......... Gratificação............	Dec. n.° 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863..................	800$000		
4 Officiaes............... Ordenado.... 1:400$000 Gratificação.. 700$000	Idem..........................	8:400$000		
Gratificação de 10 °/ₒ dos respectivos vencimentos a dous Officiaes, por contarem mais de 35 annos de serviço.......... 210$000	Dec. n.° 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865...	420$000		
Ao Official Archivista...........................	Dec. n.° 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863..................	240$000		
1 Porteiro............... Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	Idem..........................	1:200$000		
2 Continuos.............. Ordenado.... 600$000 Gratificação.. 300$000	Idem..........................	1:800$000		
		12:860$000		
Addido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.°), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835..........................	540$000	13:400$000	
Expediente....................................	....	....	1:200$000	
			33:032$800	
Auditores.				
1 Na Côrte............... Ordenado... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.os 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850...............	2:400$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul................ Ordenado... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	Decretos n.os 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..........................	2:400$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso........... Ordenado.... 720$000	Decretos do 1.° de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852..................	3:600$000	8:400$000	
			41:432$800	40:899$000

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 3.º						
Pagadoria das Tropas.						
1 Inspector	Ordenado	3:600$				
	Gratificação	1:200$		4:800$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado	2:000$				
	Gratificação	500$		5:000$000		
2 Segundos ditos	Ordenado	1:600$				
	Gratificação	300$		3:800$000		
4 Terceiros ditos	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	250$		5:800$000		
4 Amanuenses	Ordenado	800$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.			
	Gratificação	160$		3:840$000		
1 Pagador	Ordenado	2:400$				
	Gratificação	200$				
	Dita para quebras	600$		3:200$000		
2 Fieis	Ordenado	1:000$				
	Gratificação	250$		2:500$000		
1 Porteiro e archivista	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	200$		1:400$000		
1 Continuo	Ordenado	600$				
	Gratificação	120$		720$000	31:060$000	
Expediente					2:000$000	
					33:060$000	33:060$000
§ 4.º						
Archivo Militar e Officina Lithographica.						
Archivo.			Dec. de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros	Gratificação do emprego			800$000		
1 Porteiro	Ordenado	480$	Dec. de 14 de Abril de 1821	720$000		
	Gratificação	240$				
				1:520$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros			Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849	6:000$000	7:520$000	
Officina Lithographica.						
1 Gravador	Vencim. mensal	150$000		1:800$000		
2 Ditos	» »	100$000		2:400$000		
2 Ditos	» »	90$000		2:160$000		
2 Ditos	» »	80$		1:920$000		
2 Impressores	» »	60$		1:440$000		
2 Ditos	» »	50$		1:200$000		
2 Ditos	» »	45$		1:080$000		
1 Guarda				90$000		
1 Servente				366$000		
				12:456$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes				6:0000000	18:45[illegible]$000	
					25:[illegible]76$000	25:695$000

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1865—66.
§ 5.						
Instrucção Militar.						
Escola Central.						
Administração.						
1 Director, Marechal de campo	Activa	1:5[illegible]0$000	Decreto n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.			
	Como chefe	360$000				
	Especial	1:200$000				
	Ex.os praticos (para 2 mezes)	300$000				
	Forragens	951$600		4:371$600		
1 1.º Ajudante, Tenente-Coronel	Activa	1:320$000				
	Especial	720$000				
	Ex.os praticos (para 2 mezes)	300$000				
	Forragens	512$400		2:852$400		
1 Ajudante, Tenente	Activa	1:200$000				
	Especial	360$000				
	Forragens	292$800		1:852$800	9:076$800	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella Exercito).						
Secretaria.						
1 Secretario, Major	Activa	1:320$000				
	Forragens	512$400		1:832$400		
1 Escripturario	Ordenado	720$000				
	Gratificação	600$000		1:320$000		
1 Amanuense	Ordenado	600$000				
	Gratificação	240$000		840$000		
1 Bibliothecario	Ordenado	600$000				
	Gratificação	360$000		960$000		
1 Porteiro	Ordenado	840$000				
	Gratificação	360$000		1:200$000	6:152$400	
Ensino.						
11 Lentes	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:200$000		35:200$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento)				400$000		
5 Repetidores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	1:200$000		12:000$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		4:080$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho				260$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000		
3 Preparadores conservadores	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		3:000$000	58:240$000	
Differentes serviços.						
4 Guardas	Ordenado	500$000				
	Gratificação	300$000		3:200$000		
2 Guardas	Ordenado	360$000				
	Gratificação	240$000		1:200$000		
6 Serventes	Diaria	1$5[illegible]		3:294$000	6:694$000	
					81:16[illegible]$200	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte					81:163$200	
Observatorio Astronomico.						
1 Director	Ordenado	2:000$000	Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200$000		
	Gratificação	1:200$000				
4 Ajudantes	Activa	1:200$000	Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863	5:971$200		
	Forragens	292$800				
4 Praticantes (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito.)						
1 Preparador				1:000$000	10:171$200	
					91:334$400	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio					6:000$000	
Escola Militar.					97:33[illegible]$400	
Administração.						
1 Commandante, Marechal de Campo	Activa	1:560$000		4:371$600		
	Como chefe	360$000				
	Especial	1:200$000				
	Ex.ᵒˢ praticos (para 2 mezes)	300$000				
	Forragens	951$600				
1 Segundo Commandante, Coronel	Activa	1:440$000		2:972$400		
	Especial	720$000				
	Ex.ᵒˢ praticos (para 2 mezes)	300$000				
	Forragens	512$400				
2 Ajudantes, Majores	Activa	1:320$000		4:384$800		
	Especial	360$000				
	Forragens	512$400				
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito).			Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.			
1 Quartel-Mestre, Tenente	Residencia			960$000		
1 Agente, Tenente	Idem			960$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos	Est. Maior de 1.ª Classe	360$000		1:305$600		
	Forragens	292$800				
2 Subalternos das mesmas Companhias	Especial	360$000		720$000		
6 Guardas	Ordenado	360$000		3:600$000		
	Gratificação	240$000				
8 Serventes	Diaria	1$500		4:392$000		
				23:666$400		
Secretaria.						
1 Secretario, Major	Activa	1:320$000		1:832$400		
	Forragens	512$400				
1 Escripturario	Ordenado	720$000		1:320$000		
	Gratificação	600$000				
1 Amanuense	Ordenado	600$000		840$000		
	Gratificação	360$000				
1 Bibliothecario	Ordenado	600$000		960$000		
	Gratificação	360$000				
1 Porteiro	Ordenado	840$000		1:200$000		
	Gratificação	360$000				
				29:818$800	97:33[illegible]$400	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867 – 68.	Votada para 1865 – 66.
Transporte				20:818$800	97:344$400	
Ensino.						
6 Lentes	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:200$000		19:200$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302)		600$000		1:200$000		
4 Repetidores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	1:200$000		9:600$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		4:080$000		
Gratificação a um dito				360$000		
2 Adjuntos de dito	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000		
Gratificação especial a um dos Adjuntos				300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra	Ordenado	720$000				
	Gratificação	720$000		7:200$000		
1 Preparador e Conservad.	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		1:000$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores	Activa	1:220$000				
	Forragens	512$400		5:497$200		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno	Est. mr. 1.ª Cl	360$000				
	Forragens	292$800		1:958$400		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc				1:200$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes			Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	7:000$000	91:614$400	
Escola Preparatoria annexa á Militar.						
3 Professores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		6:120$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000	9:320$000	
Escola Preparatoria de S. Pedro do Rio Grande do Sul.						
1 Commandante, Tenente Coronel	Activa	1:320$000				
	Como Chefe	360$000				
	Forragens	512$400		2:192$400		
1 Ajudante, Capitão	Exercicio	360$000				
	Forragem	292$800		652$800		
1 Secretario, Tenente	Exercicio	360$000				
	Forragem	292$800		652$800		
1 Amanuense	Gratificação			480$000		
3 Professores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		6:120$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000		
3 Instructores, Capitães	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$800		1:958$400		
				15:256$400	198:268$800	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte		15:256$400	198:268$800	
1 Porteiro, official reformado ... Gratificação	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	480$000		
2 Guardas ... » ... 72$		144$000		
Para as despezas com as aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que ella funcciona, eventuaes, etc.		1:500$000	17:380$400	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante ... Activa 1:440$000; Como chefe 360$000; Forragens 512$400	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:312$400		
1 Ajudante ... Residencia		960$000		
2 Instruct. geraes ... » ... 960$000		1:920$000		
2 Ditos Adjuntos ... Exercicio 360$000; Forragens 292$800		1:305$600		
1 Quartel-Mestre ... Exercicio		288$000		
1 Secretario ... »		120$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes		1:000$000	7:906$000	
Aprendizes artilheiros.	Dec. n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (Art. 3.º).			
1 Commandante ... Activa 1:200$000; Forragens 292$800		1:492$800		
5 Officiaes ... Exercicio 360$000; Forragens 292$800		3:264$000		
3 Professores, sendo 2 a 600$ e 1 a 720$		1:920$000		
200 Aprendizes artilheiros. Soldo 7:320$000; Etapa 36:600$000		43:920$000	50:596$800	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20$		8:640$000		
36 Adjuntos » » » 10$		4:320$000		
Para a despeza com papel, compendios, etc.		3:000$000	15:960$000	
Despesas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção ... Activa 1:200$000; Especial 1:200$000; Forragens 292$800	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.	16:156$800		
30 Alferes alumnos (Art. 291 do Regulamento) ... Soldo 432$000; Addicional 120$000; Etapa 183$000		22:050$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem o soldo de 2.º Sargento		2:854$800		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento		2:745$000		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos		1:800$000	45:606$600	
			335:718$600	302:890$500

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867 68.	Votada para 1865 66
§ 6.º						
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Arsenaes de Guerra.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
CORTE.						
1 Director........ Ordenado...	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	....	1:600$000			
3 Ajudantes....... Gratificação.	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno......	1:200$000	3:600$000			
Secretaria.						
1 Secretario....... Ordenado... Gratificação.	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:400$000 200$000	1:600$000			
2 Primeiros Officiaes Ordenado..	Idem.....................	1:000$000	2:000$000			
2 Segundos ditos... » ..	Idem.....................	800$000	1:600$000			
2 Praticantes...... » ..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	240$000	480$000			
1 Porteiro........ » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852..................	400$000 400$000	800$000			
1 Continuo..................	Lei de 17 de Out. de 1836....	....	300$000			
1 Correio...................	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	....	292$000	12:272$000		
Almoxarifado.						
3 Almoxarifes..... Ordenado... Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857	1:000$000 600$000	4:800$000			
3 Escrivães....... Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832................	800$000	2:400$000			
3 Amanuenses..... » ..	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	400$000	1:200$000			
4 Fieis........... » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852.	400$000 400$000	800$000			
2 Ditos........... Ordenado...	Idem.....................	600$000	1:200$000			
9 Guardas dos Armazens........ » ..	Aviso de 21 de Novembro de 1852....................	400$000	3:600$000	16:400$000		
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão........ Ordenado...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848...................	....	600$000			
5 Amanuenses.... Ordenado...	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	400$000	2:000$000	2:600$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Espingardeiros.						
1 Mestre......................................		1:200$000				
1 Contramestre................................		1:050$000				
4 Officiaes e mancebos.........................		4:470$000	6:720$000			
			6:720$000	31:272$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte.			6:720$000	31:272$000		
Pintores.						
1 Mestre		1:200$000				
1 Contramestre		1:050$000				
10 Officiaes		7:120$000	9:370$000			
Lataeiros.						
1 Mestre		1:440$000				
1 Contramestre		1:050$000				
12 Officiaes		7:830$000				
3 Mancebos		510$000	10:830$000			
Instrumentistas.						
2 Officiaes			1:140$000			
Construcção.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
28 Officiaes		20:130$000				
10 Mancebos		2:700$000	25:530$000			
Obra branca.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
10 Officiaes		8:010$000				
1 Mancebo		270$000	10:980$000			
Tanoeiros.						
1 Mestre		1:320$000				
1 Contramestre		1:050$000				
8 Officiaes		4:800$000				
2 Mancebos		450$000	7:620$000			
Torneiros.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
6 Officiaes		4:620$000				
3 Mancebos		750$000	8:070$000			
Alfaiates.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:200$000				
12 Officiaes		9:900$000	12:900$000			
Correeiros e sapateiros.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:050$000				
14 Officiaes		9:420$000				
2 Mancebos		360$000	12:030$000			
Serralheiros.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:200$000				
20 Officiaes		15:030$000				
5 Mancebos		1:380$000	19:410$000			
			124:600$000	31:272$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1865—66.	Votada para 1865—66.
Transporte			12[illegible]:600$000	31:272$000		
Ferreiros.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:2[illegible]$000				
5 Officiaes		[illegible]:770$000				
18 Ditos malhadores		11:520$000				
3 Mancebos		870$000	19:[illegible]60$000			
Machinistas.						
1 Mestre		1:800$000				
14 Officiaes		13:590$000				
1 Dito malhador		690$000				
4 Mancebos		1:140$000	17:220$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.						
1 Mestre		2:160$000				
4 Officiaes		3:630$000				
3 Mancebos		720$000	6:510$000	168:190$000		
Serviço do Arsenal.						
* 1 Agente de compras .... Ord.	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841		800$000			
2 Apontadores .... »	Idem e de 23 de Outubro de 1832	400$000	800$000			
2 Porteiros .... »	Aviso de 4 de Out. de 1852	800$000	1:600$000			
3 Feitores			1:5[illegible]$000			
75 Serventes	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854		26:928$000			
1 Patrão a 2$000 diarios	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846					
1 Dito a 1$280 diarios	Idem		1:200$480			
24 Remeiros a 1$400 diarios			12:297$600	45:139$080		
				244:621$080		
Fabrica de armas da Conceição.						
1 Mestre de primeiras letras		366$000				
1 Apontador		219$000				
1 Feitor		438$000				
1 Porteiro		584$000	1:606$000			
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Espingardeiros.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
4 Officiaes		4:110$000				
13 Mancebos		3:570$000				
8 Malhadores		4:620$000				
Espingardeiros empreiteiros		19:090$600	34:090$600			
			35:696$600	244:621$080		

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1863--68.	Votada para 1865—66.
Transporte..	....	....	35:696$600	214:621$080		
Coronheiros.						
1 Mestre..................	....	1:200$000				
1 Contramestre..................	....	1:050$000				
3 Officiaes..................	....	1:800$000				
4 Mancebos..................	....	720$000				
Coronheiros empreiteiros.....	....	4:558$080	9:328$080			
Differentes serviços.						
6 Serventes..................	....	....	1:908$000	46:932$680	291:553$760	
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director............... Ord.	....	....	600$000			
1 Ajudante.............. »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833..................	....	360$000			
1 Almoxarife.............. »	Idem..................	....	800$000			
1 Escrivão.............. »	Idem..................	....	600$000			
1 Escripturario.............. »	Aviso de 4 de Novembro de 1843..................	....	600$000			
1 Escrivão das officinas.... »	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858....	....	480$000			
1 Amanuense.............. »	Idem..................	....	400$000			
1 Fiel do Almoxarife...... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833..................	....	300$000			
1 Porteiro.............. »	Aviso de 4 de Novembro de 1843..................	....	300$000			
1 Ajudante do dito....... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833..................	....	200$000			
1 Apontador.............. »	Aviso de 4 de Novembro de 1843..................	....	300$000			
5 Guardas dos Armazens.......	....	240$000	1:200$000	6:140$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre..................	....	750$000				
Officiaes empreiteiros..........	....	1:350$000	2:100$000			
Torneiros.						
Officiaes empreiteiros..........	....	....	400$000			
Carapinas.						
1 Mestre..................	....	750$000				
1 Contramestre..................	....	600$000				
Officiaes empreiteiros..........	....	3:600$000	4:950$000			
Tanoeiros.			1:350$000			
Officiaes empreiteiros..........	....	....				
Correeiros e seleiros.						
1 Mestre..................	....	750$000				
1 Contramestre..................	....	600$000				
Officiaes correeiros empreiteiros.	....	3:676$000				
Ditos selleiros, idem.........	....	1:350$000				
Ditos surradores, idem.........	....	900$000	7:276$000			
			16:076$000	6:140$000	291:553$760	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte..			16:076$000	6:140$000	291:553$760	
Espingardeiros.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		600$000				
Officiaes espingardeiros empreiteiros		2:650$000				
Ditos serralheiros idem		2:200$000				
Ditos forjadores idem		1:500$000				
Ditos malhadores idem		1:890$000				
Ditos coronheiros idem		900$000				
			10:490$000			
Alfaiates.						
1 Official encarregado do córte			540$000			
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		600$000				
Officiaes latoeiros empreiteiros		4:800$000				
Ditos funileiros idem		900$000				
			7:050$000			
Pintores.						
1 Contramestre		540$000				
Officiaes empreiteiros		840$000				
			1:380$000			
Pedreiros.						
1 Official			484$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor		450$000				
2 Encarregados das bombas		540$000				
29 Serventes, patrões e remeiros		8:850$000	9:840$000	45:860$000		
					52:000$000	
PERNAMBUCO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director ... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600$000			
1 Ajudante ... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		360$000			
1 Almoxarife ... »	Idem		800$000			
1 Escrivão ... »	Idem		600$000			
1 Escripturario ... »	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843		600$000			
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 7 de Junho de 1850...		480$000			
1 Amanuense			400$000			
1 Fiel do Almoxarife	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		300$000			
1 Porteiro	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300$000			
1 Ajudante do dito	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		250$000			
1 Apontador	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300$000			
6 Guardas		300$000	1:800$000			
			6:790$000			
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção e reparos.						
1 Mestre		990$000				
1 Contramestre		840$000				
1 Official		600$000				
			2:430$000			
Coronheiros.						
2 Officiaes			660$000			
			9:880$000	....	343:553$760	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865-66.
Transporte..	....	....	9:880$000	....	343:553$760	
Taqueiros.						
2 Officiaes..........	....	....	780$000			
Pintores.						
2 Officiaes..........	....	....	840$000			
Ferreiros e Serralheiros.						
1 Mestre..........	....	900$000				
5 Officiaes..........	....	2:850$000				
2 Tangedores de folle..........	....	600$000	4:350$000			
Espingardeiros.						
1 Contramestre..........	....	840$000				
2 Officiaes..........	....	1:350$000	2:190$000			
Latoeiros e fundidores.						
1 Mestre..........	....	840$000				
1 Contramestre..........	....	540$000				
2 Officiaes..........	....	750$000				
1 Mancebo..........	....	360$000	2:490$000			
Funileiros.						
4 Officiaes..........	....	....	1:860$000			
Correeiros e selleiros.						
1 Mestre..........	....	960$000				
1 Contramestre..........	....	750$000				
8 Officiaes..........	....	3:990$000	5:700$000			
Alfaiates.						
1 Mestre..........	....	990$000				
1 Contramestre..........	....	660$000				
14 Officiaes..........	....	8:400$000	10:050$000			
Obras de empreitada.						
Officiaes das differentes officinas	....	....	2:316$000			
Differentes serviços.						
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um..........	....	576$000				
23 Serventes de 1$200 e 1$600 idem..........	....	9:510$000	10:086$000	....	50:542$000	
PARÁ	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director.......... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	....	600$000			
1 Ajudante.......... »	Idem..........	....	360$000			
1 Almoxarife.......... »	Idem..........	....	800$000			
1 Escrivão.......... »	Idem..........	....	600$000			
1 Escripturario.......... »	Idem..........	....	600$000			
1 Amanuense.......... »	Idem..........	....	400$000			
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.°..........	....	480$000			
1 Fiel do Almoxarife..........	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	....	300$000			
1 Apontador..........	Idem..........	....	300$000			
1 Porteiro..........	Idem..........	....	300$000			
1 Ajudante do dito..........	Idem..........	....	250$000			
5 Guardas dos Armazens..........	Idem..........	200$000	1:000$000	5:990$000		
				5:990$000	394:095$760	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Trasporte				5:990$000	394:095$760	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre		663$040				
6 Officiaes		3:131$200	3:794$240			
Serralheiros e ferreiros						
1 Mestre		663$040				
4 Officiaes		2:953$600	3:616$640			
Correeiros.						
1 Mestre		663$040				
4 Officiaes		3:131$200	3:794$240			
Funileiros.						
1 Mestre		651$200				
5 Officiaes		1:949$600	2:600$800			
Pintores.						
2 Officiaes			1:065$600			
Coronheiros e espingardeiros.						
1 Mestre		663$040				
5 Officiaes		2:807$840	3:470$880			
Differentes serviços.						
7 Serventes			1:657$600	20:000$000	25:990$000	
S. PEDRO DO SUL.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director ... Ord.			600$000			
1 Ajudante ... »			360$000			
1 Almoxarife ... »			800$000			
1 Escrivão ... »			600$000			
1 Escripturario ... »			600$000			
1 Escrivão das Officinas ... »			480$000			
1 Amanuense ... »			400$000			
1 Fiel do Almoxarife ... »			300$000			
1 Porteiro ... »			300$000			
1 Ajudante do dito ... »			250$000			
1 Apontador ... »			300$000			
16 Guardas ... »		240$000	3:840$000			
1 Encarregado das bombas de apagar incendios			72$000	8:902$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção.						
1 Mestre		750$000				
7 Officiaes		3:262$000				
1 Servente		300$000	4:312$000			
			4:312$000	8:902$000	420:085$760	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte....	....	....	4:312$000	8:902$000	420:085$760	
Coronheiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
8 Officiaes..................	....	2:000$000	2:750$000			
Ferreiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
1 Contramestre..............	....	360$000				
6 Officiaes..................	....	2:940$000				
2 Forjadores................	....	672$000				
2 Malhadores...............	....	600$000				
2 Serventes.................	....	394$000	5:716$000			
Latoeiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
1 Contramestre..............	....	540$000				
4 Officiaes..................	....	2:920$000				
1 Servente..................	....	300$000	4:510$000			
Correeiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
6 Officiaes..................	....	3:548$000	4:298$000			
Alfaiates.						
1 Mestre....................	....	750$000				
1 Contramestre..............	....	540$000				
3 Officiaes..................	....	1:932$000	3:222$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor....................	....	420$000				
13 Serventes................	....	4:772$000	5:192$000			
Empreitada.						
Officiaes das differentes officinas.	....	....	4:000$000	34:000$000		
Deposito da polvora.						
1 Encarregado da lancha.......	....	366$000				
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia)......................	....	95$160				
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço..............	....	720$000				
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um)...........	....	380$640	....	1:561$800	44:463$800	
MATO-GROSSO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director.............. Ord.	....	....	600$000			
1 Ajudante.............. »	....	....	360$000			
1 Almoxarife............ »	....	....	800$000			
1 Escrivão.............. »	....	....	600$000			
1 Escripturario.......... »	....	....	600$000			
1 Escrivão das Officinas.... »	....	....	480$000			
1 Amanuense............ »	....	....	400$000			
1 Fiel.................. »	....	....	300$000			
1 Apontador............ »	....	....	300$000			
1 Porteiro.............. »	....	....	300$000			
1 Ajudante do dito........ »	....	....	240$000			
5 Guardas.............. »	....	240$000	1:200$000	6:180$000		
				6:180$000	464:549$560	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte..	....	....	....	6:180$000	464:549$560	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Feitores, serventes, mestres e operarios....................	....	....	....	29:000$000	35:180$000	
					499:729$560	
Armazens de artigos bellicos.	Reg. de 21 de Fev. de 1832 (art. 2.°)					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.						
Pessoal.						
20 Encarregados. Addicional.....	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.° de Maio de 1858..	2:400$000				
Exercicio de 2ª classe.......	....	5:760$000				
Etapa....................	....	7:320$000	15:480$000			
1 Amanuense na Provincia do Maranhão... Addic. e etapa..	....	486$000				
1 Escripturario na do Rio Grande.... » » ...	....	486$000	972$000			
40 Serventes a 500 rs. diarios.....	....	....	7:320$000		23:772$000	
LABORATORIOS.						
CORTE.						
Laboratorio do Campinho.	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.					
Directoria.						
1 Director...... Ordenado......	....	3:400$000				
Gratificação....	....	1:600$000	5:000$000			
1 Ajudante..... Ordenado......	....	1:400$000				
Gratificação....	....	600$000	2:000$000			
1 Escripturario.. Ordenado......	....	800$000				
Gratificação....	....	400$000	1:200$000	8:200$000		
Arrecadação.						
1 Almoxarife.... Ordenado......	....	1:000$000				
Gratificação....	....	500$000	1:500$000			
1 Escrivão...... Ordenado......	....	800$000				
Gratificação....	....	400$000	1:200$000	2:700$000		
Escriptorio das officinas						
1 Escrivão...... Ordenado......	Aviso de 18 de Maio de 1863..	800$000				
Gratificação....	Idem........................	400$000	1:200$000			
			1:200$000	10:900$000	523:501$560	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Somma.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte...			1:200$000	10:900$000	523:501$560	
Laboratorio.						
1 Preparador de chimica ..... Ordenado.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861..	1:600$000				
Gratificação...		800$000	2:400$000	3:600$000		
Culto Divino.						
1 Capellão contratado...........	Aviso de 9 de Junho de 1863.			1:278$000		
				15:778$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Operarios e Artifices........				30:000$000		
				45:778$000		
BAHIA.						
1 Encarregado... Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa.......		366$000	774$000			
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000 por dia			1:500$000	2:274$000		
PERNAMBUCO.						
1 Encarregado ... Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa.......		366$000	774$000			
8 Artifices, um de 2$000, um de 1$200 e seis de 500 réis por dia.			2:156$000	2:930$000		
PARA', RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia				6:822$000		
AMAZONAS.						
1 Encarregado ... Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa.......		366$000	774$000			
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1$500 e outro a 1$000 por dia......			750$000	1:524$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.						
Como no Amazonas..........				18:288$000	77:616$000	
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.					
CORTE.						
1 Pedagogo...... Ordenado.....		360$000				
Gratificação...		240$000	600$000			
1 Ajudante do dito...........			360$000			
1 Mestre de primeiras letras....			800$000			
1 Mestre de desenho.........			800$000			
1 Mestre de musica........			720$000			
			3:280$000		601:117$560	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte...			3:280$000		601:117$560	
4 Guardas		240$000	960$000			
2 Enfermeiros			512$400			
1 Cozinheiro			366$000			
1 Encarregado da lavagem da roupa			360$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de rou[illegible], despezas miudas, de aulas e enfermarias			43:07[illegible]$900			
Addidos.						
1 Mestre de gymnastica			900$000			
1 Substituto de primeiras letras			600$000	49:988$400		
BAHIA.						
1 Pedagogo...... Ordenado	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	360$000				
Gratificação		240$000	600$000			
1 Ajudante	Aviso de 9 de Set. de 1844.		400$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
2 Guardas			585$600			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despeza de aulas, miudas e da enfermaria			21:535$000	24:920$600		
PERNAMBUCO.						
1 Pedagogo...... Ordenado		360$000				
Gratificação		240$000	600$000			
1 Ajudante do dito Ordenado		240$000				
Gratificação		160$000	400$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
2 Guardas		240$000	480$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 10[illegible] aprendizes			19:376$120			
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria			2:058$880	24:715$000		
PARA'.						
1 Pedagogo...... Ordenado			360$000			
1 Ajudante ...... »			250$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
1 Guarda			180$000			
1 Cozinheiro			240$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria			10:567$500	13:397$500		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Pedagogo			360$000			
1 Ajudante			250$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
1 Guarda			180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e eventuaes			10:767$500	13:357$500		
				126:379$000	601:117$560	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte				126:379$000	601:117$560	
MATO-GROSSO.						
1 Pedagogo			300$000			
1 Ajudante			250$000			
2 Professores		600$000	1:200$000			
1 Dito			1:080$000			
1 Guarda			240$000			
Sustendo do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria			10:767$500	13:897$500	140:276$500	
Companhias de operarios.	Dec n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.					
CORTE.						
1 Command. Major. Addicional		240$000				
Exercicio		960$000				
Etapa		512$400	1:712$000			
Tres Companhias.						
3 Officiaes. Addicional		360$000				
Exercicio		720$000				
Etapa		1:098$000	2:178$000			
1 Secretario. Addicional		120$000				
Exercicio		120$000				
Etapa		366$000	606$000			
1 Ajudante. Addicional		120$000				
Exercicio		120$000				
Etapa		366$000	606$000			
1 Quartel-mestre. Addicional		120$000				
Exercicio		120$000				
Etapa		366$000	606$000	5:708$000		
BAHIA.						
1 Commandante. Addicional		120$000				
Exercicio		240$000				
Etapa		366$000	726$000			
PERNAMBUCO.						
1 Commandante. Addicional		120$000				
Exercicio		240$000				
Etapa		366$000	726$000			
MATO-GROSSO.						
1 Commandante. Addicional		120$000				
Exercicio		240$000				
Etapa		366$000	726$000	2:178$000		
Praças de pret.						
6 Companhias a		16:286$400		107:718$400	115:604$400	
					856:998$460	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Somma.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte					856:998$460	
MATERIAL.						
Arsenal de Guerra.						
CORTE.						
Expediente.						
Para as differentes Estações do Arsenal				6:000$000		
Material de guerra.						
Compra de polvora e mixtos						
Dita de artilharia				300:000$000		
Construcção de reparos						
Provimento dos armazens.						
Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.						
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.				180:000$000		
Fardamento.						
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 19,000 praças de pret, sendo 18,000 do Quadro do Exercito e 1,000 de Invalidos, segundo o calculo feito pela Directoria do material do Exercito				1.030:562$138		
Equipamento, arreios e armamento.						
Para compra de armamento e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc.; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia				253:182$433		
Despezas com o serviço.						
Frete e conducção de artigos bellicos		2:000$000				
Carretos de generos e materiaes		2:000$000				
Luzes e despezas miudas		5:000$000				
Eventuaes		10:000$000		19:000$000		
				1.788:744$571	856:998$460	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte				1.788:744$571	856:998$460	
Obras.						
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada				10:000$000		
BAHIA.						
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas, e para os trabalhos das Officinas				20:300$000		
PERNAMBUCO.						
Idem idem				25:000$000		
PARA'.						
Idem idem				20:000$000		
S. PEDRO DO SUL.						
Idem idem				64:000$000		
MATO-GROSSO.						
Idem idem				24:000$000		
Armazens de artigos bellicos.						
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc				20:000$000		
Laboratorios.						
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.						
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reactivos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas			12:000$000			
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria			2:600$000	14:600$000	1.986:644$571	
					2.843:643$031	2.239:215$354

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2745 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despeza.	Postos.	Soldo.	Addicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
Corpo Medico.								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel	1:440$000	[illegible]	1:800$000	658$[illegible]	512$400	....	4:891$200
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	[illegible]	[illegible]	....	2:[illegible]	....	....	8:[illegible]
8 ditos de Brigada	Majores	8:064$000	[illegible]	....	4:[illegible]	....	....	16:[illegible]
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães	30:240$000	20:160$000	....	15:372$000	....	....	65:772$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes	47:376$000	45:120$000	1:080$000	34:403$600	....	....	127:980$000
20 Pharmaceuticos	Alferes	8:640$000	2:[illegible]	....	7:320$000	....	....	18:360$000
Enfermeiros.								
1 Companhia composta de:								
1 1.º Sargento	....	183$000						
4 2.os ditos	....	38[illegible]$640						
8 Cabos	....	2[illegible]$800	....	....	29:829$600	....	18:000$000	[illegible]
150 Soldados	....	4:941$000						
		106:165$440	**73:920$000**	**2:880$000**	**93:732$600**	**512$400**	**18:000$000**	**295:210$440**
Serviço da Secretaria.								
2 Amanuenses	....	....	....	600$000	....	....	....	60[illegible]
Expediente	....	....	....	....	....	....	....	1:[illegible]
		106:165$440	**73:920$000**	**3:480$000**	**93:732$600**	512$400	18:000$000	297:[illegible]

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.		
Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480$000	
1 Ajudante e fiel de roupas	360$000	
1 Comprador despenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros móres	960$000	
5 Enfermeiros	1:200$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contratados e Africanos livres	4:000$000	
		23:072$000
Mato Grosso.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:[illegible]	
3 Segundos ditos	2:[illegible]	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife	1:200$000	
1 Escrivão	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros	720$000	
5 Ajudantes	600$000	
	13:120$000	23:072$000
Transporte	13:120$000	23:072$000
1 Porteiro, fiel de fardamentos	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas	360$000	
1 Comprador despenseiro	360$000	
1 Cozinheiro	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
		14:920$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias	18:240$000	
1 Assistente do dito na Côrte	960$000	
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos	112:320$000	
18 Pharmaceuticos	10:800$000	
30 Enfermeiros-móres	14:400$000	
56 Enfermeiros	13:440$000	
50 Ajudantes dos ditos	6:000$000	
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór (Aviso de 23 de Maio de 1858.)	4:560$000	
		180:720$000
Material.		
Côrte.		
Medicamentos e sanguexugas	12:000$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis	48:000$000	
Compra, concerto e lavagem de roupas	4:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes	3:000$000	
Apparelhos e instrumentos cirurgicos	2:000$000	
Expediente e eventuaes	1:600$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares	2:400$000	
Utensis, comprehendendo-se vasilhame para a botica	2:000$000	
	77:000$000	218:712$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despeza	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000$000	218:712$000
Provincias.		
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas nos Hospitaes e Enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares, onde não ha Hospitaes e Enfermarias militares, a saber:		
Amazonas..................................	2:400$000	
Pará..	7:000$000	
Maranhão..................................	7:000$060	
Piauhy.......................................	2:000$000	
	95:400$000	218:712$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	95:400$000	218:712$000
Ceará..	1:800$000	
Rio Grande do Norte.....................	600$000	
Parahyba....................................	2:000$000	
Pernambuco.................................	10:000$000	
Alagôas......................................	2:000$000	
Sergipe.......................................	1:000$000	
Bahia..	10:000$000	
Espirito-Santo.............................	600$000	
Mato-Grosso................................	30:000$000	
Minas-Geraes..............................	3:000$000	
Goyaz..	4:000$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul.......	34:000$000	
Santa Catharina...........................	7:000$000	
S. Paulo......................................	6:000$000	
Paraná..	5:000$000	212:400$000
		431:112$000

RESUMO.

	Orçada para 1867 – 1868.	Votada para 1865 – 1866.
Pessoal do Corpo de Saude..	295:810$440	289:587$600
Expediente..	1:200$000	1:200$000
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias.........................	218:712$000	234:824$000
Medicamentos..	212:400$000	213:200$600
	728:122$440	738:811$600

§ 8.° — QUADRO DO EXERCITO.

Organização: Decretos n.° 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.° 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.° 1826 do 1.° de Setembro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.° 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.° 3522 do 1.° de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.° 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organização aos Corpos do Exercito. Vencimentos: Decretos n.° 260 do 1.° de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.° 542 de 24 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.° 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.° 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Estado Maior General.									
1 Marechal de Exercito.									
4 Tenente General	2:880$000	360$000	1:976$400	3:600$000	1:830$000	10:646$400			
8 Marechal de Campo	2:160$000	360$000	1:390$800	1:800$000	1:390$800	7:101$600	42:585$600		
16 Brigadeiro	1:728$000	360$000	951$600	1:560$000	951$600	5:551$200	56:812$800		
							[illegible]	188:217$600	
Corpo de Estado Maior de Artilharia.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel	1:440$000	240$000	658$800	600$000	512$400	3:451$200			
8 Tenente Coronel	1:152$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
10 Major	1:008$000	240$000	512$400	480$000	512$400	2:752$800	23:174$400		
Capitão.							[illegible]		
1 Amanuense				[illegible]			500$000	71:709$[illegible]	
Corpo de Engenheiros.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
4 Coronel em commissão activa	1:440$000	240$000	658$800	1:440$000	512$400	4:291$200			
4 Dito em commissão de residencia	1:440$000	240$000	658$800	1:152$000		3:490$800	17:164$800		
6 Tenente Coronel em commissão activa	1:152$000	240$000	512$400	1:320$000	512$400	3:736$800	13:963$200		
6 Dito em commissão de residencia	1:152$000	240$000	512$400	1:056$000		[illegible]	[illegible]		
8 Major em commissão activa	1:008$000	240$000	512$400	1:320$000	512$400	3:592$800	17:762$400		
8 Dito em commissão de residencia	1:008$000	240$000	512$400	1:056$000		[illegible]	28:742$400		
10 Capitão em commissão activa	720$000	120$000	366$000	1:200$000	292$800	2:698$800	22:531$200		
10 Dito em commissão de residencia	720$000	120$000	366$000	960$000		2:166$000	26:988$000		
12 Tenente em commissão activa	504$000	120$000	366$000	1:200$000	292$800	2:482$800	21:660$000		
12 Dito em commissão de residencia	504$000	120$000	366$000	960$000		1:950$000	[illegible]		
Para 8 Chefes de commissão				[illegible]			23:400$000		
1 [illegible]				[illegible]			[illegible]		
							[illegible]		
Aggregados.							227:606$400		
2 Major, commissão de residencia	1:008$000	240$000	512$400	1:056$000		2:816$400			
1 Capitão idem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		
1 Tenente idem	504$000	120$000	366$000	960$000		1:950$000	2:166$000		
							[illegible]	[illegible]	
									507:632$400

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte....	....	....	....	....	....	....	....	507:032$400	
Estado Maior de 1.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel........	1:440$000	240$000	658$800	600$000	512$400	3:451$200	20:707$200		
8 Tenente Coronel........	1:152$000	240$000	512$400	480$000	512$400	2:896$800	23:174$400		
12 Major........	1:008$000	240$000	512$400	480$000	512$400	2:752$800	33:033$600		
24 Capitão........	720$000	120$000	366$000	360$000	292$800	1:858$800	44:611$200		
1 Amanuense........	....	....	....	300$000	....	....	300$000		
							121:826$400		
Aggregados.									
15 Tenente........	504$000	120$000	366$000	360$000	292$800	1:642$800	24:642$000	146:468$400	
Estado Maior de 2.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario									
4 Coronel........	1:440$000	240$000	658$800	480$000	....	2:818$800	11:275$200		
6 Tenente Coronel........	1:152$000	240$000	512$400	384$000	....	2:288$400	13:730$400		
8 Major........	1:008$000	240$000	512$400	384$000	....	2:144$400	17:155$200		
12 Capitão........	720$000	120$000	366$000	288$000	....	1:494$000	17:928$000		
16 Tenente........	504$000	120$000	366$000	288$000	....	1:278$000	20:448$000		
20 Alferes........	432$000	120$000	366$000	288$000	....	1:206$000	24:120$000		
1 Amanuense........	....	....	....	300$000	....	....	300$000		
							104:956$800		
Aggregados.									
3 Coronel........	1:440$000	240$000	658$800	480$000	....	2:818$800	8:456$400		
5 Tenente Coronel........	1:152$000	240$000	512$400	384$000	....	2:288$400	11:442$000		
3 Major........	1:008$000	240$000	512$400	384$000	....	2:144$400	6:433$200		
2 Capitão........	720$000	120$000	366$000	288$000	....	1:494$000	2:988$000		
1 Alferes........	432$000	120$000	366$000	288$000	....	1:206$000	1:206$000	135:482$400	
Repartição Ecclesiastica.									
4 Capellão Capitão........	720$000	480$000	366$000	....	....	1:566$000	6:264$000		
6 Dito Tenente........	504$000	480$000	366$000	....	....	1:350$000	8:100$000		
30 Capellão Alferes........	432$000	480$000	366$000	....	....	1:278$000	38:340$000	52:704$000	841:687$200
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimentos.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante....	1:440$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000	4:270$800			
1 Tenente Coronel........	1:152$000	240$000	512$400	480$000	512$400	2:896$800			
1 Major........	1:008$000	240$000	512$400	360$000	512$400	2:632$800			
1 Segundo Tenente Ajudante..	432$000	120$000	366$000	120$000	292$800	1:330$800			
1 Dito Quartel Mestre........	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000			
1 Dito Secretario........	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000			
1 Veterinario........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	11:125$200		
6 Baterias.									
6 Capitão........	720$000	120$000	366$000	240$000	....	1:446$000	8:676$000		
6 Primeiro Tenente........	504$000	120$000	366$000	....	....	990$000	5:940$000		
12 Segundo Tenente........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	11:016$000	39:757$200	
								39:757$200	841:687$200

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total
Transporte...								29:757$200	841:687$200
5 Batalhões.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000	4:270$800	4:270$800		
4 Tenente Coronel idem	1:152$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000	3:982$800	15:931$200		
5 Major	1:008$000	240$000	512$400	360$000	512$400	2:632$800	13:164$000		
5 Segundo Tenente Ajudante	432$000	120$000	366$000	120$000	292$800	1:330$800	6:654$000		
5 Dito Quartel Mestre	432$000	120$000	366$000	120$000		1:038$000	5:190$000		
5 Dito Secretario	432$000	120$000	366$000	120$000		1:138$000	5:190$000		
40 Companhias									
40 Capitão	720$000	120$000	366$000	240$000		1:446$000	57:840$000		
40 Primeiro Tenente	501$000	120$000	366$000			990$000	39:600$000		
80 Segundo Tenente	432$000	120$000	366$000			918$000	73:440$000	251:280$000	
Batalhão de Engenheiros.									
1 Coronel Commandante									
1 Major				1:320$000	732$000	2:052$000			
Ajudante				1:320$000	512$400	1:832$400			
Quartel Mestre				1:200$000	292$800	1:492$800			
Secretario				360$000	292$800	652$800			
				360$000	292$800	652$800	6:682$800		
Companhias.									
4 Capitão (commissão)				360$000	292$800	652$800			
Tenentes (idem). 2.os Tenentes (idem).							2:611$200	9:294$000	300:331$200
Arma de Cavallaria.									
3 Regimentos.									
3 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000	4:270$800	12:812$400		
3 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	512$400	480$000	512$400	2:896$800	8:690$400		
3 Major	1:008$000	240$000	512$400	360$000	512$400	2:632$800	7:898$400		
3 Alferes Ajudante	432$000	120$000	366$000	120$000	292$800	1:330$800	3:992$400		
3 Dito Quartel Mestre	432$000	120$000	366$000	120$000		1:038$000	3:114$000		
3 Dito Secretario	432$000	120$000	366$000	120$000		1:038$000	3:114$000		
3 Picador	432$000	120$000	366$000			918$000	2:754$000		
3 Veterinario	432$000	120$000	366$000			918$000	2:754$000		
24 Companhias.									
24 Capitão	720$000	120$000	366$000	240$000		1:446$000	34:704$000		
24 Tenente	504$000	120$000	366$000			990$000	23:760$000		
48 Alferes	432$000	120$000	366$000			918$000	44:064$000	147:657$600	
Caçadores a cavallo.									
5 Corpos.									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000		4:270$800		
4 Tenente Coronel idem	1:152$000	240$000	658$800	1:200$000	732$000	3:982$800	15:931$200		
5 Major	1:008$000	240$000	512$400	360$000	512$400	2:632$800	13:164$000		
							33:366$000	147:657$600	1:142:018$400

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...	....	....	....	....	....	....	33:366$000	147:657$600	1.142:018$400
5 Alferes Ajudante..........	432$000	120$000	366$000	120$000	292$800	1:330$800	6:654$000		
5 Dito Secretario..........	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000	5:190$000		
5 Dito Quartel-mestre......	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000	5:190$000		
5 Picador..........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	4:590$000		
5 Veterinario..........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	4:590$000		
28 Companhias.									
28 Capitão..........	720$000	120$000	366$000	240$000	....	1:446$000	40:488$000		
28 Tenente..........	504$000	120$000	366$000	....	....	990$000	27:720$000		
56 Alferes..........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	51:408$000	179:196$000	
Arma de Infanteria.									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
10 Coronel Commandante....	1:440$[illegible]	240$000	658$800	1:200$000	732$000	4:270$800	42:708$000		
12 Tenente Coronel dito....	1:15[illegible]$000	240$[illegible]	658$800	1:200$000	732$000	3:982$800	47:793$600		
22 [illegible]..........	1:[illegible]	[illegible]	512$400	360$000	512$400	2:632$800	57:921$600		
22 Alferes Ajudante..........	432$000	120$000	366$000	120$000	292$800	1:330$800	29:277$600		
22 Dito Quartel-mestre......	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000	22:836$000		
22 Dito Secretario..........	432$000	120$000	366$000	120$000	....	1:038$000	22:836$000		
176 Companhias.									
176 Capitão..........	720$000	120$000	366$000	240$000	....	1:446$000	254:496$000		
176 Tenente..........	504$000	120$000	366$000	....	....	990$000	174:240$000		
352 Alferes..........	432$000	120$000	366$000	....	....	918$000	323:136$000	975:244$800	1.302:098$400
									2.444:116$800
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.	....	....	....	....	....	....	....	....	12:000$000
									2.456:116$800

N.º de praças. Total.	N.º de praças. Parcial.	Postos.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Soldo. Total.	Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajados.	Diversas despezas.
3394	....	Transporte....	......	....	....	166:317$720	3.294:000$000	....	263:306$080	300:000$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		Estados menores.									
	3	Sargentos Ajudantes..	640	234$240	702$720						
	3	Ditos Quarteis-mestres..........	580	212$280	636$840						
	3	Selleiros.........................	100	36$600	109$800						
	3	Espingardeiros...................	100	36$600	109$800						
	3	Coronheiros......................	100	36$600	109$800						
	3	Clarins-móres....................	260	95$160	285$480						
		24 Companhias.									
	24	1.os Sargentos...................	550	201$300	4:831$200			135:420$000			
	48	2.os Ditos.......................	320	117$120	5:621$760						
	24	Forrieis..........................	250	91$500	2:196$000						
	144	Cabos.............................	120	43$920	6:324$480						
	144	Anspeçadas.......................	110	40$260	5:797$440						
	1056	Soldados..........................	100	36$600	38:649$600						
	48	Clarins...........................	180	65$880	3:162$240						
1530	24	Ferradores........................	100	36$600	878$400	69:416$560					
		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 com 4 companhias.									
		Estados menores.									
	5	Sargentos Ajudantes............	640	234$240	1:171$200						
	5	Ditos Quarteis-mestres..........	580	212$280	1:061$400						
	5	Selleiros.........................	100	36$600	183$000						
	5	Espingardeiros.	100	36$600	183$000						
	5	Coronheiros......................	100	36$600	183$000						
	5	Clarins-móres....................	260	95$160	475$800						
		28 Companhias.						208:005$120			
	28	1.os Sargentos...................	550	201$300	5:636$400						
	56	2.os Ditos.......................	320	117$120	6:558$720						
	28	Forrieis..........................	250	91$500	2:562$000						
	168	Cabos.............................	120	43$920	7:378$560						
	168	Anspeçadas.......................	110	40$260	6:763$680						
	1232	Soldados..........................	100	36$600	45:091$200						
	56	Clarins...........................	180	65$880	3:509$280						
1794	28	Ferradores........................	100	36$600	1:024$800	81:782$040					
		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fusileiros.									
		Estados menores.									
	7	Sargentos Ajudantes............	640	234$240	1:639$680						
	7	Ditos Quarteis-mestres..	580	212$280	1:485$960						
	7	Espingardeiros..................	100	36$600	256$200						
	7	Coronheiros......................	100	36$600	256$200						
	7	Tambores-móres..................	140	51$240	358$680						
	119	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....................	4$600	1:683$600	11:785$200						
	14	Pifaros..........................	120	43$920	614$880						
		56 Companhias.									
	56	1.os Sargentos...................	500	183$000	10:248$000						
	112	2.os Ditos.......................	260	95$160	10:657$920						
	56	Forrieis..........................	220	80$520	4:509$120						
	448	Cabos.............................	100	36$600	16:396$800						
	448	Anspeçadas.......................	95	34$770	15:576$960						
	2.352	Soldados..........................	90	32$940	77:474$880						
3752	112	Tambores..........................	120	43$920	4:919$040	156:179$520					
		15 Batalhões de Caçadores.									
		Estados menores.									
	15	Sargentos Ajudantes............	640	234$240	3:513$600						
	15	Ditos Quarteis-mestres..........	580	212$280	3:184$200						
	15	Espingardeiros..................	100	36$600	549$000						
	15	Coronheiros......................	100	36$600	549$000						
	15	Tambores-mór	140	51$240	768$000						
	255	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....................	4$600	1:683$600	25:254$000						
10470	330					473:694$840	3.294:000$000	343:425$120	263:306$[illegible]80	300:000$000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premios de voluntarios e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
10.[illegible]70	330	Transporte....	....	....	33:817$600	473:691$840	3.291:000$000	343:425$120	263:306$080	300:000$000	
		120 Companhias.									
	120	1.ºs Sargentos....................	500	183$000	21:960$000						
	240	2.ºs Ditos....................	260	95$160	22:838$400						
	120	Forrieis....................	220	80$520	9:662$400						
	720	Cabos....................	100	36$600	26:352$000						
	720	Anspeçadas....................	95	34$770	25:034$400						
	5040	Soldados....................	90	32$940	166:017$600						
7.530	240	Cornetas....................	120	43$920	10:540$800	316:223$400					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..	....	....	....	....	....	....	....	....	30:000$000
		Remonta e curativos de cavallos para o Exercito...........	....	....	....	....	....	....	....	....	120:000$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos...........	....	....	....	....	....	....	....	....	4:000$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda...........	....	....	....	....	....	....	....	....	60:000$000
18.000						[illegible]	[illegible]	[illegible]125$120	[illegible]306$080	300:000$000	[illegible]

RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.456:116$800	2.710:791$000
Praças de Pret....................................	5.204:699$440	4.653:891$550
Somma....	7.660:816$240	7.364:682$550

OBSERVAÇÕES.

Não se comprehende nesta tabella vencimentos para o Marechal do Exercito, por ter Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu resignado em proveito do Estado as vantagens que por aquelle posto lhe competissem.

Tambem se deixou de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.

Pertencendo aos Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás differentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo do Estado Maior de Artilharia por pertencerem as differentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 9.°				
Commissões militares.				
Commando de Armas.				
CORTE.				
Ao Ajudante General do Exercito, por exercer cumulativamente as funcções de Commandante de Armas.......... Gratificação......	Decreto n.° 2677 de 27 de Outubro de 1860....................	....	1:800$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Commandante de Armas...... Especial.........	Tabella do 1.° de Maio de 1858, Dec. n.° 2161	1:200$000		
1 Secretario..................... Expediente......	Idem..............................	480$000		
2 Amanuenses.................... Gratificação	Aviso de 15 de Abril de 1859	720$000	2:400$000	
BAHIA.				
1 Commandante de Armas. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tab. §. 8.° Quadro do Exercito)...................	Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858.			
1 Secretario... .... Expediente	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense........... ...... Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859.........	360$000	840$000	
PERNAMBUCO.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem	Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858.			
1 Secretario..................... Expediente......	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense.................. Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859.........	360$000	840$000	
PARÁ.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem)...................	Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858.			
1 Secretario..................... Expediente......	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense.................. Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859.........	360$000	840$000	
MATO GROSSO.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem)...................	Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858.			
1 Secretario..................... Expediente......	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense.................. Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859.......	360$000	840$000	
AMAZONAS.				
1 Commandante de Armas. (Idem, idem)...................	Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858.			
1 Secretario .... Expediente	Idem..............................	480$000		
1 Amanuense .... Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859.......	360$000	840$000	
			8:[illegible]0$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte...			8:400$000	
Commandos de Guarnição.				
Rio Grande.				
1 Commandante de 1.ª ordem... Exercicio......	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858......	720$000		
Forragem......	Idem......	951$600	1:671$600	
S. Gabriel.				
1 Commandante de 1.ª ordem... Exercicio......	Idem......	720$000		
Forragem......	Idem......	951$600	1:671$600	
Uruguayana.				
1 Commandante de 2.ª ordem.... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
Santa Anna do Livramento.				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
Jaguarão.				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
Bagé.				
1 Commandante de 2.ª ordem.... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
Alegrete.				
1 Commandante de 2.ª ordem..... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
S. Borja.				
1 Commandante de 2.ª ordem.... Exercicio......	Idem......	480$000		
Forragem......	Idem......	512$400	992$400	
Rio Pardo.				
1 Commandante de 3.ª ordem.... Exercicio......	Idem......	360$000		
Forragem......	Idem......	512$400	872$400	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem...... Exercicio......	Idem......	4:320$000		
Forragem......	Idem......	5:709$600		
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem...... Exercicio......	Idem......	2:880$000		
Forragem......	Idem......	3:074$400		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem...... Exercicio......	Idem......	1:800$000		
Forragem......	Idem......	1:537$200		
3 Ditos, ditos de 2.ª ordem..... Exercicio......	Idem......	1:440$000		
Forragem......	Idem......	1:537$200	22:298$400	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. §. 8.º Quadro do Exercito.	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens, Capitães.. Exercicio......	Decreto n. 2.161 do 1.º de Maio de 1858......	2:160$000		
Forragem......	Idem......	1:756$800		
6 Secretarios...... Exercicio......	Idem......	2:160$000		
Forragem......	Idem......	1:756$800	7:833$600	
			48:702$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
Transporte...			48:702$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses ..... Gratificação....	Intrucções de 20 de Novembro de 1850.	240$000	5:280$000	
Commandos de Praças e Fortalezas.	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.			
1 Commandante Brigadeiro..... Gratificação.....		720$000		
3 Ditos Coroneis..... Idem a 600$000		1:800$000		
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos..... Idem a 600$000		21:600$000		
40 Almoxarifes ..... Idem a 180$000		7:200$000		
Addicional e etapa a Officiaes reformados empregados nos mesmos commandos.....		10:000$000	41:320$000	
As vantagens dos demais Offidiaes do Estado Maior de Praças e Fortalezas, não reformados, vão comprehendidas no § 8.º Quadro do Exercito.				
			95:302$000	167:390$000
§ 10.				
Classes inactivas.				
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario.....			504$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....		600$000		
6 Tenentes-Coroneis.....		2:940$000		
5 Majores.....		1:300$000		
10 Capitães.....		3:188$000		
6 Alferes.....		1:320$000	9:648$000	
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis.....		2:028$000		
2 Ditos graduados.....		1:080$000		
1 Tenente Coronel.....		312$000		
1 Major.....		600$000		
7 Capitães.....		2:052$000		
8 Tenentes.....		2:184$000		
6 Alferes.....		1:464$000		
1 Cirurgião-mór Tenente.....		300$000	10:020$000	
Reformados.				
2 Marechaes de Exercito.....		7:200$000		
3 Tenentes Generaes.....		8:640$000		
6 Marechaes de Campo.....		10:876$000		
26 Brigadeiros		34:644$000		
52 Coroneis.....		54:00[illegible]$400		
53 Tenentes Coroneis.....		36:492$000		
144 Majores.....		102:123$720		
292 Capitães.....		156:560$500		
225 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		72:455$278		
329 Alferes e Segundos ditos.....		85:930$840		
1 Cirurgião-Mór do Exercito.....		1:440$000		
6 Ditos de Divisão.....		6:096$000		
4 Ditos ditos de Brigada.....		3:306$240		
22 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		9:923$600		
22 Ditos, Tenentes.....		6:785$004		
9 Segundos ditos, Alferes.....		2:235$464		
2 Pharmaceuticos Alferes.....		544$000		
1 Capellão Major.....		1:008$000		
		600:263$046	20:172$000	

Natureza da despeza.		Legislação	Venci-mentos.	Orçada para 1867 – 68.	Votada para 1865 – 66.
Transporte...			600:263$016	20:172$000	
3 Ditos, Tenentes			1:226$880		
9 Ditos, Alferes			1:412$000		
			602:901$926		
Etape a Officiaes		Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	212:280$000		
			815:181$926		
Praças de pret			70:000$000	885:181$926	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Tenente Coronel, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		240$000		
	Etapa		512$400		
1 Alferes Ajudante	Addicional		120$000		
	Etapa		366$000		
BAHIA.					
1 Tenente, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		366$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
1 Capitão, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		366$000		
2 Tenentes	Addicional		240$000		
	Etapa		732$000		
2 Alferes	Addicional		240$000		
	Etapa		732$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Tenente Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		366$000		
			5:600$400		
Praças de pret.					
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.					
1000 Praças	Soldo		36:600$000		
	Gratificação		9:150$000		
	Etapa		183:000$000	234:350$400	
				1.139:704$326	596:568$445

§ 11.°

Ajudas de custo.

Natureza da despeza.	Legislação	Venci-mentos.	Orçada para 1867 – 68.	Votada para 1865 – 66.
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajão em commissão do serviço	Decs. n.° 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1847		200:000$000	163:200$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica de Polvora na Estrella				
1 Director........................ Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.... ..	5:000$000		
1 Ajudante do dito.................. » »	Idem idem..........................	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico........... Gratificação..	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.............	1:200$000		
1 Ajudante do dito (contratado)...................	Aviso de 29 de Julho de 1863.......	2:400$000		
1 Escripturario...................... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.........	2:400$000		
1 Fiel dos armazens................ » »	Idem idem..........................	1:000$000		
1 Capellão (contratado)........................	Aviso de 21 de Março de 1862.... ..	960$000		
1 Medico (idem)................................	....	2:310$000	18:270$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2$500 por dia	.... 915$000			
1 Servente a 800 réis...........................	.... 240$000	1:155$000		
Officinas.				
1 Mestre geral a 3$200 por dia	.... 1:171$200	1:171$200		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2$500................................	.... 750$000			
1 Contramestre a 2$000..........................	.... 600$000			
5 Operarios.....................................	.... 1:320$000	2:670$000		
Refinação.				
1 Mestre a 1$600................................	.... 480$000			
2 Operarios.....................................	.... 720$000	1:200$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario......................................	.... 360$000	360$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1$200................................	.... 360$000			
1 Operario......................................	.... 420$000	780$000		
Mixtão ternario.				
1 Mestre a 1$600................................	.... 480$000			
2 Operarios.....................................	.... 720$000	1:200$000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2$500................................	.... 750$000			
1 Operario......................................	.... 360$000	1:110$000		
		9:646$200	[illegible]:270$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1867—68	Votada para 1865–66.
Transporte			9.646$200	18:270$000	
Compressão.					
1 Mestre a 2$500		750$000			
5 Operarios		2:310$000	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800		540$000			
6 Operarios		1:770$000	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800		540$000			
6 Operarios		2:100$000	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000		732$000			
4 Serventes		1:194$000	1:926$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha da polvora.					
1 Feitor a 2$500		915$000			
5 Lenhadores		2:370$000	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras . . . Gratificação.	Aviso de 17 de Maio de 1861	480$000			
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$000 diarios		1:647$000	2:127$000	24:994$200	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000		1:320$000			
12 Officiaes		8:430$000	9:750$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$000		900$000			
10 Officiaes		4:680$000	5:580$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officiaes			2:496$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 1$700		510$000			
3 Officiaes		936$000			
2 Mancebos		224$000	1:670$000		
			19:496$000	43:264$200	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Transporte	....		19:496$000	43:264$200	
Despezas diversas.				......	...
Casa da ordem e armazens.					
6 Serventes	....		3:588$000	.....	
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500	....	915$000			
2 Ajudantes	....	1:464$000	2:379$000	..	....
Escravos da nação.					
2 Feitores, um a 2$500 e outro a 1$800	....	1:573$800			
Diaria, sustento e vestuario de 88 escravos	....	21:043$400	23:217$200		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$	....	732$000			
3 Serventes	....	1:537$200	2:269$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500	....	915$000			
1 Ajudante a 2$	....	732$000			
5 Serventes	....	3:660$000	5:307$000	56:256$400	
				99:520$600	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas	....		25:404$597		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado	....		3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas	....		3:000$000		
Capella.					
Guizamento	....		200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transportes e eventuaes	....		10:000$000	42:404$597	
				141:925$197	
S. PAULO.					
Fabrica de Ferro.					
1 Director .... Gratificação.	Aviso de 4 de Julho de 1865	2:000$000			
Especial	....	1:200$000	3:200$000		
			3:200$000	141:925$197	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Transporte............			3:200$000	141:925$197	
1 Ajudante.................. Vencimento.	Aviso de 17 de Janeiro de 1866...........	1:000$000			
Gratificação.	....	500$000	1:500$000		
1 Medico contractado..................	....		2:310$000		
1 Professor de 1.as letras..................	Aviso de 3 de Janeiro de 1866.....		540$000		
			7:550$000		
Despeza com alimentação, curativo de escravos, empregados no plantio e conservação das matas, sustento de gado e outras despezas..............	....		8:522$600		
Officinas..................................	....		12:000$000		
Companhia de operarios militares.					
1 Commandante.................. Addicional.	....	120$000			
Exercicio..	....	240$000			
Etapa.....	....	366$000			
			726$000		
Praças..................................	....		16:286$400	45:085$000	
MATO GROSSO.					
Fabrica de polvora e de ferro..................	....		....	»	
				187:010$197	200:971$[illegible]

Não se podendo saber se haverá possibilidade de funccionarem estas fabricas, não se comprehendem fundos para ellas neste Orçamento.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 13.						
Presidios e Colonias militares.						
PRESIDIOS.						
PERNAMBUCO.						
Presidio de Fernando de Noronha		Dec. n.° 3.403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competirem como Commandante de Praça)..........	Gratificação..	....	2:400$000			
1 Major da Praça, idem.......	»	....	1:200$000			
1 Secretario, idem..........	»	....	1:200$000			
2 Amanuenses................	Ordenado....	....	720$000			
	Gratificação..	....	240$000			
1 Capellão (contratado)		....	1:278$000			
1 Dito e Professor de 1.as letras, idem......		....	1:878$000			
2 Medicos (contratados)............		....	4:620$000			
1 Pharmaceutico (contratado)		....	1:518$000			
1 Almoxarife................	Ordenado...	....	800$000			
	Gratificação..	....	400$000			
1 Fiel....................	Ordenado....	....	360$000			
	Gratificação..	....	120$000			
5 Guardas..................	Ordenado....	....	1:000$000			
	Gratificação..	....	200$000			
8 Sargt.os Commandantes de Companhias de condemnados.	Ordenado....	....	4:800$000			
	Gratificação..	....	1:600$000			
16 Cabos..................	Ordenado....	....	3:200$000			
	Gratificação..	....	640$000			
			28:174$000			
Diaria para 290 presos militares a 270 réis...		....	28:657$800			
Dita para 796 presos civis a 140 réis.........		....	40:787$040			
Transporte de presos e fretes de generos......		....	6:000$000			
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.		....	6:000$000	109:618$840		
PARÁ.						
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças		Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858..............	$			
GOYAZ.						
1 Inspector Geral..........................		Dec. n.° 750 de 2 de Janeiro de 1851..................	$			
Presidio de Santa Izabel.						
1 Commandante..............................		Idem..............................	4:000$000			
Etapa a colonos						
Para os Presidios — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500$000..................		Idem..............................	12:500$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500$000..........		....	3:000$000			
Para o de Jurupensen		....	6:000$000	25:500$000	135:118$840	
COLONIAS.						
PARÁ.						
Colonia militar de Obidos.		Dec. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 800$000		....	1:432$400			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras..............................		Aviso de 17 de Maio de 1854...	800$000			
			2:232$400		135:118$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1867-68	Votada para 1865-66
Transporte		2:232$400		135:118$840	
1 Sub-Director........ Addicional. 120$000 / Etapa..... 366$000 / Exercicio.. 360$000	Aviso de 12 de Outubro de 1860.	846$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854	183$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras	Idem	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica	Idem	300$000			
Etapa a colonos		128$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas		5:840$500	9:673$900		
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 360$000		992$400			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares		183$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos		2:000$000			
Ferramenta, utensis e outras despezas		800$000	4:263$400		
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 360$000		992$400			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares		183$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos		376$960			
Jornaes, remeiros e outras despezas		1:936$500	3:776$860		
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.				
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa .... 512$400 / Exercicio.. 600$000		1:232$400			
1 Substituto......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 366$000 / Exercicio.. 360$000		846$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita a um Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa aos colonos		874$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas		15:000$000	18:360$400		
			36:074$560	135:118$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Transporte			36:074$560	135:118$840	
PERNAMBUCO.					
Colonia de Pimenteiras.	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director... Addicional. 120$000; Etapa... 512$400; Exercicio.. 600$000		1:232$400			
1 Substituto... Addicional. 120$000; Etapa... 366$000; Exercicio.. 360$000		846$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos		938$000			
Operarios, materiaes e outras despezas		7:000$000	10:424$400		
ALAGOAS.					
Colonia Leopoldina.	Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director... Addicional. 120$000; Etapa... 512$400; Exercicio.. 600$000		1:232$400			
1 Substituto... Addicional. 120$000; Etapa... 366$000; Exercicio.. 360$000		846$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a Colonos		3:297$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas		6:106$000	11:889$400		
ESPIRITO SANTO.					
Colonia do Guandú.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos, etc.		$			
S. PAULO.					
Colonia de Itapura.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director... Addicional. 120$000; Etapa... 512$400; Exercicio.. 960$000		1:592$400			
1 Ajudante... Addicional. 120$000; Etapa... 366$000; Exercicio.. 720$000		1:206$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		240$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.		600$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. por dia		292$800			
Etapa a colonos e outras despezas		16:360$000	20:435$200		
Colonia do Avanhandava.	Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director... Addicional. 120$000; Etapa... 512$400; Exercicio.. 600$000		1:232$400			
1 Ajudante... Addicional. 120$000; Etapa... 366$000; Exercicio.. 360$000		846$000			
		2:078$400	78:823$560	135:118$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
Transporte........	....	2:078$400	78:823$560	135:118$840	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da Botica .	....	144$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios............	....	292$800			
Etapa a colonos....................	....	[illegible]			
Jornaes, materiaes e outras despezas........	....	17:600$000	29:431$200		
PARANÁ'.					
Colonia do Jatahy.	Decs. n.os 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio. . 1:200$000	....	1:832$400			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares....................	....	183$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado do Botica..	....	144$000			
Etapa a colonos e outras despezas............	....	5:421$000	7:724$400		
Colonias do Chapecó e Chopim	Dec. n.º 2502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos [illegible]	....	[illegible]			
SANTA CATHARINA.					
Colonia de Santa Thereza.	Decs. n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio. . 600$000	....	1:232$400			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 366$000 / Exercicio. . 300$000	....	786$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs	....	292$800			
Etapa a colonos e outras despezas..........	....	3:200$000	5:919$200		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Colonia de Caseros.	Dec. n.º 2504 de 10 Dez. de 1850				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio. . 480$000	....	1:112$400			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 366$000 / Exercicio.. 300$000	....	786$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs..............	....	292$800			
Etapa a colonos......................	....	2:000$000			
Diversas despezas e eventuaes............	....	2:000$000	6:599$200		
Colonia do Alto Uruguay.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos....	....	»			
			128:497$560	135:118$840	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 186[illegible]—66.	Votada para 1865—66.
Transporte........	....	....	128:497$560	135:118$840	
MINAS GERAES.					
Colonia do Uruçú.	Decs. n.os 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 600$000	....	1:232$400			
1 Substituto......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 366$000 / Exercicio.. 360$000	....	846$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Interprete.................	....	100$000			
Etapa a colonos..................	....	4:125$730			
Diversas despezas e eventuaes.............	....	2:000$000	8:712$130		
MATO GROSSO.					
Colonia dos Dourados.	Dec. n.° 1754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 1:200$000	Idem de 7 de Maio de 1859...	1:832$400			
Etapa a colonos..................	....	5:105$000	6:937$400		
Colonia do Brilhante.	Dec. n.° 1578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, operarios e etapa a colonos..................	....	$			
Colonia do Neoac.	Idem.				
Pessoal e mais despezas como na do Brilhante...	....	$			
Colonia De Lamare.					
Pessoal e mais despezas, idem..............	....	$			
Colonia de Miranda.					
1 Commandante..... Addicional. 120$000 / Etapa..... 512$400 / Exercicio.. 600$000	....	1:232$400			
Etapa a colonos..................	....	5:192$000			
Jornaes e outras despezas...............	....	2:633$000	9:057$400		
			153:204$490		
Despezas geraes.					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos..........	....	....	20:000$000		
Para Capellães e despezas do Culto Divino......	....	....	12:000$000		
Para 14 commandos de destacamentos........	....	....	3:360$000		
Para concerto de predios e eventuaes........	....	....	22:950$400		
Para soldo e etapa de praças de pret.........	....	....	30:000$000	241:[illegible]$890	
				376:[illegible]$730	260:000$000

§ 14. Obras militares.

Natureza da despeza.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Para continuação das obras das fortificações do Porto do Rio de Janeiro............................	120:000$000	
Idem das da Escola Militar na Praia Vermelha	50:000$000	
Para reconstrucção de officinas e concertos do edificios da Fabrica da Polvora	36:000$000	
Para continuação de Fertificações e Quarteis na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.........	240:000$000	
Para concertos e pinturas em todos os Quarteis e Fortalezas a cargo do Ministerio da Guerra.........	154:000$000	
	600:000$000	360:000$000

§ 15. Eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Para diversas despezas não previstas......................	....	600:000$000	481:617$460

Ao § 1.° Secretaria de Estado.

Demonstração da differença.

Para mais.

Gratificação de 20 °/o ao Director da Directoria Central por contar mais de 35 annos de serviço.........	1:440$000
Vencimento de 3 Amanuenses que no exercicio de 1865—1866 deixárão de ser contemplados no Orçamento	6:000$000
Differença da gratificação de exercicio a 1 Chefe de Secção da Directoria do Pessoal que passou a Coronel	120$000
Addicional para 6 Escripturarios da mesma Directoria comprehendida neste Orçamento, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados	720$000
Etapa, idem idem idem............................	2:196$000
Addicional para 6 Amanuenses, idem idem.........	720$000
Etapa, idem idem idem............................	2:196$000
Addicional para 1 Chefe de Secção da Directoria do Material por ser Official reformado...............	240$000
Etapa, idem idem idem	658$800
Differença na gratificação de exercicio do mesmo Chefe que passou de Tenente-Coronel a Coronel	120$000
Addicional a 3 Escripturarios da Directoria do Material, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados..................	360$000
Etapa, idem idem idem............................	1:098$000
Differença de vencimentos a 2 Amanuenses, cujos lugares erão exercidos por militares e passárão agora a ser por paisanos..............................	1:834$000
Etapa correspondente a 1 dia para os 6 Amanuenses da Directoria do Material, visto comprehender este exercicio um anno bissexto	6$000
Gratificação de 10 °/o a um 2.° Escripturario da Directoria Fiscal, por contar mais de 30 annos de serviço...................................	200$000
Addicional para 2 Porteiros militares, por serem Officiaes reformados............................	240$000
Etapa, idem idem idem............................	732$000
Forragem correspondente a um dia, para as cavalgaduras dos differentes Officiaes empregados nas duas Directorias Militares, em consequencia de comprehender este exercicio um anno bissexto...........	18$600
	18:899$400
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865	12:354$000
	31:253$400

Para menos.

Gratificação de 10 °/o ao Chefe de Secção, que passou a Director da Directoria Central...................	500$000
Vencimento de um 1.° Official da Directoria Central, cujo lugar foi extincto pelo Regulamento de 28 de Fevereiro de 1866.............................	4:000$000
Diaria aos Correios que em virtude do mesmo Regulamenta deixárão de ter cavalgadura............	1:825$000
Remonta de cavallos, idem idem...................	750$000
Vantagens do Ajudante-General que estão comprehendidas na tabella—Quadro do Exercito	3:625$000
Ditas do Secretario do Directoria do Pessoal, idem idem.	1:951$000
Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Pessoal, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento acima..................................	240$000
Vantagens do Quartel-mestre-general que estão comprehendidas na tabella—Quadro do Exercito	2:509$000
Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Material, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento citado................................	240$000
Vencimento de um 3.° Escripturario da Directoria Fiscal, idem idem..............................	1:500$000
	17:140$000
Differença real para mais.........................	14:113$400
	31:253$400

Ao § 2.° Conselho Supremo.

Demonstração da differença.

Para mais.

Etapa a 2 Conselheiros de Guerra, Marechaes de Exercito reformados, conforme a Tabella do 1.° de Maio de 1858	3:952$800
	3:952$800

Para menos.

Differença entre a gratificação da quarta parte que percebião 2 Officiaes da Secretaria do Conselho, e a de 10 °/o que se tira agora, na conformidade da Imperial Resolução de 22 de Novembro de 1865..	280$000
Etapa a 1 Conselheiro de Guerra, que falleceu, e que percebia essa vantagem de accordo com a Tabella de 31 de Janeiro de 1857................	3:139$000
	3:419$000
Differença real para mais.........................	533$800
	3:952$800

Ao § 6.º Arsenaes, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.

Descripção	Valor
CÔRTE.	
Vencimentos de 24 remadores do Arsenal de Guerra, em um dia, em consequencia de comprehender este exercicio um anno bissexto	33$600
Idem de 2 Patrões, idem idem	3$280
PERNAMBUCO.	
Importancia dos vencimentos de mais 1 Guarda dos Armazens	300$000
Augmento de jornaes nas differentes Officinas	17:[illegible]14$400
PARÁ.	
Idem idem idem idem	4:176$640
S. PEDRO DO SUL.	
Augmento de 6 Guardas nos Armazens do Almoxarifado	1:440$000
Idem de jornaes nas differentes Officinas	14:590$000
Importancia de 1 ração ao Encarregado da lancha, e a 2 novos marinheiros e augmento de dia a todos, por comprehender este exercicio um anno bissexto	286$000
Idem de 1 dia de jornal do Encarregado da lancha, a 2 novos marinheiros idem idem	363$500
ARMAZENS DE ARTIGOS BELLICOS.	
Addicional a 20 Encarregados de Armazens que antes era comprehendida na verba — Gratificações — e que foi supprimida na Tabela 11.ª do presente orçamento	2:400$000
Etapa idem idem idem idem	7:320$000
Addicional e etapa a 1 Amanuense do Armazem da Provincia do Maranhão e Escripturario da do Rio Grande do Sul, idem idem	972$000
Differença nos jornaes dos serventes que vencem diariamente	1:320$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.	
1 Capellão contratado	1:278$000
Vencimentos ao Escrivão dos Officinas	1:200$000
Augmento de verba para jornaes	10:000$000
BAHIA.	
Addicional e etapa ao Encarregado do Laboratorio, que antes erão comprehendidas na verba — Gratificações — a qual foi supprimida da Tabella 11.ª do presente orçamento	486$000
Augmento na diaria de Artifices	360$000
PERNAMBUCO.	
Idem idem idem idem	486$000
Augmento na diaria de artifices	734$000
	65:263$420

Para menos.

Descripção	Valor
CÔRTE.	
Jornal supprimido de 1 aprendiz na officina de Latoeiros	90$000
Dito a 5 ditos na officina de construcção	510$000
Differença no vencimento de 1 Patrão	189$800
Despeza com Africanos e escravos da Nação, por serem aquelles emancipados e estes passados para a Fabrica da Polvora	12:892$500
FORTALEZA DA CONCEIÇÃO.	
Jornal supprimido aos aprendizes da Officina de Espingardeiros	1:050$000
Idem aos de Coronheiros	960$000
BAHIA.	
Reducção nos jornaes da Officina de Correeiros	224$000
Idem nos da de Espingardeiros	1:000$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.	
Vencimento de 1 Amanuense, cujo lugar foi substituido pelo de Escrivão das Officinas	900$000
Despeza com escravos da Nação e Africanos livres, por serem estes emancipados e aquelles passarem para a Fabrica da Polvora	1:000$000
BAHIA.	
Vencimentos do Ajudante do Director do Laboratorio	288$000
Conselhos Administrativos que forão supprimidos pela Lei n.º 1220 de 20 de Julho de 1864	42:200$000
Reducção nas despezas dos Aprendizes em Pernambuco	100$000
Idem idem do Pará	200$000
MATERIAL.	
Reducção na quota para expediente	200$000
Idem para o material do Arsenal da Bahia	9:700$000
Idem de Pernambuco	5:000$000
Idem do Pará	10:000$000
Differença real para mais	604:427$677
	690:931$977

Para mais.

Transporte....	65:263$420
PARÁ, RIO GRANDE DO SUL, MATTO GROSSO, AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.	
Addicional, etapa e exercicio aos Encarregados de Laboratorios a 486$000..........................	12:384$000
Artifices, operarios..............................	14:250$000
APRENDIZES MENORES.	
CÔRTE.	
1 Dia de jornal a 2 Enfermeiros, por comprehender este exercicio um anno bissexto..................	1$400
1 Dito do Cozinheiro, idem idem	1$000
BAHIA.	
1 Dia de jornal aos Guardas, idem.................	1$600
PARÁ.	
Vencimento de 1 Cozinheiro da Companhia de Aprendizes Menores..................................	240$000
MATO GROSSO.	
Augmento de vencimento a 1 Professor..............	480$000
COMPANHIA DE OPERARIOS.	
Vencimento de 3 Companhias, creadas por Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865	115:604$400
MATERIAL.	
Augmento no custo do fardamento, segundo o calculo feito pela Directoria do Material................	291:254$638
Equipamento e arreios idem........................	187:251$519
Augmento de verba para material no Arsenal de Guerra da Provincia de S. Pedro do Sul..................	4:000$000
Idem para expediente do Laboratorio do Campinho....	200$000
	690:931$977

Para menos.

Transporte....	690:931$977
	690:931$977

Ao § 7.° Corpo de Saúde e Hospitaes.

Demonstração da differença.

Para mais.

Para mais.	
Etapa de 1 dia ao Cirurgião-mór por comprehender este exercicio um anno bissexto....................	1$800
Forragem para cavalgadura, idem idem...............	1$400
Etapa de 4 Cirurgiões-móres, idem idem.............	5$600
Idem de 8 ditos de brigada, idem idem...............	11$200
Idem de 42 1.os ditos, idem idem...................	42$000
Idem de 94 2.os ditos, idem idem...................	94$000
Idem de 20 Pharmaceuticos, idem idem.............	20$000
Soldo da Companhia de Enfermeiros em 1 dia, idem idem....................................	15$840
Etapa, idem idem idem idem........................	81$500
Augmento no valor da etapa que neste exercicio é calculada a 500 rs..................................	5:949$500
Exercicio de enfermaria a 10 medicos que tinhão exercicio nos hospitaes supprimidos....................	9:600$000
Idem de 2 Pharmaceuticos, idem idem...............	1:200$000
Idem de 2 Enfermeiros-mores, idem idem...........	960$000
Idem de 6 Enfermeiros, idem idem.................	2:160$000
Idem de 10 Ajudantes, idem idem..................	2:400$000
	22:542$840
Differença real para menos..........................	10:689$160
	33:232$000

Para menos.

Para menos.	
Hospital da Bahia, que foi supprimido..............	17:512$000
Idem de Pernambuco, idem..........................	14:920$000
Reducção na verba para material dos hospitaes e enfermarias nas Provincias........................	800$000
	33:232$000

Ao § 8.º Quadro do Exercito.

Demonstração da differença.

Para mais.

Estado-Maior General.	
Etapa e forragem relativa a 1 dia aos 4 Tenentes-Generaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto	41$600
Dita dita aos 8 Marechaes, idem idem	60$800
Dita dita a 16 Brigadeiros, idem idem	83$200
Estado-Maior de Artilharia.	
Vencimentos dos Officiaes do quadro deste corpo	71:709$600
Corpo de Engenheiros.	
Etapa relativa a 1 dia aos differentes Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto	107$400
Forragem, idem idem	42$800
Gratificação ao Amanuense	300$000
Estado-Maior de 1.ª Classe.	
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto	77$800
Forragem, idem idem	67$600
Gratificação ao Amanuense	300$000
Estado-Maior de 2.ª Classe.	
Gratificação ao Amanuense	300$000
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes, por comprehender este exercicio um anno bissexto	94$400
Repartição Ecclesiastica.	
Etapa relativa a 1 dia aos Capellães, idem idem	40$000
Corpos arregimentados.	
Augmento nos vencimentos dos Officiaes dos differentes Corpos, em consequencia da reorganização do Quadro, incluida nelle a importancia de mais 1 dia de forragem e etapa, visto comprehender este exercicio um anno bissexto	10:204$600
Praças de pret.	
Augmento no valor da etapa, que foi calculada a 500 rs., mais 1 dia desse vencimento a 18,000 praças, por comprehender este exercicio um anno bissexto, tendo-se deduzido a etapa correspondente a 2,000 praças, por se ter pedido no exercicio de 1865—66 para 20,000 praças de pret	374:000$000
Idem na forragem, por comprehender-se mais 1 dia, e em virtude da reorganização dos corpos	15:793$820
Idem na gratificação de meio soldo, etc., idem idem	16:931$080
Despezas geraes.	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, que antes estavão comprehendidas na verba — Eventuaes	30:000$000
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem	120:000$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos, idem	4:050$000
Agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, etc.	60:000$000
	704:204$700

Para menos.

Corpo de Engenheiros.	
Reducção de 2 Tenentes-Coroneis	6:693$000
Idem de 2 Majores	7:180$000
Idem de 9 Capitães	22:146$000
Idem de 30 1.ºˢ Tenentes	12:937$000
Idem de 70 2.ºˢ ditos	150:010$000
Estado-Maior de 1.ª Classe.	
Reducção de 9 Tenentes	14:769$000
Idem de 24 Alferes	37:656$000
Estado-Maior de 2.ª Classe.	
Reducção de 5 Coroneis	14:085$000
Idem de 7 Tenentes-Coroneis	16:009$000
Idem de 13 Majores	27:859$000
Idem de 10 Capitães	14:930$000
Idem de 8 Tenentes	10:216$000
Idem de 3 Alferes	3:615$000
Reducção de soldo a 2,000 praças de pret, tendo-se pedido antes para 20,000, attendendo-se á differença em consequencia da reorganização do exercito	69:967$010
	338:104$600
Differença real para mais	296:133$690
	704:204$700

§ 9.° Commissões Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.

Designação	Importancia
Forragem relativa a 1 dia ao Commandante da Guarnição da Cidade do Rio Grande, por comprehender este exercicio um anno bissexto	2$600
Exercicio e forragem ao de S. Gabriel	1:671$600
Forragem relativa a 1 dia ao de Uruguayana	1$400
Exercicio e forragem ao de Santa Anna do Livramento	992$400
Idem idem ao de Jaguarão	992$400
Idem idem ao de Bagé	992$400
Idem idem ao do Alegrete	992$400
Idem idem ao de S. Borja	992$400
Forragem relativa a 1 dia ao do Rio Pardo	1$400
Idem idem aos Commandantes de Fronteira de 1.ª ordem	15$600
Idem idem de 2.ª ordem idem	8$400
Idem idem aos Commandantes de Districtos militares de 1.ª ordem, idem	4$200
Idem idem de 2.ª ordem, idem	4$200
Idem idem a Ajudantes e Secretarios das Inspecções militares, idem	9$600
Addicional e etapa a Officiaes reformados empregados nas Fortalezas, etc	10:000$000
	16:681$000
Differença real para menos	72:288$000
	88:969$000

Para menos.

Designação	Importancia
Exercicio e forragem ao Commandante de Armas da Provincia de S. Pedro, cujas vantagens estão comprehendidas na Tabella — Exercito	3:187$000
Idem idem ao da Bahia, idem idem	2:509$000
Idem idem ao de Pernambuco, idem idem	2:509$000
Idem idem ao do Pará, idem idem	3:187$000
Idem Idem ao de Mato-Grosso, idem idem	2:509$000
Idem idem ao do Amazonas, idem idem	2:290$000
Idem a 6 Inspectores militares Officiaes Generaes, idem idem	19:122$000
Idem a 6 ditos Coroneis, cujas commissões forão supprimidas	13:740$000
Idem a Ajudantes das Inspecções, cujas vantagens estão comprehendidas na Tabella — Exercito	7:824$000
Idem idem aos Officiaes empregados na Commissão de melhoramentos do material do Exercito, idem	8:722$000
Idem idem da Repartição do Ajudante-General em S. Pedro do Sul	11:685$000
Idem idem da do Quartel-Mestre-General, idem	11:685$000
	88:969$000

§ 10. Classes inactivas.

Demonstração da differença.

Para mais.

Designação	Importancia
Soldo a novos Officiaes reformados	120:118$208
Idem a praças de pret, idem	41:400$000
Etapa a Officiaes reformados, de accordo com o Decreto n.° 1254 de 8 de Julho de 1865 e Imperial Resolução de 26 de Outubro do mesmo anno	212:280$000
Vantagens a mais 1 Official empregado na Companhia de Invalidos da Provincia de S. Pedro do Sul	486$000
Soldo a praças invalidas, cujo numero tem crescido excessivamente	179:886$273
Etapa relativa a 1 dia aos Officiaes empregados nas Companhias de Invalidos, por comprehender este exercicio um anno bissexto	9$400
	554:179$881

Para menos.

Designação	Importancia
Soldo de 1 Tenente-Coronel e 8 Capitães aggregados ao Corpo de Engenheiros que passárão para o respectivo Quadro	6:912$000
Idem de 1 Tenente-Coronel do Estado-maior de 1.ª Classe, que foi reformado	1:152$000
Reducção, por fallecimento de Officiaes, no soldo dos Officiaes de 2.ª linha e honorarios	2:228$000
Idem nas vantagens do Commandante da Companhia de Invalidos de Santa Catharina, cujo lugar era antes exercido por um Major	266$000
Idem das vantagens de 1 Official que foi supprimido na mesma Companhia	486$000
	11:044$000
Differença real para mais	543:135$881
	554:179$881

§ 11. Ajudas de custo.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para ajudas de custo............	140:000$000	Suppressão de quota destinada a gratificações......	103:200$000
		Differença real para mais......................	36:800$000
	140:000$000		140:000$000

§ 12. Fabricas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Fabrica da Polvora.		Reducção no vencimento do Encarregado do fabrico da polvora e do Ajudante......................	4:400$000
Vencimentos a 1 Medico contratado e augmento ao Capellão....................................	2:576$000	Importancia que foi calculada para as despezas da Fabrica de ferro e da polvora em Matto Grosso para o que não se pede agora credito, attento o estado em que se acha a Provincia........	66:000$000
Augmento da verba destinada a jornaes de operarios..	11:855$900	Reducção na quota destinada ao material da Fabrica da Polvora da Estrella....................	11:595$403
Escravos da Nação, comprehendidos os que passarão ao Arsenal de Guerra da Côrte............	15:314$200		
Fabrica de ferro de Ypanema.			
Vencimentos do pessoal do administração...........	7:550$000		
Augmento da verba para o custeio das Officinas da Fabrica, etc............	13:722$600		
Companhia de operarios...........................	17:012$400		
	68:031$100		
Differença real para menos.......................	13:964$303		
	81:995$403		81:995$403

Ao § 13. Colonias e Presidios.

Demonstração da differença.

Para mais.

Designação	Importancia
Augmento de verba para o pessoal do Presidio de Fernando, em consequencia da reforma por que passou aquelle Estabelecimento	23:694$000
Idem idem para o transporte de presos, etc	460$000
Idem idem para as despezas do pessoal dos Presidios de Goyaz	3:500$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Obidos.	486$000
Idem ao Vice-Director, idem	486$000
1 dia de gratificação ao Escrivão e Almoxarife, por comprehender este exercicio um anno bissexto	1$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Pedro II.	486$000
1 dia de gratificação ao Escrivão da dita Colonia, por comprehender este exercicio um anno bissexto.	1$000
Verba reclamada para ferramenta, utensis, etc., da dita Colonia	800$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de S. João de Araguaya	486$000
1 dia ao Escrivão da dita Colonia, por comprehender este exercicio um anno bissexto	1$000
Augmento reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, na dita Colonia	313$400
Addicional e etapa ao Director da Colonia de S. Pedro de Alcantara	486$000
Dita ao Substituto, idem	486$000
Augmento reclamado de verba para a etapa aos Colonos e jornaes na mesma Colonia	10:874$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Pimenteiras.	486$000
Idem ao Substituto da dita Colonia	486$000
Augmento de verba reclamado para a etapa a Colonos, operarios e materiaes da dita Colonia	1:938$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia Leopoldina	486$000
Idem ao Substituto da mesma Colonia	486$000
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos, jornaes, etc., da dita Colonia	3:403$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Itapura	486$000
Idem ao Substituto, idem	486$000
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto	$800
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos	300$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia Avanhandava.	486$000
Idem ao Substituto, idem	486$000
Differença na gratificação de exercicio do dito	60$000
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto	$800
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, etc	16:652$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Jatahy	486$000
Vencimento de 1 dia ao Escrivão, por comprehender este exercicio um anno bissexto	1$000
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, etc.	421$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Santa Thereza.	486$000
Idem ao Ajudante, idem	486$000
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto	$800
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Caseros	486$000
Idem ao Ajudante, idem	486$000
Vencimento de 1 dia ao Enfermeiro, por comprehender este exercicio um anno bissexto	$800
Addicional e etapa ao Director da Colonia do Urucú	486$000
Idem ao Ajudante, idem	486$000
Vencimento do interprete	100$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia dos Dourados.	486$000
Augmento de verba para etapa aos Colonos	305$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Miranda.	486$000
Gratificação de exercicio para o mesmo	600$000
Augmento de verba para a etapa dos Colonos e mais despezas	5:825$000
Gratificação de commando para 14 destacamentos	3:360$000
Quota para concerto de predios e eventuaes	22:950$000
Soldo e etapa a praças do exercito que são desligadas do Quadro	30:000$000
	133:801$060
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865	36:903$600
	172:704$660

Para menos.

Designação	Importancia
Reducção na diaria dos presos de Fernando de Noronha, por se contar a dos civis a 170 rs. em lugar de 240, não obstante ter crescido o numero de mais 38 presos, contando-se a 270 rs., sómente para 290 presos militares	22:535$160
Idem na quota para generos, medicamentos, etc	2:000$000
Idem na etapa aos Colonos, e jornaes na Colonia de Obidos	31$500
Suppressão da quota para a Colonia do Rio Branco, que ainda não funcciona	2:830$000
Idem idem para a de Guandú, idem idem	2:000$000
Idem das de Chapecó e Chopim, idem idem	4:000$000
Reducção na quota destinada á etapa na Colonia de Santa Thereza	800$000
Suppressão da quota para a Colonia do Alto Uruguay, que ainda não funcciona	12:000$000
Reducção na etapa aos Colonos da de Urucú	3:874$270
Suppressão da quota para a Colonia Brilhante, que ainda não funcciona	2:000$000
Idem da de Neoac, idem idem idem	2:000$000
Idem da de De Lamare, idem idem idem	2:000$000
	56:070$930
Differença real para mais	116:633$730
	172:704$660

Ao § 14. Obras Militares.

Sendo a despeza desta verba sempre variavel não é possivel fazer-se a comparação parcial.
A differença para mais neste exercicio é de 240:000$000.

Ao § 15. Eventuaes.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para as differentes despezas desta verba	250:264$000	Importancia da quota para remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem que passou para a Tabella — Exercito	20:000$000
		Idem para remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem	60:000$000
		Idem para compra e concerto de instrumentos, idem	7:560$000
		Idem para agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, idem	44:321$400
			131:881$400
		Differença real para mais	118:382$600
	250:264$000		250:264$000

Tabella—A.

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte, por conta do § 14.º—Obras Militares—no exercicio de 1864—1865.

Obras das Fortalezas da barra.			
Fortaleza de Santa Cruz:			
Ferias dos operarios	45:951$150		
Materiaes e conducção dos mesmos	32:918$852		
Empreitadas	35:408$200	114:278$202	
Fortaleza de D. Pedro II:			
Ferias	49:606$050		
Materiaes e conducção	22:338$086		
Empreitadas	47:179$021	119:123$157	
Fortificação da Vigia:			
Ferias	14:288$950		
Materiaes e conducção	919$692		
Empreitadas	19:418$243	34:626$885	
Forte do Gragoatá:			
Ferias	25:687$100		
Materiaes e conducção	20:342$428		
Empreitadas	7:627$180	53:656$708	
Fortaleza de S. João:			
Ferias	807$000		
Materiaes e conducção	25:076$502		
Empreitadas	56:555$102	82:438$604	
Forte da Praia de Fóra:			
Ferias	1:385$250		
Materiaes e conducção	735$300		
Empreitadas	13:004$333	15:124$883	
Fórte do Pico:			
Ferias	7:491$350		
Materiaes e conducção	12:671$046		
Empreitadas	11:271$472	31:433$868	
Forte do Morro da Viuva:			
Ferias	1:185$500		
Materiaes e conducção	932$000		
Empreitadas	5:334$640	7:452$140	
Fortaleza da Lage:			
Materiaes e conducção	299$562		
Empreitadas	395$600	695$162	458:829$609
Obras diversas em Quarteis e outras Repartições da Guerra.			
Quartel do Campo da Acclamação		9:803$030	
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria		3:276$300	
Dita da Largo de Moura		3:956$240	
Dito da Armação (Nictheroy)		2:675$340	
Dito do Corpo de Artifices		63$000	
Dito da Quinta da Boa Vista		160$000	
Dito da Ilha do Bom Jesus		6:648$000	
Dito do Convento de Santo Antonio		1:562$218	
Dito do Trapiche da Gamboa		1:783$590	
Secretaria da Guerra		571$090	
Escola Militar (Praia Vermelha)		20:380$000	
Dita do Tiro no Campo Grande		14:469$586	
Laboratorio do Castello		1:482$000	
Hospital Militar da Côrte (diversas obras)		6:490$450	
Enfermaria do Andarahy		753$000	
Quartel dos Enfermeiros do Corpo de Saude		74$000	
Edificios do Largo de Moura		1:860$000	
Fabrica de armas da Conceição		2:190$000	
Archivo Militar		73$560	
Directoria das obras Militares		136$000	
Edificio da Fortaleza de S. João		1:250$000	
Ilha de Santa Barbara		49$800	
Compra de materiaes diversos e pequenos concertos		2:471$706	
		82:178$910	
Despeza de expediente e de Administração		11:927$379	94:106$289
			552:935$898

Observação.

A importancia de 458:829$609 despendida com as Obras das Fortalezas da barra correu por conta da Subscripção Nacional.

Tabella B.

Piauhy.

Quartel da Capital.

Importancia despendida, desde o seu começo até o exercicio de 1864—1865	60:173$159

Tabella C.

Amazonas.

Paiol da Polvora:	
Tendo começado a sua construcção em 18 de Dezembro de 1863, foi interrompida no fim do exercicio de 1864—1865, gastando-se até essa data	7:584$580
Novo Quartel:	
Teve principio a sua construcção em 17 de Novembro de 1863 e foi interrompida em 10 de Abril de 1864. Esta obra foi orçada em	188:480$354
	196:064$934

Tabella D.

S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Concertos feitos no Quartel da praça da Independencia	2:199$540
Dito no Quartel da Companhia de Invalidos	660$000
Dito no telhado da casa das armas do Arsenal de Guerra	45$760
Dito no telhado da casa da polvora, annexa ao Deposito de guerra nesta Cidade	10$000
Dito no Quartel em que esteve o 5.° Corpo de Voluntarios no Rio Grande	38$270
Pelo trabalho de estabelecer na officina de latoeiros do Arsenal de Guerra duas fornalhas com canos de cobre para dar sahida á fumaça	250$000
Jornaes e fretes de materiaes para o concerto do trapiche da casa da polvora do Rio Grande	1:396$860
	4:560$330

Tabella E.

Minas Geraes.

Importancia de obras feitas no Quartel do Corpo de Guarnição desta Provincia, autorizada e paga esta despeza em virtude do despacho da Presidencia de 10 de Julho de 1865	151$400
Idem idem no predio do Jardim Botanico para commodos do 17.° Batalhão de Voluntarios da Patria, quando alli aquartelado, autorizada e paga a despeza em virtude do despacho da Presidencia desta Provincia de 5 de Agosto, idem	1:396$276
Idem de seis alqueires de cal branca, para asseio do referido predio, autorizada e paga a despeza em virtude do despacho da Presidencia de 7 de Novembro, idem	15$000
	1:562$676

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867—1868.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1865.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839	312.512	411.200	102.494	15	0	103.400	307.800
» 1852	954.250	1.040.600	175.679	0	0	195.000	845.600
» 1858	1.425.000	1.526.500	266.165	15	0	303.800	1.222.700
» 1859	508.000	508.000	99.460	10	0	99.600	408.400
» 1860	1.210.000	1.373.000	141.472	0	0	164.000	1.209.000
» 1863	3.300.000	3.855.300	64.454	0	0	77.200	3.778.100
» 1865	5.000.000	6.963.600	....	....	....	....	6.963.600
	12.709.762	15.678.200	849.726	0	0	943.000	14.735.200

OBSERVAÇÕES.

O emprestimo de 1839 foi contrahido em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838.

» de 1852 foi contrahido em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

» de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.° do art. 16 da Lei n.° 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829.

» de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.os 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2105 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°, e hoje corre por conta do Estado em virtude do Decreto n.° 3503 de 10 de Julho de 1865, que extinguio a mesma companhia.

» de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.os 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. A vista, porém, das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.os 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte do emprestimo levantado em beneficio das Companhias União e Industria, e Mucury.

» de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, para resgate dos emprestimos de 1824 e 1843.

» de 1865 foi contrahido em virtude das Leis n.os 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1865, a fim de occorrer a serviços extraordinarios.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30 annos que findão em 1869 para o emprestimo de 1839.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.
30 » » » em 1893 » » de 1863.
37 » » » em 1902 » » de 1865.

§ 1.º Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1867—68.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839...	5%	20.560	4.112	128	24.800
» 1852	4½ %	46.827	10.406	533	57.766
» 1858...	»	68.693	29.767	874	99.334
» 1859	5 %	25.400	5.080	286	30.766
» 1860	4½ %	41.785	15.322	513	57.620
» 1863	»	173.488	63.612	2.132	239.232
» 1865....	5 %	348.180	34.818	3.655	386.653
		724.933	163.117	8.121	896.171
Do total da despeza pertence:				£	RÉIS A 27.
A' juros e commissões respectivas				690.711	6.139:65[illegible]$333
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens				205.460	1.826:511$111
				896.171	7.965:964$444

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1865—1866, na importancia de 3.646:080$000, ha a differença para mais de 4.319:884$444, que procede das despezas que accrescêrão com o serviço dos emprestimos de 1858 e 1865.

Orçamento das despezas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO CAMBIO DE 27.
		£	£	£	£	
Do anno de 1860......	4½ %	20.000	7.333	246	27.579	245:146$666

4

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 31 de Março de 1865.	*Até 31 de Março de 1866.*		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro	82.091:000$000	92.099:400$000	8.672:000$000	88.427:400$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro	1.333:800$000	1.391:200$000	161:200$000	1.230:000$000
Bahia	290:200 000	290:200$000	.....	290:200$000
Pernambuco	63:100$000	63:400$000	.....	63:400$000
Maranhão	36:400$000	36:400$000	.....	36:400$000
S. Pedro	77:800$000	77:800$000	.....	77:800$000
Goyaz	41:000$000	41:000$000	.....	41:000$000
Mato Grosso	156:400$000	156:400$000	.....	156:400$000
	1.999:000$000	2.056:400$000	161:200$000	1.895:200$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro	119:600$000	119:600$00	.....	119:600$000

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1867 — 1868.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1866	5.525:964$000	920:994$000	6.446:958$000
Idem de 10:200$000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287$597	612$000	102$000	714$000
Idem de mais 5.306 apolices que faltão para completar as 10.500 vendidas	318:360$000	53:060$000	371:420$000
	5.844:936$000	974:156$000	6.819:092$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	69:560$000	13:912$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:170$000	634$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:890$000	778$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	102:820$000	20:564$000	
Sobre o capital de 293:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscrevêrão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.as 98:200$000 e das 2.as 195:400$000	14:680$000	2:936$000	
	117:500$000	23:500$000	141:000$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	5.844:936$000	974:156$000	6.819:092$000
» de 5 por %	117:500$000	22:500$000	141:000$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	5.967:220$000	998:852$000	6.966:072$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das apolices em circulação	5.405:188$000	
a ditos das que se tem de emittir	333:652$000	5.738:840$000
á amortização		1.227:232$000
Total acima orçado		6.966:072$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos		1.227:232$000
Resta a quantia de		5.738:840$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1865—1866		4.817:256$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		921:584$000
Que procede: de se contar o juro de 2.286:400$000 em apolices dadas em permuta de acções	137:184$000	
Idem de mais 13.028:000$000 vendidas; sendo: 1.228 ao Banco Inglez. 11.800 a diversos em virtude da Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865. 13.028	781:680$000	
Idem da quantia de 51:400$000 em apolices de 5 % dadas em pagamento de divida inscripta no Grande Livro, não contando com 3:000$000 de uma divida de Goyaz por já se ter nos orçamentos anteriores calculado os juros das respectivas apolices	2:720$000	921:584$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1865.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1866.
Alagoas	497$466	....	....	497$466
Piauhy	1:320$000	....	....	1:320$000
Maranhão	544$359	....	....	544$359
S. Pedro	17:173$221	....	....	17:173$221
Goyaz	13:249$826	....	3:000$000	10:249$826
Mato Grosso	187:566$151	....	....	187:566$151
	220:351$023	....	3:000$000	217:351$023

O algarismo da divida da provincia do Mato Grosso está sujeito á liquidação incumbida á Commissão nomeada para esse fim.

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1867—1868.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	177:800$000	8:890$000		
	195:400$000	9:770$000	1:954$000	11:724$000

A importancia de 21:951$023, differença entre a de 217:351$023 de divida inscripta e a de 195:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1865.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1866.
Rio de Janeiro	22:331$353	50:662$550	50:662$550	22:331$353
Bahia	8:347$862			8:347$862
Sergipe	269$680			269$680
Alagoas	496$875			496$875
Pernambuco	5:389$104			5:389$104
Parahyba	642$902			642$902
Maranhão	2:014$900			2:014$900
Pará	4:281$442			4:281$442
Santa Catharina	1:263$226			1:263$226
S. Pedro	31:681$136			31:681$136
Minas Geraes	3:741$689			3:741$689
Goyaz	7:477$237	3:000$000	3:000$000	7:477$237
Mato Grosso	49:398$231	6:771$181	6:771$181	49:398$231
	137:335$637	60:433$731	60:433$731	137:335$637

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1867—1868.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1866.				
PROVINCIAS.	APÓLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:400$000	220$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	16:200$000	810$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	44:400$000	2:220$000		
	98:200$000	4:910$000	982$000	5:892$000

A quantia de 39:135$637, differença entre a de 137:335$637 de divida inscripta e a de 98:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 3.º			
Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000..	....	200:000$000	300:000$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE NOVEMBRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1867—68.			
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200$000	800$000	4:000$000	
1 Contador	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Fiel	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Corretor	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Ajudantes	2:240$000	560$000	2:800$000	
3 Escripturarios	3:840$000	960$000	4:800$000	
1 Porteiro	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Sellador	640$000	160$000	800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	....	....	2:600$000	
			25:500$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Ajudante	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Segundos ditos	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Trocador	1:200$000	300$000	} 1:860$000	
Para quebras	....	36[illegible]$000		
4 Conferentes	4:800$000	1:200$000	} 7:440$000	
Para quebras	....	1:440$000		
1 Continuo	480$000	120$000	600$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	....	....	2:400$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço	....	....	12:000$000	
Filial da Bahia.				
Expediente	....	....	100$000	
	32:000$000	9:800$000	58:900$000	58:660$000

Observação.

A differença, para mais, de 240$000 procede do augmento de gratificação para quebras concedido aos Conferentes pela Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1865.

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.	Differença para menos.
Pensões, meio-soldos, monte-pios e tenças		624:259$006	626:903$698	2:644$692
A differença de 2:644$692 que de menos se pedem provém do seguinte:				
AUGMENTO.				
Pensões	2	....	2:475$900	
Meio-Soldos	66	....	16:204$524	
Monte-Pios	18	....	7:864$728	26:544$252
DIMINUIÇÃO.				
Pensões	27	....	9:848$052	
Meio-Soldos	61	....	14:721$394	
Monte-Pios	10	....	3:924$498	
Tenças	6	....	695$000	29:188$944
				2:644$692

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 8 de Outubro de 1852	1:200$000		
1 Dito	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859	3:000$000		
1 Dito	Dito	2:9[illegible]5$936		
1 Amanuense	Dito	2:600$000		
1 Addido	Dito	800$000		
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858	660$888		
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro	Dito de 19 de Janeiro de 1859	800$000		
Correio Geral.				
1 Administrador	Decreto de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Ajudante do Administrador	Dito de 10 de Junho 1845	1:080$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	648$000		
1 2.º Official	Dito de 16 de Abril de 1855	296$416		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	600$000		
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	482$660		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decreto de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856	685$200		
1 Dito de architectura	Dito de 1 de Outubro de 1858	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Dito n.º 1107 de 22 de Set. de 1860	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Dito de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decreto de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Professor de musica do dito	Dito de 26 de Janeiro de 1858	456$066		
1 Dito de philosophia moral e racional	[illegible]	531$666		
1 Dito de primeiras letras	[illegible] de Outubro de 18[illegible]	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Professora da freguezia de S. José	Dito de 23 de Dezembro de 1863	1:100$000		
1 Professor da freguezia de Jacarepaguá	Dito de 8 de Outubro de 1864	714$844		
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia	Decreto de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de pathologia geral	Dito de 9 de Março de 1864	2:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Dito de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	66:722$296	66:407$959
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador do Correio	Dito de 31 de Março de 1851	....	316$541	316$541
BAHIA.				
1 Lente da cadeira de anatomia	Decreto de 28 de Junho de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000$000		
1 Dito de dita	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito	2:000$000		
1 Dito de operatoria	Dito	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000	15:650$000	15:650$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:937$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625	4:589$402	4:589$402
RIO GRANDE DO NORTE.				
....	....	....	....	408$600
MARANHÃO.				
1 Ajudante do Contador do Correio Geral	Dito de 27 de Março de 1852	....	605$000	605$000
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Dito de 8 de Janeiro de 1861	....	1:200$000	1:200$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	4:000$000		
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito de rhetorica e poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	2:170$000	9:292$666	11:042$666
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 5 de Outubro de 1860	....	900$000	900$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400$000	1:000$000	1:000$000
			100:275$905	102:120$168

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Director de Secção	Decreto de 15 de Outubro de 1864	2:277$037		
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866	4:250$000		
1 Primeiro Official	Dito de [illegible] de [illegible]aneiro de 1865	4:000$000		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848	2:800$000		
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1857	4:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Março de 1864	3:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 20 de Abril de 1857	3:000$000		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1854	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador	Decreto de 24 de Agosto de 1853	1:500$000		
3 Ditos de Pernambuco a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
1 Dito	Decreto de 7 de Abril de 1865	3:000$000		
2 Ditos da Bahia a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1845	1:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000		
1 Dito	Dito de 27 de Agosto de 1858	1:238$000		
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000		
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861	978$488		
Intendencia da Policia.				
1 1.º Escripturario	Dito de 14 de Março de 1837	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Escripturario	Decreto de 9 de Outubro de 1863	1:007$777		
1 Dito	Dito	1:026$222		
1 Amanuense	Dito de 18 de Setembro de 1860	561$388		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Capella Imperial.				
1 Musico	Aviso de 5 de Junho de 1829	720$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Janeiro de 1830	240$000		
2 Capellães cantores a 600$	Diversos Decretos	1:200$000		
1 Capellão cantor honorario	Decreto de 28 de Maio de 1841	352$000	62:729$987	75:445$988
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 28 de Agosto de 1861	4:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
1 Dito da Relação	Dito de 6 de Setembro de 1856	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda	Dito de 4 de Março de 1859	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dec. de 25 de Out. de 1858	358$611		
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	Dito de 27 de Agosto de 1862	600$000	15:796$833	15:796$833
PERNAMBUCO.				
1 Juiz de Direito	Dito do 1.º de Setembro de 1858		1:600$000	3:466$666
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Outubro de 1861	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação	Dito de 23 de Junho de 1857		3:000$000	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Decreto de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1843	640$000	1:614$044	1:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 21 de Setembro de 1857	1:205$866		
1 Dito	Dito de 21 Agosto de 1858	1:017$244	2:223$110	2:223$110
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Dito de 31 de Julho de 1863		1:351$644	
			90:366$462	103:597$485
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio	Dec. de 24 de Novembro de 1848	600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Agosto de 1844	582$222		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$000		
1 Dito	Dito de 23 de Janeiro de 1850	320$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Decreto de 19 de Janeiro de 1854	2:453$333		
1 Dito	Dito de 21 de Junho de 1862	3:200$000		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862	941$369	11:828$924	14:228$904

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 14 de Janeiro de 1842	1:200$000		
1 Dito	Dito	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1865	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
1 2.° dito	Apostilla de 10 de Agosto de 1858	1:070$400		
1 Chefe de Secção	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Abril de 1865	1:539$814		
1 1.° Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
1 3.° dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
Academia.				
5 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Dito de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Intendencia.				
1 Pagador	Decreto de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Escrivão	Dito de 20 de Maio de 1850	1:000$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1849	712$220		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$153		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
Arsenal.				
1 Porteiro	Decreto de 12 de Dezembro de 1863	800$000		
1 Commissario de fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85$620		
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927		
1 Patrão-mór	Decreto de 23 de Março de 1865	800$000		
			31:565$142	26:025$328
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Contador	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 2.° Official	Dito	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Continuo	Dito de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife				
1 Comprador	Decreto de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Mestre correeiro	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Apontador	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500		
1 Patrão-mór do da Côrte	Decreto de 18 de Abril de 1864	519$777		
	Dito de 4 de Janeiro de 1866	582$166		
			6:697$719	6:115$553
PERNAMBUCO.				
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000		
			1:800$000	1:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
PARAHIBA.				
1 Patrãom-ór da barra	Decreto de 23 de Junho de 1863		80$000	80$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de náo	Dito de 22 de Dezembro 1852		600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côrte	Dito de 5 de Janeiro de 1828		400$000	400$000
			41:142$861	35:020$881
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 22 de Outubro de 1864	5:000$000		
1 Official Maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400$000		
1 Director Geral	Dito de 10 de Março de 1861	2:310$133		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 1.º Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
1 Official	Dito de 12 de Janeiro de 1842	1:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000		
1 Dito	Dito de 17 de Outubro de 1865	596$759		
Conselho Supremo.				
1 Official maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 25 de Novembro de 1853	2:000$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
1 2.º dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000		
1 2.º dito	Dito de 30 de Julho de 1860	848$533		
Academia.				
7 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	8:400$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Abril de 1865	2:000$000		
1 Dito	Dito de 25 de Novembro de 1865	2:666$666		
1 Preparador do observatorio	Dito de 17 de Junho de 1865	442$166		
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440$000		
1 Escripturario	Dito	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Dito de 15 de Abril de 1837	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Decreto de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Dito de 29 de Maio de 1837	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.º Cirurgião	Decreto de 10 de Dezembro de 1846	1:200$000		
1 Dito	Dito de 21 de Outubro de 1857	500$933		
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600$000		
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381$440		
1 3.º Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867--68	Votada para 1865--66
Arsenal.				
3 Secretarios a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
1 1.º Official da Secretaria	Dec. de 20 de Outubro de 1852	571$111		
1 2.º Official	Dito de 18 de Setembro de 1843	800$000		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Dito de 28 de Abril de 1856	631$920		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Dito de 24 de Dezembro de 1863	726$000		
			56:908$248	56:402$637
BAHIA.				
1 Escripturario da Secretaria Militar	Decreto de 23 de Outubro de 1852	480$000		
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Dito do Hospital Militar	Dito de 18 de Julho de 1863	960$000		
1 Porteiro do Quartel Mestre General	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000		
1 Escripturario	Dito de 8 de Dezembro de 1859	279$925		
			2:469$925	2:130$000
PERNAMBUCO				
1 Amanuense do Arsenal	Decreto de 4 de Janeiro de 1838	400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1857	250$000		
			650$000	650$000
PARÁ.				
1 Inspector da Pagadoria	Decreto de 19 de Janeiro de 1851	1:000$000		
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360		
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000		
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600		
			2:288$960	2:288$960
SANTA CATHARINA.				
1 Escrivão da fabrica da polvora do Rio de Janeiro	Apostilla de 24 de Março de 1859		772$533	
S. PAULO.				
Pagadoria.				
1 Escrivão Pagador das tropas	Decreto de 10 de Janeiro de 1857	500$000		
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.				
1 Almoxarife	Dito de 2 de Abril de 1860	800$000		
			1:300$000	500$000
MATO-GROSSO.				
1 Escrivão do Arsenal	Dito de 15 de Novembro de 1850		600$000	600$000
			64:989$666	64:484$075
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official maior	Decreto de 30 de Setembro de 1854	3:600$000		
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	891$851		
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074		
1 Dito	Dito de 19 de Fevereiro de 1862	441$666		
Thesouro da Fazenda.				
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		
1 Dito	Dito de 28 de Janeiro de 1842	1:294$200		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	4:800$000		
4 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	14:400$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$502		
3 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Dito	Dec. de 10 de Maio de 1851	2:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111		
5 1.os Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	10:000$000		
1 2.º dito	Dec. do 1.º de Abril de 1854	1:600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 Dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962		
1 3.º dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	472$074		
1 4.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Extincto Thesouro.				
1 Amanuense	Port. de 4 de Fevereiro de 1828	100$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dita de 6 de Março de 1837	240$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Inspector	Decreto de 21 de Outubro de 1857	3:200$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1864	1:557$400		
1 Trocador	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 2.º Escripturario	Dito de 6 Fevereiro de 1863	1:740$000		
1 3.º dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000		
1 Conferente da porta	Dito de 25 de Abril de 1832	325$133		
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	1:007$680		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito de 18 de Janeiro de 1865	800$000		
8 Guardas a 400$	Diversos Decretos	3:200$000		
1 Dito	Dec. de 3 de Abril de 1834	146$000		
1 Dito	Dito de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
2 Ditos a 300$	Diversos Decretos	600$000		
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700		
1 Dito	Dito	384$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600		
1 Dito	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Decreto de 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 2.° Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1838	209$166		
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1831	366$755		
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276$880		
1 Guarda do Consulado	Dito de 20 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267$688		
1 Dito do Consulado	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Fiel	Decreto de 18 de Abril de 1840	600$000		
1 Dito das fieiras	Dito de 29 de Dezembro de 1855	800$000		
1 Official da officina de abrição e gravura	Dito de 10 de Outubro de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.° de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Cunhador	Dito do 1.° de Outubro de 1841	348$440		
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Typographia Nacional.				
1 Administrador	Decreto do 27 de Janeiro de 1858	2:000$000		
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	559$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	Decreto de 20 de Maio de 1815	2:400$000		
1 Contador da mesma	Dito de 13 de Maio de 1851	2:[illegible]		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	600$000		
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1864	1:325$000		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 27 de Maio de 1863	800$000		
2 1.ºs Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dec. de 20 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 2.° Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$[illegible]		
1 Contador da Thesouraria de Minas	[illegible] de Setembro de 1841	[illegible]		
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$[illegible]		
1 2.° Dito da dita	[illegible]	[illegible]		
			123:330$178	116:[illegible]
ESPIRITO SANTO.				
2 Inspectores da Thesouraria	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865	3:200$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$066		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
			4:499$732	4:499$732
BAHIA.				
Thesouraria.				
3 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	5:400$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000		
1 2.° dito	Dec. de 3 de Janeiro de 1850	700$000		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
1 Fiel	Dito de 15 de Dezembro de 1856	495$037		
1 Porteiro	Dito de 23 de Junho de 1858	472$484		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Decreto de 9 de Setembro de 1843	1:100$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 2.° dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 Feitor Conferente	Dito de 25 de Fevereiro de 1834	685$688		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
12 Guardas	Diversos Decretos	4:355$370		
1 Guarda	Dec. de 21 de Outubro de 1860	266$533		
1 Ajudante do Guarda-mór	Dito de 21 de Junho de 1856	576$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Consulado.				
2 Escrivães	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Porteiro	Dec. de 15 de Setembro de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito dito	355$511		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860	400$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 4 de Maio de 1864	1:550$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 5 de Abril de 1856	400$000		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Dito	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861	582$140		
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia	Decreto de 11 de Março de 1827	400$000		
1 2.° Serralheiro	Dito	438$000		
1 2.° Fiel	Dito	263$168		
			33:923$083	33:923$083
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	234$133		
			3:400$984	1:600$984
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Decreto de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583		
			883$064	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 7 de Junho de 1856	3:000$000		
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
1 Chefe de Secção	Dito de 14 de Setembro de 1861	1:800$000		
2 1.os Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	1:800$000		
1 2.° dito	Dec. de 21 de Novembro de 1846	627$431		
1 3.° dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante	Dito de 8 de Novembro de 1832	100$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 27 de Abril de 1849	1:500$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:400$000		
1 1.° Conferente	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
2 Guardas	Diversos Decretos	634$264		
1 Dito	Dec. de 24 de Agosto de 1843	139$932		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Escrivão	Decreto de 23 de Setembro de 1849	800$000		
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$155		
Avulsos.				
1 Escrivão Deputado do Ceará	Dito de 4 de Março de 1833	930$560		
			22:367$386	26:165$179
PARAHIBA.				
1 3.° Escripturario	Decreto de 6 de Novembro de 1843	199$166		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862	1:022$888		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835	428$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1854	800$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$000		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:302$237	3:302$237
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.° Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	1:193$844	1:193$844
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 8 de Março de 1847	428$274		
1 2.° Escripturario	Dito de 23 de Outubro de 1852	350$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da da Fortaleza	Decreto de 9 de Junho de 1852	600$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 23 de Maio de 1864	600$000		
1 Ajudante de Conferente	Dito de 27 de Outubro de 1853	136$266		
1 Guarda da do Aracaty	Dito de 13 de Novembro de 1851	109$888	2:524$428	2:803$861
PIAUHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 24 de Janeiro de 1840	143$933		
1 Dito da dita da Junta da Fazenda	Dito de 3 de Março de 1837	204$460		
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba	Dito de 31 de Maio de 1860	960$000	1:308$393	1:308$393
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	951$444		
1 2.° Escripturario	Dito dito	700$000		
Recebedoria.				
1 2.° Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 10 de Dezembro de 1864	2:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480$000		
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000	9:768$570	6:175$978
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 15 de Set. de 1855	1:325$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
Alfandega.				
1 Guarda	Decreto de 8 de Julho de 1853	300$000		
1 Dito	Dito de 23 de Agosto de 1862	227$166	3:492$078	3:492$078
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 18 de Maio de 1859		1:239$074	1:250$074

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849	2:094$666		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 22 de Abril de 1863	754$333		
1 Chefe de Secção	Dito de 20 de Maio de 1863	1:400$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 16 de Novembro de 1859	948$703		
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852	195$300	5:814$334	5:814$334
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Dito de 31 de Março de 1860		800$000	968$777
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 23 Setembro de 1847	1:200$000		
1 Contador	Dito de 4 de Dezembro de 1840	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 2 de Janeiro de 1861	900$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860	262$444		
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433	3:370$877	3:370$877
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 10 de Abril de 1858	2:400$000		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 27 de Maio de 1863	1:000$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.° Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000		
1 Patrão de escaler da mesma	Dito de 23 de Agosto de 1862	240$000	10:317$098	11:117$098
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 17 de Setembro de 1831	2:000$000		
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
1 Continuo	Dito de 2 de Junho de 1858	181$233		
Junta da Fazenda.				
1 3.° Escripturario	Dito de 10 de Novembro de 1832	32$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 2.° Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846	269$330		
Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837	264$866		
1 Ajudante de Ensaiador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344$933		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
Avulsos.				
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	300$000		
1 Dito de Jaguary	Dito	168$966	10:298$848	10:770$913
GOYAZ.				
1 Chefe de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861		880$740	1:811$642
MATO GROSSO.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 24 de Julho de 1860	2:000$000		
1 Official da Secretaria	Dito de 12 de Abril de 1861	656$074	2:656$074	
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			245:382$022	237:336$410
MUNICIPIO.				
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864	3:180$000		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750$000		
1 Ajudante do Porteiro do da Côrte	Dito de 6 de Dezembro de 1865	400$000	4:330$000	3:930$000
PERNAMBUCO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 9 de Abril de 1863	1:050$000		
1 Administrador do do Rio Grande do Norte	Dito de 14 de Setembro de 1860	408$600	1:458$600	[illegible]
			5:788$600	[illegible]

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
2 Lentes a 2:600$000	Decreto de 9 de Novembro de 1861	5:200$000	5:200$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 186[illegible]	1:400$000	1:400$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Dito de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
		7:050$000	7:050$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608$954	
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	
		1:108$954	1:108$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000	
1 Apontador	Dito de 15 de Janeiro de 1855	277$533	
		877$533	877$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 30 de Setembro de 1865	900$000	
1 Thesoureiro		500$000	
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 4 de Novembro de 1863	3:000$000	
1 Guarda	Dito de 12 de Outubro de 1860	2[illegible]$772	
1 Dito	Dito de 16 de Março de 1864	105$055	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Janeiro de 1862	1:200$000	
PERNAMBUCO.			
1 Correio da Alfandega	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito do 1.º de Junho de 1861	800$000	
PIAUHY.			
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Agosto de 1863	792$749	
PARÁ.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 20 de Julho de 1864	740$273	
1 1.º Conferente	Dito de 1 de Maio de 1864	800$000	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega	Dito de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
MINAS.			
2 Chefes de Secção a 1:400$000	Ditos de 8 de Ag. e 30 de Nov. de 1864	2:800$000	
S. PAULO.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 20 de Julho de 1864	372$074	
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Setembro de 1865	1:400$000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	251$157	
MATO GROSSO.			
1 Thesoureiro	Dito de 29 de Agosto de 1857	699$220	
		16:233$742	15:182$903

RESUMO.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Ministerio do Imperio	107:325$905	109:170$168
» da Justiça	90:366$462	106:597$485
» de Estrangeiros	11:328$924	14:228$904
» da Marinha	42:[illegible]$815	36:129$835
» da Guerra	65:867$199	65:361$608
» da Fazenda	261:6[illegible]$764	252:519$313
» da Agricultura	5:788[illegible]600	4:980$000
	585:044$669	588:987$313

A differença de 3:942$644 que para menos se pedem, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Professor de rhetorica (no vencimento)	250$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director de Secção da Secretaria de Estado	4:250$000
1 Desembargador	3:000$000
1 Escripturario da Secretaria da Policia	1:007$777
1 Dito	1:026$222
1 Juiz de Direito	1:351$644

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Contador	3.200$000
1 Chefe de Secção	1:539$814
1 Patrão-mór	800$000
1 Dito	582$166

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Correio da Secretaria de Estado	596$759
1 Lente da Escola Central	2:000$000
1 Dito	2:666$666
1 Preparador do Observatorio astronomico	442$166

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Ajudante do Thesoureiro da Caixa da Amortização	1:600$000
2 Contadores do Thesouro	7:200$000
1 Porteiro da Alfandega da Côrte (no vencimento)	503$840
1 Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco	1:400$000
1 Inspector da do Maranhão	2:800$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo	900$000
1 Thesoureiro da » » »	500$000
1 Chefe de Secção da de Minas	1:400$000
1 Dito da de S. Paulo	1:400$000
1 Correio da Alfandega de Pernambuco	300$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1 Ajudante do Porteiro do Correio da Côrte	400$000
	41:117$054

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria do Registro Geral das Mercês	195$663
1 Dito da Administração do Correio Geral	400$000
1 2.° dito	290$000
1 Porteiro da Academia das Bellas Artes	800$000
1 Administrador do Correio da Provincia de S. Pedro	408$600

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official da Secretaria de Estado	3:000$000
4 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	16:000$000
1 Desembargador da Relação de Pernambuco	3:000$000
1 Dito	1:866$666
1 Desembargador da Relação da Bahia	3:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

2 Officiaes da Secretaria de Estado	2:400$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official da Secretaria de Estado	1:200$000
2 Lentes da Academia	2:400$000
1 Contador do Arsenal	1:600$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conferente da Alfandega da Côrte	699$332
1 2.° dito » »	1:200$000
2 Guardas » »	800$000
1 Dito » »	300$000
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas (no vencimento)	600$000
1 1.° Escripturario do Consulado	530$666
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	1:400$000
1 1.° Escripturario » »	900$000
1 2.° dito da Alfandega »	500$000
1 Correio	189$193
1 Ajudante do Conferente da Alfandega do Ceará	279$433
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá	168$748
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Goyaz	930$902
	45:059$698

Recapitulação.

Augmento		41:117$054
Diminuição		45:059$698
	Differença	3:942$644
Total dos pensionistas		624:259$006
Total dos aposentados		585:044$669
		1.209:303$675

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1867 — 68.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	66:722$293	62:729$987	11:828$924	31:565$142	56:908$248	123:330$178	4:330$000	357:414$775
Espirito Santo	316$541					5:899$732		6:216$273
Bahia	20:850$000	15:796$833		7:806$673	2:469$925	37:282$910		84:206$341
Sergipe						3:400$984		3:400$984
Alagôas						2:083$064		2:083$064
Pernambuco	4:589$402	1:600$000		1:800$000	650$000	22:667$386	1:458$600	32:765$388
Parahyba				80$000		3:302$237		3:382$237
Rio Grande do Norte						1:193$844		1:193$844
Ceará		2:050$844				3:324$428		5:375$272
Piauhy						2:101$142		2:101$142
Maranhão	605$000	3:000$000				9:768$570		13:373$570
Pará	1:200$000			600$000	2:288$960	5:032$351		9:121$311
Amazonas						1:250$074		1:250$074
S. Paulo	9:292$666	1:614$044			1:300$000	7:586$408		19:793$118
Paraná						800$000		800$000
Santa Catharina	1:400$000				772$533	3:370$877		5:543$410
S. Pedro	900$000	2:223$110		400$000	877$533	10:635$540		15:036$183
Minas Geraes	1:000$000	1:351$644				13:098$848		14:450$492
Goyaz	450$000					2:131$897		2:581$897
Mato Grosso					600$000	3:355$294		3:955$294
	107:325$905	90:366$462	11:828$924	42:251$815	65:867$199	261:615$764	5:788$600	585:044$669

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1856	....	166$666	166$66
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Setembro de 1829	240$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Setembro de 1829	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1834	480$000		
Conservatoria das matas.				
1 Administrador	Decreto de 18 de Junho de 1828	500$000		
1 Escrivão	Dito de 16 de Setembro de 1828	300$000	1:860$000	1:860$000
ALAGOAS.				
....	....	....	....	300$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia	Dito de 13 de Outubro de 1840	....	366$000	365$000
SANTA CATHARINA.				
1 Almoxarife do Trem	Lei de 24 de Outubro de 1832	....	500$000	500$000
			2:726$000	3:025$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$	Diversas nomeações	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dezembro de 1855	1:600$000		
1 Escripturario encarregado da venda da polvora	Dito	1:000$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	4:100$000	4:350$000
BAHIA.				
1 2.º Medico do Hospital	Despacho de 19 de Janeiro de 1842	400$000		
1 Administrador	Portaria de 8 de Outubro de 1842	600$000	1:000$000	1:000$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Setembro de 1833	240$000		
1 Dito de viveres	Dito	120$000	360$000	360$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1823		400$000	400$000
			5:860$000	6:110$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864		5:709$167	7:128$167
PERNAMBUCO.				
Alfandega.				
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819	400$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Thesoureiro	Ordem de 18 de Julho de 1847	1:000$000		
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860	400$000	1:800$000	1:800$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Decreto de 29 de Setembro de 1852	318$284		
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.º de Dezembro de 1844	240$000	558$284	558$284

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
PARÁ.				
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 29 de Setembro de 1852	735$240		
1 Porteiro	Dito	323$810	1:059$050	1:059$050
MINAS.				
Intendencia de Sabará.				
1 Ajudante do Ensaiador	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815		400$000	800$000
S. PEDRO.				
				750$000
			9:526$501	12:095$501

Resumo.

	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Ministerio do Imperio	166$666	166$666
» da Marinha	2:726$000	3:025$000
» da Guerra	5:860$000	6:110$000
» da Fazenda	9:526$501	12:095$501
	18:279$167	21:397$167

A differença de 3:118$000 que de menos se pede procede do seguinte:

Augmento.

1 Amanuense da Intendencia do Maranhão (no vencimento)		1$000

Diminuição.

1 Escrivão da Conservatoria das matas das Alogôas	300$000	
1 Praticante do Quartel General da Guerra	100$000	
1 Dito do Arsenal	150$000	
1 Amanuense da Alfandega da Côrte	1:200$000	
1 2.° Ensaiador da Intendencia de S. João d'El-Rei	400$000	
1 Escrivão da Recebedoria da Provincia de S. Pedro	750$000	
1 3.° Ensaiador da Casa da Moeda	219$000	3:119$000
		3:118$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1867—1868.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	....	4:100$000	5:709$167	9:97[illegible]
Bahia	....	1:860$000	1:000$000	....	2:860$000
Pernambuco	....	....	360$000	1:800$000	2:160$000
Maranhão	....	366$000	....	558$284	92[illegible]
Pará	....	....	....	1:059$050	1:059$050
Santa Catharina	....	500$000	....	....	500$000
S. Pedro	....	....	400$000	....	400$000
Minas	....	....	....	400$000	400$000
	166$666	2:726$000	5:860$000	9:526$501	18:27[illegible]

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decretos de 20 de Novembro de 1850, 22 de Novembro de 1851 e Lei de 7 de Agosto de 1852; Decreto de 29 de Janeiro de 1859 e Art. 11 § 12 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860.	Orçada para 1867—1868.			Votada para 1865—66.
	THESOURO NACIONAL.	*Ordenados*	*Gratificações.*	**Total.**	
	Tribunal.				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
	Secretaria.				
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção	9:600$000	3:200$000	12:800$000	
8	Segundos ditos	12:800$000	3:200$000	16:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	3:600$000	3:600$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas Publicas	7:200$000	2:800$000	10:000$000	
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
9	Chefes de Secção	21:600$000	7:200$000	28:800$000	
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
30	Primeiros Escripturarios	60:000$000	18:000$000	78:000$000	
30	Segundos ditos	48:000$000	12:000$000	60:000$000	
30	Terceiros ditos	36:000$000	9:000$000	45:000$000	
35	Quartos ditos	28:000$000	7:000$000	35:000$000	
14	Praticantes	5:040$000	1:960$000	7:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:200$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000	
	Pagadorias.				
2	Pagadores	4:800$000	800$000	6:800$000	
	Para quebras	....	1:200$000		
6	Fieis	6:000$000	1:800$000	7:800$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
10	Continuos	6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Correios a cavallo	4:000$000	400$000	4:400$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	3:120$000	3:120$000	
205		321:840$000	98:580$000	420:420$000	420:630$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc		43:777$000		
	Impressões		52:763$000		
			96:540$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		4:130$000	92:410$000	92:410$000
				512:830$000	513:040$000

Observação.

A differença de 210$000, para menos, procede de pedir-se menor quantia para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador				1	2:400$	600$						
Procurador Fiscal	1	1:000$		1	1:800$		1	1:400$		1	1:400$	
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600$	400$						
Officiaes	1	700$	200$	3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:200$	400$	3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos				12	9:600$	2:400$						
Praticantes	2	[illegible]	320$	10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	1:600$	400$						
Pagadorias.												
Pagadores				1	1:200$	300$						
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel e 800$ para o da Central						400$						
Fieis				1	800$	200$						
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	700$	200$						
Porteiro	1	500$	200$	1	700$	200$	1	600$	200$	1	600$	200$
Continuos	1	300$	100$	4	1:600$	400$	1	360$	120$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço						[illegible]						
	16	10:980$	3:620$	65	66:400$	18:395$	19	14:760$	4:120$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			1:200$			6:550$			2:000$			2:000$
Serventes	1		216$	2		768$	1		480$	1		420$
Aluguel de casas												750$
		10:980$	5:036$		66:400$	25:713$		14:760$	6:600$		14:760$	7:290$
Orçado para 1867—1868	16:016$			92.113$			21:360$			22:050$		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2:000$	500$
1	1:800$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:600$	
1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:400$	350$
3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1.400$	400$
4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	6	7:200$	1:800$
10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	6	6:000$	1:500$
12	9:600$	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	4:200$	1:200$
10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	480$	320$	6	1:800$	600$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:600$	400$
....	....	800$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	800$
2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
1	1:200$	300$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	400$															
1	800$	200$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
....	....	....	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$			
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
....	....	1:060$	....	....	....	....	....	220$									
63	65:600$	18:460$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:840$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	42	40:720$	11:290$
....	....	5:448$	....	....	1:352$	....	....	1:000$	....	....	2:080$	....	....	1:000$	....	....	1:630$
7	....	2:811$	2	....	768$	2	....	780$	2	....	720$	1	....	360$	4	....	960$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:000$	....	....	360$			
	65:619$	26:719$		14:760$	6:240$		10:980$	5:620$		14:760$	7:920$		10:980$	5:340$		40:720$	13:880$
92:319$			21:000$			16:600$			22:680$			16:320$			54:600$		

Continuação da tabella de Thesourarias.	Pará' — Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Amazonas — Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	S. Paulo — Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Paraná' — Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
Inspector	1	2:600$	800$	1	1:600$	400$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$
Contador	1	2:000$	500$				1	1:600$	400$			
Procurador Fiscal	1	1:600$		1	1:000$		1	1:400$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior	1	1:400$	350$				1	1:200$	300$			
Officiaes	3	3:000$	750$	1	700$	200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$
Amanuenses	3	2:100$	600$	2	1:200$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	4	6:400$	1:600$	2	1:800$	600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	6	7:200$	1:800$	2	1:400$	400$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	6	6:000$	1:500$	2	1:200$	400$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos	6	4:200$	1:200$				6	3:600$	1:200$			
Praticantes	6	1:800$	600$	2	480$	320$	4	1:200$	400$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:600$	400$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	600$	200$				1	500$	150$			
Pagadorias.												
Pagadores												
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel, e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	600$	200$				1	500$	200$			
				1	500$	200$				1	600$	200$
Porteiro	1	600$	200$				1	500$	200$			
Continuos	2	720$	240$	1	300$	100$	2	720$	240$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			340$						200$			
	41	42:120$	12:080$	16	10:980$	3:620$	37	30:820$	9:190$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			4:300$			1:950$			2:358$			800$
Serventes	1		146$	1		366$	2		642$	1		360$
Aluguel de casas						480$						600$
		42:420$	16:526$		10:980$	6:416$		30:820$	12:190$		14:760$	5:880$
Orçada para 1867—1868		58:946$			17:396$			43:010$			20:610$	
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas												
Votada para 1865—1866												

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 452$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para gratificação de 30 annos de serviço	145$000
Idem idem para serventes	307$000
	452$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$	19	41:000$	11:500$
....	....	....	1	2:400$	600$	1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	7	14:400$	3:600$
1	1:000$	....	1	1:800$	....	1	1:400$	....	1	1:100$	....	1	1:100$	....	19	24:100$	
....	....	....	1	1:600$	400$	1	1:200$	300$	....	....	....	....	....	....	7	10:000$	2:500$
1	700$	200$	4	4:800$	1:200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$	1	800$	200$	31	29:300$	7:450$
2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	43	29:700$	8:600$
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$	3	3:000$	750$	51	66:800$	16:850$
2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$	4	3:200$	800$	72	77:800$	19:700$
2	1:200$	400$	12	14:400$	3:600$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$	92	84:000$	22:200$
....	....	....	14	11:200$	2:800$	6	3:600$	1:200$	....	....	....	....	....	....	62	46:000$	12:400$
2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	4	1:200$	400$	3	900$	300$	3	900$	300$	81	23:700$	8:700$
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:700$
....	....	400$	....	....	800$	....	....	800$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	10:400$
....	....	....	1	800$	200$	1	500$	150$	....	....	....	....	....	....	9	6:200$	1:700$
....	....	....	2	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	4:800$	1:200$
....	....	....	1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:600$	400$
....	....	....	....	....	2:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:800$
....	....	....	2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	3:200$	800$
....	....	....	1	600$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	20 $
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	240$	1	360$	120$	1	360$	120$	28	10:100$	3:100$
....	....	320$	....	....	400$	....	....	....	....	....	125$	....	....	....	....	....	3:[illegible]
16	10:980$	3:940$	72	75:000$	21:800$	37	30:820$	8:990$	19	14:760$	4:215$	22	17:360$	4:770$	576	512:600$	148:160$
....	....	1:200$	....	....	6:000$	....	....	1:940$	....	....	1:000$	....	....	3:800$	....	....	48:206
2	....	618$	5	....	1:800$	3	....	1:080$	2	....	400$	2	....	720$	42	....	14:41[illegible]
....	....	....	....	....	4:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7:790$
	10:980$	5:758$		75:000$	34:200$		30:820$	12:010$		14:760$	6:4[illegible]		17:360$	9:290$		512:600$	218:873$
16:738$			109:200$			42:830$			21:005$			26:650$			731:473$		
....			....			....			....			....			5:870$		
															725:603$		
....			....			....			....			....			726:055$		

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1867—1868.	Votada para 1865—1866
Thesouro Nacional	512:830$000	513:040$000
Thesourarias de Fazenda	725:603$000	726:055$000
	1.238:433$000	1.239:095$000

§ 8.° Juizo dos

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Municipio da Côrte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagôas.		Pernambuco.		Parahiba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juiz...	1	2:400$	....	....	1	2:400$	....	....	....	....	1	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....
Procurador	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão	1	600$	....	....	1	500$	....	....	....	....	1	500$	....	....	....	....	....	....	....	....
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	....	2	600$	....	....	....	....	2	600$	....	....	....	....	....	....	....	....
	8	8:200$	2	500$	6	5:000$	2	650$	2	650$	6	5:000$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	....	4:800$	....	100$	....	4:000$	....	500$	....	300$	....	2:701$	....	44$	....	100$	....	400$	....	500$
Despezas judiciaes	....	2:600$	....	300$	....	1:200$	....	2:000$	....	1:500$	....	1:196$	....	655$	....	200$	....	600$	....	400$
Orçada para 1867—1868		15:600$		900$		10:200$		3:150$		2:450$		8:897$		1:349$		800$		1:650$		1:400$
Votada para 1865—1866		15:600$		1:000$		10:200$		3:150$		2:450$		10:095$		1:300$		800$		1:650$		1:400$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 149$000, para menos, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para porcentagem	1:104$000
Augmento idem para despezas judiciaes	955$000
	149$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		*Pará.*		*Amazonas.*		*S. Paulo.*		*Paraná.*		*Santa Catharina.*		*S. Pedro.*		*Minas.*		*Goyaz.*		*Mato Grosso.*		TOTAL.	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:200$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:600$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	54	29:900$
....	200$	....	1:000$	....	300$	....	2:000$	....	295$	....	150$	....	400$	....	1:500$	....	400$	....	300$	....	19:990$
....	2:300$	....	1:000$	....	100$	....	6:000$	....	90$	....	200$	....	2:000$	....	3:500$	....	1:000$	....	....	....	26:841$
	4:000$		2:800$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		3:400$		5:800$		1:900$		800$		76:731$
	4:000$		2:800$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		3:400$		4:800$		1:900$		800$		76:880$

§ 9.º Estações de

Decretos n.os 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Tabella B. annexa a Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860.

1.ª ORDEM. — RIO DE JANEIRO. 1 % da renda dividido em 1.353 quotas.

	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.
Alfandegas.					
Pessoal.					
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	24	24
Chefes de Secção	3	6:600$	3:300$	20	60
Primeiros Escripturarios	10	16:000$	8:000$	10	100
Segundos ditos	18	21:600$	10:800$	7	126
Terceiros ditos	18	14:400$	7:200$	5	90
Quartos ditos	18	10:800$	5:400$	3	54
Officiaes de descarga	50	25:000$	12:500$	2	100
Praticantes	12	....	6:000$	......	......
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15
Fieis	2	2:000$	1:200$	......	......
Guarda-mór	1	2:200$	1:100$	20	20
Ajudantes	2	2:800$	1:400$	8	16
Primeiros Conferentes	24	43:200$	21:600$	18	432
Segundos ditos	16	19:200$	9:600$	7	112
Stereometra	1	1:800$	900$	18	18
Ajudantes	2	2:400$	1:200$	7	14
Porteiro	1	1:200$	600$	7	7
Ajudante	1	800$	400$	5	5
Continuos	4	1:440$	720$	......	......
Correios	4	1:440$	720$	......	......
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18
Ajudantes	3	2:400$	1:200$	5	15
Fieis de armazem	24	19:200$	9:600$	5	120
	218	203:480$	108:040$	......	1.376
Porcentagem	......	....	183:[illegible]	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	....	4:690$	......	......
	......	203:480$	296:274$	......	......
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.	......	....	20:000$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......
Despezas com o serviço das capatazias	......	....	300:000$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.					
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	67:773$	......	......
Custeio e concerto idem	......	....	[illegible]:000$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	....	......	......
	......	203:480$	687:987$	......	......
		894:467$			

2.ª ORDEM. — BAHIA. 1,4 % da renda divididos em 744 quotas.

	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.
Alfandegas.					
Pessoal.					
Inspector	1	2:200$	1:100$	30	30
Ajudante	1	1:700$	850$	24	24
Chefes de Secção	3	5:100$	2:250$	20	60
Primeiros Escripturarios	5	6:000$	3:000$	10	50
Segundos ditos	10	9:000$	4:500$	7	70
Terceiros ditos	10	6:000$	3:000$	5	50
Quartos ditos	10	5:000$	2:500$	3	30
Officiaes de descarga	20	8:000$	4:000$	2	40
Praticantes	10	....	4:000$	......	......
Thesoureiro	1	1:400$	700$	15	15
Fieis	1	800$	400$	......	......
Guarda-mór	1	1:600$	800$	20	20
Ajudantes	1	1:000$	500$	8	8
Primeiros Conferentes	10	12:000$	6:000$	18	180
Segundos ditos	10	9:000$	4:500$	7	70
Stereometra	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	1	900$	450$	7	7
Porteiro	1	1:000$	500$	7	7
Ajudante	1	600$	300$	5	5
Continuos	3	900$	450$	......	......
Correios	3	900$	300$	......	......
Administrador das capatazias	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	1	600$	300$	5	5
Fieis de armazem	6	3:600$	1:800$	5	30
	113	79:700$	43:400$	......	787
Porcentagem	......	....	78:665$	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	....	1:780$	......	......
	......	79:700$	123:845$	......	......
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.	......	....	5:000$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......
Despezas com o serviço das capatazias	......	....	51:320$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.					
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	39:083$	......	......
Custeio e concerto idem	......	....	10:000$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	16:160$	......	......
	......	79:700$	245:408$	......	......
		325:108$			

2.ª ORDEM. — PERNAMBUCO. 1,4 % da renda divididos em 759 quotas.

	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.
Alfandegas.					
Pessoal.					
Inspector	1	2:200$	1:100$	30	30
Ajudante	1	1:700$	850$	24	24
Chefes de Secção	3	5:100$	2:250$	20	60
Primeiros Escripturarios	5	6:000$	3:000$	10	50
Segundos ditos	10	9:000$	4:500$	7	70
Terceiros ditos	10	6:000$	3:000$	5	50
Quartos ditos	10	5:000$	2:500$	3	30
Officiaes de descarga	20	8:000$	4:000$	2	40
Praticantes	10	....	4:000$	......	......
Thesoureiro	1	1:400$	700$	15	15
Fieis	1	800$	400$	......	......
Guarda-mór	1	1:600$	800$	20	20
Ajudantes	1	1:000$	500$	8	8
Primeiros Conferentes	10	12:000$	6:000$	18	180
Segundos ditos	10	9:000$	4:500$	7	70
Stereometra	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	2	1:800$	900$	7	14
Porteiro	1	1:000$	500$	7	7
Ajudante	1	600$	300$	5	5
Continuos	3	900$	450$	......	......
Correios	3	900$	300$	......	......
Administrador das capatazias	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	1	600$	300$	5	5
Fieis de armazem	9	5:400$	2:700$	5	45
	116	82:400$	41:750$	......	759
Porcentagem	......	....	86:870$	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	....	....	......	......
	......	82:400$	131:620$	......	......
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.	......	....	5:812$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......
Despezas com o serviço das capatazias	......	....	39:302$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.					
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	22:170$	......	......
Custeio e concerto idem	......	....	2:246$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	2:522$	......	......
	......	82:400$	203:67[illegible]	......	......
		286:072$			

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40
4	3:200$	1:600$	10	40	3	2:400$	1:200$	10	30	3	2:400$	1:200$	10	30
8	5:600$	2:800$	7	56	5	3:500$	1:750$	7	35	5	3:500$	1:750$	7	35
8	4:000$	2:000$	5	40	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
8	3:200$	1:600$	3	24	5	2:000$	1:000$	3	15	5	2:000$	1:000$	3	15
15	4:500$	2:250$	2	30	10	3:000$	1:570$	2	20	10	3:000$	1:500$	2	20
6	....	2:400$	....	....	4	....	1:600$	....	....	4	....	1:600$		
1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15
1	....	800$	....	....	1	....	800$	....	....	1	....	800$		
1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20
2	1:600$	800$	8	16										
8	6:400$	3:200$	18	144	6	4:800$	2:400$	18	108	6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
81	44:920$	25:380$	....	580	60	34:620$	19:430$	....	463	60	34:620$	19:430$	....	463
....	....	30:356$	....	....	....	....	52:837$	....	....	....	....	41:018$		
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	650$		
....	44:920$	55:736$	....	....	....	34:620$	72:267$	....	....	....	34:620$	61:098$		
....	....	1:600$	....	....	....	....	2:200$	....	....	....	....	2:000$		
....	....	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900$		
....	....	10:000$	....	....	....	....	23:406$	....	....	....	....	10:716$		
....	....	14:400$	....	....	....	....	30:298$	....	....	....	....	15:840$		
....	....	6:000$	....	....	....	....	14:831$	....	....	....	....	2:000$		
....	44:920$	88:336$	....	....	....	34:620$	143:002$	....	....	....	34:620$	9[illegible]:564$		
133:256$					177:622$					127:1[illegible]$				

Continuação da tabella das Alfandegas.	4.ª ORDEM.														
	SANTOS. 3,7 % da renda divididos em 244 quotas.					PARAHIBA. [illegible] % da renda divididos em 229 quotas.					CEARA'. 3,5 % da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:200$	600$	30	[illegible]	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	1:000$	500$	24	[illegible]	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
Chefes de Secção	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	700$	10	20	2	1:200$	600$	10	20	2	1:200$	600$	10	20
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Terceiros ditos	3	1:500$	750$	5	15	2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10
Quartos ditos	2	1:200$	600$	3	6	2	600$	300$	3	6	2	600$	300$	3	6
Officiaes de descarga	6	1:800$	900$	2	12	5	1:500$	750$	2	10	5	1:500$	750$	2	10
Praticantes	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Thesoureiro	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis	1	.....	600$	.....	.....	1	.....	600$	.....	.....	1	.....	600$		
Guarda-mór	1	900$	450$	20	20	1	700$	350$	20	20	1	700$	350$	20	20
Ajudantes	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Primeiros Conferentes	2	1:600$	800$	18	36	2	1:200$	600$	18	36	2	1:400$	700$	18	36
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Stereometra	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Ajudantes	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Porteiro	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Continuos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Correios	1	260$	140$	.....	.....	1	260$	100$	.....	.....	1	260$	100$	.....	.....
Administrador das capatazias	1	800$	400$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fieis de armazem	2	1:000$	500$	5	10	1	400$	200$	5	5	2	800$	400$	5	10
	30	16:360$	8:790$	.....	244	23	12:460$	6:800$	.....	229	27	13:060$	7:100$	.....	234
Porcentagem	.....	.....	34:544$	.....	.....	.....	.....	16:612$	.....	.....	.....	.....	23:528$	.....	.....
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	.....	.....	519$	.....	.....	.....	.....	107$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	16:360$	43:853$	.....	.....	.....	12:460$	23:519$	.....	.....	.....	13:060$	30:628$	.....	.....
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.	.....	.....	2:000$	.....	.....	.....	.....	842$	.....	.....	.....	.....	1:800$	.....	.....
Aluguel de casas e armazens	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	120$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Despezas com o serviço das capatazias	.....	.....	25:500$	.....	.....	.....	.....	4:000$	.....	.....	.....	.....	2:940$	.....	.....
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	.....	.....	2:190$	.....	.....	.....	.....	1:632$	.....	.....	.....	.....	1:560$	.....	.....
Custeio e concerto idem	.....	.....	600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	240$	.....	.....
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	.....	16:360$	74:143$	.....	.....	.....	12:460$	30:113$	.....	.....	.....	13:060$	37:168$	.....	.....
	90:503$					42:573$					50:228$				

3.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 4 % da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA'. 6 % da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA. 13 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 6 % da renda divididos em 186 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400	24	24	1	800$	400$	24	24
1	600$	300$	10	10	1	600$	300$	10	10	1	700$	350$	10	10	1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10	2	1:000$	500$	5	10	2	800$	400$	5	10
2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6	2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6
1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15
					1	700$	350$	20	20						1	700$	350$	20	20
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	2	1:400$	700$	18	36	1	700$	350$	18	18
2	1:000$	500$	7	14	1	500$	250$	7	7	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
1	260$	100$			1	260$	100$			1	260$	140$			1	260$	100$		
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350	18	18	1	700$	350$	18	18
					2	800$	400$	5	10										
16	8:760$	4:350$		164	19	9:660$	4:800$		189	17	10:160$	5:090$		182	18	9:560$	4:750$		186
		9:669$					11:313$					15:263$					29:458$		
	8:760$	14:019$				9:660$	16:113$				10:160$	20:353$				9:560$	34:208$		
		800$					800$					1:400$					1:000$		
		400$										960$							
		7:000$										3:000$					4:600$		
		2:094$					4:526$					10:980$					2:235$		
		200$					300$					1:200$					800$		
	8:760$	25:413$				9:660$	21:739$				10:160$	37:893$				9:560$	42:843$		
	34:173$					31:399$					48:053$					[illegible]2:403$			

6.ª OR…

Continuação da tabella das Alfandegas.

	SANTA CATHARINA. 10 °/₀ da renda divididos em 177 quotas.					ARACAJÚ. 12 °/₀ da renda divididos em 184 quotas.					ALBUQUERQUE. 15 °/₀ da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem: Quotas.	Porcentagem: Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	600$	300$	21	21	1	600$	300$	21	21	1	700$	400$	21	21
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	700$	350$	10	10
Segundos ditos	2	800$	400$	7	14	2	800$	400$	7	14	2	1:200$	600$	7	14
Terceiros ditos	2	600$	300$	5	10	2	600$	300$	5	10					
Quartos ditos															
Officiaes de descarga	2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	150$	2	2
Praticantes															
Thesoureiro	1	400$	200$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis															
Guarda-mór	1	500$	250$	20	20	1	600$	300$	20	20	1	700$	400$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Segundos ditos	1	400$	200$	7	7	2	800$	400$	7	14	1	600$	300$	7	7
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos	1	200$	100$												
Correios						1	200$	100$			1	260$	140$		
Administrador das capatazias	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazens															
	16	6:800$	3:300$		177	17	7:700$	3:750$		184	13	8:160$	4:190$		165
Porcentagem			17:697$					14:841$					3:578$		
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço			1:336$												
		6:800$	22:333$				7:700$	18:591$				8:160$	7:768$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.			1:000$					450$					2:400$		
Aluguel de casas e armazens															
Despeza com o serviço das capatazias								1:200$					7:300$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			1:464$					2:196$					3:072$		
Custeio e concerto idem			150$					400$					300$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela															
		6:800$	24:947$				7:700$	22:837$				8:160$	21:310$		
		31:747$					30:537$					29:470$			

DEM.

Parnahiba: Pessoal	Parnahiba: Ordenados	Parnahiba: Gratificações	Parnahiba: Porcentagem Quotas	Parnahiba: Porcentagem Somma	Rio Grande do Norte: Pessoal	Rio Grande do Norte: Ordenados	Rio Grande do Norte: Gratificações	Rio Grande do Norte: Porcentagem Quotas	Rio Grande do Norte: Porcentagem Somma	Espirito Santo: Pessoal	Espirito Santo: Ordenados	Espirito Santo: Gratificações	Espirito Santo: Porcentagem Quotas	Espirito Santo: Porcentagem Somma	Total: Pessoal	Total: Ordenados	Total: Gratificações
5 °/₀ da renda divididos em 127 quotas.					5 °/₀ da renda divididos em 127 quotas.					10 °/₀ da renda divididos em 98 quotas.							
1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	19	24:400$	12:200$
1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	19	19:000$	9:650$
															15	24:600$	10:800$
1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	46	45:500$	22:750$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	79	63:600$	31:800$
															75	43:100$	21:550$
															63	30:400$	15:200$
2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	100$	2	2	161	62:300$	30:700$
															46		19:600$
															16	14:800$	7:400$
															10	3:600$	6:200$
1	600$	300$	20	20	1	600$	300$	20	20						16	15:700$	7:900$
															5	5:200$	2:600$
1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	81	94:100$	47:050$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7						67	55:100$	27:550$
															6	6:600$	3:300$
															6	6:300$	3:150$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	19	11:600$	5:800$
															3	2:000$	1:000$
															14	4:220$	2:140$
															22	6:300$	2:760$
															16	13:300$	6:650$
															8	5:100$	2:550$
															61	38:700$	19:350$
10	4:800$	2:300$		127	10	4:800$	2:500$		127	7	3:500$	1:700$		98	873	595:520$	319:650$
		2:341$					6:231$					1:465$					659:740$
												237$					9:319$
	4:800$	4:641$				4:800$	8:531$				3:500$	3:402$				595:520$	988:709$
		300$					500$					1:600$					51:504$
		750$															3:730$
		850$					600$					200$					491:934$
							624$					1:630$					223:667$
		750$					200$					200$					45:917$
																	18:682$
	4:800$	7:291$				4:800$	10:455$				3:500$	7:032$				595:520$	1.824:143$
12:091$					15:255$					10:532$					2.419:663$		

3.ª ORDEM.							
PARÁ.				MARANHÃO.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480$	240$	292$	1	480$	240$	292$
1	360$	120$	146$	1	360$	120$	204$
2	640$	200$	292$	2	640$	200$	408$
14	4:200$	1:400$	2:044$	16	4:800$	1:600$	3:270$
18	5:680$	1:960$	2:774$	20	6:280$	2:160$	4:174$
10:414$				12:614$			

4.ª ORDEM.											
SANTOS.				PARAHIBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:277$	9	2:700$	900$	1:314$	4	1:200$	400$	730$
8	2:420$	860$	1:496$	10	3:020$	1:060$	1:533$	5	1:520$	560$	949$
4:776$				5:613$				3:029$			

5.ª ORDEM.															
ALBUQUERQUE.				PARNAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:249$	3	900$	300$	657$	2	600$	200$	365$	2	600$	200$	365$
8	2:420$	860$	1:468$	4	1:220$	460$	876$	3	920$	360$	584$	3	920$	360$	584$
4:748$				2:556$				1:864$				1:864$			

TOTAL.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	720$	360$	365$
5	3:000$	1:400$	1:825$
3	1:440$	640$	934$
6	2:520$	840$	1:611$
7	2:520$	840$	1:611$
40	12:800$	4:720$	9:168$
328	98:400$	32:800$	71:391$
390	121:400$	41:600$	86:905$
249:905$			

MO.

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU'.	ALBUQUERQUE.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
22:779$	25:773$	30:513$	43:768$	29:133$	26:291$	15:898$	9:441$	13:331$	6:902$	1.584:229$
8:200$	800$	5:360$	5:600$	1:000$	1:650$	9:700$	1:900$	1:100$	1:800$	547:168$
3:194$	4:826$	12:180$	3:035$	1:614$	2:596$	3:872$	750$	1:824$	1:830$	288:266$
3:029$	4:632$	22:700$	5:359$	2:738$	5:036$	4:748$	2:556$	1:864$	1:864$	249:905$
37:202$	36:031$	70:753$	57:762$	34:485$	35:573$	34:218$	14:647$	18:119$	12:396$	2.669:568$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18:530$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.651:038$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.668:293$

VAÇÃO.

....	19:214$000	
....	1:800$000	
....	1:350$000	
....	2:976$000	
....	1:334$000	26:674$000
....	7:200$000	
....	2:219$000	9:419$000
		17:255$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO. 0,8 % da renda divididos em 171 quotas.					BAHIA. 4,4 % da renda divididos em 67 quotas.					PERNAMBUCO. 4,4 % da renda divididos em 67 quotas.					TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Sommas.	Pessoal.	Ordenados	Gratificações.	Quotas.	Sommas.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Sommas.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
Pessoal.																		
Administrador	1	2:000$	800$	14	14	1	1:200$	600$	10	10	1	1:200$	600$	10	10	3	4:400$	2:000$
Escrivão	1	1:600$	600$	12	12	1	900$	400$	7	7	1	900$	400$	7	7	3	3:400$	1:400$
Primeiros Escripturarios	2	2:000$	800$	6	12	1	700	300$	5	5	1	700	300$	5	5	4	3:400$	1:400$
Segundos ditos	6	4:800$	1:800	5	30	3	1:500$	750$	4	12	3	1:500	750$	4	12	12	7:800$	3:300$
Amanuenses	10	6:000$	2:000	3	30	3	1:200$	600$	3	9	3	1:200$	600$	3	9	16	8:400$	3:200$
Praticantes	20	7:200$	2:800	....	....	3	900$	300$	....	....	3	900	300$	....	....	26	9:000$	3:400$
Thesoureiro	1	1:600$	600	8	8	1	900	400$	6	6	1	900$	400$	6	6	3	3:400$	1:400$
Fiel	1	600$	300$	....	....	1	300$	300$	....	....	1	300$	300$	....	....	3	1:200$	900$
Recebedor do sello	1	1:200$	400$	6	6	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	1	1:200$	400$
Fiel	1	400$	200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	1	400	200$
Lançadores	7	5:600$	2:800$	8	56	2	1:200$	600$	7 1/2	15	2	1:200$	600$	7 1/2	15	11	8:000$	4:000$
Porteiro	1	600$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	3	1:400$	600$
Continuo	1	400$	200$	....	....	1	300$	100$	....	....	1	300$	100$	....	....	3	1:000$	400$
Correios	4	1:200$	800$	....	....	2	480$	200$	....	....	2	480$	200$	....	....	8	2:160$	1:200$
	57	35:200$	14:300$	....	171	20	9:980$	4:750$	....	67	20	9:980$	4:750$	....	67	97	55:160$	23:800$
Porcentagem	..	....	34:400$	....	....	..	....	19:480$	....	....	..	....	19:269$	....	....	..	....	73:149$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados	..	....	3:000$	....	....	..	....	1:000$	....	....	..	....	273$	....	....	..	....	4:273$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço	..	....	940$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	774$	....	....	..	....	1:714$
		35:200$	52:640$	....	....	..	9:980$	25:230$	....	....	..	9:980$	25:066$	....	....	..	55:160$	102:936$
Expediente.																		
Papel, pennas, livros, etc	..	....	6:200$	....	....	..	....	1:600$	....	....	..	....	437$	....	....	..	....	8:237$
Serventes	..	....	1:560$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	380$	....	....	..	....	1:940$
Impressão de talões e conhecimentos	..	....	1:500$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	325$	....	....	..	....	1:825$
Lançamento das rendas e serviço externo	..	....	4:200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	4:200$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria	..	....	120$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	120$
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado	..	....	12:000$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	12:000$
		35:200$	78:220$	....	....	..	9:980$	26:830$	....	....	..	9:980$	26:206$	....	....	..	55:160$	131:256$
Agencia do gado.																		
Agente, Escrivão, Guarda — Commissão de 9 1/2 %	..	....	13:300$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	13:300$
Vigia do litoral...... Dita de 20 %	..	....	1:000$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	1:000$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem	..	....	120$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	120$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente	..	....	800$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	800$
Custeio da casa da Agencia	..	....	200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	200$
Servente para o serviço do deposito de aguardente	..	....	288$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	288$
		35:200$	93:928$	....	....	..	9:980$	26:830$	....	....	..	9:980$	26:206$	....	....	..	55:160$	146:964$
	129:128$000					36:810$000					36:186$000					202:124$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias																1:470$000		
Orçada para 1867—1868																200:654$000		
Votada para 1865—1866																200:700$000		

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 46$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem de 3 %	20$000	
Idem idem para gratificação de 30 annos	801$000	821$000
Diminuição idem para porcentagem		867$000
		46$000

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de rendas.									
Pessoal.									
Administradores..........	....	....	....	....	....		....	....	....
Escrivães..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escripturario..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Porteiros..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Guardas..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Porcentagem..........	14:000$000	3:600$000	9:000$000	4:000$000	6:085$000	....	....	250$000	2:751$000
Expediente.									
Papel, pennas, livros, etc..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Aluguel de casas e armazens..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Despeza com o serviço das capatazias..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ancoradouro e barcas de vigia.									
Pessoal das barcas e escaleres..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Custeio e concerto, idem..........	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	14:000$000	3:600$000	9:000$000	4:000$000	6:085$000	....	....	250$000	2:751$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	73:000$000	2:000$000	32:000$000	9:715$000	10:780$000	21:676$000	9:978$000	3:450$000	18:516$000
Orçada para 1867—1868..........	87:000$000	5:600$000	41:000$000	13:715$000	16:865$000	21:676$000	9:978$000	3:700$000	21:267$000
Votada para 1865—1866..........	87:526$000	5:600$000	41:000$000	15:000$000	15:676$000	22:168$000	9:892$000	3:950$000	21:047$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 16:448$000 procede do seguinte:

Augmento de despeza com os vencimentos dos empregados, expediente, etc., das Mesas de Rendas Alfandegadas do Amazonas e Santa Catharina......	16:671$000
Diminuição no pedido para porcentagem..........	223$000
	16:448$000

e Collectorias.

Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
…	…	…	2:400$000	…	…	…	…	…	…	…	2:400$000
…	…	…	1:600$000	…	…	…	…	…	…	…	1:600$000
…	…	…	500$000	…	…	…	…	…	…	…	500$000
…	…	…	800$000	…	…	…	…	…	…	…	8[illegible]$000
…	…	…	4:300$000	…	…	…	…	…	…	…	4:300$000
…	…	…	3:791$000	1:768$000	3:500$000	5:059$000	33:100$000	…	…	…	86:904$000
…	…	…	2:280$000	…	…	310$000	…	…	…	…	2:590$000
…	…	…	720$000	…	…	240$000	…	…	…	…	960$000
…	…	…	6:881$000	…	…	…	…	…	…	…	6:881$000
…	…	…	5:088$000	…	…	672$000	…	…	…	…	5:760$000
…	…	…	800$000	…	…	80$000	…	…	…	…	880$000
…	…	…	29:160$000	1:7[illegible]8$000	3:500$000	6:361$000	33:100$000	…	…	…	113:575$000
8:746$000	15:410$000	11:895$000	2:461$000	80:103$000	7:500$000	2:435$000	30:580$000	70:000$000	2:500$000	4:100$000	416:845$000
8:746$000	15:410$000	11:895$000	31:621$000	81:871$000	11:000$000	8:796$000	63:680$000	70:000$000	2:500$000	4:100$000	530:420$000
7:390$000	14:472$000	11:895$000	13:000$000	81:338$000	11:000$000	7:824$000	68:594$000	70:000$000	2:500$000	4:100$000	513:972$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1867 — 1868.	Votada para 1865 — 1866.
Alfandegas	2.651:038$000	2.668:293$000
Recebedorias	200:654$000	200:700$000
Mesas de Rendas e Collectorias	530:420$000	513:972$000
	3.382:112$000	3.382:965$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N. 2537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1867—1868.			Votada para 1865—66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:200$000 [illegible]0$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade)	1:600$000	800$000	2:40[illegible]	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	....	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da Secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$060	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	19:600$000	26:100$000	45:700$000	45:700$000
Jornaes a operarios		52:600$000		
Material				
Generos para as officinas e obras		30:000$000		
Expediente		5:000$000		
			87:600$000	87:600$000
			133:300$000	133:300$000

§ 11. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.os 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 2417 DE 30 DE ABRIL DE 1859 E 2532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1867–1868.			Votada para 1865–66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife				
1 Escrivão	2:000$000	400$000	2:400$000	
1 Dito Ajudante	1:600$000	360$000	1:960$000	
1 Fiel [illegible]	....	600$000	600$000	
1 Me[illegible]o Almoxarife	800$000	400$000	1:200$000	
1 Mestre da officina	800$000	200$000	1:000$000	
1 Impressor	....	720$000	720$000	
Continuo	480$000	320$000	800$000	
Addidos.				
1 Estampador	....	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	....	300$000	300$000	
	5:680$000	3:660$000	9:340$000	9:628$000
Jornaes a operarios	....	9:000$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado	....	20:000$000		
Expediente da officina	....	1:200$000		
Despeza com a conducção do papel	....	2:200$000		
Oleo, tintas e mais objectos	....	800$000		
			33:200$000	33:200$000
			42:540$000	42:828$000

Observação.

A differença, para menos, de 288$000 provém de não figurar nesta tabella o ajudante do impressor, por haver fallecido.

Natureza da despeza.	Legislação.	Parcellas	Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
§ 12.				
Typographia Nacional e Diario Official.				
1 Administrador	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.° 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27, § 1.°	3:606$000		
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada	800$000	5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc.			300$000	300$000
Officinas.				
Ferias dos operarios			61:110$000	61:110$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			62:784$000	62:784$000
Despeza com a publicação do *Diario*	Lei n.° 1177 de 9 de Set. de 1862, art. 23, § 2.°		40:000$000	46:000$000
			170:000$000	176:000$000
Observação.				
A differença, para menos, de 6:000$000 no pedido para este exercicio, comparado com o votado para o de 1865—66, procede de diminuição da despeza com a publicação do *Diario Official*.				
§ 13.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das Fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem na Theresina	Idem do Thesouro	50$000		
Generos para o custeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente	Idem	2:185$000		
Captura de escravos	Idem	40$000		
Hospital.				
1 Medico	Idem	200$000		
1 Encarregado do supprimento	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843	144$000		
1 Escrivão	Idem da extincta Junta e da Thesouraria	50$000		
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria	265$000		
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios	Idem	219$000		
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.		1:128$000	4:881$000	4:881$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo	Ordem do Thesouro de 16 de Maio 1820	300$000		
Custeio da mesma		500$000	800$000	800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1855	600$000		
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado		7:900$000		
Compra e concerto de barcos e canôas		3:300$000		
Idem de gado cavallar		8:000$000	20:200$000	20:200$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco	Ordem do Thesouro n.º 48 de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Custeio da mesma		6:873$000	7:073$000	7:073$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga	Portaria de 14 de Agosto de 1847			120$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione		3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes		2:400$000	6:000$000	6:000$000
			38:954$000	39:074$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
2 Agrimensores	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862	2:400$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
6				
Porcentagem	Dec. n.º 1081 de 11 de Dez. de 1852	6:404$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos		1:000$000		
Expediente		175$000	13:079$000	13:592$000
MINAS.				
1 Inspector Geral	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
5				
Porcentagem	Dec. n.º 1081 de 11 de Dez. de 1852	3:000$000	7:480$000	7:780$000
			20:559$000	21:372$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes			38:954$000	39:074$000
Dita de terrenos diamantinos			20:559$000	21:372$000
			59:513$000	60:446$000

Observação.

A differença, para menos, de 933$000 procede do seguinte:

Diminuição da quantia pedida para o encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga, em S. Paulo, por já não existir, em consequencia de terem sido vendidos os mesmos edificios e objectos, e arrendados os respectivos terrenos	120$000
Idem no pedido para porcentagem dos empregados dos terrenos diamantinos na Bahia	513$000
Idem idem para o expediente em Minas	300$000
	933$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
§ 14.			
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despezas eventuaes.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio....	Lei do orçamento......	150:000$000	83:000$000
§ 15.			
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio........	Idem........	400:000$000	400:000$000
§ 16.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio......	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854........	300:000$000	300:000$000
§ 17.			
Obras.			
Com as que se deverão effectuar neste exercicio, a saber:........	Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento........	1.000:000$000	1.100:000$000
Para continuação das obras da Alfandega da Côrte, Casa da Moeda, Alfandega de Pernambuco e outras que estão em andamento. 950:000$000			
Pequenos reparos.			
Municipio........ 2:800$000			
Espirito Santo..... 200$000			
Bahia........ 1:000$000			
Sergipe........ 200$000			
Alagôas........ 400$000			
Pernambuco...... 11:546$000			
Parahiba........ 200$000			
Rio Grande do Norte 200$000			
Ceará........ 200$000			
Piauhy........ 200$000			
Maranhão........ 200$000			
Pará........ 800$000			
Amazonas........ 200$000			
S. Paulo........ 2:000$000			
Paraná........ 200$000			
Santa Catharina... 200$000			

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
S. Pedro.......... 7:000$000 Minas............ 1:000$000 Goyaz............ 200$000 Mato Grosso...... 1:200$000	29:946$000				
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....	20:054$000				
	1.000:000$000				
§ 18. **Exercicios findos.**					
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio..................................		....	....	200:000$000	200:000$000
§ 19. **Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.**					
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27........		....	....	213:333$333	213:333$333
§ 20. **Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.**					
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27........		....	....	320:000$000	320:000$000
§ 21. **Reposições e restituições.**					
Com as que se poderão reclamar neste exercicio.		Lei n.° 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.° 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno..............................	....	$	$
§ 22. **Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.**					
Com os que se poderão reclamar neste exercicio.		Art. 6.°, § 4.°, do Dec. de 13 de Novembro de 1841....................	....	$	$

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
§ 23.			
Pagamento de bens de defuntos e ausentes.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Lei do orçamento	-	»
§ 24.			
Pagamento de depositos de qualquer origem.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Idem	-	»

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1867 — 1868.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1867—1868.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado..........	Ord...	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861.	12:000$000		
1 Consultor..............................	Ord...	Idem..............................	4:000$000		
	Grat..	Idem..............................	2:000$000		
3 Directores a 4:000$000 de..............	Ord...	Idem..............................	12:000$000		
1:000$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	3:000$000		
5 Chefes de Secção a 3:000$000 de........	Ord...	Idem..............................	15:000$000		
600$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	3:000$000		
9 Pimeiros Officiaes a 2:600$000 de.......	Ord...	Idem..............................	23:400$000		
800$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	7:200$000		
6 Segundos ditos a 2.000$000 de..........	Ord...	Idem..............................	12:000$000		
500$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	3:000$000		
7 Amanuenses a 1:200$000 de.............	Ord...	Idem..............................	8:400$000		
400$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	2:800$000		
1 Porteiro..............................	Ord...	Idem..............................	1:000$000		
	Grat..	Idem..............................	600$000		
1 Ajudante do mesmo.....................	Ord...	Idem..............................	800$000		
	Grat..	Idem..............................	400$000		
5 Continuos a 600$000 de................	Ord...	Idem..............................	3:000$000		
200$ de..............................	Grat..	Idem..............................	1:000$000		
3 Correios a 800$000 de.................	Ord...	Idem..............................	2:400$000		
400$000 de..............................	Grat..	Idem..............................	1:200$000		
Pelo serviço diario dos mesmos.....................		Idem..............................	1:095$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600$000 annuaes, e outro com 1:800$000 idem............		Idem..............................	5:400$000		
Expediente.					
Impressão de Leis, Decretos, etc..................		Idem..............................	17:600$000		
Papel, pennas, tinta, e outros objectos............		Idem..............................	7:255$000		
Cavalgadura para cada um dos Correios a 150$......		Idem..............................	450$000	150:000$000	170:000$000
A differença de 20:000$000 para menos nesta verba provêm de ter passado a 4.ª Directoria para a Repartição dos Correios, de conformidade com o Decreto n. 3443 de 12 de Abril de 1865.					
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem distribuidos.........		Leis de 28 de Outubro de 1848, de 11 de Setembro de 1852 e de 9 de Setembro de 1862..............		6:000$000	6:000$000
§ 3.º					
Melhoramento da Agricultura.......................		Leis de 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865..............		100:000$000	100:000$000
§ 4.º					
Descobrimento e exploração de minas.............		Leis de 26 de Setembro de 1857, 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865..............		5:000$000	10:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 5.º				
Auxilio ao Dr. Martius para a publicação da Flora Brasileira	Leis de 9 de Setembro de 1862 e 28 de Junho de 1865		2:000$000	4:000$000
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	Contracto de 17 de Agosto de 1861		12:000$000	12:000$000
§ 7.º				
Dito do Passeio Publico	Contracto do 1.º de Dez. de 1860		10:000$000	10:000$000
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director Geral	Decreto de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865	4:312$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem idem	2:688$000		
2 Commandantes de Secção a 1:400$	Decreto de 30 de Abril de 1860	2:800$000		
2 Intrusctores a 960$	Idem idem	1:920$000		
1 Machinista	Aviso de 6 de Dezembro de 1865	1:200$000		
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2$400	Regulamento de 30 de Abril de 1860	876$000		
2 Ditos de Secção » » » 1$400	Idem	1:022$000		
10 Ditos de turma » » » 1$200	Idem	4:380$000		
10 Ditos de bomba » » » 1$100	Idem	4:015$000		
80 Bombeiros » » » 1$000	Idem	29:200$000		
		52:413$000		
Fardamento para o Corpo	Idem	6:000$000		
Compra e reparo de bombas e outras despezas	Idem	6:000$000	64:[illegible]13$000	60:963$000

A differença de 3:450$000 para mais procede de se incluir para o Director Geral e seu Ajudante os vencimentos militares que lhes competem, visto que o Ministerio da Guerra declarou, em Aviso do 1.º de Junho do anno passado, que os Officiaes do Exercito em commissões do da Agricultura não tem direito a vencimento algum por aquelle; e bem assim por se ter nomeado um Machinista, que era necessario ao Corpo de Bombeiros.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador ... Grat.	Aviso de 3 de Janeiro de 1860	1:800$000		
4 Guardas, servindo um de Fiel		2:100$000		
15 Serventes (Africanos livres) a 15$000 mensaes		2:690$000		
Comedorias aos mesmos fornecidas pela Casa de Correcção a 330 rêis		1:806$750		
Material.				
Custeio dessa illuminação		16:940$991		
A gaz.				
Para 5.051 combustores, já existentes e autorizados, a razão 107$109 réis	Contracto de 11 de Março de 1851	541:007$559		
Para mais 50 ditos, que poderão ser necessarios, pelo custo acima	Idem	5:455$450	571:800$750	562:784$360

A differença de 9:016$390 para mais provém de se ter augmentado com alguns combustores a illuminação a gaz; bem como de se haver fixado maior quantia para o custeio da illuminação a azeite; o que foi determinado pela emancipação dos Africanos livres que se achavão ao serviço da mesma illuminação, aos quaes se abona actualmente vencimento e comedorias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
§ 10.				
Eventuaes		10:000$000	8:000$000	
A differença de 2:000$000 para mais torna-se precisa para fazer face ás despezas extraordinarias que por ventura appareção.				
§ 11.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
Da Bahia.				
Juro de 5 °/ₒ sobre os capitaes empregado nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d.	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decretos de 19 de Dezembro de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000$000		
De Pernambuco.				
Juro de 5 °/ₒ sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.200.000, ao cambio par	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.	533:333$300		
De S. Paulo.				
Juro de 5 °/ₒ sobre dous milhões e seiscentas mil libras sterlinas	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril de 1859, e de 10 de Julho de 1862	1.155:555$555	2.488:888$855	2.159:047$523
Com quanto se deixe de pedir quantia para juros da estrada de ferro de D. Pedro II, que pertence hoje ao Estado, verifica-se o augmento nesta verba de 329:841$330, em consequencia de se ter de pagar a garantia de juros promettida á estrada de ferro de S. Paulo.				
§ 12.				
Estrada de Ferro de D. Pedro II.				
1 Director	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	9:000$000		
Escriptorio technico.				
1 Engenheiro	Idem	8:400$000		
3 Chefes de Districtos. 6:000$	Idem	18:000$000		
2 Ajudantes de 1.ª classe a 4:800$	Idem	9:600$000		
2 Ditos de 2.ª classe a 3:600$	Idem	7:200$000		
3 Ditos de 2.ª classe no escriptorio a 2:400$	Idem	7:200$000	59:400$000	
Secretaria.				
Secretario	Idem	2:400$000		
Caixa	Idem	3:000$000		
Guarda livros	Idem	4:000$000		
Comprador	Idem	2:400$000		
Pagador	Idem	2:800$000		
1 Escripturario	Idem	1:000$000		
1 Dito	Idem	1:200$000	16:800$000	
Almoxarifado.				
Almoxarife	Idem	2:600$000		
Fiel	Idem	1:000$000		
Despachante	Idem	1:200$000	4:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Inspectoria geral do trafego.				
1 Inspector Geral	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866	8:400$000		
1 Secretario desenhador	Idem	2:200$000		
1 Contador	Idem	3:600$000		
2 Escripturarios a 1:200$	Idem	2:400$000		
1 Chefe dos telegraphos	Idem	3:600$000		
1 Dito de tracção	Idem	4:800$000		
1 Escripturario das officinas	Idem	1:200$000		
1 Armazenista das mesma	Idem	1:440$000		
1 Chefe das officinas	Idem	3:600$000		
5 Machinistas de 1.ª classe a 2:400$	Idem	12:000$000		
4 Ditos de 2.ª dita a 1:800$	Idem	7:200$000		
3 Ditos de 3.ª dita a 1:440$	Idem	4:320$000	54:760$000	
Conservação da linha.				
1.ª DIVISÃO.				
1 Engenheiro residente	Idem	3:000$000		
1 Conductor	Idem	2:000$000		
2.ª DIVISÃO.				
1 Engenheiro residente	Idem	4:200$000		
1 Conductor	Idem	2:000$000	11:200$000	
Estações.				
CORTE.				
1 Agente	Idem	3:000$000		
1 Ajudante	Idem	2:200$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Dito	Idem	2:200$000		
3 Escripturarios a 1:200$	Idem	3:600$000		
1 Conferente	Idem	1:200$000		
4 Chefes de trem a 1:800$	Idem	7:200$000		
ENGENHO NOVO.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
CASCADURA.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
SAPOPEMBA.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
MAXAMBOMBA.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
QUEIMADOS.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
BELEM.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Fiel	Idem	1:400$000		
RODEIO.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
MENDES.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68	Votada para 1865—66
SANT'ANNA.				
1 Agente	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
BARRA.				
1 Agente	Idem	2:800$000		
1 Ajudante	Idem	1:500$000		
1 Fiel	Idem	1:500$000		
VASSOURAS.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
DESENGANO.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Fiel	Idem	1:400$000		
MACACOS.				
1 Agente	Idem	1:200$000		
YPIRANGA.				
1 Agente	Idem	1:200$000	62:200$000	
Para o proseguimento das obras da referida estrada	Decs. de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, e Contractos de 26 e 31 de Julho do dito anno		1.790:840$000	
			2.000:000$000	
Esta despeza é nova, porquanto a estrada de ferro de D. Pedro II pertence hoje ao Estado. Apezar de pedir-se 2.000:000$000 para o respectivo serviço, é provavel que o rendimento da mesma estrada cubra a despeza que com ella se faz; ficando assim os cofres publicos indemnizados.				
§ 13.				
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provinciaes.				
Para occorrer ás despezas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza	Lei de 17 de Setembro de 1831	200:000$000		
Auxilio ás obras provinciaes	Idem	400:000$000	600:000$000	1:6[illegible]
Calculando-se em 600:000$000 os gastos com esta verba, verifica-se a differença de 400:000$000 para menos.				
§ 14.				
Obras Publicas do municipio.				
Inspecção Geral.				
Com os vencimentos dos empregados e seus auxiliares	Decs. de 12 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862. Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, e 1.º de Dezembro de 1865; bem como diversos Avisos	65:105$000		
Para livros e outros objectos destinados ao expediente		1:800$000		
Para despezas miudas e imprevistas	Aviso de 29 de Julho de 1861	3:000$000		
Para os guardas effectivos dos chafarizes	Dec. de 2 de Junho de 1843	38:544$000		
Para asseio e luz dos chafarizes, etc.		3:600$000		
Aluguel de carros para os pagadores do Thesouro		1:536$000	114:185$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Obras e outros serviços por administração e por contractos.				
PRIMEIRO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua e abegoaria..........			80:000$000	
SEGUNDO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos, e chafarizes..........			60.000$000	
TERCEIRO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos e chafarizes, trabalho florestal, obras em execução no lugar das caixas da Tijuca, reparos e conservação do encanamento velho do Maracanã, conservação de estradas e concertos de proprios nacionaes..........			70:000$000	
Para conclusão das obras da estrada do Andarahy á Boa-Vista na Tijuca, e juros de deposito em dezoito mezes..........	Contracto de 14 de Janeiro de 1865..........		47:060$000	
QUARTO DISTRICTO.				
Com as obras de volantes, reparos nos encanamentos, chafarizes, conclusão de caixas d'agua, muralhas de segurança, encanamentos por tubos, aproveitamento de mananciaes, e conservação de caminhos; e trabalho florestal..........			82:000$000	
QUINTO DISTRICTO.				
Com obras de volantes, reparos nos encanamentos, chafarizes, substituição de encanamentos, e o que se houver de assentar para as aguas de D. Castorina..........			90:000$000	
Com os empregados do Governo no exame das obras da Companhia City Improvements e seu expediente..........			11:378$800	
Com calçamentos por parallelepipedos..........			75:000$000	
A differença de 100:000$ para menos nesta verba provém da reducção feita em algumas rubricas da despeza...			629:623$800	729:623$800
§ 15.				
Com o asseio e esgoto das aguas de 14.602 predios a 60$000, segundo o contracto feito com a Companhia City Improvements..........	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decs. de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861..........		876:120$000	0
Com quanto se tenha de pagar á dita Companhia a importancia consignada neste novo paragrapho de despeza, todavia os cofres publicos tem de ser indemnizados pelos proprietarios dos referidos predios, que se utilizão do beneficio dos esgotos, como está fixado em Lei.				
§ 16.				
Telegraphos.				
1 Director.......... Ord..	Dec. n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.	1:680$000		
Grat..	Idem..........	720$000		
1 Ajudante.......... Ord..	Idem..........	1:440$000		
Grat..	Idem..........	360$000		
6 Engenheiros de secção a 1:440$.......... Ord..	Idem..........	8:640$000		
a 360$ Grat..	Idem..........	2:160$000		
1 Encarregado das linhas..........	Idem..........	3:000$000		
1 Escripturario.......... Ord..	Idem..........	480$000		
Grat..	Idem..........	240$000		
20 Estacionarios de 1.ª Classe a razão de 80$... Ord..	Idem..........	19:200$000		
a 20$ de. Grat..	Idem..........	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
40 Estacionarios de 2.ª classe na razão de 40$.. Ord..	Idem	19:200$000		
a 20$ de. Grat..	Idem	9:600$000		
40 Adjunctos a 30$. Ord..	Idem	14:400$000		
a 20$ de. Grat..	Idem	9:600$000		
20 Vigias a 30$ de. Ord..	Idem	7:200$000		
a 10$ de. Grat..	Idem	2:400$000		
60 Guardas a 30$ de. Ord..	Idem	21:600$000		
a 10$ de. Grat..	Idem	7:200$000		
20 Carteiros a 30$ de. Ord..	Idem	7:200$000		
a 6$ de. Grat..	Idem	1:440$000	142:560$000	
Officina telegraphica.				
1 Chefe (serve por contracto)	Idem	2:400$000		
3 Operarios e material preciso	Idem	4:800$000		
Com o sustento e vestuario de 10 escravos da Nação com a gratificação de 100 réis diarios a cada um	Avisos de 28 de Agosto de 1861 e 2 de Janeiro de 1862	1:825$000		
Para tratamento dos mesmos quando enfermos		300$000		
Para o expediente e miudezas	Aviso de 15 de Setembro de 1864	2:400$000		
Para custeio dos telegraphos, compra de fios, apparelhos, mão de obra, etc.		20:000$000		
Para a construcção de novas linhas ao norte do Imperio		64:230$800		
Para os gastos com os telegraphos e atalaias nas Provincias	Idem	10:769$200	106:725$000	
			249:285$000	116:558$120

O augmento de 132:726$880 provém do accrescimo de pessoal para as linhas telegraphicas em construcção, e de outras que por ventura se tenhão de estabelecer para o Norte do Imperio.

§ 17.

Terras Publicas e Colonisação.

Delegacias.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66
1 Delegado Ord..	Decs. de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860	1:200$000		
1 Fiscal Grat..	Idem	240$000		
1 Official Ord..	Idem	900$000		
1 Amanuense »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista Ord..	Idem	400$000		
Aluguel de casa		300$000		
Expediente		100$000		
Despezas miudas		120$000	3:860$000	
PARANÁ.				
1 Delegado Ord..	Decreto de 23 de Setembro de 1854	1:600$000		
1 Fiscal Grat..	Idem	300$000		
1 Official Ord..	Idem	1:200$000		
1 Amanuense »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista »	Idem	800$000		
Aluguel da casa		400$000		
Expediente		300$000		
Despezas miudas		120$000	5:320$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado Ord..	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Fiscal Grat..	Idem	300$000		
1 Official Ord..	Idem	1:000$000		
1 Amanuense »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista »	Idem	800$000		
Aluguel da casa		300$000		
Expediente		300$000		
Despezas miudas		120$000	5:020$000	
S. PAULO.				
1 Delegado Ord..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860	1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Fiscal .... Grat..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio do 1860	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem	1:000$000		
1 Amanuense .... »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista .... »	Idem	600$000		
Aluguel de casa	....	400$000		
Expediente	....	300$000		
Despezas miudas	....	120$000	4:920$000	
S. PEDRO.				
1 Delegado .... Ord..	Decreto de 6 de Outubro de 1857	2:000$000		
1 Fiscal .... Grat.	Idem	300$000		
1 Official .... Ord..	Idem	1:400$000		
1 Amanuense .... »	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista .... »	Idem	700$000		
Aluguel da casa	....	800$000		
Expediente	....	100$000		
Despezas miudas	....	120$000	6:020$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.				
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço	....	....	120:000$000	
Introducção e estabelecimento de colonos.				
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.				
Subvenção pela importação e estabelecimento de 1.000 colonos, caminhos coloniaes, colonia pastoril na Provincia do Paraná, escola agricola, administração destes estabelecimentos e da colonia D. Francisca	Contracto de 18 de Abril de 1865	60:000$000		
Construcção da estrada de Joinville a Coritiba	Idem	60:000$000	120:000$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.				
Administração de 12 colonias sendo 3 no Espirito Santo, 2 no Paraná, 4 em Santa Catharina, 2 em Minas Geraes e 1 em S. Paulo, a razão de 8:000$ termo médio	....	96:000$000		
Transporte de colonos aos estabelecimentos	....	60:000$000		
Differença de passagens de emigrantes da Europa para o Imperio comparativamente com as que pagão para os Estados-Unidos	....	20:000$000		
Caminhos coloniaes, medição e preparo de terras para estabelecimento de colonos	....	60:000$000		
Estradas, pontes e edificios	....	90:000$000	326:000$000	
Agencia de colonisação e hospedaria de emigrantes.				
1 Agente	Decreto de 20 de Abril de 1864	4:800$000		
1 Escripturario	Idem	1:200$000		
1 Interprete	Idem	1:200$000		
1 Administrador da hospedaria	Idem	1:200$000		
Aluguel do escriptorio	....	288$000		
Despezas de expediente, impressões, annuncios, etc.	....	720$000		
Custeio da hospedaria	....	8:000$000		
Transportes, desembarque e reembarque de colonos	....	1:440$000		
Beneficio ao Convento dos Religiosos Franciscanos, em compensação dos terrenos e predios na Ilha do Bom Jesus onde se acha fundada a hospedaria	....	1:200$000		
Machinas e auxilio á agricultura e industria dos colonos	....	10:000$000	30:048$000	
			621:188$000	571:100$000

A differença de 50:088$ para mais nesta verba provém de se pedir quantia para aluguel de casas necessarias ás Delegacias de Santa Catharina e S. Pedro; do novo contracto celebrado com a sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo; e do augmento de despeza com a medição de terras e explorações, cujo serviço é sempre crescente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66
§ 18.				
Catechese e civilisação dos indios			30:000$000	80:000$000
§ 19.				
Subvenção ás Companhias de navegação por vapor.				
Da Côrte para o Norte.				
Ao emprezario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury, a 4:000$ mensaes pela primeira, e 500$ pela segunda	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto n.º 3030 de 12 de Dezembro de 1862		54:000$000	
Ao emprezario da navegação costeira por vapor na Provincia da Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro; e ao Norte até Maceió, tocando em Villa Real, Vasa-Barris, Cotinguiba, a 84:000$000 por anno	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856, Decretos de 25 de Abril de 1857 e 10 de Setembro de 1864, e 8 de Abril de 1865		84:000$000	
Ao emprezario da navegação por vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Maceió, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras e ao Sul á Cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assú e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1856	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856, 25 de Setembro de 1862 e 10 de Setembro e Contracto de 23 de Outubro de 1864		134:000$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação do porto do Rio de Janeiro até o Pará, tocando na Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, duas viagens mensaes a 32:000$000 cada uma	Decretos de 10 de Março de 1857, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decretos de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859		768:000$000	
A' Companhia de Commercio e Navegação do Rio Amazonas, pela navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manáos, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo, e de Belém a Cametá dividida em tres linhas, dando a 1.ª e 3.ª duas viagens mensaes e a 2.ª uma, sendo 60:000$ por mez	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860		720:000$000	
A' Associação Sergipense para o serviço de reboques na barra de Aracajú a 1:000$000 por mez	Decreto de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855		12:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Ao emprezario da navegação a vapor entre o porto de S. Luiz no Maranhão e a Cidade da Fortaleza, tocando em Pernambuco, Acaracú e Granja; e do mesmo porto de S. Luiz ao de Belém, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia: duas viagens mensaes ao Sul e uma ao Norte, a 16:000$000 por mez....	Decretos de 26 de Julho de 1858, e de 10 de Setembro de 1864....	....	192:000$000	
Ao emprezario da navegação a vapor no rio Jequitinhonha, e da barra deste a Canavieiras....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857, e Lei de 28 de Junho de 1865....	....	25:000$000	
A' Companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy, a 2:000$ por mez....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860 e Lei de 28 de Junho de 1865....	....	48:000$000	
Para auxiliar a navegação por vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas....	Lei de 27 de Setembro de 1860....	....	30:000$000	
Para subvencionar a qualquer Companhia que se encarregue de uma linha de navegação de Manaus ao Crato na Provincia do Amazonas....	Lei de 28 de Junho de 1865....	....	96:000$000	
Subvenção á navegação por vapor entre o porto do Rio Janeiro a New-York por dez annos....	Decretos n.º 1249 de 28 de Janeiro de 1865, e 3614 de 17 de Fevereiro de 1866....	....	200:000$000	
Da Côrte para o Sul.				
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, e deste a Montevidéo....	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863, e Aviso de 20 de Fevereiro de 1865....	....	240:000$000	
A' Companhia da navegação por vapor da Linha Intermediaria de Paquetes para o Sul até Santa Catharina, a razão de 7:000$ por mez....	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857, e Aviso de 22 de Dezembro de 1864....	....	84:000$000	
			2.687:000$000	2.723:000$000

A differença de 36:000$ para menos nesta vèrba provém de se ter supprimido a navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo. Com quanto para os gastos da mesma verba seja necessaria a quantia de 200:000$ a fim de auxiliar a navegação entre o Rio de Janeiro e New-York, se deixa de contemplar igual somma para a do Alto Paraguay que foi extincta.

§ 20.

Correio Geral.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
1 Director Geral....	Decreto de 12 de Abril de 1865....	5:000$000		
1 Contador....	Idem....	3:600$000		
1 Thesoureiro....	Idem....	3:600$000		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1867–68.	Votada para 1865–66.
6 Primeiros Officiaes, a 2:500$	Decreto de 12 de Abril de 1865.	15:000$000		
6 Segundos Officiaes, a 1:600$	Idem	9:600$000		
10 Terceiros a 840$	Idem	8:400$000		
20 Praticantes a 720$	Idem	14:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:000$000		
Gratificação a dous Chefes de Secção, a 300$	Idem	600$000		
Para cumprimento do art. 47 do Regulamento que baixou com o Decreto de 12 de Abril de 1865	Idem	18:180$000		
20 Praticantes supra numerarios, a 2$	Idem	14:600$000		
10 Carteiros de 1.ª classe, a 2$500	Idem	9:125$000		
20 Ditos de 2.ª classe, a 2$	Idem	14:600$000		
20 Ditos de 3.ª classe, a 1$500	Idem	10:950$000		
Custeio.				
Gratificação ao Thesoureiro pela terça parte das multas da divida dos assignantes	Regulamento de 1850	30$000		
Aluguel do Armazem contiguo á casa do Correio	Aviso de 12 de Abril de 1861	6:000$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 25.000 onças	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	5:000$000		
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes	Idem	1:500$000		
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Art. 228 do Regulamento de 1844	120$000		
Prestação ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte e a Provincia de Minas	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863	40:000$000		
Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4$000 por arroba	Idem	400$000		
Dita ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte e a Provincia de S. Paulo até o Bananal	Aviso de 26 de Outubro de 1863	12:000$000		
Dita dita entre esta Côrte e Cantagallo	Contracto de 30 de Dez. de 1863	3:600$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamento de 1844	100$000		
Conducção das malas entre Vassouras e Paty	Aviso do 1.º de Outubro de 1861	1:209$000		
Ao Emprezario da conducção das malas desta Côrte para Vassouras, Valença, e outras Agencias	Aviso de 6 de Dezembro de 1865	5:500$000		
Conducção das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis	Ord. da Directoria de 11 de Janeiro de 1862	600$000		
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Côrte e Campos, vencendo cada um 125$000 mensaes	Aviso de 13 de Dezembro de 1861	9:000$000		
Conducção das malas de Cantagallo para S. José de Leonissa tocando em Santa Rita	Contracto de 3 de Julho de 1862	800$000		
Dita dita entre esta Côrte e Iguassú	Dito de 26 de Julho de 1861	840$000		
Dita dita entre o Porto das Caixas e Itaborahy	Dito do 1.º de Outubro de 1860	960$000		
Ao Emprezario da conducção das malas desta Côrte para Pirahy, Arrozal, Barra Mansa e Rezende	Aviso de 11 de Julho de 1864	6:600$000		
Conducção das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Apparecida	Dito de 10 de Dezembro de 1863	1:350$000		
Ao nosso Consul em Montevidéo para as despezas do embarque e desembarque das malas dos vapores	Dito de 5 de Dezembro de 1862	200$000		
Ajuda de custo aos carteiros que vão conduzir as malas das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro II	Dito de 20 de Janeiro de 1860	930$000		
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro	Convenção de 7 de Julho de 1860	25:000$000		
Metade dos portes ao Correio Francez pela correspondencia conduzida pelos paquetes para os portos do Imperio em que tocão	Idem	5:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, livros, malas novas, concerto das velhas, carimbos, moveis e mais utensilios	Regulamento de 1844	30:000$000		
Agencias.				
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a cada um 300$ por anno	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
7 Em Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a cada um 192$ por anno	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:344$000		
1 Dita em Cabo Frio	Idem	144$000		
10 Ditas em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120$ cada um	Idem	1:200$000		
76 Em diversos lugares vencendo 50 °/₀ do rendimento	Idem	6:000$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	5:000$000		
1 Ajudante do Agente de Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	490$000		
1 Segundo dito do dito	Idem	430$000		
1 Dito dito de Petropolis	Aviso de 13 de Agosto de 1859	250$000		
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 °/₀ da renda	Idem	500$000		
Gratificação ao Agente de Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	360$000		
1 Carteiro na dita Agencia vencendo 1$500 diarios	Idem	548$000		
Aluguel da casa de Cantagallo	Aviso de 13 de Janeiro de 1851	30$000		
Dito » » Santo Antonio de Sá	Dito de 7 de Outubro de 1852	20$000		
Dito » » S. João da Barra	Dito do 1.º de Março de 1852	72$000		
Dito » » Campos	Dito de 3 de Abril de 1849	216$000		
Dito » » Nictheroy	Dito de 10 de Abril de 1852	300$000		
Dito » » Porto das Caixas	Dito de 11 de Maio de 1863	120$000		
Conducção de malas por estafetas entre as diversas Agencias	Avisos diversos	8:540$000		
Utensilios.				
Diversos objectos para as Agencias	Regulamento de 1844	800$000	315:949$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 diarios	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855	234$000		
Custeio.				
Conducções de malas para os diversos pontos	Avisos diversos	4:212$000		
Aluguel de um animal entre S. João da Barra e Itapemirim	Dito de 26 de Outubro de 1863	180$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
1 Em Itapemirim	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144$000 por anno a cada um	Idem	432$000		
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120$	Idem	600$000		
2 Em Itaunas e Cachoeiro vencendo 50 °/₀ da renda	Idem	150$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867-68.	Votada para 1865-66.
Differença nas Agencias cuja porcentagem excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	3:0[illegible]$000	9:548$000	
BAHIA.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Idem	300$[illegible]		
1 Ajudante e Contador	Idem	1:400$000		
2 Officiaes papelistas a 800$	Idem	1:600$000		
2 Escripturarios a 500$	Idem	1:[illegible]$000		
3 Praticantes a 400$	Idem	1:2[illegible]$[illegible]		
1 Porteiro	Idem	7[illegible]		
1 Agente do mar	Idem	4[illegible]		
8 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro, vencendo cada um a diaria de 960 réis	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863	2:80[illegible]		
Custeio.				
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, e 240 réis por onça das remettidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:[illegible]		
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Regulamento de 1844	60$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	500$000		
Aluguel da casa	Avisos de 5 de Setembro de 1843 e 6 de Abril de 1859	1:500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, carimbos e outros utensilios	Idem	2:[illegible]		
Agencias.				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
1 No Joazeiro	Idem	250$000		
2 Na Jacobina e Feira de Santa Anna a 240$	Idem	480$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192$	Idem	576$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco	Idem	150$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaúbas, Caeteté, Ilhéos e Porto Seguro, a cada um 144$ por anno	Idem	1:440$[illegible]		
32 Em diversos pontos vencendo 120$ cada um	Idem	3:8[illegible]		
6 Vencendo 30 °/。 do rendimento	Idem	50$[illegible]		
Custeio.				
Conducções de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	1[illegible]:676$[illegible]		
1 Carteiro na Cachoeira		23[illegible]$[illegible]		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	500$000	41:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
SERGIPE.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 22 de Novembro de 1857	240$000		
Custeio.				
Conducções de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	2:267$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, utensilios, etc	Regulamento de 1844	800$000		
Agencias.				
23 Agentes em Campos, Capella, Divina Pastora, Espirito Santo, Estancia, Itabaiana, Ita baianinha, Lagarto, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, S. Christovão, Simão Dias, Villa Nova, Lagôa Vermelha, Santa Luzia, Japaratúba, Itaporonga, Riachão, Santo Amaro e Nossa Senhora das Dores, a 120$ a cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:760$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	160$000	8:267$000	
ALAGOAS.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Aviso de 25 de Janeiro de 1844	234$000		
Custeio.				
Conducção de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	3:243$000		
Aluguel da casa	Dito de 18 de Novembro de 1854	180$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	73$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	260$000		
Agencias.				
1 No Penedo	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
16 Em Camaragibe, Alagôas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120$ cada um	Idem	1:920$000		
2 Em Jaraguá e Cururipe	Idem	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	100$000	9:392$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador	Idem...	2:000$000		
Gratificação ao mesmo...........................	Idem...	300$000		
1 Ajudante e Contador............................	Idem...	1:400$000		
3 Officiaes papelistas a 800$......................	Idem...	2:400$000		
1 Praticante..	Idem...	400$000		
1 Porteiro...	Idem...	700$000		
1 Agente do mar..................................	Idem...	400$000		
6 Carteiros, sendo um para a estrada de ferro, vencendo cada um 1$000 diarios..................	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863................	2:190$000		
Custeio.				
Metade das multas aos apprehensores de cartas......	Regulamento de 1844...............	500$000		
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio........................	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.	2:200$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes de navios...............................	Regulamento de 1844...............	50$000		
Conducções de malas entre os diversos pontos da Provincia...	Avisos diversos..........................	9:445$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc...........................	Regulamento de 1844...............	1:500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Idem...	400$000		
Agencias.				
31 Em Agua Preta, Barreiros, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pão d'Alho, Pesqueira, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique, Papacaça, e Granito, vencendo cada um 120$..................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	3:720$000		
22 Em diversos lugares, vencendo os respectivos Agentes 50 %, do rendimento........................	Idem...	200$000		
7 Carteiros nas Agencias........................	Idem...	209$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Regulamento de 1844...............	300$000	28:314$000	
PARAHIBA.				
1 Administrador..................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	1:000$000		
1 Contador...	Idem...	700$000		
1 Praticante Porteiro.............................	Idem...	450$000		
2 Carteiros vencendo 2$000 diarios...............	Aviso de 24 de Novembro de 1863.	730$000		
Custeio.				
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 192 e 227..................................	Regulamento de 1844...............	20$000		
1 Servente..	Aviso de 5 de Agosto de 1859........	288$000		
Conducções de malas para os diversos pontos da Provincia..	Avisos diversos........................	3:456$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
17 Agentes em Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Cuité, Arêa, Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé, Piancó, Souza e Teixeira a 120$ cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	9:384$000	
CEARA'.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Regulamento de 1844	255$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Conducções de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	5:137$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	600$000		
Agencias.				
1 Agente no Sobral	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Em Granja	Idem	144$000		
16 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú, vencendo cada um 120$	Idem	1:920$000		
2 Em Missão Velha e Mundahú vencendo 50 % de renda	Idem	30$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	200$000	11:588$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	256$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Creada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Conducções de malas para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	2:224$000		
1 Servente a 2$000 mensaes	Regulamento de 1844	24$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Agencias.				
18 Agentes em Acary, Angicos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceara-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Páo de Ferro e Maioridade a 120$ por anno a cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
1 Em Caraubas vencendo 50 °/₀ da renda	Idem	15$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos,	Regulamento de 1844	100$000	7:571$000	
PIAUHY.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 réis diarios	Idem	234$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Conducções de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	4:500$000		
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia	Lei de 26 de Setembro de 1857	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	400$000		
Agencias.				
1 Agente na Parnahyba	Aviso de 17 de Março de 1863	240$000		
1 Em Oeiras	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus e Paranaguá a 120$ a cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
Custeio.				
Conducções de malas entre diversas Agencias	Avisos diversos	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	11:526$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
MARANHÃO.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
2 Officiaes Papelistas a 600$000	Idem	1:200$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
Gratificação ao Administrador do art. 42 d.o.	Regulamento de 1844	300$000		
3 Carteiros vencendo cada um 960 réis diarios	Aviso de 8 de Julho de 1864	1:051$000		
Custeio.				
Conducções de malas para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	4:560$000		
Passadores de malas nas bahias dos rios Munim, Muritiba e S. João de Côrtes	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863	1:080$000		
1 Servente vencendo 500 réis diarios	Regulamento de 1844	183$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Idem	50$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	1:200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	800$000		
Agencias.				
1 Agente em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
2 No Brejo e Coroatá a 144$000	Idem	288$000		
20 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena, Villa da Victoria e Santa Theresa, vencendo cada um 120$000	Idem	2:400$000		
1 Em Piracuman vencendo 50 % da renda	Idem	10$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 % da renda da respectiva Agência	Idem	112$000		
1 Carteiro em Caxias vencendo 4$ réis por mez	Idem	48$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	300$900	17:332$000	
PARÁ.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	500$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
Gratificação ao Administrador do art. 42 do Regulamento de 1844	Idem	200$000		
3 Carteiros, vencendo cada um 960 réis diarios	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863	1:051$000		
Custeio.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Regulamento de 1844	50$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Conducções de malas, por estafetas e por canoas, tripolação e seus alimentos	Aviso de 21 de Julho de 1860	1:800$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Regulamento de 1844.............	800$000		
Agencias.				
1 Em Gurupá....................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	240$000		
1 Em Santarem..................................	Idem................................	192$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144$ cada um....	Idem................................	432$000		
12 Em Breves, Bragança, Chaves, Baião, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem, Porto de Moz, Monte Alegre, Soure e Muaná, a 120$ cada um....................	Idem................................	1:440$000		
1 Na Prainha vencendo 50 °/ₒ da renda..............	Idem................................	25$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem................	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846....	292$000	11:672$000	
AMAZONAS.				
1 Administrador.................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	800$000		
1 Ajudante Contador.............................	Idem................................	600$000		
1 Praticante Porteiro............................	Idem................................	400$000		
1 Carteiro vencendo 600 rs. diarios................	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219$000		
Custeio.				
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes de navios..................................	Regulamento de 1844.............	20$000		
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas.....................................	Idem................................	30$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc..........................	Idem................................	800$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Idem................................	200$000		
Agencias.				
5 Agentes em Teffé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120$............................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	600$000		
1 Em Tabatinga, vencendo 50 °/ₒ do rendimento da Agencia....................................	Idem................................	50$000		
Custeio.				
1 Estafeta de Maués para Villa Bella................	Aviso de 8 de Abril de 1854.........	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos....................	Regulamento de 1844.............	200$000	4:219$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador.................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	800$000		
1 Ajudante Contador.............................	Idem................................	600$000		
1 Praticante Porteiro............................	Idem................................	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 rs diarios.................	Decreto de 2 de Junho de 1843......	235$000		
Custeio.				
Commissão de metade das multas aos apprehensores de cartas.....................................	Regulamento de 1844.............	40$000		
Aluguel da casa..................................	Aviso de 2 de Maio de 1863..........	420$000		
Mantenimento de polvora e chumbo para os estafetas.	Decreto de 28 de Abril de 1835......	700$000		
Passagem de estafetas no rio Paraná...............	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1851.............	100$000		
Conducções de malas para os differentes pontos da Provincia....................................	Avisos diversos.....................	1:564$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc..........................	Regulamento de 1844.............	600$000		

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	400$000		
Agencias.				
6 Em Miranda, Parnahiba, Villa Maria, Diamantino, Poconé e Mato Grosso a 120$000 cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry, vencendo 50 % da renda	Idem	60$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	6:739$000	
GOYAZ.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 rs. diarios	Decreto de 2 de Junho de 1843	233$000		
Custeio.				
1 Servente vencendo por mez 5$000	Regulamento de 1844	60$000		
Conducções de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	5:722$000		
Expediente.				
Papel, pennas, e outros objectos	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
1 Em Catalão	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144$ a cada um	Idem	432$000		
16 Em Arraias, Rio Verde, Boa-Vista, Conceição, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José do Tocantins e Trahiras, a 120$ cada um	Idem	1:920$000		
Custeio.				
Conducções de malas entre as diversas Agencias	Avisos diversos	2:062$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	13:469$000	
MINAS GERAES.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
2 Ditos Addidos a 360$000	Aviso de 4 de Setembro de 1858	720$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	200$000		
1 Carteiro vencendo 1$000 diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	365$000		
Custeio.				
2 Pedestres a 800 rs. diarios	Aviso de 20 de Abril de 1858	584$000		
Conducções de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	31:960$000		
Idem de malas por estafetas entre diversos pontos da Provincia	Idem	9:365$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	1:200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	800$000		
Agencias.				
2 Agentes em S. João d'El-Rei e Barbacena, vencendo cada um 300$000 por anno	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250$000	Idem	750$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240$000	Idem	480$000		
1 Em Itabira	Idem	200$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150$	Idem	600$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144$000	Idem	720$000		
44 Em Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caethé, Caldas, Cocaes, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dores de Indaiá, Formiga, Grão-Mogol, Guaycuhy, Itajubá, Jacuhy, Jaguary, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Oliveira, Pará, Passos, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Muriahé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova, e Santo Antonio do Monte, vencendo cada um por anno 120$000	Idem	5:280$000		
34 Em diversos pontos vencendo 30 % da renda	Idem	1:000$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	1:500$000		
1 Ajudante em S. João de El-Rei	Idem	2[illegible]0$000		
1 Carteiro na mesma Agencia vencendo 800 rs. diarios	Aviso de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 dito em Sabará, vencendo 800 rs. diarios	Dito de 14 de Março de 1859	292$000		
Custeio.				
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá.	Aviso de 19 de Abril de 1858	365$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	500$000	63:013$000	
S. PAULO.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:060$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
1 Collaborador de escripta	Aviso de 7 de Agosto de 1861	480$000		
Gratificação ao Administrador	Regulamento de 1844 (art. 42)	200$000		
3 Carteiros vencendo cada um 1$000 diarios	Aviso de 7 de Agosto de 1861	1:095$000		
Custeio.				
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamento de 1844	20$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de navios	Idem	10$000		
Conducções de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	13:460$000		
Idem idem por estafetas, idem idem	Idem	11:078$700		
Idem das malas de Santos para S. Paulo	Aviso de 21 de Fevereiro de 1865	7:200$000		
Correio extraordinario para Mato Grosso	Dito de 10 de Janeiro de 1865	19:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Expediente.				
Papel, pennas, e outros objectos	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	700$000		
Agencias.				
1 Em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	700$000		
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape vencendo cada um 300$000	Idem	1:500$000		
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim e S. Sebastião a 192$000	Idem	1:344$000		
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, vencendo cada um 240$000	Idem	720$000		
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144$000	Idem	288$000		
46 Em Araraquara, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlem, Botucatú, Bethlem do Descavado, Bragança, Caconde, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Caçapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Jundiahy, Limeira, Mogi das Cruzes, Parahybuna, Paranapanema, Parnahyba, Penha, Pirapóra, Pirassinunga, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento, S. José da Parahyba, S. Carlos do Pinhal, S. Luiz, S. Roque, Tatuhy, Una, Xiririca, Brotas, Barreiro e Boa-Vista, a cada um 120$000	Idem	5:520$000		
4 Em diversos pontos vencendo 50 °/o da renda	Idem	400$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	2:000$000		
Ao encarregado do Correio de Avanhandava	Decreto de 13 de Março de 1858	360$000		
1 Segundo Ajudante em Santos	Aviso de 6 de Março de 1856	400$000		
1 Praticante na dita Agencia	Dito de 15 de Julho de 1857	300$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Dito de 12 de Maio de 1862	240$000		
Custeio.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	300$000	74:515$000	
S. PEDRO.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Idem	200$000		
1 Ajudante Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Carteiros a 640 réis diarios	Aviso de 28 de Abril de 1845	460$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:200$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	144$000		
Ao emprezario da conducção de mala-postas	Aviso de 3 de Abril de 1862	36:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, e tinta, etc	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
Agencias.				
5 Agentes em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 Em S. Gabriel	Idem	240$000		
1 Em Bagé	Idem	192$000		
1 Em Alegrete	Idem	150$000		
1 Em S. Leopoldo	Idem	144$000		
18 Em diversas localidades vencendo 120$ cada um	Idem	2:160$000		
1 Praticante no Rio Grande vencendo 6 % da renda	Idem	400$000		
7 Agentes em diversos pontos vencendo 50 % da renda	Idem	200$000		
1 Segundo Ajudante no Rio Grande vencendo 8 % da renda	Idem	525$000		
1 Dito em Pelotas vencendo 10 %	Idem	216$000		
1 Dito no Rio Pardo	Idem	100$000		
1 Carteiro no Rio Grande vencendo 640 réis diarios	Aviso do 1.º de Abril de 1845	233$000		
1 Dito em Pelotas vencendo 25$ mensaes	Aviso de 27 de Abril de 1857	300$000		
Differença nas Agencias, em que a porcentagem excede ás gratificações	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:500$000		
Custeio.				
Aluguel de casas para as Agencias	Avisos diversos	744$000		
1 Servente no Rio Grande	Regulamento de 1844	30$000		
Conducções de malas	Avisos diversos	874$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Regulamento de 1844	300$000	56:832$000	
PARANÁ.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 30$000 por mez	Aviso de 30 de Dezembro de 1864	360$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 24 de Março de 1859	216$000		
Conducções de malas para os diversos pontos	Avisos diversos	8:724$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	400$000		
Agencias.				
1 Em Paranaguá	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144$	Idem	432$000		
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José a 120$	Idem	600$000		
6 Em diversos lugares vencendo 50 %	Idem	80$000		
1 Segundo Ajudante em Paranaguá vencendo 10 % da renda	Idem	180$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	500$000		
Conducções de malas	Avisos diversos	640$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	15:032$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1867—68.	Votada para 1865—66.
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com 960 réis diarios	Aviso de 4 de Maio de 1863	350$000		
Custeio.				
Conducções de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	1:680$000		
Expediente				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	500$000		
Agencias.				
2 Na Laguna e S. Francisco, vencendo 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 Em Lages e Itajahy a 120$	Idem	240$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000	6:320$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos			30:000$000	
			752:442$000	691:347$000

A differença de 61:095$000 para mais provém de se pedir quantia maior para pagamento do saldo ao Correio Francez por ser insufficiente o votado 5:000$000; de um Correio extraordinario para Mato Grosso 19:200$000; do augmento de preço na linha do Correio da Côrte até Resende 4:800$000; do cumprimento do art. 47 do Regulamento dos Correios, que baixou com o Decreto de 12 de Abril de 1865 18:180$000; e da differença que teve o serviço comparado o augmento com a diminuição nas differentes verbas, como sejão a creação de novas linhas de Correio, novas Agencias e insufficiencia para costeio e expediente 13:915$000.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1867—1868.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1867—1868.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$280
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Adelaide Joaquina da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelaide Julieta Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Adelaide Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 29 de Maio de 1860	Pensão	540$000
Adolfo (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Affonso (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 20 de Junho de 1837	»	264$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Albino (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	295$260
Alexandrina Eugenia Dias Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	247$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo	Idem	»	132$000
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Amalia de Azeredo Coitinho Castanhola	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316$800
Amalia Regis Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$000
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amelia Candida Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	153$600
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	298$376
André Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Scheverim de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	363$468
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	390$000
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	156$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	240$000
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	656$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa	Decreto de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Idem	»	420$000
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	216$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	360$000
Anna Candida Fortunata	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818	Pensão	330$000
Anna Candida da Silva Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	800$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$260
Anna Clara de Jesus	Idem	»	132$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1850	Pensão	240$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	156$000
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:000$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eulalia da Camara Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	95$040
Anna Felicia do Amor Divino	Idem	»	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 do Outubro de 1818	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Francisca de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$000
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	100$000
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
Anna Ignez Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Idem	Meio Soldo	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	90$000
Anna Joaquina da Conceição	Idem	Monte Pio	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Idem	»	480$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina da Purificação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Josefina de Andrade	Decreto de 3 de Agosto de 1846	Pensão	2:400$000
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	»	120$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	150$000
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza de Mello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
Anna Luiza Silveira da Motta	Decreto de 26 de Agosto de 1832	Pensão	600$000
Anna de Macedo	Dito de 9 de Julho de 1853	»	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiflining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida do Couto Costa	Idem	»	600$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	Pensão	60$000
Anna Pacy	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$007
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1817	Pensão	30$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1817	Pensão	73$800
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Anna Rosa Pires Delduque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$[illegible]00
Anna Sonhorinha Cesar de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	59$100
Anna Victorina dos Santos e Souza	Idem	»	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Junho de 1860	»	160$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Gomes de Azevedo	Decreto de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$000
Antonia de Jesus Maria	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 8 de Julho de 1818	Pensão	210$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	300$000
Antonia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Antonia Maria da Conceição Galvão	Idem	»	127$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Idem	»	289$920
Antonia Martius	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Caetano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849	Pensão	120$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Dito de 25 de Novembro de 1812	»	25$000
Antonio Corrêa Seára	Dito de 8 de Junho de 1858	»	180$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	»	400$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	300$050
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$960
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$000
Augusto (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Idem	»	99$996
Balbina Maria do Espirito Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	200$000
Balbina Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Baltazar (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Barão de Suruhy	Decreto de 15 de Setembro de 1834	Tença	220$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420$000
Baroneza de Cayrú	Alvará de 7 de Junho de 1828	Tença	300$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
Baroneza de Taquary	Dito de 10 de Setembro de 1845	Pensão	1:200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:200$000
Baroneza de Tramandahy	Idem	»	1:440$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Belmira Amalia do Valle	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	87$000
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	Idem	»	566$880
Bernarda Maria da Porciuncula	Decreto de 11 de Abril de 1826	Pensão	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Idem	»	210$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Bebiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	480$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetana Rosa de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Caetano Pimentel do Vabo	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Camilla Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Candida Amalia da Costa	Idem	»	289$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Candida de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1864	»	133$333
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Dionizia Dias da Motta	Decreto do 1.º de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	150$000
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candido (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	150$000
Carlos Felippe Garson Rivière	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr.)	»	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Carlota Candida de Andrade e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Idem	»	720$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Izabel da Costa Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Jane Brown	Idem	»	660$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida	Idem	»	696$000
A mesma	Apostilla de 28 de Outubro de 1863	Pensão	200$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	Tença	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal Laranja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	231$960
Carlota Luiza Augusta Tavares	Idem	»	405$960
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Carlota Rita de Oliveira	Idem	»	87$000
Carlota Xavier de Castro	Idem	»	289$920
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	406$008
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	360$000
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Carvalho do Couto Soares	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho 1860	Pensão	540$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Maria Seido	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Muller das Chagas	Idem	»	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1825	Pensão	146$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	»	292$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha	Idem	»	487$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu	Idem	»	266$666
Celina Maria da Palma	Decreto de 9 de Novembro de 1843	Pensão	120$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Clara Alcira Taborda de Santa Anna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clara Josefina da Fonseca	Idem	»	43$500
Clara do Carmo Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Helena dos Santos	Idem	»	73$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348$000
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000
Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	100$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta Rangel	Idem	»	91$200
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Constança Felicianna Garcez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Constança de Paiva Lopes Gama	Decreto de 6 de Agosto de 1864	Pensão	1:000$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175$008
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	[illegible]
Daniel José Tompson	Decreto de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$300
Delfina Emilia Barboza Leite	Idem	»	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$920
Delfina Joanna de Atayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	216$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	63$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Dionizia Maria Teixeira	Idem	»	108$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	302$400
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	150$000
Domingas Barrão	Idem	»	100$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	102$000
Dorothea Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothea Ladum	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$600
Edeltrudes Maria da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1859	Pensão	200$000
Edwiges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Edwiges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	43$500
Eleonor Cleuley	Idem	»	579$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Elisa Angelica Leal	Idem	»	105$800
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	480$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Elisa Juvet	Idem	»	463$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	158$400
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$000
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Elvira Victorina Pinto da Silva	Idem	»	174$000
Emerencianna (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Emerenciana Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$860
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Emilia Carlota da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$604
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	266$666
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$668
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Emilia de Jesus Mello	Idem	»	203$004
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia Rafaela de Souza Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Emilia Siane Barbosa	Idem	»	105$000
Emilia da Silva Hofman Lima	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Vieira da Silva Kelly	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Engracia Alves Pereira Titára	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1861	Pensão	504$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	»	216$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	860$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	207$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Idem	»	150$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Feliciana Elisa Varella	Idem	»	33$996
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	576$000
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Idem	»	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	120$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Felippe José Ferreira	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	100$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1830	»	264$000
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	800$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Felisarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Idem	»	174$000
Flora Adelaide Esteves da Silva	Idem	»	289$992
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108$000
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nincta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Idem	»	150$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	270$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha	Decreto de 18 de Maio de 1864	Pensão	300$000
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 1.º de Abril de 1863	Pensão	252$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Idem	»	90$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$666
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	"	49$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca de Paula Villarinhos Lemos			
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120$000
Francisca Tarreo de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	783$960
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Umbelina de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$950
Francisca Xavier dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Francisco Baptista	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Decreto de 25 de Junho de 1853	Pensão	84$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco José da Rocha	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Pereira da Costa	Dito de 11 de Agosto de 1837	»	8[illegible]$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 23 de Janeiro de 1855	Pensão	2[illegible]0$000
Fulginia Rosa Lopes	Dito de 8 de Junho de 1841	Tença	240$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	5[illegible]$[illegible]
Galdina Gomes da Costa	Decreto de 3 de Agosto de 1864	Pensão	2.460$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Generosa Maria Pacheco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	378$004
Genoveva da Costa Ramalho	Idem	»	124$800
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva	Idem	»	300$000
A mesma	Idem	»	109$292
Genoveva Maria Thereza de Jesus	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Genoveva Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846	Pensão	216$000
Germana Rita Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	360$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Gertrudes Clara Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	45$312
Gertrudes Euzebia Barrão	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	527$[illegible]
Gertrude Felizarda de Toledo Alambary	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$[illegible]
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão	Idem	»	39[illegible]$[illegible]
Gertrudes Joaquina de Oliveira	Alvará de 17 de Dezembro de 1828	Tença	6[illegible]$[illegible]
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Gertrudes Magna de Jesus	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$890
Gertrudes Margarida Silveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	174$0[illegible]6
Gertrudes Maria	Decreto de 12 de Junho de 182[illegible]	Pensão	2[illegible]$000
Gertrudes Perteace Kloer	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	3[illegible]$[illegible]
Gertrudes Rosa de Jesus	Idem	»	191$[illegible]
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito	Idem	»	290$000
Graciana Maria de Oliveira	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	2[illegible]$93[illegible]
Gregoria Gomes de Oliveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	29[illegible]$[illegible]04
Gregoria Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Gregorio Francisco Pereira	Idem	»	18[illegible]$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly	Alvará de 8 de Novembro de 1828	Tença	220$000
Guilhermina Adelaide Leal	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 25 de Janeiro de 1849	Pensão	12[illegible]$[illegible]00
Guilhermina Amalia Correia Pedreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Guilhermina Carlota Petra de Barros	Dito de 10 de Março de 1851	»	136$[illegible]00
Guilhermina Emilia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Guilhermina Freire Pereira da Cunha	Idem	»	96$660
Guilhermina Izabel Prits	Idem	»	637$980
Guilhermina Moreira de Carvalho	Idem	»	203$004
Guilhermina Rosa Baptista	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Gustava Francisca Danchward	Idem	»	132$000
Helena de Andrade Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$996
Heleodora Candida da Veiga	Decreto de 18 de Agosto de 18[illegible]2	Pensão	800$000
Henrique (menor)	Dito de 15 de Maio de 1859	»	200$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa	Dito de 25 de Abril de 1845	»	240$000
Henrique Marques Lisboa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	126$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos	Idem	»	420$000
Henriqueta Augusta da Silva	Idem	»	200$000
Henriqueta Carlota Riedel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Henriqueta Carolina dos Santos	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	81$192
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha	Decreto de 15 de Maio de 1859	Pensão	266$666
Henriqueta Clarice Lisboa	Idem	»	266$666
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão	Dito de 13 de Outubro de 1833	»	300$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	725$950
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilha de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	600$000
	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860	»	825$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Idem	»	150$000
Henriqueta Julia Swart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	720$000
Honorio José Nogueira	Dito de 4 de Agosto de 1855	»	240$000
Horacio Barboza Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Hypolita Josepha do Livramento	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.	»	288$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	»	144$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Ignez (menor)	Idem	»	300$000
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862	Pensão	500$000
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	16$000
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	90$000
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	200$000
Illuzinda Amalia Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Irene Rosa Cesarino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Irene Vianna	Idem	»	30$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$004
Izabel Elvira de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Appostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Bressane	Idem	»	180$000
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
Izabel Pires	Dito de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1826	»	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$002
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Jacintho Gomes dos Reis	Decreto de 24 de Agosto de 1853	Pensão	200$000
Jane [illegible]	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	289$920
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Jesuina Amalia do Valle	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas	Idem	»	90$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	66$000
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	150$000
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	192$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar	Dito de 23 de Julho de 1846	»	1:000$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito	»	300$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Novembro de 1820	»	36$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro	Decretos de 3 de Novembro de 1835 e 15 do dito de 1846	»	550$000
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	480$000
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	405$960
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	170$040
Joanna Ciriaca Barrão	Idem	»	100$000
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	97$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.	Pensão	150$000
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	114$240
Joanna Garcia	Idem	»	144$960
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	348$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.º de Agosto de 1828	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel de Barros	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	252$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1856	Pensão	240$000
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838	»	48$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo	Dito de 14 de Janeiro de 1814	»	200$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	150$000
José Maria Heredia	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120$000
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	Tença	120$000
José de Souza Corrêa	Dito de 15 de Junho de 1841	»	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Josefa Gomensoro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840	Pensão	240$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefa Xavier de Andrade	Idem	»	216$000
Josefina (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	30$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Julia Adelia de Carvalho	Dito de 22 de Agosto de 1859	»	800$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Julia Augusta de Souza Camisão	Idem	»	150$000
Julia de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julieta Carolina da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Julio (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$900
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	Pensão	120$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leocadio Ferreira de Lacerda	Decreto de 21 de Outubro de 1863	»	240$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$490
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600$000
Leopoldina (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Leopoldina Augusta Carolina Cony	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Moura	Idem	»	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18[illegible]
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$999
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859	Monte Pio	406$[illegible]
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50[illegible]
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	342$720
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Dito de 7 de Outubro de 1826	»	600$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	»	300$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$990
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Amelia Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	»	149$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240$000
Maria Angelica Menna Barreto	Carta de 25 de Agosto de 1854	»	300$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463$980
Maria Belarmina Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	600$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Benedicta Dominck do Valle Heitor	Idem	»	66$000
Maria Benedicta de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Benedicta de Mello	Idem	»	463$980
Maria Benedicta Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Bernarda	Idem	»	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Bernardina de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
Maria Brizida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Candida da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 1850	»	480$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria do Carmo de Carvalho	Dito de 4 de Fevereiro de 1820	»	80$000
Maria do Carmo Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	Pensão	90$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	Pensão	6[illegible]$600
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	273$600
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Carolina do Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1856	Pensão	1:0[illegible]$000
Maria de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1864	»	133$333
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	2[illegible]9$920
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175$008
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	10[illegible]$0[illegible]0
Maria da Conceição da Costa Areias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição Costa Martins	Idem	»	243$690
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	2[illegible]2$000
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	4[illegible]0$090
Maria Graig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	289$000
Maria Desideria Estrella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Mont Pio	23[illegible]$560
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria Dorothéa de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Dorothéa de Seixas Mairink	Idem	Meio Soldo	159$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Egipciaca do Sacramento	Idem	»	72$504
Maria Elisiara Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Emilia da Conceição	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$400
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Hollonda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	6[illegible]$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Eugenia Gedoy de Madureira	Idem	»	300$000
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	186$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	»	300$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1847	Pensão	150$000
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	[illegible]$592
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	150$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	100$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Fraga Martins	Idem	»	348$000
Maria Francisca	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Leite Camisão	Idem	»	1:080$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1864	Pensão	800$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:159$980
Maria Gertrudes Petra	Idem	»	179$802
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	348$000
Maria da Gloria de Castro	Idem	»	348$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Idem	»	696$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria da Gloria Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Maria Guilhermina da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Helena das Dominações	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821	Pensão	140$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Henriqueta Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	1[illegible]$000
Maria Ignacia Bricio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	300$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	150$000
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Decreto de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Izabel da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Dito de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	80$000
Maria Izidora Ottoni Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo	Idem	»	130$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.° de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Galhardo	Idem	»	480$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Junho de 1831	Pensão	288$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Decreto de 25 de Agosto de 1859	Pensão	720$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 15 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	»	360$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José Gaudie Ferreira	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	348$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Idem	»	150$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827	Tença	206$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	Pensão	300$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$996
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Wernna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1835	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem		240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	100$000
Maria Justina Leal Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	250$000
Maria Leonor Borges de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Maria Leonor de Lacerda	Decreto de 13 de Maio de 1811	Pensão	540$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 5 de Novembro de 1808	»	100$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818	Pensão	320$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	187$998
Maria Luiza Bidegorry	Decreto de 18 de Junho de 1864	Pensão	400$000
Maria Luiza da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem	»	45$000
Maria Luiza de Moura	Idem	»	180$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	600$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Luiza da Silveira	Idem	»	289$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Luz	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Magdalena de Mello	Idem	»	27$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Idem	»	144$008
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1815	Pensão	36$500
Maria Margarida Regueira Duarte Monteiro	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno	»	600$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim	Dito de 17 de Abril de 1824	»	204$000
Maria Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Mathildes Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$060
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	146$909
Maria do Monte Falco Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
A mesma	Decreto de 10 de Setembro de 1817	Pensão	540$000
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Maria de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Maria Paes Barreto	Idem	»	192$000
Maria de Paiva e Silva	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848	Tença	250$000
Maria de Paula e Souza	Decreto de 13 de Setembro de 1851	Pensão	1:800$000
Maria Paulina Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	94$260
Maria da Piedade Telles Menezes	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	812$400
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.° de Setembro de 1817	Pensão	18$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulchra da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	150$000
Maria da Purificação Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Querubina Antunes Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Idem	»	300$000
Maria Rita de Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Maria Rita da Silva Rodarte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1841	Pensão	240$000
Maria Rita de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Maria Roza da Conceição	Dito de 15 de Julho de 1863	»	240$000
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$600
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	73$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.° de Janeiro de 1818	»	43$200
Maria Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850$000
Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	400$000
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	»	600$000
Maria Severina da Silva Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Idem	»	300$000
Maria Theodora de Campos	Dita de 30 de Outubro de 1835	Pensão	240$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Idem de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	600$000
Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	36$240
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
Maria Thereza Odiaga Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120$000
Maria Thürler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	»	132$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Violante de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Idem	»	348$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1847	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	360$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$[illegible]0
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	12[illegible]$[illegible]00
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$0[illegible]0
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.° de Setembro de 1817	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna Tereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	109$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1829	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$200
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	300$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000
Marqueza de Lages	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	812$004
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Martinho Marianno de Mattos	Idem	»	288$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 28 de Julho de 1829	Pensão	825$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Idem	»	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	116$994
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Michaella Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40$000
Michaella Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	250$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Dito de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Narcisa Galbar de Cóz	Idem	»	132$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	163$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1845	Tença	120$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100$000
Pedro Octaviano Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	213$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	800$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Poloma Villagram Cabrita	Idem	»	300$000
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	500$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Idem	»	144$960
Rebeca Sophia Ouselay	Idem	»	155$008
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Junho de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1854	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$470
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$068
Rita Candida de Moraes Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240$000
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	»	250$000
Rita Correia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$060
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$050
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1823	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	97$269
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1851	Pensão	606$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$060
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1854	Pensão	180$600
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$060
Rita Maria Silveira Colona	Idem	»	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$600
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1853	Pensão	193$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionizia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$500
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	99$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1829	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$040
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	579$950

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	Pensão	240$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	156$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	66$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Silvana Emilia das Dôres	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Sophia Augusta do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	146$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	300$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 1864	»	300$000
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Theotonio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	300$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Thereza Maria da Conceição Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1860	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Idem	»	180$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	Pensão	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	Pensão	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	185$640
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Victoria Amelia Freire de Alcantara	Idem	»	696$000
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	370$980
Victoria Maria de Jesus Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Victorina Constança Cabral	Idem	»	180$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva	Idem	»	180$000
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1836	Pensão	240$000
Viscondessa de Caravellas	Decreto de 20 de Agosto de 1855	»	1:800$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1817	Pensão	36$500
Zeferino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
			357:573$583

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Edeltrudes Maria da Conceição			
Francisca Maria Malaphaia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Idem	»	300$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Idem	»	420$000
	Idem	»	210$000
			1:560$060

Bahia.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	18$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salazo	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Agueda Maria da Conceição	Dito de 24 de Novembro de 1842	»	32$850
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$000
Angela Eloy Marques Borges	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	163$620
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	[illegible]
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	260$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Anna Rosalina Jorge de Carvalho	Idem	»	50$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	[illegible]
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	[illegible]
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	[illegible]
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	[illegible]
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1836	»	[illegible]
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	[illegible]
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	[illegible]
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Bonifacia Maria da Conceição	Idem	»	[illegible]
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	[illegible]
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	[illegible]
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	[illegible]
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Idem	»	[illegible]
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	[illegible]
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	[illegible]
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	[illegible]
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	[illegible]
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	[illegible]
Emilia Joselina de Araujo	Idem	»	150$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	[illegible]
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Florencia Maria da Conceição Barros	Idem	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	»	150$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	»	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.º de Junho de 1854	Pensão	500$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira	Dito de 13 de Setembro de 1820	»	200$000
Helena Clara Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Idem	»	75$000
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho	Idem	»	120$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ignacia da Rocha Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Ignez Francisca Cabussu	Idem	»	150$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Januaria Constança Labatut	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851	Pensão	900$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	»	75$ 00
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro Barata	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral	Idem	»	216$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
Josepha Angelica do Paraiso	Idem de 18 de Julho de 1846	»	250$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Lourentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	Pensão	800$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos	Idem	»	144$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Idem	»	121$800
Lourença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lourenço de Souza Cardoso	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	264$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciari	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Luiza Barboza Delfina de Souza	Idem	»	100$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$000
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	32$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza	Dito de 26 de Julho de 1833	»	110$800
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Margarida Valentina Orsy Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria das Mercez Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	»	800$000
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216$000
Maria Ignacia da Paixão	Idem	»	210$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Constança da Silveira	Idem	»	300$000
Maria Custodia do Espirito Santo	Idem	»	360$000
Maria Emilia da Costa Gupeba	Idem	»	150$000
Maria Emilia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Francisca da Silveira	Idem	»	72$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Herculana Bellez	Idem	»	45$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa	Idem	»	210$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1851	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Mello Simões	Idem	»	300$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação Marinho	Idem	»	144$000
Maria José do Coração de Jesus	Decreto de 20 de Outubro de 1812	Pensão	441$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Josephina da Silva	Idem	»	75$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque	Idem	»	360$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	10$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro do Bulhões	Idem	»	216$000
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	600$000
Maria Telles da Cunha Sande	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Goes Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$000
Marianna Ricarda de Menezes *Daltro* Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	800$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira	Dito de 1 de Outubro de 1835	»	120$000
Odilia Constança Drumond	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Palela Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	460$000
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	209$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	187$997
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida Chaves	Idem	»	108$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	300$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	300$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Rita Maria de Campos Godinho	Idem	»	144$000
Romana Maria Rodowik	Idem	»	132$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Rosa Florinda da Cunha	Idem	»	300$000
Rosa Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	120$000
Rosa Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$800
Salustiano Israel	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841	Pensão	36$500
Senhorinha Emilia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Idem	»	120$000
Thereza Emilia	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	300$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thomazia Dolores d'Aleude Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Porfiria de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	206$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Victoria das Dores Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
			47:014$970

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Augelica Rosa Pereira de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	117$600
Anna Josepha da Conceição	Idem	»	132$000
Delfina Maria do Nascimento	Decreto de 13 de Abril de 1848	Pensão	300$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	92$000
Maria da Conceição Pereira	Idem	»	66$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins	Idem	»	720$000
Rosa Maria da Conceição	Idem	»	132$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	»	132$000
			1:691$600

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Idem	Meio Soldo	180$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	»	150$000
Francisca Gomes de Vasconcellos	Decreto de 13 de Outubro de 1851	Pensão	72$000
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	»	96$000
Joaquim Themoteo Romeiro	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Tença	50$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Barbara Trancoso Aranha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			1:850$000

Pernambuco.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	360$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Eufrosina da Silva	Idem	»	300$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina da Silva Freixo	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luiza Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	480$000
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	400$000
Antonia Caetana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851	Pensão	240$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Leopoldina de Barros Lança	Idem	»	180$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	420$000
Antonio Ferreira da Silva	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	58$400
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	435$996
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	46$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	27[illegible]
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	[illegible]
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	15$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	13[illegible]$334
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
Carlota Thereza Fernando Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Idem	»	12[illegible]$000
Catharina Miquilina da Silva	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Decreto de 24 de Maio de 1849	Pensão	240$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Constança Perpetua de Lacerda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Cordula Maria da Piedade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	115$200
Cypriano Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1850	Pensão	2[illegible]$000
Deolinda Genuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996
Deolinda Maria Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	13[illegible]$992
Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Felicia do Sacramento	Idem	»	72$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	17[illegible]$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Benedicta dos Prazeres	Idem	»	150$000
Francisca Carolina Alves da Silva	Idem	»	300$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Josefina Grego Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti	Dito de 6 de Junho de 1818	»	93$996
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18[illegible]
Francisca Xavier de Jesus Cunha	Idem	»	15[illegible]$000
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	12[illegible]$000
Francisca Xavier Soares	Idem	»	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1849	»	1:2[illegible]$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Geraldina Peres Campello Jacome Pio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento	Idem	»	2[illegible]$976
Guilhermina Olympia de Souza Raugel	Idem	»	18$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque	Idem	»	720$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva e seus filhos	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	30[illegible]$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Herminia Guedes Alcoforado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos	Idem	»	28$800
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	100$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos	Idem	»	49$992
Joanna Francisca de Castro e Silva	Idem	»	504$000
Joanna Francisca dos Santos	Idem	»	66$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	Pensão	116$800
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1860	»	300$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	»	333$333
Joaquina Candida de Lemos	Dito de 23 de Agosto de 1863	»	600$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	85$704
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	1[illegible]0$000
Joaquina Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	15[illegible]$000
Joaquina de Mendonça Pessoa	Idem	»	75$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Tença	57$600
José Julião do Nascimento	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	120$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Maria de Albuquerque Maranhão	Decreto de 9 de Setembro de 1850	Pensão	240$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Monteiro	Idem	»	105$000
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	90$000
Luiza Maria da Conceição	Idem	»	300$000
Manoel Corrêa Ribeiro	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	240$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$600
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Junho de 1840	Tença	100$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria Amalia de Barros Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Reis	Idem	»	180$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Idem	»	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
A mesma	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	96$668
Maria Clara da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$922
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Maria Francelina Romana Bastos	Idem	»	49$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos	Idem	»	66$000
Maria Izabel Souza Rangel	Idem	»	18$750
Maria Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Maria Joaquina da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	»	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	270$000
Maria Joaquina do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	Pensão	150$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Idem	Meio Soldo	75$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Rosa de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1850	Pensão	75$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora do Patrocinio de Santa Anna Barros	Idem	»	132$000
Maria Herminia Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	Pensão	25$000
Marianna de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Marianna da Costa Rego Monteiro	Idem	»	105$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathilde de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360$000
Miquelina Getrudia de Assumpção	Idem	»	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olympia de Gusmão Coelho	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Paulina Honorio da Silveira Serpa	Idem	»	180$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	Pensão	94$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques	Idem	»	150$000
Rosa Isabel de Oliveira Miranda	Idem	»	39$396
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Senhorinha Xavier dos Reis	Idem	»	21$996
Serafina Paula da Costa Monteiro	Idem	»	105$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs	Idem	»	75$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Theodora de Assis Campos	Idem	Meio Soldo	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	520$000
Umbelina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	240$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	15[illegible]$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	Idem	»	5[illegible]$000
Viscondessa de Goyana	Decreto de 24 de Dezembro de 1859	Pensão	1:000$000
			36:377$442

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	690$000
Anna Carolina da Cruz Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	Pensão	90$000
Anna Rogeria Torquato de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	113$716
Antonio Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	182$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Emilia Paula Carolina Henriques	Idem	»	150$000
Francelino Antonio Marques	Idem	»	182$500
Francisca Leopoldina Monteiro França	Idem	»	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Idalina Carolina d'Assumpção Henriques	Idem	»	1 [illegible]$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Idem	»	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	36$500
Joaquina Francisca	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	»	21$900
Josefa França de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria Amalia da Silva	Idem	»	360$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	10$950
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	27$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			[illegible]

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina Moreira	Idem	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Anna Roza de Azevedo	Idem	»	300$000
Antonia Josefa de Souza	Idem	»	12[illegible]$000
Antonio Pedro de Alcantara	Decreto de 29 de Março de 1838	Pensão	72$000
Joaquina Maria da Trindade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	22$560
Leonor Maria de Oliveira	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	75$000
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	216$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman	Idem	»	161$280
Thereza Antonia de Mello	Idem	»	90$000
			1:866$780

Ceará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angelica Prisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Anna Triste de Alencar Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	400$000
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonia Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Clara Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Felicia Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	172$800
Fermina Aurea da Rocha	Idem	»	16$656

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florinda Carolina Pacheco Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	22$500
Francisca	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho	Dito	»	200$000
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	90$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Isabel Theotonia de Miranda Varejão	Decreto de 28 de Junho de 1820	Pensão	100$000
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	150$000
Joaquina Francisca da Camara	Idem	»	270$000
José Vieira	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Josephina	Dito de 3 de Julho de 1858	»	200$000
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Manoella Carolina Torres	Idem	»	90$000
Maria	Idem	»	16$656
Maria	Idem	»	22$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Idem	»	22$500
Maria Candida de Menezes	Idem	»	180$000
Maria Lourença da Costa	Idem	»	33$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Maria Sabina de Souza	Idem	»	150$000
Maria Thereza de Jesus	Idem	»	132$000
Paulina de Souza Lima	Idem	»	180$000
Raymunda Carolina Torres	Idem	»	90$000
Rita	Idem	»	16$656
Rosa	Idem	»	16$656
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	90$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	210$000
Thereza Carmina de Almeida	Idem	»	28$800
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	150$000
Ursula	Idem	»	16$656
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	150$000
			5:093$632

Piauhy.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Ennes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Carolina Josefa Clementina de Souza	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza	Dito	»	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha	Dito	»	150$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito	»	180$000
			930$000

Maranhão.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	132$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	463$920
Anna Benvinda de Oliveira	Idem	»	43$992
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	300$000
Anna Isabel Ferreira Rubim	Idem	»	90$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	»	150$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300$000
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita de Souza Belford	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Antonia Leonor Pereira Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Idem	»	150$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Idem	»	210$000
Beatriz Carolina da Costa	Idem	»	150$000
Benedicta Amancia da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432$000
Candida Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Josefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Firmina Benevenuta Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Rubim	Idem	»	11$060
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Ignez Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Ignez Raymunda Picaluga	Idem	»	105$000
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	275$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Idem	»	606$000
Juliana Candida de Castro Jauffret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leocadia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Libania Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto de 1851	Pensão	400$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	29$136
Malalda Adelaide Picaluga	Idem	»	105$000
Margarida Valentina Orey Gomes	Idem	»	504$000
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	606$000
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Maria Angelica da Rocha	Idem	»	174$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	200$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	390$000
Maria José Picaluga	Idem	»	104$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	156$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	300$000
Maria do Rosario Costa	Idem	»	150$000
Olimpia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Philomena da Trindade Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Qaiteria Umbelina de Barros Soares	Idem	»	300$000
Rita Joaquina Mendes	Idem	»	75$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	60$000
Theodora Vaz de Souza	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	200$000
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	228$000
Veridiana Candida Martins	Idem	»	36$000
			13.127$924

Pará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Angelica da Trindade Frões Portal	Idem	»	300$000
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	124$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	150$000
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	75$000
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	159$000
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	156$000
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Anna de Siqueira de Miranda	Idem	»	360$000
Antonia Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia Maria de Macedo	Idem	»	150$000
Antonia Maria das Mercêz Macedo	Idem	»	144$000
Antonia do Rosario	Idem	»	132$000
Auta	Idem	»	75$000
Barbara Maria de Jesus Moura	Idem	»	300$000
Basilia Maria Francisca	Idem	»	300$000
Benta Maria do Carmo	Idem	»	180$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha	Idem	»	300$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Carolina Rosa Castello Branco	Idem	»	720$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	150$000
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Constança Maria da Luz Valente	Idem	»	180$000
Florencia Francisca de Santa Anna	Idem	»	108$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Mauricia de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Idem	»	360$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480$000
Isabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Isabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	75$000
Isabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	300$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Josefina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Julho de 1840	Pensão	100$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	96$000
Maria de Belem Ferraz	Idem	»	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Carolina de Elvas Portugal	Alvará de 23 de Maio de 1827	Tença	300$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	159$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Feliciana de Noronha Bandeira Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Filippa da Costa Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	113$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva	Idem	»	150$000
Maria de Nazareth Saldanha	Idem	»	120$000
Maria Raymunda Ferreira	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva	Idem	»	504$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Raymunda Silveira Gama	Idem	»	300$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			16:765$244

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	»	576$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Candida Pinheiro e Prado			
Anna Felicia de Castro Oliva	Idem	Meio Soldo	135$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	»	420$000
Anna Joaquina	Idem	»	180$000
Anna Joaquina das Dores	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$[illegible]00
Anna Joaquina da Silva Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	300$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	150$000
Antonia Maria Gonçalves	Idem	»	180$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	132$000
Barbara Eufrosina da Soledade	Idem	»	145$332
Bento José de Moraes	Idem	»	96$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$600
Brites Maria Pinto Gavião	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
A mesma	Idem	»	410$667
Candida de Oliveira Pinto Hayden	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Carlota Leonor de Beauman Chichorro	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666
Carolina Amalia da Silva Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Idem	»	300$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	60$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	30[illegible]$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Idem	»	360$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	135$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	24$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Cecilia Plada Modesta	Idem	»	300$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu	Idem	»	90$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	100$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	»	150$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	Idem	»	156$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	270$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Tença	75$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	»	300$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Idem	»	100$000
Fabiano Antonio	Idem	»	300$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	57$600
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Francisca Amalia de Araujo Macedo	Idem	»	118$200
Francisca Candida Amalia da Silva	Idem	»	270$000
Francisca das Chagas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	187$998
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Decreto de 14 de Outubro de 1829	Pensão	600$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Idem	»	64$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Idem	»	153$000
Gertrudes Maria Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000
Gertrudes Maria do Rosario	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$548
Gertrudes Saturnina da Silva	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842	Pensão	264$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	169$920
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	24$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	63$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	150$930
Joao Nunes Ramalho	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$030
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Dita de 22 de Novembro de 1836	»	116$000
Joaquim José Camargo	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu	Dito de 15 de Setembro de 18[illegible]5	»	36$500
Joaquina Flora da Silva Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$906
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas	Idem	»	145$332
José Joaquim Machado de Oliveira	Idem	»	130$000
Leocadia Amalia de Moraes	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Luciana Francisca Pacheco	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Luiza Candida Bellegarde	Dito de 23 de Janeiro de 1843	Tença	60$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	50$000
Manoel Rodrigues de Mello	Idem	»	480$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	132$000
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	145$330
Maria Angelica da Ribeira Freitas	Idem	»	300$000
Maria Antonia de Jesus	Idem	»	130$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	Pensão	240$000
Maria Benedicta Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	54$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques	Idem	»	135$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem		360$000
	Idem	»	182$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carlota Bauman	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Fausta de Castro Muller	Idem	»	480$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria José de Alencastro Cezar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria José Gutierres de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Maria Marcello Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Idem	»	720$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50$000
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	60$000
Maria Vieira da Conceição Silveira	Idem	»	270$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Miquelina Ignez de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Polucena Custodia de Moraes	Idem	»	36$000
Polucena Maria de Jesus	Idem	»	27$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	390$000
Romana Maria dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Exmende	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50$000
			20:562$149

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	»	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
			405$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	22$000
Anna Bernardina de Souza Lobo	Idem	»	132$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180$000
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 31 de Outubro de 1831	Pensão	90$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira	Idem	»	156$000
Antonia Maria dos Santos	Idem	»	189$000
Bernardina Candida de Castro	Idem	»	180$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300$000
Carlota Gomes da Silva	Idem	»	180$000
Carolina de Medeiros Seixas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Clara Emilia Quintina da Costa	Idem	»	144$960
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	375$996
Claudina Pereira da Silva	Idem	»	300$000
Delfina Maria Capristrana da Silva	Idem	»	360$000
Dorothéa Candida da Fontoura Barreto	Idem	»	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	»	420$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flôr	Idem	»	420$000
Fausta Bernardina Paranhos de Campos	Idem	»	300$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Idem	»	150$000
Felisbina Rosa	Idem	»	132$600
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Floresbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho	Idem	»	180$000
Ignacia Rosa de Jesus	Idem	»	180$000
Ignez Maria das Dores	Idem	»	210$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	»	180$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864	»	221$760
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
José da Silva Mafra	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	80$000
Julia Candida de Moraes Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Idem	»	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonor Candida de Carpes	Idem	»	252$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	44$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão	Idem	»	132$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Zeferina de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Luiza Francisca da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Margarida Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Maria (menor)	Idem	»	210$000
Maria Alves da Costa	Idem	»	39$400
Maria Alves Nunes	Idem	»	66$000
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Angelica de Macedo	Idem	»	150$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Filippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça	Idem	»	270$000
Maria Joanna Alves Martins	Idem	»	63$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	15[illegible]$[illegible]00
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	300$900
Maria Joaquina de Mendonça	Idem	»	132$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$360
Maria Rabello	Idem	»	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Andrade	Idem	»	53$800
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252$000
Marianna Joaquina da Silva	Idem	»	270$000
Mathildes Benedicta de Campos	Idem	»	300$000
Natalia Candida de Almeida	Idem	»	180$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	»	132$000
Rita Caetana Terres	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Alves	Idem	»	39$400
Rita de Cassia Alves Martins	Idem	»	66$000
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	300$000
Silvania Joaquina de Oliveiro Mimoso	Idem	»	360$000
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375$996
Zeferina Leopoldina Alves	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	102$480
			16:871$412

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	331$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Idem	»	300$000
Amabilia Amalia da Cunha	Idem	»	24$996
Amalia Artayeta Palmeiro	Idem	»	316$800
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Amelia Pinheiro Accioli	Idem	»	180$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Perto	Idem	»	420$000
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina Pereira Braga	Idem	»	420$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Marins de Alencastro	Idem	»	216$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$800
Anna Roza Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Anna de Souza Bueno	Dito de 3 de Setembro de 1845	»	100$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Antonia Clarinda de Carvalho	Idem	»	96$000
Antonia Escaris de Soveral	Idem	»	210$000
Antonio Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Armanda Olinte de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Caetana Garcia da Silva	Idem	»	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Candida Carolina de Camargo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Carlota de Azevedo Saldanha	Idem	»	54$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	»	720$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Cecilia de Carvalho Prates	Idem	»	360$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	»	390$000
Constança Lima de Oliveira	Idem	»	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianna Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Delfina Gomes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elibia Francisca Alves da Costa	Decreto de 22 de Julho de 1847	Pensão	390$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	Pensão	100$000
Emilia Maria Pereira	Dito de 2 de Abril de 1842	»	120$000
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierres	Idem	»	108$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Eufrasia Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Idem	»	150$000
Floranda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Dito de 15 de Abril de 1859	»	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Faustina Ferreira Correia	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	180$000
Francisca Garcia da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Romana Pereira	Idem	»	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1836	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	200$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	240$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859		300$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henrique Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$608
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Ignacia Patim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Irinina Governuina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	Pensão	300$000
Izabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	360$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	254$000
Joanne Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1830	Pensão	100$000
João da Silva Tavares	Dito de 20 de Fevereiro de 1837	»	1:200$000
João Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1840	»	176$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	[illegible]
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	[illegible]
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	[illegible]
Joaquina Placida de Oliveira e Souza	Idem	»	[illegible]
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
José Ignacio da Silva Ourives	Decreto de 30 de Agosto de 1830	Pensão	[illegible]
José Joaquim de Andrade Neves	Dito de 20 de Agosto de 1836	»	[illegible]
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1819	»	[illegible]
José dos Santos Viegas	Dito de 29 de Janeiro de 1812	Tença	20$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Josefa Joaquina Pereira Bordini	Decreto de 4 de Janeiro de 1849	Pensão	[illegible]
Julia Alexandrina das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 11 de Novembro de 1841	Pensão	[illegible]
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira	Carta de 26 de Março de 1819	Pensão	[illegible]
Leonor Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Idem	»	180$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	300$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30$000
Luciana Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	420$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	[illegible]
Luiz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	217$000
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Manoel Corrêa da Silva	Decreto de 23 de Setembro de 1795	Pensão	109$600
Manoel Leonel de Alencar	Dito de 8 de Setembro de 1847	»	210$000
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Maria Albina de Menestro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Idem	»	180$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	Pensão	240$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche	Dito de 20 de Março de 1841	»	118$250
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolfim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	306$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Cassas	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	369$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300$000
Maria Elisa Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Fagundes Missaredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	75$000
Maria Generosa Loureiro	Decreto de 12 de Maio de 1847	Pensão	600$000
Maria Germana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000
Maria José de Camargo	Idem	»	99$995

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José de Figueiredo Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita	Idem	»	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Laura de Oliveira Olinto	Idem	»	330$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Luiza de Souza	Idem	»	300$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de [illegible] de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	180$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
Mathildes Fausta de Macedo	Decreto do 1.º de Setembro de 1817	»	90$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Decreto de 28 de Junho de 1825	Pensão	240$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Regina Gonçalves Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes	Idem	»	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Lobato Garcez	Idem	»	331$200
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75$000
Stephania Antonia Binháu	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	Pensão	100$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra	Decreto de 17 de Dezembro de 1839	Pensão	100$000
Theodosia Benevinda da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Joaquina de Souza Lobo	Idem	»	360$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1831	»	120$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	Pensão	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105$000
Zefirina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
			52:413$747
Minas.			
Amalia Augusta de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Anna Candida Carolina	Idem	»	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	300$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva	Idem	»	302$400
Anna Silveria do Sacramento	Idem	»	180$000
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José de Souza Osorio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Idem	»	32$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	132$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Marianna Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Prima Modesta de Souza Osoria	Idem	»	75$000
Rita de Cassia Maryvck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139$992
Rita Francelina Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120$000
			18:909$100

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	300$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750	Pensão	192$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	»	200$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Dito	»	200$000
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	35$500
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200$000
Jose da Silva Guimarães	Dito de 25 de Maio de 1861	»	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	200$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria José Leal	Idem	»	18$000
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	37$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	54$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	300$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Idem	»	54$000
			2:994$500

Matto Grosso.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Josefa de Jesus Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Joaquina da Costa Pinho	Idem	»	300$000
Anna Maria de Castro	Idem	»	50$000
Anna Sabina Rodrigues	Idem	»	60$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Candida Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	260$000
Francisca de Paula Rodrigues	Idem	»	60$000
Izabel de Arruda Moraes	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Monteiro	Idem	»	75$000
Maria Helena Clementina	Idem	»	210$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Paes de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Idem	»	60$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Idem	»	105$000
Marianna Moreira da Costa	Idem	»	369$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro	Idem	»	252$000
Rosa de Campos Maciel	Idem	»	300$000
Theodolinda Eulalia da Gama	Idem	»	300$000
Thereza Maria das Dôres	Idem	*	252$000
Thereza Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
			4:173$200

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assemblea Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.° 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.°

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Marianna dos Santos	Meio Soldo	108$000
Candida Maria Alves dos Santos	»	270$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos	»	210$000
Guilhermina da Silva Velloso	»	60$000
Jesuina Emilia Corrêa	»	190$080
Joaquina Odilia da Silva Velloso	»	60$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	390$000
Maria Angelica da Silva Velloso	»	60$000
Maria Carolina de Menezes	»	150$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	»	360$000
Maria Emilia Villas-Boas	»	300$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro	»	90$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
		2:740$080
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
Pernambuco.		
Anna Francisca de Paula Botelho	»	150$000
Anna Gomes Coutinho do Amaral	»	146$880
Anna Joaquina Ribeiro	»	43$992
Anna Joaquina da Silva Ramos	»	146$880
Antonia Maria do Rego	»	60$000
Barbara Francisca de Almeida	»	60$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	»	150$000
Joaquina Francisca de Paula	»	19$992
Justa Rufina dos Santos Portugal	»	49$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	»	270$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
Maria Ignacia de Jesus	»	36$000
Maria Izidora Barreto Lins	»	210$000
Maria Joanna de Albuquerque Cardoso	»	120$000
Maria Luiza de Mendonça	»	57$000
Olindina de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Porcia de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça	»	57$000
		1:990$848

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Parahyba.		
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	Meio Soldo	75$000
Felicia Perpetua de Magalhães	»	66$000
Francisca de Sepulveda Neiva	»	75$000
Maria do Céo Neiva	»	75$000
		291$000
Rio Grande do Norte.		
Antonia Maria dos Santos Caria	»	90$000
Maria Regina dos Santos Caria	»	90$000
		180$000
Ceará.		
Camilla Candida de Andrade Couto	»	576$000
Dionamerita de Faria	»	33$000
Emilia Figueiredo e Mello	»	137$174
Francisca Florinda da Paixão	»	208$890
Generosa de Faria	»	33$000
		988$064
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes	»	45$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	»	90$000
Delfina Amalia do Carmo	»	150$000
Fabriciana da Costa Ramos	»	180$000
Francisca Isabel Corrêa Ponçadilha	»	90$000
Joanna Maria da Silva Alves	»	300$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	»	504$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha	»	90$000
Maria da Gloria do Carmo	»	150$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha	»	90$000
Olivia da Costa Roza	»	180$000
Roza Maria Gonçalves Martins	»	357$159
		2:226$159
Pará.		
Isabel Candida da Cunha Marreiros	»	75$000
Marianna Barreto de Menezes Moura	»	158$400
		233$400
S. Paulo.		
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim	»	78$000
Anna Alberta de Moraes	»	44$000
Anna Joaquina Pedroso	»	180$000
Anna Luiza de Oliveira	»	108$000
Anna Rita	»	75$000
Balbina Roza Gonçalves	»	420$000
Benedicta Rosa Coutinho	»	66$000
Delfina Umbelina de Moraes	»	44$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda	»	125$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro	»	420$000

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Fausta de Vasconcellos Chrispim	Meio Soldo	78$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio Azevedo	»	261$290
Iligenia Francisca de Paula	»	20$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	»	75$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	»	125$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto	»	270$000
Josefa Eufemia de Moraes	»	44$000
Libania Augusta de Lima Nobre	»	375$996
Maria Angelica Vieira Camargo	»	150$000
Maria do Carmo Marques Lopes	»	45$000
Maria Carolina	»	75$000
Maria das Dores	»	75$000
Maria Feliciana dos Santos Pinto	»	180$000
Maria Joaquina das Dôres	»	108$000
Maria Rita de Almeida Lourena	»	420$000
Ricarda Joaquina Gurgel	»	40$000
Thereza Exmende	»	132$000
		4:034$950

Santa Catharina.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Guilhermina Emilia Xavier da Serra	»	300$000
Joaquina Maria Etur	»	126$000
Maria Jacintha Rodrigues	»	120$960
Maria Joanna de Jesus Pinto	»	316$000
Silvina Elisa de Faria Costa	»	230$400
		1:093$360

S. Pedro.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Anna Soares de Oliveira Chagas	»	576$000
Belmira Doria Pamphili	»	60$000
Candida Doria Pamphili	»	60$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo	»	360$000
Christina Soares de Carvalho	»	420$000
Christovão	»	120$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano	»	117$600
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo	»	300$000
Flora Estellita de Menezes Borges	»	360$000
Geraldina Doria Pamphili	»	60$000
Justina Maria de Oliveira	»	420$000
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello	»	244$800
Maria Isabel	»	120$000
Maria José de Almeida	»	180$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel	»	216$000
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierres	»	216$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade	»	59$100
Umbelina Magna de Jesus	»	300$000
		4:189$500

Minas.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Anna Rosa de Lellis França	»	300$000

Mato Grosso.

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Anna Efigenia Xavier	»	66$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta	»	216$000
Adelina Rita [illegible]	»	108$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto	»	504$000
Francelina de Faria e Albuquerque	»	720$000
Isabel Ribeiro [illegible]ttos	»	120$000
Raymundo e [illegible]	»	180$000
		1:914$000